

Michelly de Souza Ferraz



De: Luciano Braz <luciano@maisestagios.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de junho de 2024 11:47
Para: cp_pregoeiro
Assunto: Proposta e Documentos Licitação Pregão Eletrônico N° 90006/2024
Anexos: Declaracoes_Conforme_Edital_assinado.pdf; Proposta_FINEP_assinado.pdf



Prezado Pregoeiro.
Bom dia.

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta referente ao lance final que ofertamos para o **Pregão Eletrônico N° 90006/2024**.

Enviamos também em anexos uma pasta com documentos complementares, como CRA, CRP, Atestados de capacidade técnica, convênios, documentos financeiros e outros, mesmo que muitos deles estejam no Sicaf devidamente atualizados.

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento.

  Atestados certidoes convenios declaracoes outros.zip

  CRP CRA e docs extras.zip

Qualquer necessidade de informações complementares estamos à disposição.

Atenciosamente;

Oziel Luciano Braz
CEO - Mais Estágios
Whatsapp 41 9 87281606

A Mais Estágios LTDA inscrita no CNPJ 28.306.309/0001-23 apresenta respeitosamente a Proposta Comercial refere ao pregão eletrônico nº 90006/2024, para Prestação de serviço de agente de integração de estágios para estudantes de nível superior para atuação na Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

Nº DE VAGAS MÁXIMO	203		
	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
REPASSE BOLSA AUXÍLIO POR ESTAGIÁRIO	R\$ 1.325,92	R\$ 269.161,76	R\$ 3.229.941,12
AUXÍLIO TRANSPORTE POR ESTAGIÁRIO (MENSAL)	R\$ 302,94	R\$ 61.496,82	R\$ 737.961,84
AUXÍLIO REFEIÇÃO POR ESTAGIÁRIO	R\$ 730,42	R\$ 148.275,26	R\$ 1.779.303,12
TAXA MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO POR ESTAGIÁRIO	R\$ 16,18	R\$ 3.284,54	R\$ 39.414,48
			R\$ 5.786.620,56


Valor Global proposto: R\$ 5.786.620,56 (Cinco milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Validade da Proposta: 90 (Noventa dias).

Declaramos ter ciência e aceitar todas as exigências do Edital do Pregão Eletrônico em referência, bem como todas as condições de execução do objeto licitado. Declara, outrossim, que o valor proposto inclui todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, viagens, seguro e insumos), necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

EMPRESA	Mais Estágios LTDA		
CNPJ	28.306.309/0001-23	INSC. ESTADUAL	90992235-69
ENDEREÇO	Rua Manoel Ribas, 763 Paranavai - PR Cep 87701-000		
TELEFONE	41 987281606	E-mail: luciano@maisestagios.com.br	
RESPONSÁVEL	Oziel Luciano Braz	CPF 04170429907	
DADOS BANCÁRIOS	Banco Inter, Agência 0001, Conta 17341460-5 Chave PIX 28306309000123		

Curitiba, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **OZIEL LUCIANO BRAZ**
Data: 19/06/2024 10:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oziel Luciano Braz – CEO Mais Estágios
CPF: 041.704.299-07 / RG: 38305397


A Mais Estágios LTDA inscrita no CNPJ 28 306.309/0001-23 apresenta respeitosamente a DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO Solicitada pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Neste ato representada por seu CEO e Sócio Administrativo Sr. Oziel Luciano Braz , portador da Cédula de Identidade RG n. 38305397, DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no aviso de dispensa de licitação e que atende as condições de habilitação previstas, bem como:

- I. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- II. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- IV. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- V. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VI. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- VII. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 19/06/2024 10:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oziel Luciano Braz – CEO Mais Estágios
CPF: 041.704.299-07 / RG: 38305397

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira nacional de habilitação **CNH n° 05943194711**, expedida pelo Detran-SC, inscrito no **CPF sob o n° 041.704.299-07**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, n° 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300;

Willian dos Santos Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 11/04/1997, portador da Carteira de **Identidade n° 13.272.640-0 – SSP/PR**, inscrito no **CPF n° 096.562.649-08**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Tobias de Macedo Jr, n° 1138, torre 02, apto 103, bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-340;

e **Eduardo Schuelter**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Analista de TI, nascido aos 18/04/1981, portador da carteira de **identidade n° 64940082**, expedida pelo Detran-PR, inscrito no **CPF sob o n° 036.525.599-83**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Humberto Mattana, n° 818, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-240;

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social “**MAIS ESTAGIOS LTDA**”, estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, n° 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300, registrado na JUCEPAR sob **NIRE n°. 41211405519**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º28.306.309/0001-23**, **resolvem, assim alterar, rerratificar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/02**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Alteração de Endereço: Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, CEP 87.701-000, Centro de Paranavaí -Pr.

Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e resolvem CONSOLIDAR, o Contrato Social e demais alterações, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira nacional de habilitação **CNH nº 05943194711, expedida pelo Detran-SC, inscrito no CPF sob o nº 041.704.299-07**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300;

Willian dos Santos Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 11/04/1997, portador da Carteira de **Identidade nº 13.272.640-0 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 096.562.649-08**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Tobias de Macedo Jr, nº 1138, torre 02, apto 103, bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-340;

e **Eduardo Schuelter**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Analista de TI, nascido aos 18/04/1981, portador da carteira de **identidade nº 64940082, expedida pelo Detran-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.525.599-83**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Humberto Mattana, nº 818, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-240;

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social “**MAIS ESTAGIOS LTDA**”, estabelecida nesta cidade de Paranavaí-PR, na Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, Centro, CEP 87.701-000, **registrado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41211405519, inscrita no CNPJ/MF sob n.º28.306.309/0001-23**, resolvem, consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/02, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com a denominação social de **MAIS ESTAGIOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, CEP 87.701-000, Centro de Paranavaí -Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial; 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio às empresas; 8599-6/04

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8550-3/02 Atividades de apoio a educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais), dividido em 33.000 (trinta e três mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO:	QUOTAS:	(%):	CAPITAL R\$:
Oziel Luciano Braz	11.880	36	11.880,00
Willian dos Santos Lopes	10.560	32	10.560,00
Eduardo Schuelter	10.560	32	10.560,00
TOTAL	33.000	100	33.000,00

Parágrafo único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade será de competência exclusiva do sócio Oziel Luciano Braz e o uso do nome comercial ficará a cargo dos sócios Oziel Luciano Braz, Willianos Santos Lopes e Eduardo Schuelter.

Parágrafo primeiro: os assuntos comerciais de exclusivo interesse do objeto social da sociedade perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, sociedades públicas, de economia mista e privadas poderão ser representados por quaisquer sócios, individualmente.

Parágrafo segundo: a movimentação financeira em bancos comerciais privados, financeiras, seguradoras, corretoras de valores, bancos estatais, sociedades de economia mista ou Caixa Econômica Federal, deverá conter 2 (duas) assinaturas, sendo que uma das assinaturas deverá ser do sócio administrador Oziel Luciano Braz e a outra assinatura de quaisquer um dos demais sócios;

Parágrafo terceiro: é vedado a quaisquer sócios usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, assumir responsabilidades contrárias ao objetivo social ou utilizar a utilização a partição

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

na sociedade como avalista ou fiador.

CLÁUSULA SÉTIMA — INVESTIMENTOS NA SOCIEDADE

Os investimentos contínuos e necessários para cumprir, manter e aumentar o equilíbrio financeiro e inovações da sociedade serão divididos proporcionalmente entre cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os sócios declaram que os valores de retirada de pró-labore e lucros líquidos do exercício, quando apurados, serão definidos em comum acordo e dentro dos parâmetros financeiros disponíveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiro(s) desde que tenha o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros de direito do sócio falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, e repassados aos herdeiros em data a ser definida em comum acordo com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não constantes neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes ali previstos ou em lei especial, que possam impedi-los de participar da sociedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, estando justos e contratados assinam o instrumento contratual.

Paranavaí - PR, 13 de maio de 2024.

Oziel Luciano Braz

Assinado eletronicamente

Willian dos Santos Lopes

Assinado eletronicamente

Eduardo Schuelter

Assinado eletronicamente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS ESTAGIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03652559983	EDUARDO SCHUELTER
04170429907	OZIEL LUCIANO BRAZ
09656264908	WILLIAN DOS SANTOS LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 11:13 SOB Nº 20243396856.
PROTOCOLO: 243396856 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406825028. CNPJ DA SEDE: 28306309000123.
NIRE: 41211405519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.
MAIS ESTAGIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira nacional de habilitação **CNH n° 05943194711**, expedida pelo Detran-SC, inscrito no **CPF sob o n° 041.704.299-07**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, n° 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300;

Willian dos Santos Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 11/04/1997, portador da Carteira de **Identidade n° 13.272.640-0 – SSP/PR**, inscrito no **CPF n° 096.562.649-08**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Tobias de Macedo Jr, n° 1138, torre 02, apto 103, bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-340;

e **Eduardo Schuelter**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Analista de TI, nascido aos 18/04/1981, portador da carteira de **identidade n° 64940082**, expedida pelo Detran-PR, inscrito no **CPF sob o n° 036.525.599-83**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Humberto Mattana, n° 818, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-240;

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social "**MAIS ESTAGIOS LTDA**", estabelecida nesta cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, n° 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300, registrado na JUCEPAR sob **NIRE n°. 41211405519**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º28.306.309/0001-23**, **resolvem, assim alterar, rerratificar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/02**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira – Alteração de Endereço: Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, CEP 87.701-000, Centro de Paranavaí -Pr.

Segunda – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e resolvem CONSOLIDAR, o Contrato Social e demais alterações, passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira nacional de habilitação **CNH nº 05943194711, expedida pelo Detran-SC, inscrito no CPF sob o nº 041.704.299-07**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300;

Willian dos Santos Lopes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 11/04/1997, portador da Carteira de **Identidade nº 13.272.640-0 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 096.562.649-08**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Tobias de Macedo Jr, nº 1138, torre 02, apto 103, bairro Santo Inácio, CEP: 82.010-340;

e **Eduardo Schuelter**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Analista de TI, nascido aos 18/04/1981, portador da carteira de **identidade nº 64940082, expedida pelo Detran-PR, inscrito no CPF sob o nº 036.525.599-83**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na Rua Humberto Mattana, nº 818, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-240;

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social “**MAIS ESTAGIOS LTDA**”, estabelecida nesta cidade de Paranavaí-PR, na Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, Centro, CEP 87.701-000, **registrado na JUCEPAR sob NIRE nº. 41211405519, inscrita no CNPJ/MF sob n.º28.306.309/0001-23**, resolvem, consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/02, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com a denominação social de **MAIS ESTAGIOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na Rua Manoel Ribas, 763, Sala C, CEP 87.701-000, Centro de Paranavaí -Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial; 7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio às empresas; 8599-6/04

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8550-3/02 Atividades de apoio a educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais), dividido em 33.000 (trinta e três mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO:	QUOTAS:	(%):	CAPITAL R\$:
Oziel Luciano Braz	11.880	36	11.880,00
Willian dos Santos Lopes	10.560	32	10.560,00
Eduardo Schuelter	10.560	32	10.560,00
TOTAL	33.000	100	33.000,00

Parágrafo único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da Sociedade será de competência exclusiva do sócio Oziel Luciano Braz e o uso do nome comercial ficará a cargo dos sócios Oziel Luciano Braz, Willianos Santos Lopes e Eduardo Schuelter.

Parágrafo primeiro: os assuntos comerciais de exclusivo interesse do objeto social da sociedade perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, sociedades públicas, de economia mista e privadas poderão ser representados por quaisquer sócios, individualmente.

Parágrafo segundo: a movimentação financeira em bancos comerciais privados, financeiras, seguradoras, corretoras de valores, bancos estatais, sociedades de economia mista ou Caixa Econômica Federal, deverá conter 2 (duas) assinaturas, sendo que uma das assinaturas deverá ser do sócio administrador Oziel Luciano Braz e a outra assinatura de quaisquer um dos demais sócios;

Parágrafo terceiro: é vedado a quaisquer sócios usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, assumir responsabilidades contrárias ao objetivosocial ou utilizar a utilizar a partição

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

na sociedade como avalista ou fiador.

CLÁUSULA SÉTIMA — INVESTIMENTOS NA SOCIEDADE

Os investimentos contínuos e necessários para cumprir, manter e aumentar o equilíbrio financeiro e inovações da sociedade serão divididos proporcionalmente entre cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os sócios declaram que os valores de retirada de pró-labore e lucros líquidos do exercício, quando apurados, serão definidos em comum acordo e dentro dos parâmetros financeiros disponíveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiro(s) desde que tenha o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros de direito do sócio falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, e repassados aos herdeiros em data a ser definida em comum acordo com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não constantes neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, todos os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes ali previstos ou em lei especial, que possam impedi-los de participar da sociedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ 28.306.309/0001-23**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, estando justos e contratados assinam o instrumento contratual.

Paranavaí - PR, 13 de maio de 2024.

Oziel Luciano Braz

Assinado eletronicamente

Willian dos Santos Lopes

Assinado eletronicamente

Eduardo Schuelter

Assinado eletronicamente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS ESTAGIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03652559983	EDUARDO SCHUELTER
04170429907	OZIEL LUCIANO BRAZ
09656264908	WILLIAN DOS SANTOS LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 11:13 SOB Nº 20243396856.
PROTOCOLO: 243396856 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406825028. CNPJ DA SEDE: 28306309000123.
NIRE: 41211405519. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.
MAIS ESTAGIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.678.348

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-030965/2023, a:

MAIS ESTAGIOS LTDA

R. PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA - Nº: 000715

IND. FISCAL: 18.122.025.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 776.450-1

CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: SEDE

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➡ N.82.1.1-3/00-00 **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- ➡ P.85.5.0-3/02-00 Atividades de apoio à educação
- ➡ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ➡ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ➡ N.78.2.0-5/00-00 Locação de mão-de-obra temporária
- ➡ N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- ➡ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



B40.5D3B.18AF.421F-9.806C.FC28.4CB0.A0A1-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.309/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTAGIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ESTAGIOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA	NÚMERO 715	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 82.810-300	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO M.ANTONIO.ARRUDA@UOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3668-4429
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2023** às **14:17:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.309/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS ESTAGIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ESTAGIOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL RIBAS	NÚMERO 763	COMPLEMENTO SALA C
-------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 87.701-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR	TELEFONE (41) 8838-1089
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **11:43:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108232496		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OZIEL LUCIANO BRAZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) MARIA IRONIL BRAZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1978	IDENTIDADE número 05943194711	Órgão emissor DETRAN	UF SC
CPF (número) 04170429907			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA			NÚMERO 715
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	CEP 82810300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME			
NOME FANTASIA PHOENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA			NÚMERO 715
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	CEP 82810300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) m.antonio.arruda@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8550302 Atividades secundárias 7020400 7810800 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Oziel Luciano Braz Assessoria e Consultoria ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carlos Magno A. Bittencourt
VOGAL - T 51
17 JUL 2017

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2017
SOB NÚMERO: 20173301274
Protocolo: 17/330127-4, DE 03/07/2017

Empresa: 41108232496
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

[Assinatura]
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OZIEL LUCIANO BRAZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) nao declarado		(mãe) MARIA IRONIL BRAZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1978	IDENTIDADE (número) 05943194711	Órgão emissor DETRAN	UF SC	CPF(número) 041.704.299-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA				NÚMERO 715
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	CEP 82810-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev., etc) 10A RUA Professora Antônia Reginato Vianna				NÚMERO 715
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Capão da Imbuia	CEP 82810-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba	
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) m.antonio.arruda@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8550302 Atividade Secundária 6911701, 7020400, 7810800, 8599604	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170000866056		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 10:26 SOB Nº 41108232496.
PROTOCOLO: 172456681 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701939297. NIRE: 41108232496.
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108232496

CNPJ: 28.306.309/0001-23

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME

Oziel Luciano Braz, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 19/08/1978, portador da carteira de identidade nº 383.053.97 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.704.299-07, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, na rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-300; Empresário Individual, sob o nome empresarial "OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME", nome de fantasia "MAIS ESTÁGIOS" com sede à Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82.810-300, Curitiba-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108232496 em 26/05/2017 e no CNPJ/MF sob o número 28.306.309/0001-23; resolve alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira: DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL
O objetivo social do Empresário Individual fica alterado para: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (ATIVIDADE PRINCIPAL), Atividades de apoio a educação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Seleção e agenciamento de mão-de-obra e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (ATIVIDADES SECUNDÁRIAS).

Cláusula Segunda: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira: DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba, 20 de abril de 2022

OZIEL LUCIANO BRAZ



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ANTONIO DE ARRUDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 04519308, inscrito no CPF n° 84742240987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
84742240987	04519308	MARCOS ANTONIO DE ARRUDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 17:24 SOB N° 20221848096.
PROTOCOLO: 221848096 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205181305. CNPJ DA SEDE: 28306309000123.
NIRE: 41108232496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2022.
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.637.875

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-044808/2022, a:

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
R. PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA - Nº: 000715

IND. FISCAL: 18.122.025.000-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 776.450-1

CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23

Taxação: SERV

Forma de Atuação: SEDE

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➡ **N.82.1.1-3/00-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- ➡ P.85.5.0-3/02-00 Atividades de apoio à educação
- ➡ M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ➡ N.78.1.0-8/00-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- ➡ P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE ABRIL DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



9941.8C2D.1960.401F-4.A945.04B9.E4DA.F5C7-2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12215963888 em 14/12/2022, protocolo 228142407. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
Número de Registro:	41108232496
CNPJ:	28306309000123
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04170429907	OZIEL LUCIANO BRAZ	
84742240987	MARCOS ANTONIO DE ARRUDA	PR451930



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 16:00 SOB Nº 20228142407.
PROTOCOLO: 228142407 DE 24/11/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12215963888. NIRE: 41108232496.
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/12/2022
empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

BRASIL

Nome: GZIEL LUCIANO BRAZ

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSORAS: 38305397 SGP SP

CPF: 041.704.299-07 DATA NASCIMENTO: 19/08/1978

FILIAÇÃO: MARIA IRONIL BRAZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 05943194711 VALIDADE: 10/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/11/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 04/10/2018

Francisco Wolfgang Neto 04424956661
 ASSINATURA DO EMISSOR: SC138419337

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1746615943

PROIBIDO PLASTIFICAR 1746615943

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
 AUTENTICAÇÃO
 O presente documento é reprodução fiel do documento original e neste Tabelionato de Notas nesta data que dou fe.
 28 OUT. 2020
 João Cesar Hildebrand Silva
 Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
 PINHAIS - SC
 TABELIONATO DE NOTAS
 F5863911
 LUIZINA CHAMBER DE PAULA
 Esc. Juramentada



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0823249-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/05/2017	Data de Início de Atividade 01/06/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROFESSORA ANTÔNIA REGINATO VIANNA, 715, Capão da Imbuia, CURITIBA, PR, 82.810-300			
Objeto ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/07/2017 Número: 20173301274 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário OZIEL LUCIANO BRAZ Identidade: 05943194711,DETRAN/SC CPF: 041.704.299-07 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			


CURITIBA - PR, 28 de janeiro de 2019

19/044789-3
*19044789


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS</p>				
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
NOME EMPRESARIAL OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 776.450-1			CNPJ 28.306.309/0001-23	
ENDEREÇO R. PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA				NÚMERO 715
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CAPÃO DA IMBUÍA	CEP 82810-300
INÍCIO DA ATIVIDADE 26/05/2017			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO				
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA				
N.78.1.0-8/00.00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>
<p>Emitido Eletronicamente via Internet 05/11/2020 - 13:12:55</p>

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO - BALANÇO 2019

(Em milhares de Reais)

LG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante	101,499
Ativo Não Circulante	1,238
Total	102,736
Passivo Circulante	24,949
Passivo Não Circulante	-
Total	24,949
LG	4,1178

SG - SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total	102,736
Total	102,736
Passivo Circulante	24,949
Passivo Não Circulante	-
Total	24,949
SG	4,1178

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	101,499
Total	101,499
Passivo Circulante	24,949
Total	24,949
LC	4,0682

88-SINH114



MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Contador - CRC-PR 045193-08
CPF 847.422.409-87



Tabelionato de Notas Pinhal

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de [Jt:EP:ISO] - MARCOS ANTONIO DE ARRUDA.

Em testemunho da verdade

Pinhalis 30 de Novembro de 2020

031-CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUÍDA - Us AEDS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0188524CVAA0000007958204

Consulte o selo digital em <http://funarpen.com.br/>



Demonstração de Resultado do Exercício

Phoenix Assessoria e Consultoria - 28.306.309/0001-23

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2019

CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS

RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS

RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS

Receita de Serviços

53.303,84

RECEITA BRUTA DE VENDAS P/EXTERIOR

DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS

IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS

(-) IMPOSTOS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS

RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES

GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS OBTIDOS

(-) TRIBUTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS

LUCROS PARTIC. EM OUTRAS SOCIEDADES

VENDAS DIVERSAS

BRINDES E AMOSTRAS

ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

CUSTO DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS

CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

INDENIZAÇÃO DE SEGUROS

OUTRAS RECEITAS

CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS

CUSTOS DAS MÉRCADERIAS VENDIDAS

CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS

CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS

CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA	
INSS Empresa	2.700,00-
Pró-Labore	12.015,00-
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	
Depreciações e Amortizações	450,00-
ESTOQUE INICIAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO	
ESTOQUE INICIAL DE PROD.ACABADOS	
ESTOQUE FINAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO	
ESTOQUE FINAL DE PROD.ACABADOS	
DESPESAS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS	
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	
Licenciamento de software	1.719,90-
DESPESAS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS	
Inss	1.485,00-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	
JUROS E DESCONTOS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Impostos e Taxas Federais	1.945,61-
Impostos e Taxas Municipais	2.665,21-
MULTAS	
PERDAS	
PERDAS	
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	
PROVISÃO IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO	
Provisão para Imposto de Renda Pessoa Jurídica	403,44-
Provisão para Contribuição Social	36,31-
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

29.883,37

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2019


OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTO
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF :041.704.299-07




MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
OAB/CRC PR-045483/08
CPF :847.422.409-87



Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[L9AAAvc0] - OZIEL LUCIANO BRAZ

Em testemunho da verdade
Pinhais, 01 de Dezembro de 2020
048-LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us. FT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0189524CVAA0000000883720B
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[JtEAP1S2] - MARCOS ANTONIO DE ARRUDA

Em testemunho da verdade
Pinhais, 30 de Novembro de 2020
031-CRISTIANE DE FÁTIMA BOBBELA FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us. AEDS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
0189524CVAA0000000798120J
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>



Balanco Patrimonial
 Phoenix Assessoria e Consultoria
 CNPJ: 28.306.309/0001-23
 NIRE: 41108232496 DATA: 26/05/2017

ATIVO	Saldo em: 31/12/2019
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	101.498,86
CAIXA	101.498,86
Total CIRCULANTE	101.498,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO - MATRIZ	(1.012,50)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.012,50)
BENS INTAGÍVEIS	2.250,00
INTANGÍVEL	2.250,00
Total ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.237,50
Total ATIVO	102.736,36
PASSIVO	Saldo em: 31/12/2019
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.702,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.702,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.246,45
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	231,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/O LUCRO	439,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	17.575,20
Total CIRCULANTE	24.949,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00
RESERVAS	72.787,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	192.787,01
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	(120.000,00)
Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.787,01
Total PASSIVO	102.736,36



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 102.736,36 (Cento e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Curitiba, 31 de dezembro de 2019


 OZIEL LUCIANO BRAZ, ASSessoria E CONSULTORIA ME
 OZIEL LUCIANO BRAZ - Administrador
 RG: 3830539X
 CPF: 041.704.299-07


 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
 UF/CRC: PR-045193/08
 CPF: 847.482.409-87



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
REGISTRO.....	: PR-045193/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 847.422.409-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 26/11/2020 as 11:31:55.

Válido até: 24/02/2021.

Código de Controle: 741232.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Declaro para os devidos fins que a empresa **ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **04.099.948/0001-05**, situado no endereço, rua 453 Augusto Stresser 453, bairro alto da Glória, Município de Curitiba, Paraná. Mantém convênio de estágio com a empresa **MAIS ESTÁGIOS**, CNPJ nº **28.306.309/0001-23**, endereço, rua professora Antonio Reginato Vianna 715, Bairro Capão da Imbuia, Paraná.

Declaro ainda que a empresa Mais Estágios possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciarem a operacionalização do programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaro que a empresa Mais Estágios executa os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes de nível médio e superior, candidatos a estágios para nossa empresa.

Declaro finalmente, que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde julho de 2018 até o presente momento, com uma média de 960 bolsas /ano.

Curitiba, 26 de novembro de 2020.



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
Roger Tedesco Silva Bicalho
Diretor Administrativo
Telefone: 41 3078-4747



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.306.309/0001-23

Razão Social: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA

Atividade Econômica Principal:

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Endereço:

RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 715 - CAPAO DA IMBUIA -
Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDUARDO SCHUELTER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
64940082 SESP PR

CPF
036.525.599-83

DATA NASCIMENTO
18/04/1981

FILIAÇÃO
WALBERTO SCHUELTER
RAINILDA JUSTEN SCHUELTER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02697445421

VALIDADE
16/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Schuelter

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74611845986
PR915795653

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798170853

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WILLIAN DOS SANTOS LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
132726400 SESP PR

CPF
096.562.649-08

DATA NASCIMENTO
11/04/1997

FILIAÇÃO
CICERO BAIA LOPES
VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06482515463

VALIDADE
18/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/10/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2107861214

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
19/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06156056625
PR918393888

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2107861214

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405662206 em 23/04/2024, protocolo 242869858. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MAIS ESTAGIOS LTDA
Número de Registro:	41211405519
CNPJ:	28306309000123
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05198765988	IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO	PR06571706
28306309000123	MAIS ESTAGIOS LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/04/2024 09:11 SOB Nº
20242869858.
PROTOCOLO: 242869858 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405662206. NIRE: 41211405519.
MAIS ESTAGIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura do Livro Diário

Contém este livro 1 folha numerada seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturada, de 1 a 1 e que servirá de Livro Diário de número 5, com encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
CNPJ: 28.306.309/0001-23
Inscrição
Endereço: R Professora Antonia Reginato Vianna, 715
Bairro: Capao Da Imbuia
Cidade - UF: Curitiba - PR
CEP: 82810-300
Nome da junta: COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41108232496
Data na junta: 26/05/2017

Curitiba - PR, 31 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 01/11/2022 08:29:50-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ - DIRETOR

CPF: 041.704.299-07

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 03/11/2022 11:18:01-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador

CRC: PR-045193/08

CPF: 847.422.409-87

Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA- ME
28.306.309/0001-23

Data	Laç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/01	2	1.1.01.01.0001		4,006,34	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2	1.2.04.01.0007		2,250,00	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2	2.4.02.05.0002		7,794,21	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2	2.4.02.06.0001		210,000,00	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.03.05.0003	5,687,21	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.04.01.0003	231,50	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.04.02.0001	403,44	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.04.02.0002	36,31	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.04.03.0001	554,01	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.04.03.0004	2,665,21	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.04.03.0005	346,48	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.1.04.03.0006	12,964,38	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.4.01.01.0001	5,000,00	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		2.4.02.05.0001	194,699,51	Transferência de saldo 2020 - 2021
01/01	2		1.2.03.04.0009	1,462,50	Transferência de saldo 2020 - 2021
04/01	327	2.1.04.03.0005	1.1.01.01.0001	346,48	AJUSTA SALDO PIS ANO BASE 2019 REFERENTE ENCARGOS
04/01	328	1.1.01.01.0001	2.1.04.03.0001	115,36	AJUSTE ENCARGOS COFINS ANO BASE DE 2019
05/01	276	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	102,71	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS REFERENTE 2019
08/01	247	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	102,24	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS REFERENTE ANO 2020 Nº 48700
27/01	237	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	511,18	PGTO PARCELAMENTO INSS PARCELA III
27/01	239	2.1.04.03.0001	1.1.01.01.0001	669,37	PAGAMENTO PARCELAMENTO COFINS PARCELA III
29/01	236	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	394,80	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
01/02	23	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1,100,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGIA NOTA FISCAL 52
01/02	24	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	150,03	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 053
01/02	25	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	90,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE RUMO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA NOTA FISCAL 054
02/02	26	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	590,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL CONSULTORIA LTDA NOTA FISCAL 055
02/02	27	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	5,940,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL CONSULTORIA LTDA NOTA FISCAL 056
10/02	255	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	104,77	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO 2020 Nº 404908 E 404907
11/02	248	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	103,39	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO 2020 Nº 48700
26/02	3	4.1.02.04.0012	1.2.03.04.0009	787,50	Depreciação licença software
26/02	233	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	395,39	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL - ADESAO 27/11/2020
28/02	28	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	1,219,86	PROVISAO SIMPLES NACIONAL REFERENTE O MES FEVEREIRO/2021
28/02	329	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	7,870,03	Apuração de resultado do exercício 1/2/2021 a 28/2/2021
28/02	330	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0012	787,50	Apuração de resultado do exercício 1/2/2021 a 28/2/2021
28/02	331	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	1,219,86	Apuração de resultado do exercício 1/2/2021 a 28/2/2021
28/02	332	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	5,862,67	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
02/03	37	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	263,50	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 060
02/03	38	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	100,30	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE CENTRAL DE MATERIAIS EIRELI 100,30NOTA FISCAL 061
02/03	39	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1,100,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGICA NOTA FISCAL 062
02/03	40	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	7,380,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM CONSULTORIA LTDA NOTA FISCAL 063
22/03	249	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	103,51	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2020 Nº 48700

Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
28.306.309/0001-23

Data	Lanç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
22/03	250	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	102,52	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2020 Nº 48700
22/03	256	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	106,06	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2020 Nº 404908 E 404907
22/03	285	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	106,06	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2019 Nº 404908 E 404907
27/03	206	4.2.01.03.0055	1.1.01.01.0001	49,90	PAGAMENTO FORNECEDOR BNE NF 194740 REFERENTE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
31/03	41	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	1.370,79	PROVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE MARÇO/2021
31/03	266	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	395,89	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL
31/03	333	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	8.843,80	Apuração de resultado do exercício 1/3/2021 a 31/3/2021
31/03	334	1.1.01.01.0001	4.2.01.03.0055	49,90	Apuração de resultado do exercício 1/3/2021 a 31/3/2021
31/03	335	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	1.370,79	Apuração de resultado do exercício 1/3/2021 a 31/3/2021
31/03	336	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	7.423,11	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
01/04	45	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.100,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PNT0 MAIS TECNOLOGICA NOTA FISCAL 064
01/04	46	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	239,60	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 065
16/04	244	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	1.219,86	PAGAMENTO COFINS EM ATRASO COMPETENCIA FEVEREIRO/2021
16/04	245	4.2.04.02.0002	1.1.01.01.0001	112,84	ENCARGOS SOBRE SIMPLES COMPETENCIA FEVEREIRO/21
23/04	203	4.1.02.04.0010	1.1.01.01.0001	297,16	PAGAMENTO FORNECEDOR TERRAMARE NF 2081 REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO
30/04	47	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	207,64	PROVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE ABRIL/2021
30/04	337	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	1.339,60	Apuração de resultado do exercício 1/4/2021 a 30/4/2021
30/04	338	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0010	297,16	Apuração de resultado do exercício 1/4/2021 a 30/4/2021
30/04	339	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	207,64	Apuração de resultado do exercício 1/4/2021 a 30/4/2021
30/04	340	1.1.01.01.0001	4.2.04.02.0002	112,84	Apuração de resultado do exercício 1/4/2021 a 30/4/2021
30/04	341	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	721,96	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
03/05	51	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	241,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQYE SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 066
03/05	52	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.100,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGIA NOTA FISCAL 067
04/05	53	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	7.728,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM CONSULTORIA NOTA FISCAL 068
19/05	234	4.2.04.02.0001	1.1.01.01.0001	202,00	PAGAMENTO MULTA FEDERAL REFERENTE ENTREGA DCTF FORA DO PRAZO
21/05	257	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	110,08	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2020 Nº 404908 E 404907
23/05	251	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	103,92	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2020 Nº 48700
31/05	54	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	1.405,76	PROVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE MAIO/2021
31/05	267	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	397,49	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
31/05	342	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	9.069,40	Apuração de resultado do exercício 1/5/2021 a 31/5/2021
31/05	343	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	1.405,76	Apuração de resultado do exercício 1/5/2021 a 31/5/2021
31/05	344	1.1.01.01.0001	4.2.04.02.0001	202,00	Apuração de resultado do exercício 1/5/2021 a 31/5/2021
31/05	345	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	7.461,64	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
02/06	58	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	236,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SISTEMAS NOTA FISCAL 069
02/06	59	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	6.673,40	RECEITA DE SERVIÇOS ABL SYSTEM CONSULTORIA LTDA CLIENTE NOTA FISCAL 070
02/06	60	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.100,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGIA NOTA FISCAL 071
04/06	61	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	5.399,69	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM CONSULTORIA LTDA NOTA FISCAL 072
04/06	62	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	2.078,41	PROVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE JUNHO/2021

Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
28.306.309/0001-23

Data	Laç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
11/06	235	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	398,55	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
14/06	207	4.2.01.03.0055	1.1.01.01.0001	49,90	PAGAMENTO FORNECEDOR BNE NF 199090 REFERENTE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
15/06	259	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	516,03	PGTO PARCELAMENTO INSS
15/06	303	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	398,55	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
23/06	238	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	516,03	PGTO PARCELAMENTO INSS
23/06	260	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	516,03	PGTO PARCELAMENTO INSS
23/06	269	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	398,55	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
30/06	346	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	13.409,09	Apuração de resultado do exercício 1/6/2021 a 30/6/2021
30/06	347	1.1.01.01.0001	4.2.01.03.0055	49,90	Apuração de resultado do exercício 1/6/2021 a 30/6/2021
30/06	348	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	2.078,41	Apuração de resultado do exercício 1/6/2021 a 30/6/2021
30/06	349	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	11.280,78	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
02/07	66	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.310,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGICA NOTA FISCAL 073
05/07	67	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	6.123,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM NOTA FISCAL 074
05/07	68	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	6.013,50	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM NOTA FISCAL 075
14/07	261	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	517,60	PGTO PARCELAMENTO INSS
16/07	200	4.2.01.03.0056	1.1.01.01.0001	149,90	PAGAMENTO FORNECEDOR SMART SERVIÇOS COMBINADOS LTDA NF 3623 REFERENTE SERVIÇOS DE ESCRITORIO VIRTUAL
20/07	204	1.2.04.01.0007	1.1.01.01.0001	388,00	PAGAMENTO FORNECEDOR CATHO ON LINE NF 58641 REFERENTE SOFTWARE DE RECRUTAMENTO E SELECAO
22/07	314	1.2.04.01.0007	1.1.01.01.0001	49,90	PAGAMENTO SOFTWARE RECRUTAMENTO E SELECAO NF 20114 FORNECEDOR BANCO NACIONAL DE EMPREGOS
30/07	210	4.2.01.03.0015	1.1.01.01.0001	575,63	PAGAMENTOS DIVERSOS REFERENTE NF 4638 TERRAMARE
30/07	246	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	399,76	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA IX
31/07	69	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	2.084,27	PROVISOAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE JULHO/2021
31/07	226	4.1.02.04.0012	1.2.03.04.0009	6,47	Depreciação licença software
31/07	350	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	13.446,90	Apuração de resultado do exercício 1/7/2021 a 31/7/2021
31/07	351	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0012	6,47	Apuração de resultado do exercício 1/7/2021 a 31/7/2021
31/07	352	1.1.01.01.0001	4.2.01.03.0015	575,63	Apuração de resultado do exercício 1/7/2021 a 31/7/2021
31/07	353	1.1.01.01.0001	4.2.01.03.0056	149,90	Apuração de resultado do exercício 1/7/2021 a 31/7/2021
31/07	354	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	2.084,27	Apuração de resultado do exercício 1/7/2021 a 31/7/2021
31/07	355	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	10.630,63	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
02/08	73	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	7.353,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYTEM CONSULTORIA NOTA FISCAL 076
02/08	74	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.310,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGIA NOTA FISCAL 077
02/08	75	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	474,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 078
12/08	252	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	104,87	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS REFERENTE ANO BASE 020 N° 48700
12/08	258	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	115,12	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2019 N° 404908 E 404907
20/08	205	1.2.04.01.0007	1.1.01.01.0001	388,00	PAGAMENTO FORNECEDOR CATHO ON LINE LTDA NF 603973 REFERENTE SOFTWARE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
25/08	199	4.1.02.04.0009	1.1.01.01.0001	23,00	PAGAMENTOS DIVERSOS REEFERENTE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
31/08	76	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	1.416,24	PREVISOAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE AGOSTO/21
31/08	211	4.1.02.03.0019	1.1.01.01.0001	802,66	PAGAMENTO FOLHA REFERENTE O MES AGOSTO/21
31/08	212	2.1.03.01.0001	2.1.04.01.0001	60,20	RETENÇÃO INSS REFERENTE O MES DE AGOSTO/21
31/08	213	2.1.03.01.0001	2.1.03.05.0002	64,21	FGTS A RECOLHER REFERENTE O MES DE AGOSTO/21

Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
28.306.309/0001-23

Data	Lanç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/08	227	4.1.02.04.0012	1.2.03.04.0009	12,94	Depreciação licença software
31/08	262	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	519,42	PGTO PARCELAMENTO INSS
31/08	356	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	9,137,00	Apuração de resultado do exercício 1/8/2021 a 31/8/2021
31/08	357	1.1.01.01.0001	4.1.02.03.0019	802,66	Apuração de resultado do exercício 1/8/2021 a 31/8/2021
31/08	358	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0009	23,00	Apuração de resultado do exercício 1/8/2021 a 31/8/2021
31/08	359	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0012	12,94	Apuração de resultado do exercício 1/8/2021 a 31/8/2021
31/08	360	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	1.416,24	Apuração de resultado do exercício 1/8/2021 a 31/8/2021
31/08	361	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	6.882,16	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
02/09	80	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	467,83	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE DESENVOLVIMENTO LTDA NOTA FISCAL 080
02/09	81	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	5.933,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM CONSULTORIA NOTA FISCAL 081
02/09	82	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.250,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE CENTRO DIAGNOSTICO AGUA VERDE NOTA FISCAL 082
02/09	83	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.210,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGIA NOTA FISCAL 083
03/09	84	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	680,13	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ADASA - DF - NOTA FISCAL 084
03/09	85	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	527,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE VARA DA INFANCIA DF NOTA FISCAL 085
20/09	197	1.2.04.01.0007	1.1.01.01.0001	388,00	PAGAMENTO SOFTWARE RECRUTAMENTO E SELECAO PAERCELA III CATHO ON LINE LTDA
30/09	86	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	1.715,66	PREVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE SETEMBRO/21
30/09	214	4.1.02.03.0019	1.1.01.01.0001	879,09	PAGAMENTO FOLHA REFERENTE O MES DE AGOSTO/21
30/09	215	2.1.03.01.0001	2.1.04.01.0001	65,93	RETENÇÃO INSS REFERENTE O MES DE AGOSTO/21
30/09	216	2.1.03.01.0001	2.1.03.05.0002	70,33	FGTS A RECOLHER REFERENTE O MES DE SETEMBRO/21
30/09	228	4.1.02.04.0012	1.2.03.04.0009	19,41	Depreciação licença software
30/09	362	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	11.068,76	Apuração de resultado do exercício 1/9/2021 a 30/9/2021
30/09	363	1.1.01.01.0001	4.1.02.03.0019	879,09	Apuração de resultado do exercício 1/9/2021 a 30/9/2021
30/09	364	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0012	19,41	Apuração de resultado do exercício 1/9/2021 a 30/9/2021
30/09	365	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	1.715,66	Apuração de resultado do exercício 1/9/2021 a 30/9/2021
30/09	366	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	8.454,60	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
01/10	90	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	762,57	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ADASA DF NOTA FISCAL 086
04/10	91	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	8.733,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM CONSULTORIA NOTA FISCAL 087
04/10	92	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.034,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGICA NOTA FISCAL 088
04/10	93	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	220,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE OPP SISTEMAS DE SAUDE NOTA FISCAL 089
04/10	94	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	312,23	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SSITEMAS LTDA NOTA FISCAL 090
04/10	95	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	527,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE VARA DA INFANCIA DF NOTA FISCAL 092
05/10	96	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.300,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE CENTRO DE DIAGNOSTICO ADAŞA NOTA FISCAL 093
08/10	97	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.694,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ADASA DF NOTA FISCAL 094
09/10	201	4.2.01.03.0056	1.1.01.01.0001	149,90	PAGAMENTO FORNECEDORSMART SERVIÇOS COMBINADOS NF 4680 LTDA REFERENTE SERVIÇOS DE ESCRITORIO VIRTUAL
11/10	198	4.2.01.03.0056	1.1.01.01.0001	2.666,66	PAGAMENTO FORNECEDOR TALENTBRAND REFERENTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
12/10	208	4.2.01.03.0055	1.1.01.01.0001	49,90	PAGAMENTO FORNECEDOR CATHO ON LINE LTDA NF 206622 REFERENTE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
15/10	202	4.2.01.03.0056	1.1.01.01.0001	149,90	PAGAMENTO FORNECEDORSMART SERVIÇOS COMBINADOS REFERENTE SERVIÇOS DE ESCRITORIO VIRTUAL
20/10	193	1.2.04.01.0007	1.1.01.01.0001	388,00	PAGAMENTO SOFTWARE RECRUTAMENTO E SELECAO PARCELA 4 CATHO ONLINE LTDA

Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021 OZIEL
LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
28.306.309/0001-23

Data	Lanç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
27/10	270	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	404,56	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
28/10	98	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	527,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE VARA DA INFANCIA DF NOTA FISCAL 095
28/10	99	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.700,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE HSR PESQUISA DE MERCADO LTDA NOTA FISCAL 096
29/10	263	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	523,81	PGTO PARCELAMENTO INSS
31/10	103	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	2.915,71	PROVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE OUTUBRO/21
31/10	217	4.1.02.03.0019	1.1.01.01.0001	1.299,83	PAGAMENTO FOLHA REFERENTE O MES DE OUTUBRO/21
31/10	218	4.1.02.03.0019	2.1.04.01.0001	97,49	RETENÇÃO INSS REFERENTE O MES DE OUTUBRO/21
31/10	219	2.1.03.01.0001	2.1.03.05.0002	103,99	FGTS A RECOLHER REFERENTE O MES DE OUTUBRO/21
31/10	229	4.1.02.04.0012	1.2.03.04.0009	25,88	Depreciação licença software
31/10	367	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	18.811,00	Apuração de resultado do exercício 1/10/2021 a 31/10/2021
31/10	368	1.1.01.01.0001	4.1.02.03.0019	1.397,32	Apuração de resultado do exercício 1/10/2021 a 31/10/2021
31/10	369	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0012	25,88	Apuração de resultado do exercício 1/10/2021 a 31/10/2021
31/10	370	1.1.01.01.0001	4.2.01.03.0055	49,90	Apuração de resultado do exercício 1/10/2021 a 31/10/2021
31/10	371	1.1.01.01.0001	4.2.01.03.0056	2.966,46	Apuração de resultado do exercício 1/10/2021 a 31/10/2021
31/10	372	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	2.915,71	Apuração de resultado do exercício 1/10/2021 a 31/10/2021
31/10	373	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	11.455,73	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
01/11	19	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	783,18	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ADASA NF 098
01/11	107	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	128,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQYE DE SSITEMAS LTDA NOTA FISCAL 099
01/11	108	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	320,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE YORKERS PULICIDADE LTDA NOTA FISCAL 100
01/11	109	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	60,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE RUMO NEGOCIOS LTDA NOTA FISCAL 101
01/11	110	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	8.080,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SUSTEM LTDA NOTA FISCAL 102
01/11	111	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.260,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGICA NOTA FISCAL 103
01/11	112	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	80,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LINK ESCRITORIOS LTDA NOTA FISCAL 104
01/11	113	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	225,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE Z3 SOLUCOES E SERVICOS LTDA NOTA FISCAL 105
01/11	114	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	160,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE EDUARDO PERINE ADVOCACIA NOTA FISCAL 106
01/11	115	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.700,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE HSR PESQUISA DE MERCDO LTDA NOTA FISCAL 107
01/11	116	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	220,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE OPP SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 108
03/11	117	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.700,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE CENTRO DE DIAGNOSTICO ADASA NOTA FISCAL 110
03/11	118	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	470,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE OPP SISTEMAS LTDANOTA FISCAL 111
05/11	119	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	740,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE OPP SISTEMAS LTDANOTA FISCAL 112
11/11	120	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.380,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE MINISTERIO DA EDUCAÇÃO NOTA FISCAL 114
11/11	209	4.2.01.03.0053	1.1.01.01.0001	49,90	PAGAMENTO FORNECEDOR CATHO ON LINE NF 208587 REFERENTE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE
25/11	264	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	526,29	PGTO PARCELAMENTO INSS
25/11	271	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	406,47	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
30/11	121	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	2.992,45	PREVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE NOVEMBRO/21
30/11	220	4.1.02.03.0019	1.1.01.01.0001	1.188,48	PAGAMENTO FOLHA REFERENTE O MES DE NOVEMBRO/21
30/11	221	2.1.03.01.0001	2.1.04.01.0001	89,14	RETENÇÃO INSS REFERENTE O MES DE NOVEMBRO/21
30/11	222	4.1.02.03.0019	2.1.03.05.0002	95,07	FGTS A RECOLHER REFERENTE O MES DE NOVEMBRO/21
30/11	230	4.1.02.04.0012	1.2.03.04.0009	25,88	Depreciação licença software

Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
28.306.309/0001-23

Data	Lanç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
30/11	374	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	19,306,18	Apuração de resultado do exercício 1/11/2021 a 30/11/2021
30/11	375	1.1.01.01.0001	4.1.02.03.0019	1,283,55	Apuração de resultado do exercício 1/11/2021 a 30/11/2021
30/11	376	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0012	25,88	Apuração de resultado do exercício 1/11/2021 a 30/11/2021
30/11	377	1.1.01.01.0001	4.2.01.03.0053	49,90	Apuração de resultado do exercício 1/11/2021 a 30/11/2021
30/11	378	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	2,992,45	Apuração de resultado do exercício 1/11/2021 a 30/11/2021
30/11	379	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	14,954,40	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
01/12	125	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	783,18	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ADASA DF NOTA FISCAL 115
01/12	126	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	527,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE VARA DA INFANCIA DF NOTA FISCAL 116
01/12	127	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	160,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE YORKERS PUBLICIDADE LTDA NOTA FISCAL 118
01/12	128	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	60,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE RUMO SRVIÇOS LTDA NOTA FISCAL 119
01/12	129	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.260,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ONTO MAIS TECNOLOGIA NOTA FISCAL 120
01/12	130	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	80,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LINK ESCRITORIOS LTDA NOTA FISCAL 121
01/12	131	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	75,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE Z3 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA NOTA FISCAL 122
01/12	132	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.700,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE HSR PESQUISAS DE MERCADO LTDA NOTA FISCAL 123
01/12	133	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	80,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE EDUARDO PERINE ADVOCACIA NOTA FISCAL 124
06/12	134	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.250,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE CENTRO DIAGNOSTICO CEDAV NOTA FISCAL 125
07/12	135	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	110,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 126
08/12	136	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.530,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE MINISTERIO DA EDUCAÇÃO NOTA FISCAL 127
09/12	137	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	721,35	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ADASA DF NOTA FISCAL 128
10/12	138	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.200,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE HSR PESQUISA DE MERCADO LTDA NOTA FISCAL 129
10/12	139	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	450,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE HSR PESQUISAS DE MERCADO LTDA NOTA FISCAL 130
21/12	140	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	527,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE VARA DA INFANCIA DF NOTA FISCAL 131
22/12	265	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	529,27	PGTO PARCELAMENTO INSS
22/12	272	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	408,77	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE ADESAO 27/11/20
27/12	232	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	302,69	PGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PARCELA I
27/12	242	2.1.03.05.0003	1.1.01.01.0001	73,46	PAGAMENTO INSS EM ATRASO COMPETENCIA AGOSTO/21
30/12	141	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	128,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LOGYQUE SISTEMAS LTDA NOTA FISCAL 132
30/12	143	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	80,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE YORKRES PUBLICIDADE LTDA NOTA FISCAL 133
30/12	144	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	60,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE RUMO NEGOCIOS LTDA NOTA FISCAL 134
30/12	145	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	6.573,40	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE ABL SYSTEM LTDA NOTA FISCAL 135
30/12	147	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	2.034,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE PONTO MAIS TECNOLOGIA LTDA NOTA FISCAL 136
30/12	148	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	80,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE LINK ESCRITORIOS LTDA NOTA FISCAL 137
30/12	149	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	75,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE Z3 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA ME NOTA FISCAL 138
30/12	150	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	110,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE OPP SISTEMAS DE SAUDE NOTA FISCAL 139
30/12	151	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	1.200,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE HSR PESQUISA DE MERCADO LTDA NOTA FISCAL 140
30/12	152	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	80,00	RECEITA DE SERVIÇOS CLIENTE EDUARDO PERINE ADVOCACIA NOTA FISCAL 141

Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
28.306.309/0001-23

Data	Laç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
31/12	186	4.2.04.01.0002	2.1.04.03.0006	3.554,87	PROVISAO SIMPLES FEDERAL REFERENTE O MES DE DEZEMBRO/21
31/12	223	4.1.02.03.0019	1.1.01.01.0001	446,90	PAGAMENTO FOLHA REFERENTE O MES DE DEZEMBRO/21
31/12	224	2.1.03.01.0001	2.1.04.01.0001	33,52	RETENÇÃO INSS REFERENTE O MES DE DEZEMBRO/21
31/12	225	4.1.02.03.0019	2.1.03.05.0002	35,76	FGTS A RECOLHER REFERENTE O MES DE DEZEMBRO/21
31/12	231	4.1.02.04.0012	1.2.03.04.0009	25,88	Depreciação licença software
31/12	253	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	104,76	PAGAMENTO PARCELAMENTO ISS ANO BASE 2021 N° 47301
31/12	380	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	22.934,73	Apuração de resultado do exercício 1/12/2021 a 31/12/2021
31/12	381	1.1.01.01.0001	4.1.02.03.0019	482,66	Apuração de resultado do exercício 1/12/2021 a 31/12/2021
31/12	382	1.1.01.01.0001	4.1.02.04.0012	25,88	Apuração de resultado do exercício 1/12/2021 a 31/12/2021
31/12	383	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0002	3.554,87	Apuração de resultado do exercício 1/12/2021 a 31/12/2021
31/12	384	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	18.871,32	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo
F I M					

Demonstração de Resultado do Exercício
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
28.306.309/0001-23


Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2020	Saldo: (1 a 12) de 2021
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS		
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS		
Receita de Serviços	0,00-	135.236,49
RECEITA BRUTA DE VENDAS P/EXTERIOR		
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) IMPOSTOS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS		
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES		
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		
(-) TRIBUTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS		
LUCROS PARTIC.EM OUTRAS SOCIEDADES		
VENDAS DIVERSAS		
BRINDES E AMOSTRAS		
ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
INDENIZAÇÃO DE SEGUROS		
OUTRAS RECEITAS		
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS		
CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS		


Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2020	Saldo: (1 a 12) de 2021
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA		
Salários	0,00-	4,845,28-
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		
Condução	0,00-	23,00-
Confraternizações	0,00-	297,16-
Depreciações e Amortizações	450,00-	903,96-
ESTOQUE INICIAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO		
ESTOQUE INICIAL DE PROD.ACABADOS		
ESTOQUE FINAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO		
ESTOQUE FINAL DE PROD.ACABADOS		
DESPESAS TRABALHISTAS		
ENCARGOS SOCIAIS		
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		
Serviços de assessoria e consultoria	0,00-	3,116,36-
Confraternizações	0,00-	575,63-
Despesas de Cartório	36,45-	0,00-
Telefone Nextel	0,00-	49,90-
Licenciamento de software	0,00-	149,70-
DESPESAS TRABALHISTAS		
ENCARGOS SOCIAIS		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS INDEDUTÍVEIS		
Autos de Infração	4,567,05-	0,00-
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		
JUROS E DESCONTOS		
Juros de Mora	98,69-	0,00-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Impostos e Taxas Federais	96,14-	20,961,66-
Impostos e Taxas Municipais	405,20-	0,00-
MULTAS		
Multas Fiscais Compensatórias	0,00-	202,00-
Multas de Mora	228,18-	112,84-
PERDAS		

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2020	Saldo: (1 a 12) de 2021
PERDAS		
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		
PROVISÃO IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO		
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO		
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	5.881,71-	103.999,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
 Data: 01/11/2022 09:32:23-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
 Data: 03/11/2022 11:24:56-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

 OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTO
 OZIEL LUCIANO BRAZ
 CPF :041.704.299-07

 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
 UF/CRC :PR-045193/O8
 CPF :847.422.409-87

Balço Patrimonial

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME

28.306.309/0001-23

NIRE: 41108232496 DATA: 26/05/2017

ATIVO	Saldo em: 31/12/2021
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	115.556,43
CAXA	115.556,43
Total CIRCULANTE	115.556,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO - MATRIZ	(2.366,46)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.366,46)
BENS INTAGÍVEIS	3.851,90
INTANGÍVEL	3.851,90
Total ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.485,44
Total ATIVO	117.041,87
PASSIVO	Saldo em: 31/12/2021
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.495,79
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	(487,32)
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.983,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.641,78
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	(4.097,88)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	439,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	29.299,91
Total CIRCULANTE	31.137,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.000,00
RESERVAS	80.904,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	290.904,30
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	(210.000,00)
Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.904,30
Total PASSIVO	117.041,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 117.041,87 (Cento e Dezessete Mil, Quarenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Curitiba, 31 de dezembro de 2021



Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
 Data: 31/10/2022 18:17:17-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>



Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
 Data: 31/10/2022 18:23:01-0300
 Verifique em <https://verificador.it.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E
 CONSULTORIA ME
 OZIEL LUCIANO BRAZ - Administrador
 RG: 38305397
 CPF: 041.704.299-07


MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
 UF/CRC: PR-045193/08
 CPF: 847.422.409-87


Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
 28.306.309/0001-23

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2021
CAPITAL SOCIAL	
Capital social integralizado	5.000,00C
RESERVAS	
Reserva de capital	
Reserva de lucros	
LUCROS	
Prejuízos acumulados	7.794,21D
Lucros do exercício	298.698,51C
Lucros distribuídos	210.000,00D
TOTAL	85.904,30C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2021

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
 Data: 03/11/2022 12:22:04-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
 NEUZA DA SILVA ESPINDOLA DE ARRUDA
 Data: 03/11/2022 13:39:49-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTO
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF :041.704.299-07

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
UF/CRC :PR-045193/O8
CPF :847.422.409-87

Demonstração de Fluxo de Caixa OZIEL
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
 28.306.309/0001-23

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Recebimento de clientes	135.236,49C
PAGAMENTOS	
(-) Telefonia	49,90D
(-) Salários	4.845,28D
(-) Depreciação	903,96D
(-) Confraternizações	297,16D
(-) Gastos com condução	23,00D
(-) Assessoria e Consultoria	3.116,36D
(-) Licenciamento de software	149,70D
(-) Provisão Simples Federal	20.961,66D
(-) Multas referente declarações fora do prazo	202,00D
(-) Confraternizações	575,63D
(-) Multas de mora referente declarações fora do prazo	112,84D
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	103.999,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2021



Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
 Data: 01/11/2022 09:27:15-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTO
OZIEL LUCIANO BRAZ
 CPF :041.704.299-07





Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
 Data: 03/11/2022 11:35:55-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
 UF/CRC :PR-045193/O8
 CPF :847.422.409-87

NOTAS EXPLICATIVAS ANO BASE 2021
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME

O AUMENTO SIGNIFICATIVO DO RESULTADO DA EMPRESA FOI POSSIVEL GRAÇAS AO GANHO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, PRINCIPALMENTE DA ESFERA FEDERAL, QUE POSSIBILITOU UM CAIXA ROBUSTO COM LUCROS EXPRESSIVOS.

 Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 01/11/2022 09:31:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

 Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 03/11/2022 11:38:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF: 041.704.299-07


MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
UF/CRC: PR-045193/O8
CPF: 847.422.409-87

Termo de Encerramento do Livro Diário

Contém este livro 1 folha numerada seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturada, de 1 a 1 e que serviu de Livro Diário de número 5 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.


Empresa: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
CNPJ: 28.306.309/0001-23
Inscrição
Endereço: R Professora Antonia Reginato Vianna, 715
Bairro: Capao Da Imbuia
Cidade - UF: Curitiba - PR
CEP: 82810-300
Nome da junta: COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41108232496
Data na junta: 26/05/2017

Curitiba - PR, 31 de outubro de 2022

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 01/11/2022 09:25:39-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ - DIRETOR

CPF: 041.704.299-07

Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 03/11/2022 11:42:05-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador

CRC: PR-045193/08

CPF: 847.422.409-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04170429907	OZIEL LUCIANO BRAZ
84742240987	MARCOS ANTONIO DE ARRUDA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ANTONIO DE ARRUDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 451930, inscrito no CPF n° 84742240987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
84742240987	451930	MARCOS ANTONIO DE ARRUDA

INDICES DE LIQUIDEZ ANO BASE 2022
 MAIS ESTAGIOS LTDA
 CNPJ 28.306.309/0001-23

Índices	Fórmula	ANALISE DE LIQUIDEZ	VALORES	COEFICIENTE
Liquidez corrente	ILC	AC/PC	157.282,16 - 793,65	198,176
Liquidez geral	ILG	AC+ANC PC + PNC	157.282,16 - 793,65	198,176
Índice de endividamento	IE	PC + EXLP ATIVO TOTAL	- 793,65 157.282,16	0,005
índice de solvência geral	ISG	ATIVO TOTAL PC + OEXLP	157.282,16 - 793,65	198,176

Documento assinado digitalmente
 gov.br MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
 Data: 19/05/2023 11:02:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA



Contador - CRC-PR 045193-08
CPF 847.422.409-87

✉ luciano@maisestagios.com.br
☎ (41) 9 8728-1906

🌐 www.maisestagios.com.br
🏠 Rua Professora Antonia Reginato Viana, 715 Curitiba, PR




Balço Patrimonial
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23
NIRE: 41108232496 DATA: 26/05/2017

ATIVO	Saldo em: 31/12/2022
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	157.282,16
CAIXA	157.282,16
Total CIRCULANTE	157.282,16
Total ATIVO	157.282,16
PASSIVO	Saldo em: 31/12/2022
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(793,65)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	(480,83)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	(312,82)
Total CIRCULANTE	(793,65)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
RESERVAS	158.075,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	158.075,81
Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	158.075,81
Total PASSIVO	157.282,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 157.282,16 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Curitiba, 31 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 19/05/2023 10:05:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESTAGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ - Administrador
RG: 38305397
CPF: 041.704.299-07

Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 19/05/2023 09:53:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
UF/CRC: PR-045193/O8
CPF: 847.422.409-87

Termo de Abertura do Livro Diário

Contém este livro 1 folha numerada seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturada, de 1 a 1 e que servirá de Livro Diário de número 6, com encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2022, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.


Empresa: MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23
Inscrição estadual:
Endereço: R Professora Antonia Reginato Vianna, 715
Bairro: Capao Da Imbuia
Cidade - UF: Curitiba - PR
CEP: 82810-300
Nome da junta: COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41108232496
Data na junta: 26/05/2017

Curitiba - PR, 31 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 26/06/2023 09:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ - DIRETOR

CPF: 041.704.299-07

Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 23/06/2023 17:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador

CRC: PR-045193/08

CPF: 847.422.409-87

Livro Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

MAIS ESTAGIOS LTDA - 28.306.309/0001-23

Data	Lanç.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/06	16	1.1.01.01.0001	4.1.02.03.0019	12.000,00	ENCARGOS SOBRE INSS COMPETENCIA
05/06	17	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	73.219,00	RETENÇÃO INSS REFERENTE PRO LABORE MES
05/12	25		4.2.04.01.0001	20,83	PAGAMENTO PRO LABORE REFRENTE MES SOCIO OZIEL UCIANO BRAZ
11/12	18	1.1.01.01.0001	3.1.01.02.0001	73.219,00	PAGAMENTO PRO LABORE REFRENTE MES SOCIO OZIEL UCIANO BRAZ
12/12	1	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	119,14	PGTO INSS REFERENTE FOLHA COMPETENCIA SETEMBRO/22
12/12	2	4.2.04.02.0002		20,83	MULTA SOBRE ENCARGOS SOCIAIS - INSS
12/12	3	4.2.03.02.0001	1.1.01.01.0001	2,40	JUROS SOBRE ENCARGOS SOCIAIS - INSS
15/12	4	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	48,87	PGTO INSS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO COMPETENCIA NOVEMBRO/22
15/12	5	2.1.04.03.0006	1.1.01.01.0001	312,82	PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL REFERENTE OUTUBRO/22
15/12	6	4.2.04.02.0002	1.1.01.01.0001	62,52	MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES COMPETENCIA OUTUBRO/2022
15/12	7	4.2.03.02.0001	1.1.01.01.0001	77,85	JUROS SOBRE PARCELAMNTEO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA OUTUBRO/2022
15/12	8	2.1.04.01.0001	1.1.01.01.0001	312,82	PGTO PARCELAMENTO INSS COMPETENCIA SETEMBRO/22
15/12	9	4.2.04.02.0002	1.1.01.01.0001	62,52	MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA SETEMBRO/22
15/12	10	4.2.03.02.0001	1.1.01.01.0001	77,85	JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL COMPETENCIA SETEMBRO/22
22/12	11	4.2.04.01.0001	1.1.01.01.0001	79,05	Pagamento taxas Jucepar - Certidao Simplicada
31/12	26	3.1.01.02.0001	1.1.01.01.0001	146.438,00	Apuração de resultado do exercício 1/1/2022 a 31/12/2022
31/12	27	4.1.02.03.0019	1.1.01.01.0001	12.000,00	Apuração de resultado do exercício 1/1/2022 a 31/12/2022
31/12	28	1.1.01.01.0001	4.2.03.02.0001	158,10	Apuração de resultado do exercício 1/1/2022 a 31/12/2022
31/12	29	1.1.01.01.0001	4.2.04.01.0001	58,22	Apuração de resultado do exercício 1/1/2022 a 31/12/2022
31/12	30	1.1.01.01.0001	4.2.04.02.0002	145,87	Apuração de resultado do exercício 1/1/2022 a 31/12/2022
31/12	31	1.1.01.01.0001	2.4.02.05.0001	158.075,81	Apuração de resultado do exercício - transferência de saldo

----- F I M -----

Demonstração de Resultado do Exercício

MAIS ESTAGIOS LTDA - 28.306.309/0001-23

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2022
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS	
Receita de Serviços	146.438,00C
RECEITA BRUTA DE VENDAS P/EXTERIOR	
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) IMPOSTOS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS	
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	
(-) TRIBUTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS	
LUCROS PARTIC.EM OUTRAS SOCIEDADES	
VENDAS DIVERSAS	
BRINDES E AMOSTRAS	
ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	
INDENIZAÇÃO DE SEGUROS	
OUTRAS RECEITAS	
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS	
CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS	

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2022
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA	
Salários	12.000,00C
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	
ESTOQUE INICIAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO	
ESTOQUE INICIAL DE PROD.ACABADOS	
ESTOQUE FINAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO	
ESTOQUE FINAL DE PROD.ACABADOS	
DESPESAS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS	
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	
DESPESAS TRABALHISTAS	
ENCARGOS SOCIAIS	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	
JUROS E DESCONTOS	
Juros de Mora	158,10D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Impostos e Taxas Estaduais	58,22D
MULTAS	
Multas de Mora	145,87D
PERDAS	
PERDAS	
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	
PROVISÃO IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO	
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	158.075,81C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 26/06/2023 09:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 23/06/2023 17:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESTAGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF :041.704.299-07


MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
UF/CRC :PR-045193/O8
CPF :847.422.409-87


Balço Patrimonial
MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23
NIRE: 41108232496 DATA: 26/05/2017

ATIVO	Saldo em: 31/12/2022
CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	157.282,16
CAIXA	157.282,16
Total CIRCULANTE	157.282,16
Total ATIVO	157.282,16
PASSIVO	Saldo em: 31/12/2022
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(793,65)
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	(480,83)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	(312,82)
Total CIRCULANTE	(793,65)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
RESERVAS	158.075,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO	158.075,81
Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	158.075,81
Total PASSIVO	157.282,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 157.282,16 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas

Curitiba, 31 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 26/06/2023 09:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 23/06/2023 17:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESTAGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ - Administrador
RG: 38305397
CPF: 041.704.299-07

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
UF/CRC: PR-045193/O8
CPF: 847.422.409-87

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

MAIS ESTAGIOS LTDA - 28.306.309/0001-23

Histórico

Saldo: (1 a 12) de 2022

CAPITAL SOCIAL

RESERVAS

Reserva de capital

Reserva de lucros

LUCROS

Lucros do exercício

158.075,81C

TOTAL

158.075,81C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 26/06/2023 09:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 23/06/2023 17:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESTAGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF :041.704.299-07


MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
UF/CRC :PR-045193/O8
CPF :847.422.409-87


Demonstração de Fluxo de Caixa
MAIS ESTAGIOS LTDA - 28.306.309/0001-23

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Recebimento de clientes	146.438,00C
PAGAMENTOS	
(-) Impostos	58,22D
(-) Salários	12.000,00C
(-) Multas de mora referente declarações fora do prazo	145,87D
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	158.233,91C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2022

 Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 26/06/2023 09:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 23/06/2023 17:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MAIS ESTAGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF :041.704.299-07

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
UF/CRC :PR-045193/O8
CPF :847.422.409-87


NOTAS EXPLICATIVAS ANO 2022

MAIS ESTAGIOS LTDA

A EMPRESA MAIS ESTAGIOS LTDA OPEROU NORMALMENTE, DENTRO DO SEU FLUXO DE CAIXA, NO ANO DE 2022

 Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 26/06/2023 09:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESTAGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF: 041.704.299-07

 Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 23/06/2023 17:59:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
UF/CRC: PR-045193/08
CPF: 847.422.409-87

Termo de Encerramento do Livro Diário

Contém este livro 1 folha numerada seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escriturada, de 1 a 1 e que serviu de Livro Diário de número 6 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.


Empresa: MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23
Inscrição estadual:
Endereço: R Professora Antonia Reginato Vianna, 715
Bairro: Capao Da Imbuia
Cidade - UF: Curitiba - PR
CEP: 82810-300
Nome da junta: COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41108232496
Data na junta: 26/05/2017

Curitiba - PR, 31 de maio de 2023

 Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 26/06/2023 09:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OZIEL LUCIANO BRAZ - DIRETOR

CPF: 041.704.299-07

 Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 23/06/2023 18:00:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador

CRC: PR-045193/08

CPF: 847.422.409-87

Demonstração de Resultado do Exercício

MAIS ESTAGIOS LTDA - 28.306.309/0001-23

Histórico	Saldo: (1 a 12) de 2022
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAÍS	
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAÍS	
Receita de Serviços	146.438,00C
RECEITA BRUTA DE VENDAS P/EXTERIOR	
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) IMPOSTOS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS	
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	
(-) TRIBUTOS S/RECEITAS FINANCEIRAS	
LUCROS PARTIC.EM OUTRAS SOCIEDADES	
VENDAS DIVERSAS	
BRINDES E AMOSTRAS	
ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	
INDENIZAÇÃO DE SEGUROS	
OUTRAS RECEITAS	
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DAS MATÉRIAS PRIMAS	
CUSTO DOS PRODUTOS ACABADOS	

CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA

Salários 12.000,00C

GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO**ESTOQUE INICIAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO****ESTOQUE INICIAL DE PROD.ACABADOS****ESTOQUE FINAL DE PROD.EM ELABORAÇÃO****ESTOQUE FINAL DE PROD.ACABADOS****DESPESAS TRABALHISTAS****ENCARGOS SOCIAIS****DESPESAS GERAIS COMERCIAIS****DESPESAS TRABALHISTAS****ENCARGOS SOCIAIS****DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS****DESPESAS INDEDUTÍVEIS****DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES****JUROS E DESCONTOS**

Juros de Mora 158,10D

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Impostos e Taxas Estaduais 58,22D

MULTAS

Multas de Mora 145,87D

PERDAS**PERDAS****CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO****PROVISÃO IMPOSTOS E CONTRIB. S/ O LUCRO****RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO**

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício 158.075,81C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

Curitiba, 31 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 19/05/2023 11:47:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
Data: 19/05/2023 11:45:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESTAGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ
CPF :041.704.299-07

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA - Contador
UF/CRC :PR-045193/O8
CPF :847.422.409-87


D E C L A R A Ç Ã O

Vimos por intermédio desta declarar os índices de liquidez referente ano 2021:

Índices	Fórmula	ANALISE DE LIQUIDEZ	VALORES	COEFICIENTE
Liquidez corrente	ILC	AC/PC	115.556,43 31.137,57	3,711
Liquidez geral	ILG	AC+ANC PC + PNC	115.556,43 31.137,57	3,711
Índice de endividamento	IE	PC + EXLP ATIVO TOTAL	31.137,57 117.041,87	0,266
Índice de solvência geral	ISG	ATIVO TOTAL PC + OEXLP	117.041,87 31.137,57	3,759

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ANTONIO DE ARRUDA**
Data: 31/10/2022 16:41:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARCOS ANTONIO DE ARRUDA
CRC-PR 045193/08
CPF 847.422.409-87

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 78, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAIS ESTAGIOS LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 28.306.309/0001-23, Número de Registro (NIRE) 41211405519.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/05/2017

Ato constitutivo: 41108232496

Curitiba, 01/01/2023

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 06571706

MAIS ESTAGIOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.306.309/0001-23

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	VALOR REF PAGTO DE PARCELAMENTO DE 12/2021 A 12/2022	3.238,41	
01/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REF PAGTO DE PARCELAMENTO DE 12/2021 A 12/2022		3.238,41
01/01/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	VALOR REF PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL EM 53 PARCELAS DE 302,69, COM INICIO EM 12/2021. PARCELAMENTO DAS COMPENTENCIAS 06/2021 A 11/2021	12.107,60	
01/01/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	VALOR REF PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL EM 53 PARCELAS DE 302,69, COM INICIO EM 12/2021. PARCELAMENTO DAS COMPENTENCIAS 06/2021 A 11/2021		7.264,56
01/01/2023	2.2.10.200.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	VALOR REF PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL EM 53 PARCELAS DE 302,69, COM INICIO EM 12/2021. PARCELAMENTO DAS COMPENTENCIAS 06/2021 A 11/2021		4.843,04
			TOTAL DO DIA	15.346,01	15.346,01
15/01/2023	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO IRPJ 12/2023	1.828,49	
15/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO IRPJ 12/2023		1.828,49
			TOTAL DO DIA	1.828,49	1.828,49
23/01/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.09/2022	4.240,46	
23/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.09/2022		4.240,46
23/01/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.10/2022	1.278,96	
23/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.10/2022		1.278,96
23/01/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.11/2022	1.744,48	
23/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.11/2022		1.744,48
			TOTAL DO DIA	7.263,90	7.263,90
31/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ESTORNO DE LANÇAMENTO INDEVIDO	312,82	
31/01/2023	2.1.40.100.5	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ A RECEITA	ESTORNO DE LANÇAMENTO INDEVIDO		312,82
31/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	ESTORNO DE LANÇAMENTO INDEVIDO	480,83	
31/01/2023	2.1.40.100.4	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	ESTORNO DE LANÇAMENTO INDEVIDO		480,83
31/01/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF.01/2023	1.156,29	
31/01/2023	2.1.40.101.6	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	SIMPLES NACIONAL REF.01/2023		1.156,29
			TOTAL DO DIA	1.949,94	1.949,94
			TOTAL DO MÊS	26.388,34	26.388,34
14/02/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 15/53	302,69	
14/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 15/53		344,61
14/02/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 15/53	41,92	
			TOTAL DO DIA	344,61	344,61
28/02/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 14/53	302,69	
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 14/53		344,61
28/02/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 14/53	41,92	
28/02/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF.02/2023	360,59	
28/02/2023	2.1.40.101.6	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	SIMPLES NACIONAL REF.02/2023		360,59
			TOTAL DO DIA	705,20	705,20
			TOTAL DO MÊS	1.049,81	1.049,81
13/03/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.12/2022	2.519,85	
13/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.12/2022		2.519,85
13/03/2023	2.1.40.101.6	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2023	1.156,29	
13/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2023		1.240,35
13/03/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2023	84,06	
			TOTAL DO DIA	3.760,20	3.760,20
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 16/53	302,69	
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 16/53		347,39
31/03/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 16/53	44,70	
31/03/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL REF.03/2023	1.329,37	
31/03/2023	2.1.40.101.6	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	SIMPLES NACIONAL REF.03/2023		1.329,37
31/03/2023	2.1.40.101.6	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2023	360,59	
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2023		373,68
31/03/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.02/2023	13,09	
			TOTAL DO DIA	2.050,44	2.050,44
			TOTAL DO MÊS	5.810,64	5.810,64
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,00	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,00
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	20,00	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20,00
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	321,15	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		321,15
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,61	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,61
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,00	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,00
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,99	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,99
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	56,59	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		56,59
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,50	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,50
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	43,30	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,30
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,35	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,35
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,00	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,00
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	86,52	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		86,52
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,00	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,00
01/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,22	
01/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,22
			TOTAL DO DIA	643,23	643,23
03/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	108,00	
03/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		108,00
			TOTAL DO DIA	108,00	108,00
05/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	46,07	
05/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		46,07
05/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,64	
05/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,64
			TOTAL DO DIA	52,71	52,71
12/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,65	
			TRANSPORTE	2,65	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	2,65	2,65
			TOTAL DO DIA	2,65	2,65
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,20	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,20
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,42	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,42
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,72	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,72
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,02	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,02
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,34	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,34
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,29	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,29
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,09	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,09
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	20,41	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20,41
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,03	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,03
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,44	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,44
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,02	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,02
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,65	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,65
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,11	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,11
16/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,54	
16/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,54
			TOTAL DO DIA	95,28	95,28
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,46	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,46
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,33	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,33
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,86	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,86
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,42	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,42
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,34	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,34
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,15	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,15
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,16	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,16
18/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	16,12	
18/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		16,12
			TOTAL DO DIA	45,84	45,84
20/04/2023	2.1.40.101.6	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.03/23	1.329,37	
20/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SIMPLES NACIONAL REF.03/23		1.329,37
			TOTAL DO DIA	1.329,37	1.329,37
25/04/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 17/53	302,69	
25/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 17/53		350,93
			TRANSPORTE	302,69	350,93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/04/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	TRANSPORTE PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 17/53	302,69 48,24	350,93
			TOTAL DO DIA	350,93	350,93
26/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,12	
26/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		38,12
			TOTAL DO DIA	38,12	38,12
28/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	39,00	
28/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,00
28/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,03	
28/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		38,03
28/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,53	
28/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,53
28/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,32	
28/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,32
28/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,29	
28/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,29
28/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,89	
28/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,89
			TOTAL DO DIA	203,06	203,06
29/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	84,89	
29/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		84,89
29/04/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,87	
29/04/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,87
			TOTAL DO DIA	85,76	85,76
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALDO EM 30/04/2023		3.678,38
30/04/2023	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SALDO EM 30/04/2023	3.678,38	
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SALDO EM 30/04/2023	39.995,96	
30/04/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SALDO EM 30/04/2023		39.995,96
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 04/2023	25.776,48	
30/04/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 04/2023		25.776,48
30/04/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	167,55	
30/04/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		167,55
30/04/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	773,29	
30/04/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		773,29
			TOTAL DO DIA	70.391,66	70.391,66
			TOTAL DO MÊS	73.346,61	73.346,61
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	52,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		52,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	189,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		189,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	315,06	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		315,06
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,60	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,60
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,08	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,08
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,87	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,87
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,99	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,99
			TRANSPORTE	598,60	598,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	598,60	598,60
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,25	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,25
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,35	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,35
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	43,30	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,30
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,50	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,50
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	56,59	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		56,59
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,40	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,40
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	15,99	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15,99
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	21,00	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21,00
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,50	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,50
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,50	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,50
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	20,83	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20,83
02/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,63	
02/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,63
			TOTAL DO DIA	858,44	858,44
03/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	26,37	
03/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,37
03/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	46,07	
03/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		46,07
			TOTAL DO DIA	72,44	72,44
04/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,64	
04/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,64
04/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	17,50	
04/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17,50
			TOTAL DO DIA	24,14	24,14
08/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	27,00	
08/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		27,00
			TOTAL DO DIA	27,00	27,00
12/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,44	
12/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,44
12/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,09	
12/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,09
12/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,44	
12/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,44
			TOTAL DO DIA	4,97	4,97
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,29	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,29
			TRANSPORTE	2,29	2,29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2,29	2,29
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,17	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,17
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,54	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,54
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,22	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,22
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,69	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,69
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,12	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,12
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,63	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,63
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,12	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,12
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,87	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,87
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,04	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,04
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,09	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,09
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	17,69	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17,69
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,43	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,43
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,44	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,44
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,25	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,25
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,29	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,29
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,25	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,25
17/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,99	
17/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,99
			TOTAL DO DIA	116,12	116,12
18/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,36	
18/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,36
18/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
18/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
18/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
18/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
			TOTAL DO DIA	99,38	99,38
19/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,04	
19/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,04
			TOTAL DO DIA	8,04	8,04
26/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,21	
26/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,21
26/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,12	
26/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,12
26/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,29	
26/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,29
			TOTAL DO DIA	23,62	23,62
29/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	39,15	
29/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,15
29/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	25,66	
			TRANSPORTE	64,81	39,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	64,81	39,15 25,66
			TOTAL DO DIA	64,81	64,81
31/05/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	162,00	
31/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		162,00
31/05/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	189,95	
31/05/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		189,95
31/05/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	876,70	
31/05/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		876,70
31/05/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023	951,78	
31/05/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 05/2023		46,00
31/05/2023	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		67,91
31/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 05/2023		837,87
31/05/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	67,39	
31/05/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		67,39
31/05/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	5,04	
31/05/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		5,04
31/05/2023	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	225,77	
31/05/2023	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		225,77
31/05/2023	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	16,91	
31/05/2023	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		16,91
31/05/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 18/53	302,69	
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 18/53		353,72
31/05/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 18/53	51,03	
31/05/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF. 04/23	1.274,65	
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ISS REF. 04/23		1.274,65
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 05/2023	29.223,17	
31/05/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 05/2023		29.223,17
			TOTAL DO DIA	33.347,08	33.347,08
			TOTAL DO MÊS	34.646,04	34.646,04
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,00	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,00
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	17,50	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17,50
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,00	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,00
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	362,14	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		362,14
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,61	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,61
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,22	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,22
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,50	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,50
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,99	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,99
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,25	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,25
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	15,10	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15,10
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,35	
			TRANSPORTE	494,66	490,31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	494,66	490,31
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,35
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,00	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,00
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,00	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,00
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,80	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,80
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	25,66	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25,66
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,40	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,40
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,58	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,58
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	52,47	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		52,47
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,22	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		38,22
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,53	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,53
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	37,77	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		37,77
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,50	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,50
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	86,52	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		86,52
01/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	46,07	
01/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		46,07
			TOTAL DO DIA	918,69	918,69
02/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,61	
02/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		24,61
02/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	26,37	
02/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,37
			TOTAL DO DIA	50,98	50,98
05/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO SALARIOS 05/2023	837,87	
05/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SALARIOS 05/2023		837,87
05/06/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGO FGTS 05/2023	72,43	
05/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO FGTS 05/2023		72,43
			TOTAL DO DIA	910,30	910,30
07/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,95	
07/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,95
			TOTAL DO DIA	6,95	6,95
13/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	26,98	
13/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,98
			TOTAL DO DIA	26,98	26,98
15/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
15/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		22,50
			TOTAL DO DIA	22,50	22,50
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,52	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,52
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,17	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,17
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,71	
			TRANSPORTE	24,40	15,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	24,40	15,69
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,54	8,71
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,54
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,60	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,60
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,60	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,60
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,70	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,70
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,61	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,61
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,53	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,53
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,48	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,48
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,65	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,65
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,28	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,28
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,24	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,24
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,44	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,44
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,12	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,12
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,88	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,88
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,10	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,10
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,04	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,04
18/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,96	
18/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,96
			TOTAL DO DIA	125,17	125,17
20/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,70	
20/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,70
20/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,61	
20/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,61
			TOTAL DO DIA	22,31	22,31
22/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	35,03	
22/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		35,03
22/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,42	
22/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,42
22/06/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 19/53	302,69	
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 19/53		357,11
22/06/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 19/53	54,42	
			TOTAL DO DIA	400,56	400,56
23/06/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PIS 05/2023	189,95	
23/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PIS 05/2023		189,95
23/06/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO COFINS 05/2023	876,70	
23/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COFINS 05/2023		876,70
			TOTAL DO DIA	1.066,65	1.066,65
29/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	43,30	
29/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,30
			TRANSPORTE	43,30	43,30

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	43,30	43,30
29/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,33	
29/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,33
29/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,08	
29/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,08
29/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,50	
29/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,50
			TOTAL DO DIA	90,21	90,21
30/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	30,47	
30/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		30,47
30/06/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,17	
30/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,17
30/06/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	174,21	
30/06/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		174,21
30/06/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	804,05	
30/06/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		804,05
30/06/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 06/2023	921,80	
30/06/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS 06/2023		24,00
30/06/2023	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		36,22
30/06/2023	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS 06/2023	35,53	
30/06/2023	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 06/2023	47,37	
30/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS 06/2023		944,48
30/06/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	570,61	
30/06/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		570,61
30/06/2023	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	2,52	
30/06/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		2,52
30/06/2023	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	111,48	
30/06/2023	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		111,48
30/06/2023	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	17,92	
30/06/2023	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		17,92
30/06/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF. 05/23	1.460,96	
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ISS REF. 05/23		1.460,96
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 06/2023	26.801,81	
30/06/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 06/2023		26.801,81
			TOTAL DO DIA	30.980,90	30.980,90
			TOTAL DO MÊS	34.622,20	34.622,20
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	15,50	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15,50
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	135,00	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		135,00
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	362,14	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		362,14
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,61	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,61
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,22	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,22
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,95	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,95
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,25	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,25
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,00	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,00
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	15,99	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15,99
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,35	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,35
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,00	
			TRANSPORTE	578,01	571,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	578,01	571,01
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,00	7,00
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,00
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,80	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,80
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,50	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,50
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,40	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,40
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,22	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		38,22
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,53	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,53
01/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	79,51	
01/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		79,51
			TOTAL DO DIA	769,97	769,97
02/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,00	
02/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		32,00
02/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
02/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
			TOTAL DO DIA	80,51	80,51
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		22,50
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		22,50
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	22,50	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		22,50
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,50	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,50
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,56	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,56
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,45	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,45
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	91,42	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		91,42
03/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	51,93	
03/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		51,93
			TOTAL DO DIA	240,36	240,36
04/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
04/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
04/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,42	
04/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,42
04/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,65	
04/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		24,65
04/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	26,37	
04/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,37
			TOTAL DO DIA	139,95	139,95
05/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,01	
05/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,01
05/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	21,58	
05/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21,58
05/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGO SALARIOS 06/2023	944,48	
05/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO SALARIOS 06/2023		944,48
05/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGO FGTS 06/2023	573,13	
			TRANSPORTE	1.562,20	989,07

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGO FGTS 06/2023	1.562,20	989,07
					573,13
			TOTAL DO DIA	1.562,20	1.562,20
07/07/2023	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	PAGO INSS 06/2023	165,65	
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO INSS 06/2023		165,65
			TOTAL DO DIA	165,65	165,65
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,41	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,41
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,47	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,47
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,47	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,47
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	16,27	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		16,27
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,20	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,20
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,33	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,33
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,11	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,11
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,93	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,93
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,77	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,77
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,75	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,75
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,19	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,19
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,97	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,97
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,41	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,41
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,22	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,22
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,98	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,98
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,26	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,26
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 07/2023	5,05	
18/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 07/2023	100,26	
18/07/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS		105,31
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,94	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,94
			TRANSPORTE	186,99	186,99

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE	186,99	186,99
18/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A RECUPERAR	7,62	
18/07/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 07/2023	151,22	
18/07/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS		158,84
18/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,29	
18/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,29
18/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11,80	
18/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 07/2023	234,02	
18/07/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS		245,82
			TOTAL DO DIA	603,94	603,94
19/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,16	
19/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,16
19/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
19/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,63	
19/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,63
19/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
19/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,60	
19/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,60
19/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
19/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	47,68	
19/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		47,68
19/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
19/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,19	
19/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,19
19/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
			TOTAL DO DIA	180,26	180,26
24/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	35,03	
24/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		35,03
24/07/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 20/53	302,69	
24/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 20/53		360,35
24/07/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 20/53	57,66	
			TOTAL DO DIA	395,38	395,38
26/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,45	
26/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,45
26/07/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,00	
			TOTAL DO DIA	2,45	2,45
27/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,20	
27/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,20
			TOTAL DO DIA	19,20	19,20
31/07/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	33,67	
31/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		33,67
31/07/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	213,22	
31/07/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		213,22
31/07/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	984,08	
31/07/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		984,08
31/07/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF.06/23	1.339,88	
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ISS REF.06/23		1.339,88
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 07/2023	32.292,80	
31/07/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS NO MES 07/2023		32.292,80
			TOTAL DO DIA	34.863,65	34.863,65
			TOTAL DO MÊS	39.023,52	39.023,52
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	560,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		560,00
			TRANSPORTE	560,00	560,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	560,00	560,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	28,00	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,00
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	210,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		210,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,50	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,50
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		120,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,00	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,00
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.080,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.080,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	54,00	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		54,00
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	7.721,29	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		7.721,29
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	386,06	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		386,06
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	212,20	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		212,20
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,61	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,61
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	84,50	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		84,50
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,22	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,22
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	236,25	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		236,25
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,81	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,81
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	239,92	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		239,92
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,99	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,99
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	200,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		200,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,00	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,00
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	87,09	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		87,09
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,35	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,35
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	140,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		140,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,00	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,00
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	220,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		220,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,00	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,00
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	90,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		90,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,50	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,50
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	2.043,81	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.043,81
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,19	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,19
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	787,00	
			TRANSPORTE	14.694,29	13.907,29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.694,29	13.907,29
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		787,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	39,35	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,35
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	110,70	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		110,70
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,53	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,53
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	460,20	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		460,20
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,01	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,01
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.596,18	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.596,18
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	79,80	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		79,80
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	689,60	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		689,60
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	34,48	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		34,48
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	184,00	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		184,00
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,20	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,20
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	371,25	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		371,25
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,56	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,56
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	168,75	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		168,75
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,43	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,43
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	127,40	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		127,40
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,37	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,37
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	61,83	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		61,83
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,09	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,09
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	60,67	
01/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		60,67
01/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,03	
01/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,03
			TOTAL DO DIA	18.755,72	18.755,72
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	139,08	
02/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		139,08
02/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,95	
02/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,95
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	373,17	
02/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		373,17
02/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,65	
02/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,65
			TOTAL DO DIA	537,85	537,85
03/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	647,64	
03/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		647,64
03/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,38	
03/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		32,38
			TRANSPORTE	680,02	680,02

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	680,02	680,02
			VALOR A COMPENSAR	24,73	
03/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		24,73
03/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,23	
03/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,23
			TOTAL DO DIA	705,98	705,98
04/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	597,72	
04/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		597,72
04/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	29,88	
04/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,88
04/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.697,80	
04/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.697,80
04/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	84,89	
04/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		84,89
04/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		60,34
04/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	57,44	
04/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,01	
04/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,01
04/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,90	
			TOTAL DO DIA	2.473,64	2.473,64
07/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	997,51	
07/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		997,51
07/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	49,87	
07/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		49,87
			TOTAL DO DIA	1.047,38	1.047,38
08/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	623,17	
08/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		623,17
08/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,15	
08/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,15
			TOTAL DO DIA	654,32	654,32
10/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		300,00
10/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	281,55	
10/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	15,00	
10/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15,00
10/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,50	
10/08/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,95	
10/08/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,00	
10/08/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,00	
			TOTAL DO DIA	315,00	315,00
11/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	808,50	
11/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		808,50
11/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,42	
11/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,42
			TOTAL DO DIA	848,92	848,92
16/08/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 21/53	302,69	
16/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 21/53		363,59
16/08/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 21/53	60,90	
			TOTAL DO DIA	363,59	363,59
19/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	212,69	
19/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		212,69
19/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,63	
19/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,63
19/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	293,67	
			TRANSPORTE	516,99	223,32

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE	516,99	223,32
			VALOR A COMPENSAR		293,67
19/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,68	
19/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,68
			TOTAL DO DIA	531,67	531,67
22/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		36,52
22/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	34,77	
22/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,82	
22/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,82
22/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,75	
22/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		324,62
22/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	309,04	
22/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	16,23	
22/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		16,23
22/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	15,58	
22/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		228,72
22/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	217,74	
22/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,43	
22/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,43
22/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,98	
22/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		185,08
22/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	176,20	
22/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,25	
22/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,25
22/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8,88	
22/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		376,29
22/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	358,23	
22/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,81	
22/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,81
22/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,06	
			TOTAL DO DIA	1.208,77	1.208,77
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		103,13
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	98,18	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,15	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,15
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,95	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		18,84
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	17,94	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,94	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,94
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,90	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		154,13
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	146,73	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,70	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,70
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7,40	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		162,48
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	154,68	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,12	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,12
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7,80	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		105,83
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,75	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,29	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,29
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,08	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		150,78
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	143,54	
			TRANSPORTE	715,15	722,39

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	715,15	722,39
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,53	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,53
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7,24	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		26,74
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	25,46	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,33	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,33
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,28	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		28,28
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	26,92	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,41	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,41
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,36	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		293,67
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	279,57	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,68	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,68
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	14,10	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		55,23
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	52,58	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,76	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,76
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,65	
23/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		32,63
23/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	31,06	
23/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,63	
23/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,63
23/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,57	
			TOTAL DO DIA	1.188,28	1.188,28
24/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		65,56
24/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	62,41	
24/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,27	
24/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,27
24/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,15	
24/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		187,26
24/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	178,27	
24/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,36	
24/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,36
24/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8,99	
			TOTAL DO DIA	265,45	265,45
28/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		8,20
28/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	7,81	
28/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,41	
28/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,41
28/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,39	
28/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		155,59
28/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	148,12	
28/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,77	
28/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,77
28/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7,47	
28/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		124,88
28/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	118,89	
28/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,24	
28/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,24
28/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,99	
			TOTAL DO DIA	303,09	303,09
30/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	488,47	
			TRANSPORTE	488,47	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	488,47	
30/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		488,47
30/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,42	
30/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		24,42
			TOTAL DO DIA	512,89	512,89
31/08/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		26,74
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	25,46	
31/08/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,33	
31/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,33
31/08/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,28	
31/08/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	181,86	
31/08/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		181,86
31/08/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	1,95	
31/08/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		1,95
31/08/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	839,35	
31/08/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		839,35
31/08/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	9,00	
31/08/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		9,00
31/08/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF.07/23	1.639,96	
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ISS REF.07/23		1.639,96
			TOTAL DO DIA	2.700,19	2.700,19
			TOTAL DO MÊS	32.412,74	32.412,74
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	560,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		560,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	28,00	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,00
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	210,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		210,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,50	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,50
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		120,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,00	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,00
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	8.609,58	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		8.609,58
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	430,47	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		430,47
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	212,20	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		212,20
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,61	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,61
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	84,50	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		84,50
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,22	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,22
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	262,50	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		262,50
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,12	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,12
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	408,71	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		408,71
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	20,43	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20,43
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	130,64	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		130,64
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,53	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,53
			TRANSPORTE	11.128,01	11.128,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.128,01	11.128,01
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	361,67	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		361,67
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,08	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,08
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		100,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	623,17	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		623,17
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,15	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,15
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	90,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		90,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,50	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,50
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	384,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		384,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,20	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,20
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	2.043,81	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.043,81
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,19	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,19
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	823,20	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		823,20
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,16	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,16
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	110,70	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		110,70
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,53	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,53
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	460,20	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		460,20
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,01	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,01
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.666,63	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.666,63
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	83,33	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		83,33
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	818,90	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		818,90
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,94	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,94
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	414,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		414,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	20,70	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20,70
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	618,75	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		618,75
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	30,93	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		30,93
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	168,75	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		168,75
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,43	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,43
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	200,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		200,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,00	
			TRANSPORTE	20.455,94	20.445,94

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	20.455,94	20.445,94
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,00	10,00
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		100,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		845,01
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	804,45	
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	42,25	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		42,25
01/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	40,56	
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	597,72	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		597,72
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	29,88	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,88
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	647,64	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		647,64
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,38	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		32,38
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.079,71	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.079,71
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	53,98	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		53,98
01/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	540,00	
01/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		540,00
01/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	27,00	
01/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		27,00
			TOTAL DO DIA	24.456,51	24.456,51
04/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		300,00
04/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	271,65	
04/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	15,00	
04/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15,00
04/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	14,40	
04/09/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,95	
04/09/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,00	
04/09/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,00	
			TOTAL DO DIA	315,00	315,00
05/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	2.040,00	
05/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.040,00
05/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,00	
05/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,00
05/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	139,08	
05/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		139,08
05/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,95	
05/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,95
05/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	76,26	
05/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		76,26
05/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,81	
05/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,81
05/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	808,50	
05/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		808,50
05/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,42	
05/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,42
			TOTAL DO DIA	3.217,02	3.217,02
11/09/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 22/53	302,69	
11/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 22/53		367,04
			TRANSPORTE	302,69	367,04

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/09/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	TRANSPORTE	302,69	367,04
			PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 22/53	64,35	
			TOTAL DO DIA	367,04	367,04
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		131,87
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	125,54	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,59	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,59
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,33	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		79,36
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	75,55	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,96	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,96
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,81	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		221,74
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	211,10	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,08	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,08
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,64	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		130,53
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	124,26	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,52	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,52
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,27	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		19,47
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	18,54	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	0,97	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		0,97
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	0,93	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		182,52
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	173,76	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,12	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,12
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8,76	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		231,74
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	220,62	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,58	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,58
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11,12	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		240,47
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	228,93	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,02	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,02
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11,54	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		193,88
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	184,57	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,69	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,69
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9,31	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		380,55
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	362,28	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,02	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,02
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,27	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		42,74
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	40,69	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,13	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,13
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,05	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		105,59
			TRANSPORTE	1.947,55	2.053,14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.947,55	2.053,14
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,52	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,27	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,27
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,07	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		116,72
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	111,12	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,83	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,83
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,60	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		101,94
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	97,05	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,09	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,09
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,89	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		34,37
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	32,72	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,71	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,71
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,65	
18/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		229,57
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	218,55	
18/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,47	
18/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,47
18/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11,02	
			TOTAL DO DIA	2.565,11	2.565,11
19/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		97,06
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	92,40	
19/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,85	
19/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,85
19/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,66	
19/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,87
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,78	
19/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,34	
19/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,34
19/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,09	
19/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		53,29
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	50,73	
19/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,66	
19/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,66
19/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,56	
19/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		64,08
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	61,00	
19/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,20	
19/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,20
19/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,08	
19/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		35,60
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	33,89	
19/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,78	
19/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,78
19/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,71	
19/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		59,83
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	56,96	
19/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,99	
19/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,99
19/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,87	
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.763,10	
19/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.763,10
19/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	88,15	
			TRANSPORTE	2.309,80	2.221,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	2.309,80	2.221,65
19/09/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PIS 08/2023	179,91	88,15
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PIS 08/2023		179,91
19/09/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO COFINS 08/2023	830,35	
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COFINS 08/2023		830,35
			TOTAL DO DIA	3.320,06	3.320,06
21/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	741,96	
21/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		741,96
21/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	37,09	
21/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		37,09
21/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	509,60	
21/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		509,60
21/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	25,48	
21/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25,48
			TOTAL DO DIA	1.314,13	1.314,13
25/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		741,96
25/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	706,35	
25/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	37,09	
25/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		37,09
25/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	35,61	
25/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	827,42	
25/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		827,42
25/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,37	
25/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,37
			TOTAL DO DIA	1.647,84	1.647,84
26/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.151,36
26/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.096,09	
26/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	57,56	
26/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		57,56
26/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	55,27	
26/09/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		502,88
26/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	478,74	
26/09/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	25,14	
26/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		25,14
26/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	24,14	
			TOTAL DO DIA	1.736,94	1.736,94
30/09/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	232,53	
30/09/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		232,53
30/09/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	1,95	
30/09/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		1,95
30/09/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	1.073,22	
30/09/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.073,22
30/09/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	9,00	
30/09/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		9,00
30/09/2023	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	2.780,78	
30/09/2023	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.780,78
30/09/2023	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	6,00	
30/09/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		6,00
30/09/2023	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	4.634,64	
30/09/2023	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.634,64
30/09/2023	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	718,16	
30/09/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		718,16
30/09/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF.08/23	1.398,70	
			TRANSPORTE	10.854,98	9.456,28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGO ISS REF.08/23	10.854,98	9.456,28
					1.398,70
			TOTAL DO DIA	10.854,98	10.854,98
			TOTAL DO MÊS	49.794,63	49.794,63
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	210,00	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		210,00
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,50	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,50
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,00	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		100,00
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	384,00	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		384,00
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,20	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,20
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		460,20
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	389,10	
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,01	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,01
02/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	22,09	
02/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,99	
02/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	41,42	
02/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,60	
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.615,81	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.615,81
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	80,79	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		80,79
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	212,20	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		212,20
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,61	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,61
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		970,20
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	878,51	
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
02/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	46,57	
02/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,31	
02/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	29,11	
02/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,70	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		375,00
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	339,56	
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,75	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,75
02/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,00	
02/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,44	
02/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,25	
02/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,75	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		823,20
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	745,41	
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,16	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,16
02/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	39,51	
02/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,35	
02/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,70	
02/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,23	
			TRANSPORTE	5.408,14	5.408,14

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.408,14	5.408,14
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		575,00
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	520,66	
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	28,75	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,75
02/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	27,60	
02/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,74	
02/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,25	
02/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,75	
02/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		792,00
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	717,15	
02/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	39,60	
02/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,60
02/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	38,02	
02/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,15	
02/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	23,76	
02/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,92	
			TOTAL DO DIA	6.843,49	6.843,49
03/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		393,75
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	356,54	
03/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,68	
03/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,68
03/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,90	
03/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,56	
03/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,81	
03/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,94	
03/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		390,94
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	353,99	
03/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,54	
03/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,54
03/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,77	
03/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,54	
03/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,73	
03/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,91	
03/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		225,00
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	214,20	
03/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,25	
03/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,25
03/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,80	
03/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		539,70
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	488,69	
03/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	26,98	
03/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,98
03/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	25,91	
03/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,51	
03/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	16,19	
03/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,40	
03/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.043,81
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.945,71	
03/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,19	
03/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,19
03/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	98,10	
			TOTAL DO DIA	3.772,84	3.772,84
04/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		76,26
04/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	72,60	
04/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,81	
			TRANSPORTE	76,41	76,26

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER	76,41	76,26
04/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,66	3,81
			TOTAL DO DIA	80,07	80,07
05/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	8.336,26	
05/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		8.336,26
05/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	416,81	
05/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		416,81
			TOTAL DO DIA	8.753,07	8.753,07
09/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	118,30	
09/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		118,30
09/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,91	
09/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,91
09/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	562,56	
09/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		562,56
09/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	28,12	
09/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,12
			TOTAL DO DIA	714,89	714,89
11/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.082,90
11/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	980,56	
11/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	54,14	
11/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		54,14
11/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	51,98	
11/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,04	
11/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	32,49	
11/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	10,83	
11/10/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 23/53	302,69	
11/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 23/53		369,97
11/10/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 23/53	67,28	
			TOTAL DO DIA	1.507,01	1.507,01
16/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	623,17	
16/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		623,17
16/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	31,15	
16/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,15
			TOTAL DO DIA	654,32	654,32
17/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.763,10	
17/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.763,10
17/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	88,15	
17/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		88,15
			TOTAL DO DIA	1.851,25	1.851,25
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		151,42
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	144,15	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,57	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,57
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7,27	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		87,34
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	83,15	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,36	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,36
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,19	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		96,09
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	91,48	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,80	
			TRANSPORTE	346,97	346,78

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	346,97	346,78
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,80
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,61	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		261,89
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	249,32	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,09	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,09
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	12,57	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		102,22
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	97,31	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,11	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,11
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,91	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		21,52
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	20,49	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,07	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,07
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,03	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		256,54
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	244,23	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,82	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,82
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	12,31	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		260,87
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	248,35	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,04	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,04
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	12,52	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		98,38
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	93,66	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,91	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,91
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,72	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		53,98
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	51,39	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,69	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,69
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,59	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		223,64
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	212,91	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,18	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,18
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,73	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		428,00
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	407,46	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	21,40	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21,40
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	20,54	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		39,69
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	37,78	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,98	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,98
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,91	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		238,67
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	227,21	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,93	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,93
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11,46	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		133,93
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	127,50	
			TRANSPORTE	2.563,70	2.570,13

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.563,70	2.570,13
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,69	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,69
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,43	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		43,86
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	41,75	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,19	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,19
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,11	
18/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		94,26
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	89,74	
18/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,71	
18/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,71
18/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,52	
			TOTAL DO DIA	2.721,84	2.721,84
19/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		827,42
19/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	787,70	
19/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,37	
19/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,37
19/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	39,72	
19/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,13
19/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,08	
19/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,30	
19/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,30
19/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,05	
19/10/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PIS 09/2023	230,58	
19/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PIS 09/2023		230,58
19/10/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO COFINS 09/2023	1.064,22	
19/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COFINS 09/2023		1.064,22
			TOTAL DO DIA	2.296,02	2.296,02
20/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		78,33
20/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	74,57	
20/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,91	
20/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,91
20/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,76	
			TOTAL DO DIA	82,24	82,24
23/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		279,88
23/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	266,45	
23/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	13,99	
23/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13,99
23/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13,43	
23/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,60
23/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,52	
23/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,33	
23/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,33
23/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,08	
			TOTAL DO DIA	426,80	426,80
24/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		289,80
24/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	275,89	
24/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,49	
24/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,49
24/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13,91	
			TOTAL DO DIA	304,29	304,29
25/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		47,74
25/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	45,45	
25/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,38	
			TRANSPORTE	47,83	47,74

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47,83	47,74
25/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,38
25/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,29	
25/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		124,77
25/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	118,78	
25/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,23	
25/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,23
25/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,99	
25/10/2023	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGO IRPJ 09/2023	3.916,48	
25/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO IRPJ 09/2023		3.916,48
25/10/2023	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGO CSLL 09/2023	2.774,78	
25/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO CSLL 09/2023		2.774,78
			TOTAL DO DIA	6.872,38	6.872,38
26/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		824,40
26/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	746,50	
26/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,22	
26/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,22
26/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	39,57	
26/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,36	
26/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,73	
26/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,24	
26/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		775,80
26/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	702,49	
26/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,79	
26/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		38,79
26/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	37,24	
26/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,04	
26/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	23,27	
26/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,76	
			TOTAL DO DIA	1.680,21	1.680,21
27/10/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		649,14
27/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	587,80	
27/10/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,45	
27/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		32,45
27/10/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	31,16	
27/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,22	
27/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	19,47	
27/10/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,49	
			TOTAL DO DIA	681,59	681,59
30/10/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF.09/23	1.788,45	
30/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ISS REF.09/23		1.788,45
			TOTAL DO DIA	1.788,45	1.788,45
31/10/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	191,20	
31/10/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		191,20
31/10/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	56,25	
31/10/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		56,25
31/10/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	882,47	
31/10/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		882,47
31/10/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	287,18	
31/10/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		287,18
			TOTAL DO DIA	1.417,10	1.417,10
			TOTAL DO MÊS	42.447,86	42.447,86
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	384,00	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		384,00
			TRANSPORTE	384,00	384,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	384,00	384,00
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,20	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,20
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		460,20
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	416,71	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,01	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,01
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	22,09	
01/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,99	
01/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	13,81	
01/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,60	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		375,00
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	339,56	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,75	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,75
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,00	
01/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,44	
01/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,25	
01/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,75	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.043,81
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.945,71	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,19	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,19
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	98,10	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		862,40
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	780,90	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	43,12	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,12
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	41,40	
01/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,61	
01/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	25,87	
01/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,62	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		818,90
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	741,51	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,94	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,94
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	39,31	
01/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,32	
01/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,57	
01/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,19	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		792,00
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	717,15	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	39,60	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,60
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	38,02	
01/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,15	
01/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	23,76	
01/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,92	
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.623,83	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.623,83
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	81,19	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		81,19
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		367,50
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	332,76	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,37	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,37
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	17,64	
			TRANSPORTE	8.096,91	8.114,01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.096,91	8.114,01
01/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,39	
01/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,03	
01/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,68	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,60
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	114,63	
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,33	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,33
01/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,08	
01/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,82	
01/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,80	
01/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,27	
01/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,00	
01/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		100,00
01/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
01/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
			TOTAL DO DIA	8.351,94	8.351,94
03/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	467,17	
03/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		467,17
03/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,35	
03/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,35
			TOTAL DO DIA	490,52	490,52
06/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,00	
06/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		100,00
06/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,00	
06/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,00
06/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		527,40
06/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	477,56	
06/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	26,37	
06/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,37
06/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	25,32	
06/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,43	
06/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	15,82	
06/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,27	
			TOTAL DO DIA	658,77	658,77
07/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		647,64
07/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	586,43	
07/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	32,38	
07/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		32,38
07/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	31,09	
07/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,21	
07/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	19,43	
07/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,48	
			TOTAL DO DIA	680,02	680,02
08/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		281,25
08/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	267,75	
08/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,06	
08/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,06
08/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13,50	
08/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		75,57
08/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	71,94	
08/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,77	
08/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,77
08/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,63	
08/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.027,34
			TRANSPORTE	374,65	1.401,99

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	374,65	1.401,99
08/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	930,26	
08/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	51,36	
08/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		51,36
08/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	49,31	
08/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,68	
08/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	30,82	
08/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	10,27	
			TOTAL DO DIA	1.453,35	1.453,35
10/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		8.541,25
10/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	8.131,27	
10/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	427,06	
10/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		427,06
10/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	409,98	
			TOTAL DO DIA	8.968,31	8.968,31
15/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.130,91
15/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.076,63	
15/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	56,54	
15/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		56,54
15/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	54,28	
			TOTAL DO DIA	1.187,45	1.187,45
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		74,46
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	70,89	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,72	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,72
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,57	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		33,82
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	32,20	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,69	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,69
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,62	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		217,30
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	206,87	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,86	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,86
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,43	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		289,24
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	275,36	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,46	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,46
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13,88	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		125,02
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	119,02	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,25	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,25
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,00	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		242,29
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	230,66	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	12,11	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12,11
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11,63	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		44,24
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	42,12	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,21	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,21
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,12	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		179,85
			TRANSPORTE	1.077,67	1.257,52

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.077,67	1.257,52
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	171,22	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,99	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,99
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8,63	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		34,46
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	32,81	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,72	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,72
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,65	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		49,37
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	47,00	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,46	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,46
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,37	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		199,36
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	189,79	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,96	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,96
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9,57	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		102,33
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	97,42	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,11	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,11
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,91	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,81
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,72	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,34	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,34
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,09	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		41,38
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	39,39	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,06	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,06
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,99	
20/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		102,72
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	97,79	
20/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,13	
20/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,13
20/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,93	
20/11/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PIS 10/2023	134,95	
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PIS 10/2023		134,95
20/11/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO COFINS 10/2023	595,29	
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COFINS 10/2023		595,29
20/11/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/53	302,69	
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/53		373,00
20/11/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 24/53	70,31	
			TOTAL DO DIA	3.058,96	3.058,96
21/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		970,20
21/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	878,22	
21/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
21/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
21/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	46,57	
21/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,60	
21/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	29,11	
21/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,70	
21/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.665,15	
			TRANSPORTE	2.683,86	1.018,71

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.683,86	1.018,71
21/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.665,15
21/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	83,25	
21/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		83,25
21/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	426,48	
21/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		426,48
21/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	21,32	
21/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21,32
			TOTAL DO DIA	3.214,91	3.214,91
23/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		33,82
23/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	32,20	
23/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,69	
23/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,69
23/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,62	
23/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		380,84
23/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	362,56	
23/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,04	
23/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,04
23/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,28	
23/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		69,89
23/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	66,54	
23/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,49	
23/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,49
23/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,35	
23/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		142,76
23/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	135,91	
23/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,13	
23/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,13
23/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,85	
23/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		151,00
23/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	143,75	
23/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,55	
23/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,55
23/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7,25	
23/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		234,54
23/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	223,28	
23/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,72	
23/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,72
23/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	11,26	
23/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,99
23/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,89	
23/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,34	
23/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,34
23/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,10	
			TOTAL DO DIA	1.196,80	1.196,80
27/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		803,79
27/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	727,51	
27/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,18	
27/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,18
27/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	38,58	
27/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,55	
27/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,11	
27/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,04	
27/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		713,64
27/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	645,92	
27/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	35,68	
27/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		35,68
27/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	34,25	
			TRANSPORTE	1.559,82	1.593,29

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	1.559,82 4,92	1.593,29
27/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	21,41	
27/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,14	
			TOTAL DO DIA	1.593,29	1.593,29
29/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		902,64
29/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	816,97	
29/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	45,13	
29/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		45,13
29/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	43,33	
29/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,23	
29/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	27,08	
29/11/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,03	
29/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.509,38
29/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.436,93	
29/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	75,46	
29/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		75,46
29/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	72,45	
			TOTAL DO DIA	2.532,61	2.532,61
30/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		90,91
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	86,55	
30/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,54	
30/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,54
30/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,36	
30/11/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		35,87
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	34,15	
30/11/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,79	
30/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,79
30/11/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,72	
30/11/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	200,68	
30/11/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		200,68
30/11/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	62,34	
30/11/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		62,34
30/11/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	926,20	
30/11/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		926,20
30/11/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	281,87	
30/11/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		281,87
30/11/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF.10/23	1.470,31	
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ISS REF.10/23		1.470,31
			TOTAL DO DIA	3.074,51	3.074,51
			TOTAL DO MÊS	36.461,44	36.461,44
01/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		460,20
01/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	416,52	
01/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,01	
01/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,01
01/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	22,09	
01/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,18	
01/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	13,81	
01/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,60	
01/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		76,26
01/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	69,02	
01/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,81	
01/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,81
01/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,66	
01/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,53	
			TRANSPORTE	560,23	563,28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	560,23 2,29	563,28
01/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,76	
			TOTAL DO DIA	563,28	563,28
02/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		420,00
02/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	380,14	
02/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	21,00	
02/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21,00
02/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	20,16	
02/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,90	
02/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	12,60	
02/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,20	
02/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.425,02
02/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.289,79	
02/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	71,25	
02/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		71,25
02/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	68,40	
02/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,83	
02/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	42,75	
02/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	14,25	
02/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		492,24
02/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	445,52	
02/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,61	
02/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		24,61
02/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	23,63	
02/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,40	
02/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	14,77	
02/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,92	
02/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		35,88
02/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	34,16	
02/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,79	
02/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,79
02/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,72	
02/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		765,90
02/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	693,22	
02/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,29	
02/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		38,29
02/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	36,76	
02/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,28	
02/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	22,98	
02/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,66	
02/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		765,90
02/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	693,22	
02/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	38,29	
02/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		38,29
02/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	36,76	
02/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,28	
02/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	22,98	
02/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,66	
			TOTAL DO DIA	4.100,17	4.100,17
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		479,79
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	434,26	
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,98	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,98
03/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	23,03	
			TRANSPORTE	481,27	503,77

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	481,27	503,77
03/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,31	
03/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	14,39	
03/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,80	
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	467,17	
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		467,17
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,35	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,35
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.131,90
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.024,48	
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	56,59	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		56,59
03/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	54,33	
03/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,81	
03/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	33,96	
03/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,32	
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.043,81
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.849,86	
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,19	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,19
03/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	98,10	
03/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	14,10	
03/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	61,31	
03/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	20,44	
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		905,10
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	819,21	
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	45,25	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		45,25
03/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	43,44	
03/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,25	
03/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	27,15	
03/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,05	
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		667,00
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	603,70	
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	33,35	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		33,35
03/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	32,02	
03/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,60	
03/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	20,01	
03/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,67	
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		816,75
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	739,24	
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,83	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,83
03/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	39,20	
03/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,64	
03/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,50	
03/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,17	
03/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		337,50
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	305,46	
03/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	16,87	
03/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		16,87
03/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	16,20	
03/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,33	
03/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	10,13	
			TRANSPORTE	7.188,05	7.191,43

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	7.188,05 3,38	7.191,43
			TOTAL DO DIA	7.191,43	7.191,43
04/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		139,08
04/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	125,88	
04/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,95	
04/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,95
04/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,68	
04/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,96	
04/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,17	
04/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,39	
04/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		139,08
04/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	125,88	
04/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,95	
04/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,95
04/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,68	
04/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,96	
04/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,17	
04/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,39	
04/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		191,38
04/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	173,22	
04/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,56	
04/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,56
04/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9,19	
04/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,32	
04/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,74	
04/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,91	
			TOTAL DO DIA	493,00	493,00
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		724,50
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	657,92	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,22	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,22
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	32,60	
05/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,00	
05/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	21,73	
05/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,25	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		724,50
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	655,74	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	36,22	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36,22
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	34,78	
05/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,00	
05/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	21,73	
05/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,25	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		755,58
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	683,87	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	37,77	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		37,77
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	36,27	
05/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,21	
05/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	22,67	
05/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,56	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		384,00
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	365,57	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	19,20	
			TRANSPORTE	2.699,56	2.698,79

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.699,56	2.698,79
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		19,20
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,43	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,60
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	114,58	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,33	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,33
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,08	
05/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,87	
05/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,80	
05/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,27	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,60
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	114,58	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,33	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,33
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,08	
05/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,87	
05/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,80	
05/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,27	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		65,62
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	62,47	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,28	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,28
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,15	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.182,46
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.125,70	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	59,12	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		59,12
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	56,76	
05/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		33,14
05/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	30,00	
05/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,65	
05/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,65
05/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,59	
05/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,23	
05/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,99	
05/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,33	
			TOTAL DO DIA	4.329,12	4.329,12
06/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		375,00
06/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	339,56	
06/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,75	
06/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,75
06/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	18,00	
06/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,44	
06/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,25	
06/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,75	
			TOTAL DO DIA	393,75	393,75
08/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.736,00
08/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.571,95	
08/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	86,80	
08/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		86,80
08/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	83,33	
08/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,28	
08/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	52,08	
			TRANSPORTE	1.805,44	1.822,80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	1.805,44 17,36	1.822,80
			TOTAL DO DIA	1.822,80	1.822,80
11/12/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGO PIS 11/2023	138,34	
11/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PIS 11/2023		138,34
11/12/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGO COFINS 11/2023	644,33	
11/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO COFINS 11/2023		644,33
11/12/2023	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 25/53	302,69	
11/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 25/53		375,78
11/12/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	PAGO PAGTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 25/53	73,09	
			TOTAL DO DIA	1.158,45	1.158,45
12/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.458,11
12/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	2.225,82	
12/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	122,90	
12/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		122,90
12/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	117,99	
12/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	15,98	
12/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	73,74	
12/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,58	
12/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		105,00
12/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,28	
12/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,25	
12/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,25
12/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,72	
12/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		803,79
12/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	727,84	
12/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,18	
12/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,18
12/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	38,58	
12/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,22	
12/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,11	
12/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,04	
			TOTAL DO DIA	3.535,23	3.535,23
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		168,89
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	160,78	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	8,44	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8,44
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8,11	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		64,63
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	61,53	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,23	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,23
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,10	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		69,89
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	66,54	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,49	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,49
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,35	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		209,68
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	199,62	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,48	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,48
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,06	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		137,99
			TRANSPORTE	538,73	676,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	538,73	676,72
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	131,37	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,89	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,89
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,62	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		35,87
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	34,15	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,79	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,79
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,72	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		208,54
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	198,53	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,42	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,42
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,01	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		281,38
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	267,87	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	14,06	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14,06
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	13,51	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		75,83
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	72,19	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,79	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,79
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,64	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		213,13
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	202,90	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	10,65	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10,65
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,23	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		46,70
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	44,46	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,33	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,33
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,24	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		186,90
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	177,93	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,34	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,34
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	8,97	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		367,58
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	349,94	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	18,37	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		18,37
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	17,64	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		33,27
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	31,67	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,66	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,66
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,60	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		62,45
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	59,45	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	3,12	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3,12
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	3,00	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		223,96
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	213,21	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	11,19	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		11,19
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	10,75	
			TRANSPORTE	2.505,94	2.505,94

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.505,94	2.505,94
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		107,83
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	102,65	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,39	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,39
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,18	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		147,25
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	140,18	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	7,36	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7,36
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	7,07	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		126,81
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	120,72	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	6,34	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6,34
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	6,09	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		52,47
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	49,95	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,62	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,62
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,52	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		105,30
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	100,25	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,26	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,26
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,05	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		580,00
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	491,26	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	29,00	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,00
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	27,84	
14/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	37,70	
14/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,40	
14/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,80	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.192,46
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.079,78	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	59,62	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		59,62
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	57,24	
14/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,75	
14/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	35,77	
14/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,92	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		192,00
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	182,78	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	9,60	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,60
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	9,22	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		51,44
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	48,97	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	2,57	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2,57
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2,47	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		98,17
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	93,46	
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,90	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,90
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,71	
14/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		9.156,22
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	8.593,11	
			TRANSPORTE	13.885,44	14.448,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.885,44	14.448,55
14/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	457,81	
14/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		457,81
14/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	137,34	
14/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	59,52	
14/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	274,69	
14/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	91,56	
			TOTAL DO DIA	14.906,36	14.906,36
15/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		38,94
15/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	37,07	
15/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	1,94	
15/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1,94
15/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1,87	
15/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.599,85
15/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.448,66	
15/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	79,99	
15/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		79,99
15/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	76,79	
15/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	10,40	
15/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	48,00	
15/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	16,00	
			TOTAL DO DIA	1.720,72	1.720,72
18/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		569,81
18/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	515,97	
18/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	28,49	
18/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,49
18/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	27,35	
18/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,70	
18/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	17,09	
18/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,70	
18/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		667,00
18/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	603,96	
18/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	33,35	
18/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		33,35
18/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	32,02	
18/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,34	
18/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	20,01	
18/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,67	
			TOTAL DO DIA	1.298,65	1.298,65
19/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		492,24
19/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	445,72	
19/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	24,61	
19/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		24,61
19/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	23,63	
19/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,20	
19/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	14,77	
19/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,92	
			TOTAL DO DIA	516,85	516,85
20/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		803,79
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	727,84	
20/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	40,18	
20/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,18
20/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	38,58	
20/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,22	
			TRANSPORTE	811,82	843,97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	811,82	843,97
20/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,11	
20/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,04	
			TOTAL DO DIA	843,97	843,97
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	467,17	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		467,17
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,35	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,35
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		970,20
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	878,51	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	48,51	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		48,51
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	46,57	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,31	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	29,11	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,70	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		2.043,81
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.850,68	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	102,19	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		102,19
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	98,10	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	13,28	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	61,31	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	20,44	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		842,80
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	763,16	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	42,14	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		42,14
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	40,45	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,48	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	25,28	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,43	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		905,10
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	819,58	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	45,25	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		45,25
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	43,44	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,88	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	27,15	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,05	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		667,00
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	603,96	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	33,35	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		33,35
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	32,02	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,34	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	20,01	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,67	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		841,50
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	761,98	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	42,07	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		42,07
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	40,39	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,47	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	25,24	
			TRANSPORTE	7.066,02	7.074,44

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	TRANSPORTE VALOR A COMPENSAR	7.066,02 8,42	7.074,44
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		318,75
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	288,63	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	15,93	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		15,93
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	15,30	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,07	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	9,56	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,19	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		865,80
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	783,98	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	43,29	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,29
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	41,56	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,63	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	25,97	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,66	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		434,00
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	392,99	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	21,70	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21,70
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	20,83	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,82	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	13,02	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,34	
21/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		680,00
21/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	615,74	
21/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	34,00	
21/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		34,00
21/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	32,64	
21/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,42	
21/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	20,40	
21/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	6,80	
			TOTAL DO DIA	9.487,91	9.487,91
22/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		862,40
22/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	780,90	
22/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	43,12	
22/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,12
22/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	41,40	
22/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,61	
22/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	25,87	
22/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,62	
22/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		823,20
22/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	745,41	
22/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,16	
22/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,16
22/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	39,51	
22/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,35	
22/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	24,70	
22/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,23	
			TOTAL DO DIA	1.769,88	1.769,88
27/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		525,00
27/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	475,39	
27/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	26,25	
			TRANSPORTE	501,64	525,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	501,64	525,00
27/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,25
27/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	25,20	
27/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,41	
27/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	15,75	
27/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,25	
27/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		105,00
27/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	95,08	
27/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	5,25	
27/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5,25
27/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	5,04	
27/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,68	
27/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,15	
27/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	1,05	
27/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		882,00
27/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	798,65	
27/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	44,10	
27/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		44,10
27/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	42,34	
27/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	5,73	
27/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	26,46	
27/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	8,82	
27/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.181,91
27/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.070,22	
27/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	59,09	
27/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		59,09
27/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	56,73	
27/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	7,68	
27/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	35,46	
27/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	11,82	
			TOTAL DO DIA	2.828,60	2.828,60
28/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		1.590,72
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	1.440,40	
28/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	79,53	
28/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		79,53
28/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	76,35	
28/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	10,34	
28/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	47,72	
28/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	15,91	
28/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		9.087,89
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	8.528,98	
28/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	454,39	
28/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		454,39
28/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	136,32	
28/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	59,07	
28/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	272,64	
28/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	90,88	
28/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		462,02
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	418,36	
28/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	23,10	
28/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		23,10
28/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	22,18	
28/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	3,00	
28/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	13,86	
28/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	4,62	
			TRANSPORTE	11.697,65	11.697,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.697,65	11.697,65
28/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		8.541,25
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	8.015,96	
28/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	427,06	
28/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		427,06
28/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	128,12	
28/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	55,52	
28/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	256,24	
28/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	85,41	
			TOTAL DO DIA	20.665,96	20.665,96
29/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR A COMPENSAR		92,75
29/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR A COMPENSAR	83,99	
29/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	4,63	
29/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4,63
29/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	4,45	
29/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,60	
29/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2,78	
29/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	0,93	
			TOTAL DO DIA	97,38	97,38
30/12/2023	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	PAGO ISS REF.11/23	1.543,48	
30/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGO ISS REF.11/23		1.543,48
			TOTAL DO DIA	1.543,48	1.543,48
31/12/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	473,98	
31/12/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		473,98
31/12/2023	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	474,30	
31/12/2023	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		474,30
31/12/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	2.187,58	
31/12/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.187,58
31/12/2023	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	2.007,13	
31/12/2023	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		2.007,13
31/12/2023	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	3.836,40	
31/12/2023	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.836,40
31/12/2023	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR	849,56	
31/12/2023	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR		849,56
31/12/2023	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	6.394,00	
31/12/2023	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		6.394,00
31/12/2023	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	4.565,51	
31/12/2023	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		4.565,51
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.803,58	
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.803,58
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	35,53	
31/12/2023	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO		35,53
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	47,37	
31/12/2023	3.2.20.100.5	FÉRIAS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		47,37
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	372,08	
31/12/2023	3.2.20.100.6	INSS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		372,08
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	645,56	
31/12/2023	3.2.20.100.7	FGTS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		645,56
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.976,01	
31/12/2023	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO		27.976,01
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.678,38	
31/12/2023	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.678,38
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	772,97	
31/12/2023	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		772,97
31/12/2023	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	351.560,81	
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO		351.560,81
			TRANSPORTE	407.680,75	407.680,75

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	407.680,75	407.680,75
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.562,35	
31/12/2023	4.1.20.300.3	(-) ISS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		15.562,35
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.346,94	
31/12/2023	4.1.20.300.4	(-) COFINS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.346,94
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.025,18	
31/12/2023	4.1.20.300.5	(-) PIS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.025,18
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.617,18	
31/12/2023	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.617,18
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.028,64	
31/12/2023	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	RESULTADO DO EXERCÍCIO		11.028,64
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	271.649,04	
31/12/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO		271.649,04
31/12/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	271.649,04	
31/12/2023	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO		271.649,04
			TOTAL DO DIA	995.559,12	995.559,12
			TOTAL DO MÊS	1.074.826,11	1.074.826,11

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	157.282,16D	352.354,46	61.196,56	448.440,06D
2	ATIVO CIRCULANTE	157.282,16D	352.354,46	61.196,56	448.440,06D
3	DISPONÍVEL	157.282,16D	343.265,49	51.866,36	448.681,29D
4	CAIXA	157.282,16D	343.265,49	51.866,36	448.681,29D
5	CAIXA GERAL	157.282,16D	343.265,49	51.866,36	448.681,29D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	9.088,97	9.330,20	241,23C
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	9.088,97	9.330,20	241,23C
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	5.042,44	5.283,67	241,23C
35	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	0,00	855,56	855,56	0,00
36	COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00	2.594,18	2.594,18	0,00
37	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00	596,79	596,79	0,00
149	PASSIVO	157.282,16C	315.372,09	606.529,99	448.440,06C
150	PASSIVO CIRCULANTE	793,65D	43.723,05	58.388,87	13.872,17C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	793,65D	37.662,86	48.696,40	10.239,89C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	793,65D	37.662,86	48.696,40	10.239,89C
173	ISS A RECOLHER	0,00	11.916,39	15.562,35	3.645,96C
174	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	480,83D	0,00	480,83	0,00
175	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ A RECEITA	312,82D	0,00	312,82	0,00
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	0,00	11.028,64	11.028,64	0,00
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	0,00	3.630,34	6.617,18	2.986,84C
179	PIS A RECOLHER	0,00	1.470,52	2.025,18	554,66C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	6.605,07	9.346,94	2.741,87C
481	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	2.846,25	2.846,25	0,00
490	INSS/IRRF A RECOLHER	0,00	165,65	476,21	310,56C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	2.427,91	2.427,91	0,00
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	1.782,35	1.782,35	0,00
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.782,35	1.782,35	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	645,56	645,56	0,00
192	FGTS A RECOLHER	0,00	645,56	645,56	0,00
207	PARCELAMENTOS - CP	0,00	3.632,28	7.264,56	3.632,28C
211	PARCELAMENTOS	0,00	3.632,28	7.264,56	3.632,28C
212	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	0,00	3.632,28	7.264,56	3.632,28C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	4.843,04	4.843,04C
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	4.843,04	4.843,04C
220	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL - LP	0,00	0,00	4.843,04	4.843,04C
229	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	0,00	0,00	4.843,04	4.843,04C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	158.075,81C	271.649,04	543.298,08	429.724,85C
243	CAPITAL SOCIAL	33.000,00C	0,00	0,00	33.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	33.000,00C	0,00	0,00	33.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	33.000,00C	0,00	0,00	33.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.075,81C	271.649,04	543.298,08	396.724,85C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	125.075,81C	271.649,04	543.298,08	396.724,85C
266	LUCROS ACUMULADOS	125.075,81C	0,00	271.649,04	396.724,85C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	271.649,04	271.649,04	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	35.401,48	35.401,48	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	35.401,48	35.401,48	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	35.401,48	35.401,48	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.974,12	2.974,12	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	1.873,58	1.873,58	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	35,53	35,53	0,00
335	FÉRIAS	0,00	47,37	47,37	0,00
336	INSS	0,00	372,08	372,08	0,00
337	FGTS	0,00	645,56	645,56	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	27.976,01	27.976,01	0,00
351	SIMPLES NACIONAL	0,00	27.976,01	27.976,01	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	3.678,38	3.678,38	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	3.678,38	3.678,38	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	772,97	772,97	0,00
368	JUROS PASSIVOS	0,00	772,97	772,97	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	396.141,10	396.141,10	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	396.141,10	396.141,10	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	44.580,29	44.580,29	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	44.580,29	44.580,29	0,00
427	(-) ISS	0,00	15.562,35	15.562,35	0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
428	(-) COFINS	0,00	9.346,94	9.346,94	0,00
429	(-) PIS	0,00	2.025,18	2.025,18	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	6.617,18	6.617,18	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	11.028,64	11.028,64	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	351.560,81	351.560,81	0,00

OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
CPF: 041.704.299-07

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 065717-06
CPF: 051.987.659-88

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	448.440,06D
ATIVO CIRCULANTE	448.440,06D
DISPONÍVEL	448.681,29D
CAIXA	448.681,29D
CAIXA GERAL	448.681,29D
OUTROS CRÉDITOS	241,23C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	241,23C
IRRF A RECUPERAR	241,23C
PASSIVO	448.440,06C
PASSIVO CIRCULANTE	13.872,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.239,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.239,89C
ISS A RECOLHER	3.645,96C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.986,84C
PIS A RECOLHER	554,66C
COFINS A RECOLHER	2.741,87C
INSS/IRRF A RECOLHER	310,56C
PARCELAMENTOS - CP	3.632,28C
PARCELAMENTOS	3.632,28C
PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	3.632,28C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.843,04C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.843,04C
PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL - LP	4.843,04C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	4.843,04C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	429.724,85C
CAPITAL SOCIAL	33.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	33.000,00C
CAPITAL SOCIAL	33.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	396.724,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	396.724,85C
LUCROS ACUMULADOS	396.724,85C

OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
CPF: 041.704.299-07

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 065717-06
CPF: 051.987.659-88

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS 351.560,81 351.560,81

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) ISS (15.562,35)
(-) COFINS (9.346,94)
(-) PIS (2.025,18)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (6.617,18)
(-) IMPOSTO DE RENDA (11.028,64) (44.580,29)

RECEITA LÍQUIDA

306.980,52

LUCRO BRUTO

306.980,52

DESPESAS OPERACIONAIS

(35.331,48)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS (1.803,58)
13º SALÁRIO (35,53)
FÉRIAS (47,37)
INSS (372,08)
FGTS (645,56)
SIMPLES NACIONAL (27.976,01)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (3.678,38)
JUROS PASSIVOS (772,97) (35.331,48)

RESULTADO OPERACIONAL

271.649,04

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

271.649,04

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

271.649,04

OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
CPF: 041.704.299-07

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 065717-06
CPF: 051.987.659-88

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	125.075,81
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	271.649,04
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	396.724,85
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	396.724,85

OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
CPF: 041.704.299-07

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 065717-06
CPF: 051.987.659-88

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	114.604,23
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	114.604,23
Tributos pagos	(19,42)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	114.584,81
Outros recebimentos(pagamento) Líquidos	(5,05)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	114.579,76
Aumento nas Disponibilidades	114.579,76
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	157.282,16
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	448.681,29

OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
CPF: 041.704.299-07

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 065717-06
CPF: 051.987.659-88

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	33.000,00	125.075,81	158.075,81
Lucro do Exercício		271.649,04	271.649,04
Saldo em 31/12/2023	33.000,00	396.724,85	429.724,85

OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
CPF: 041.704.299-07

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 065717-06
CPF: 051.987.659-88

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
10860	1.1.20.100.1	TESTE	5
42035	1.1.20.100.2	CONSUMIDOR FINAL	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
529	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
42240 S	1.1.50.4	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	4
42241	1.1.50.400.1	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA - IMOBILIZADO	5
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
99	1.2.30.400.2	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
42221	1.2.40.700.7	(-) DEPRECIações DE INSTALAÇÕES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
506	2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	5
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
42039	2.1.30.100.5	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	5
42040	2.1.30.100.6	AUTO PECAS PIXANDRE LTDA.	5
42041	2.1.30.100.7	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MARINGA	5
42042	2.1.30.100.8	ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA - MARINGÁ	5
42043	2.1.30.100.9	AGUIA DO BRASIL - EIRELI	5
42044	2.1.30.101.0	ALMEIDA AUTO PECAS LTDA-EPP	5
42045	2.1.30.101.1	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 14	5
42046	2.1.30.101.2	C. DE SOUZA RIBEIRO AUTO PECAS EIRELI-ME	5
42047	2.1.30.101.3	TONY COM. DE MANGUEIRAS E FERRAGENS LTDA	5
42048	2.1.30.101.4	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	5
42049	2.1.30.101.5	MDH DIRECAO HIDRAULICA LTDA	5
42050	2.1.30.101.6	SCM PRODUCTS COMERCIO DE PECAS LTDA	5
42051	2.1.30.101.7	R FERNANDES DA SILVA BONES - ME	5
42052	2.1.30.101.8	LARANJAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
42053	2.1.30.101.9	PERFILADOS TORRENTE LTDA-EPP	5
42054	2.1.30.102.0	GEOMAQ TRATORPECAS LTDA	5
42055	2.1.30.102.1	SKAFER AUTO PARTS LTDA	5
42056	2.1.30.102.2	G S AR CONDICIONADO LTDA	5
42057	2.1.30.102.3	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	5
42058	2.1.30.102.4	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	5
42059	2.1.30.102.5	J.C.L MARTINS E CIA LTDA	5
42060	2.1.30.102.6	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	5
42061	2.1.30.102.7	PATROLMAR TRATORES E PECAS LTD	5
42062	2.1.30.102.8	FW DISTRIBUIDORA LTDA	5
42063	2.1.30.102.9	RETIEL RETIFICA DE MOTORES EIRELI	5
42064	2.1.30.103.0	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	5
42065	2.1.30.103.1	M.H.D. AUTO PECAS LTDA	5
42066	2.1.30.103.2	LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	5
42067	2.1.30.103.3	LUKETA COMERCIO DE AUTO PECAS - LTDA	5
42068	2.1.30.103.4	JOVEMAC EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO LTDA	5
42069	2.1.30.103.5	VCA AUTOMOTORES LTDA	5
42070	2.1.30.103.6	JPS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CAMINHOES LTDA	5
42071	2.1.30.103.7	MOTORLUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	5
42072	2.1.30.103.8	BEL EXPORT HIDRODINAMICA INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS LTD	5
42073	2.1.30.103.9	NOROESTE FERRAGENS LTDA	5
42074	2.1.30.104.0	FERRAGENS E UTILIDADES PARANAVALI LTDA	5
42075	2.1.30.104.1	IGLESIAS POLI & CIA LTDA ME	5
42076	2.1.30.104.2	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	5
42077	2.1.30.104.3	TRIEX COM. PECAS E SERV. LTDA	5
42078	2.1.30.104.4	PAVONI TRATORPECAS COM. IMP. E EXP. LTDA.	5
42079	2.1.30.104.5	PALMARES IND. MET. LTDA.	5
42080	2.1.30.104.6	DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONST. CONSTRUNEY LTDA.	5
42081	2.1.30.104.7	SERGIO DE ALMEIDA RUIZ - ME	5
42082	2.1.30.104.8	IRMAOS FABIAN COMERCIO ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	5
42083	2.1.30.104.9	SOFT CARD LTDA - ME	5
42084	2.1.30.105.0	ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
42085	2.1.30.105.1	CARGA PESADA ACESSORIOS PARA VEICULOS EM GERAL EI	5
42086	2.1.30.105.2	MATIAS EXTINTORES LTDA	5
42087	2.1.30.105.3	CAPEL ELETRICA EIRELI	5
42088	2.1.30.105.4	COMERCIAL DE MOTORES ELETRICOS NOROESTE LTDA	5
42089	2.1.30.105.5	SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	5
42090	2.1.30.105.6	AGROSAFRA RETIFICA DE MOTORES EIRELI	5
42091	2.1.30.105.7	ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	5
42092	2.1.30.105.8	TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A.	5
42093	2.1.30.105.9	VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COM. PECAS LTDA	5
42094	2.1.30.106.0	BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA	5
42095	2.1.30.106.1	BOLANHO & BOLANHO LTDA	5
42096	2.1.30.106.2	SULFERRACO MARINGA TUBOS/ACOS ESPECIAIS	5
42097	2.1.30.106.3	M M BRENDAGLIA ME	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
42098	2.1.30.106.4	LBB MARTINS MECANICA E AUTOPECAS LTDA-ME	5
42099	2.1.30.106.5	TIEZZI E TIEZZI LTDA	5
42100	2.1.30.106.6	ARASA COM IMP DE AUTO PECAS LTDA	5
42101	2.1.30.106.7	BRUNING & OLIVEIRA LTDA	5
42102	2.1.30.106.8	AUTO PECAS CARRETAO	5
42103	2.1.30.106.9	FLEX NORTE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - ME	5
42104	2.1.30.107.0	PERFISA INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA	5
42105	2.1.30.107.1	PARANA BOMBAS FUJIKAWA COM. BOMBAS INJETORAS LTDA	5
42106	2.1.30.107.2	BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA	5
42107	2.1.30.107.3	MELLO & MELLO PECAS E ACESSORIOS LTDA	5
42108	2.1.30.107.4	PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA	5
42109	2.1.30.107.5	ROYCE CONNECT - AR CONDICIONADO VEICULOS	5
42110	2.1.30.107.6	TEC-ROLL DISTRIB. DE ROLAMENTOS, CORREIAS E BORRACHAS LTDA	5
42111	2.1.30.107.7	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	5
42112	2.1.30.107.8	PARTNER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI	5
42113	2.1.30.107.9	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PVAI	5
42114	2.1.30.108.0	MH AUTO PECAS LTDA EPP	5
42115	2.1.30.108.1	NOROESTE ACUMULADORES LTDA	5
42116	2.1.30.108.2	TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - MARINGA	5
42117	2.1.30.108.3	REPEL BRASIL COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LIMITADA	5
42118	2.1.30.108.4	HIDROVAG COM DE PECS E SER P/VEICUL LTDA	5
42119	2.1.30.108.5	MORYAMA, MORYAMA & KAWANAMI LTDA	5
42120	2.1.30.108.6	IMPERIO DOS FREIOS E FRICCAO LTDA	5
42121	2.1.30.108.7	R.H.T OLIVEIRA - PECAS	5
42122	2.1.30.108.8	BACOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	5
42123	2.1.30.108.9	E.L.PITTA & CIA LTDA	5
42124	2.1.30.109.0	CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA	5
42125	2.1.30.109.1	RAPPA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA	5
42126	2.1.30.109.2	SARANDI TRATORES LTDA	5
42127	2.1.30.109.3	CASA DO AUTOMOVEL PCS E ACES P VEICULOS LTDA	5
42128	2.1.30.109.4	J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - SARANDI	5
42129	2.1.30.109.5	INTERCOM COM. IND. DE PECAS EIRELI	5
42130	2.1.30.109.6	PRO MOTOR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	5
42131	2.1.30.109.7	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	5
42132	2.1.30.109.8	DISAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	5
42133	2.1.30.109.9	S.A. ZAGO - DISTRIBUIDORA - EPP	5
42134	2.1.30.110.0	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	5
42135	2.1.30.110.1	UNAFE COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO EIRELI EPP	5
42136	2.1.30.110.2	CABECOTES MARINGA EIRELI - EPP	5
42137	2.1.30.110.3	DIMOTOR COMERCIAL DE PECAS PARA MOTORES LTDA	5
42138	2.1.30.110.4	VCA AUTOMOTORES LTDA	5
42139	2.1.30.110.5	AUTO PECAS LONDRINA LTDA	5
42140	2.1.30.110.6	IMP.E EXP.DE ROLAMENTOS MARINGA LTDA	5
42141	2.1.30.110.7	F R JOSE COM DE EQUIP PARA SOLDAS EM GERAL LTDA ME	5
42142	2.1.30.110.8	COVICAL COMERCIO DE VEICULOS E CAMINHOS LTDA	5
42143	2.1.30.110.9	LANCI PNEUS EIRELI	5
42144	2.1.30.111.0	VOL IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
42145	2.1.30.111.1	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	5
42146	2.1.30.111.2	RYI DISTRIB. DE AUTO PECAS LTDA	5
42147	2.1.30.111.3	GOMES & SILVA ELETROMOTORES LTDA - ME	5
42148	2.1.30.111.4	MANBRAPE IE AR COND. CAT. P/ VEIC. LTDA	5
42149	2.1.30.111.5	TOPLINE PROD EQUIP P LIMP PROF LTDA	5
42150	2.1.30.111.6	MIRADOR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
42151	2.1.30.111.7	DISTRIBUIDORA DE PECAS IAGA LTDA	5
42152	2.1.30.111.8	APOLLO ONIBUS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP	5
42153	2.1.30.111.9	PELLEGRINO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA.	5
42154	2.1.30.112.0	VALDECI AUGUSTOPINTO & CIA LTDA ME	5
42155	2.1.30.112.1	EMBREMANN DIST. AUTO PECAS LTDA	5
42156	2.1.30.112.2	NELSER DISTRIB. AUTO PECAS SERVICOS LTDA	5
42157	2.1.30.112.3	DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A	5
42158	2.1.30.112.4	AGNALDO MANOEL DE OLIVEIRA - PECAS - ME	5
42159	2.1.30.112.5	F.C. DE PAULA JOSE E CIA LTDA	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
42160	2.1.30.112.6	AUTO ELETRICA AMERICA LTDA	5
42161	2.1.30.112.7	CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	5
42162	2.1.30.112.8	VIA VERDI VEICULOS LTDA	5
42163	2.1.30.112.9	ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	5
42164	2.1.30.113.0	ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	5
42165	2.1.30.113.1	DO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS E	5
42166	2.1.30.113.2	LEONARDO COM. ATACA. DE BRINQUEDOS E UTIL. DOMEST.	5
42167	2.1.30.113.3	AJ IMPORT COM, IMP E EXP DE PRODUTOS	5
42168	2.1.30.113.4	PIER COFFEE LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE MAQUINAS E CAFE LTD	5
42169	2.1.30.113.5	LDA LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE MAQUINAS E CAFE LTDA	5
42170	2.1.30.113.6	J & Z ELETRONICOS LTDA - ME	5
42171	2.1.30.113.7	TMALL DISTRIBUIDORA EIRELI	5
42172	2.1.30.113.8	STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA	5
42173	2.1.30.113.9	PELEGRIN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
42174	2.1.30.114.0	M R CARDOSO & CIA LTDA - ME	5
42175	2.1.30.114.1	SPAL IND. BRAS.BEBIDAS SA	5
42176	2.1.30.114.2	CONVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA	5
42177	2.1.30.114.3	LEIJING CHEN - EPP	5
42178	2.1.30.114.4	JINCUI JIANG COM. DE AUDIO VIDEO E MAT. ELETRICO	5
42179	2.1.30.114.5	TELEFONICA BRASIL S/A	5
42180	2.1.30.114.6	GILBERTO NOVAES DA SILVA	5
42181	2.1.30.114.7	LNE BRINDES LTDA	5
42182	2.1.30.114.8	THAISSA NAYARA HORTA BISSOLI 42125652854	5
42183	2.1.30.114.9	RODRIGO ALMASSAM PACHECO 29266150860	5
42184	2.1.30.115.0	C.B.A. COMERCIAL ELETRONICOS EIRELI	5
42185	2.1.30.115.1	M. T. COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - EPP	5
42186	2.1.30.115.2	TROPICO EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINACAO INDUSTRIA E COME	5
42187	2.1.30.115.3	RAFAEL ALVES COUTINHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5
42188	2.1.30.115.4	NATALIA MORENO VALZACHI	5
42189	2.1.30.115.5	JRM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	5
42190	2.1.30.115.6	FERNANDA SILVA BAETA EIRELI	5
42191	2.1.30.115.7	FLORIPA SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5
42192	2.1.30.115.8	ROGERIO ALMEIDA ALVES 21953862829	5
42193	2.1.30.115.9	FUTURA IMPORT SP	5
42194	2.1.30.116.0	MANUELA DE BARROS ZEFERINO	5
42196	2.1.30.116.1	JOAO ALVES BEZERRA NETO 05605355384	5
42197	2.1.30.116.2	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	5
42198	2.1.30.116.3	IRMÃOS MUFFATO S.A - PARANAÍ	5
42199	2.1.30.116.4	ATAIR MACHADO - ME	5
42200	2.1.30.116.5	FAST MAX COMERCIO ELETRONICO LTDA	5
42201	2.1.30.116.6	FERRAGENS MDSLTD - ME	5
42202	2.1.30.116.7	J HELTE LTDA	5
42203	2.1.30.116.8	R J GONCALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA	5
42204	2.1.30.116.9	FABIO FELIPE CARRASCO RIBEIRO	5
42205	2.1.30.117.0	COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO	5
42206	2.1.30.117.1	MASTER TOYS LTDA	5
42207	2.1.30.117.2	ARTELUX PLACAS FAIXAS E LUMINOSOS LTDA	5
42208	2.1.30.117.3	LUGEFERSON LOPES LIMA	5
42209	2.1.30.117.4	MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP	5
42211	2.1.30.117.5	POWERLINE ILUMINACAO LTDA	5
42212	2.1.30.117.6	LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 164	5
42213	2.1.30.117.7	FORTLIGHT ILUMINACAO INDUSTRIA LTDA	5
42214	2.1.30.117.8	JADER AMANCIO MACHADO 35276607800	5
42215	2.1.30.117.9	NICENTER COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	5
42216	2.1.30.118.0	AUTO-MOTORS COMERCIO DE PECAS LTDA	5
42217	2.1.30.118.1	BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS	5
42218	2.1.30.118.2	HL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	5
42219	2.1.30.118.3	AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI	5
42220	2.1.30.118.4	VIACAO GARCIA LTDA	5
42222	2.1.30.118.5	VINIPLAST INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO DE LONAS EIREL	5
42223	2.1.30.118.6	DOCE FEST LTDA	5
42224	2.1.30.118.7	ROQUE PAPELARIA LTDA	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
42225	2.1.30.118.8	ITAMAR TINTAS LTDA	5
42226	2.1.30.118.9	COMERCIAL IVAIPORA LTDA	5
42227	2.1.30.119.0	TAIS CRISTINA BELTRAME 05325428942	5
42228	2.1.30.119.1	MILENA M SILVA DE MOURA - ME	5
42229	2.1.30.119.2	ELIAS FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA 10474173917	5
42230	2.1.30.119.3	MAGAZINE X COMERCIO ELETRONICO DE DEPARTAMENTOS LTDA	5
42231	2.1.30.119.4	JOSIANE DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS	5
42232	2.1.30.119.5	CRP MATRIZES E DISPOSITIVOS LTDA	5
42233	2.1.30.119.6	J.D. ZINETTI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EIR	5
42234	2.1.30.119.7	XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA	5
42235	2.1.30.119.8	AFAVEL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	5
42236	2.1.30.119.9	VANDERLEI DE OLIVEIRA CASTRO	5
42237	2.1.30.120.0	BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA - MARINGA	5
42238	2.1.30.120.1	M Z LUMINACOES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
42239	2.1.30.120.2	45.215.573 NATHAN FELIPE LOPES DOS SANTOS	5
42242	2.1.30.120.3	FELIPE HIDEICHE ZAVAN YAMAGURO	5
42243	2.1.30.120.4	REDE NET INFORMATICA LTDA	5
42244	2.1.30.120.5	CHARAMITARO & CIA LTDA	5
42245	2.1.30.120.6	WAGNER DALPOZ CHAVESCENTER- ME	5
42246	2.1.30.120.7	MARIA NATALINA CURTI - ME	5
42247	2.1.30.120.8	ACO PARANAENSE LTDA	5
42248	2.1.30.120.9	NOROESTE LAJES LTDA	5
42249	2.1.30.121.0	2DIN BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	5
42250	2.1.30.121.1	VAREJAO COMERCIO DOS PARAFUSOS LTDA	5
42251	2.1.30.121.2	LAJES TAMOYO LTDA	5
42252	2.1.30.121.3	EDIMAR SPOSITO CEREIA & CIA LTDA - ME	5
42253	2.1.30.121.4	MARIA ELZA ALVES MORAES LTDA	5
42254	2.1.30.121.5	ID CASSORILLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5
42255	2.1.30.121.6	CASAGRANDE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	5
42256	2.1.30.121.7	AMARILDO FERNANDO MIATELLO	5
42257	2.1.30.121.8	KICANO SOLUCOES PARA SEU LAR LTDA	5
42258	2.1.30.121.9	HAVAN S.A.	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	5
175	2.1.40.100.5	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ A RECEITA	5
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS A PAGAR	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	INSS/IRRF A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
42026	2.1.50.100.4	FÉRIAS A PAGAR	5
42027	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	5
530	2.1.50.100.6	VALE TRANSPORTE A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	PARCELAMENTOS - CP	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.70.2	PARCELAMENTOS	4
212	2.1.70.200.1	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.10.2	PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL - LP	4
229	2.2.10.200.1	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - LP	5
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
42034	2.3.50.100.6	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAçõES E EXAUSTõES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIaçãO	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
525	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
42032	3.1.60.100.1	MATERIAL DE USO / INSUMOS APLICADOS	5
526 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
527 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
528	3.1.70.100.1	(+) COMPRAS	5
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
42028	3.1.70.100.3	(+) FRETES	5
42029	3.1.70.100.5	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5
42030	3.1.70.100.6	(-) ESTOQUE FINAL	5
295 S	3.2	DESPEAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPEAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPEAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.10.2	COMISSõES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSõES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPEAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPEAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	SIMPLES NACIONAL	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
42022	3.2.20.401.5	MANUTENÇÃO E REPAROS	5
42023	3.2.20.401.6	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
42024	3.2.20.401.7	VIAGENS E ALOJAMENTOS	5
42025	3.2.20.401.8	FRETES E CARRETOS	5
42031	3.2.20.401.9	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5
42033	3.2.20.402.1	INTERNET/SISTEMAS	5
42195	3.2.20.402.2	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
42210	3.2.20.402.3	CONVÊNIO UNIMED	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5
10047	9.9.99.999.9	teste	5
42021	9.9.99.999.99	TESTE1	5
30121	9.9.99.999.99	TESTE1	5

Empresa: MAIS ESTAGIOS LTDA
 CNPJ: 28.306.309/0001-23

Folha: 71
 Número livro: 0007

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MAIS ESTAGIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.309/0001-23, empresa com fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de CURITIBA PARANA, na Rua PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 715; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41211405519 em 27/04/2023, registrada como Microempresa com prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social a atividade de "Comércio varejista de artigos de iluminação; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Promoção de vendas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente ”

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

MAIS ESTAGIOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da MAIS ESTAGIOS LTDA.

Balanco patrimonial (BP);
 Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
 Demonstração do resultado do exercício (DRE);
 Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	2023	2022
Caixa	448.681,29	157.282,16
Total Caixa	448.681,29	157.282,16

b) Outros Créditos: Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e/ou rescisão.

Empresa: **MAIS ESTAGIOS LTDA**
 CNPJ: 28.306.309/0001-23

Folha: 72
 Número livro: 0007

c) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Descrição	2023	2022
Impostos Ret. a Recolher	0,00	480,83
Impostos s/ a Receita	0,00	312,82
ISS a Recolher	3.645,96	0,00
CSLL a Recolher	2.986,84	0,00
Pis a Recolher	554,66	0,00
Cofins a Recolher	2.741,87	0,00
Total das Obrigações Tributárias	9.929,33	793,65

e) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Descrição	2023	2022
IRRF/INSS a Recolher	310,56	0,00
Total das Obrigações Tributárias	310,56	0,00

f) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

g) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

h) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

i) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

j) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de vendas são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a MAIS ESTAGIOS LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

k) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 33.000,00 ((trinta e três mil reais)), dividido em 33.000 ((trinta e três mil)) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente do país integralizado pela sócia OZIEL LUCIANO BRAZ com 36% das quotas, WILLIAN DOS SANTOS LOPES com 32% das quotas e EDUARDO SCHUELTER com 32% das quotas.

Empresa: **MAIS ESTAGIOS LTDA**
 CNPJ: 28.306.309/0001-23

Folha: 73
 Número livro: 0007

l) Lucro/Prejuízo do Exercício: O Lucro do exercício, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu através das receitas auferidas e pelo reconhecimento de despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A empresa não possui registros de Ativo Imobilizado e Intangível.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis. MAIS ESTAGIOS LTDA não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	2023	2022
Capital Social	33.000,00	33.000,00
Lucros Acumulado	125.075,81	125.075,81
Lucro Acumulado do Exercício	271.649,04	0,00
(-) Distribuição de Lucros	0,00	0,00
Total do Patrimônio	429.724,85	158.075,81

NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Empresa: MAIS ESTAGIOS LTDA
 CNPJ: 28.306.309/0001-23

Folha: 74
 Número livro: 0007

Lucro/Prejuízo do Exercício: O lucro do exercício, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu através das receitas auferidas e pelo reconhecimento de despesas ocorridas das atividades da empresa.

Receitas	2023
Venda de Mercadorias	351.560,81
Total do Patrimônio	351.560,81

Despesas	2023
Despesas com Pessoal	2.974,12
Despesas Administrativas	3.678,38
Despesas Financeiras	772,97
Deduções da Receita	45580,29
Total do Patrimônio	53.005,76

NOTA 9 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 10 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro/prejuízo do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 11 – TRIBUTAÇÃO

A MAIS ESTAGIOS LTDA – Empresa optante pelo sistema/critério de Simples Nacional, o Imposto Simples Nacional (DAS) é determinado a partir das receitas apuradas pela pessoa jurídica mensalmente, conforme legislação fiscal.

NOTA 12 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da MAIS ESTAGIOS LTDA, foram aprovadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa, a MAIS ESTAGIOS LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais

A MAIS ESTAGIOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do

Empresa: MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23

Folha: 75
Número livro: 0007

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
041.704.299-07

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
Contador
CRC N° 065717-O6

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2023

À

CRC n.º 065717-O6
Endereço: , nº 0, , CEP nº -
,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ 28.306.309/0001-23, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
OZIEL LUCIANO BRAZ
SOCIO GERENTE
CPF: 041.704.299-07

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 78, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAIS ESTAGIOS LTDA.

Curitiba, 31/12/2023

IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 06571706

MAIS ESTAGIOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.306.309/0001-23



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS ESTAGIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05198765988	IVAN ROGERIO SANTINON CARVALHO
28306309000123	MAIS ESTAGIOS LTDA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº28.306.309/001-23, com sede na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 175, Curitiba, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital a que se entrega esta carta bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Declara para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declara que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declara para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG Sob nº.3830597 e CPF nº. 041.704.299-07, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Declara sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.


Declara que possui software para gerenciamento total da administração de estagiários com relatórios on-line e todas as condições pré-estabelecidas em edital.

Por ser verdade, firmo as presentes declarações para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Solicitamos que para qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, comunicações sejam encaminhadas para o seguinte endereço.

E-mail: luciano@maisestagios.com.br Telefone:
(41) 98728-1606

Documento assinado digitalmente
 OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 04/05/2024 13:04:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Curitiba, 04 de Maio de 2024.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que a empresa ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 04.099.948/0001-05, situado no endereço, rua Augusto Stresser 453, bairro Alto da Glória, Município de Curitiba, Paraná, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia , Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de integração e Administração de Estágios desde o ano de 2017.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de médio e superior para a nossa Empresa.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde julho de 2017 até o presente momento, com uma média de 160 bolsas estágios ativas mensalmente.

Curitiba, 17 de maio de 2022.



ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
Roger Tedesco Silva Bicalho
Diretor Administrativo
Telefone 41 30784747
E-mail: roger.bicalho@grupoabl.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa **CENTRO DIAGNÓSTICO ÁGUA VERDE LTDA**, CNPJ nº 00.897.070/0001-94, situado no endereço Rua Goiás,. Nº 83, Bairro Água Verde, Município de Curitiba, Paraná mantém contrato de prestação de serviços de Apoio Administrativo de forma contínua com a prestadora **MAIS ESTÁGIOS**, CNPJ nº **28.306.309/0001-23**, endereço, rua Professora Antônio Reginato Vianna 715, Bairro Capão da Imbuia, Paraná.

Declaramos que a empresa Mais Estágios possui capacidade técnica na prestação de serviços de apoio administrativo voltados a alocação e Gestão de Recursos Humanos nas áreas de recepção e atendimentos ao público, serviços administrativos e atividades de treinamento.

A referida Empresa executa os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento de profissionais bem como a Administração Geral dos serviços prestados.

Declaramos, finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde novembro de 2020 até o presente momento, com uma média de 10 profissionais ativos para cumprir as obrigações contratuais.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2022.

RICARDO RABELLO
FERREIRA:37592769700

Assinado de forma digital por
RICARDO RABELLO
FERREIRA:37592769700
Dados: 2023.01.30 16:51:35 -03'00'

CEDAV - Centro de Diagnóstico Água Verde

Ricardo Rabello Ferreira

Diretor Administrativo

Telefone: 41 3074-9031

E-mail: aguaverde@cedav.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FACILCON SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ nº 24.864.678/0001-81 com sede na Rua Maestro Antonello, 1462 Sala 4, Fanny, Curitiba, Paraná, neste representada por seu sócio André Ricardo Teixeira Zocche, Celular 41 998190661, portador do RG 3898967, por função CEO, atestam que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTAGIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como **AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS** e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de 290 estagiários ativos mensalmente para nossa empresa distribuídos nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Ceará e Brasília.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2019 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 01 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA ZOCHE
Data: 03/03/2023 11:54:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Ricardo Teixeira Zocche

CEO – FácilCON



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que a empresa KLOUD TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ nº 34.000.385/0001-09, situado no endereço, Rua Francisco Rocha 198, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia, Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de integração e Administração de Estágios desde o ano de 2021.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de ensino médio e superior para a nossa Empresa, nos oferecendo canais de suporte aos alunos e gestão do contrato bem como software para gestão online de indicadores e Administração de Estágios.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde Julho do ano de 2021 até o presente momento, com uma média de 168 bolsas estágios ativas mensalmente.

Curitiba, 30 de Setembro de 2022.

FREDERICO

SIECK:054412319

04

Assinado de forma digital por

FREDERICO

SIECK:05441231904

Dados: 2022.09.30 11:19:40

-03'00'

KLOUD TECNOLOGIA EIRELI

Gestor do Contrato Frederico Sieck

Diretor Administrativo

Telefone 41 9 9975-5540

E-mail: Frederico.sieck@koud.com.br



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, digest@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA (MAIS ESTÁGIOS)** inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, localizada na Rua Professora Reginatto Viana 715 - CEP 82.810-300, CURITIBA-PR, representada o Senhor **OZIEL LUCIANO BRAZ** - Carteira de Identidade nº 6.852.018-5 SESP/PR, e CPF nº 041.704.299-07, é contratada para prestação de serviços de **“Agente de Integração”**, para fins de execução do estágio no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, sendo responsável pelo recrutamento, pré-seleção e administração de todo o processo de estágios, nos termos do Processo nº 48340.004535/2021-68, Contrato nº 02/2022, cuja vigência inicial de 12 (doze) meses, de 21/03/2022 a 21/03/2023, e Primeiro Termo Aditivo, com vigência de 22/03/2023 a 21/03/2024, obedecendo os quantitativos máximos abaixo discriminados.

Item	Modalidade	Nível de Estágio	Nº de Vagas Estimadas
01	Não Obrigatório	Médio	até 66 (sessenta e seis vagas) vagas
02		Superior Graduação	
03		Superior Pós-Graduação	

Declaramos, ainda que a Contratada vem cumprindo as obrigações contratuais pactuadas, demonstrando possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos e nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO
Coordenador Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes Galvão**, Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos, em 20/03/2023, às 17:04,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0734802** e o código CRC **EB9CACAE**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

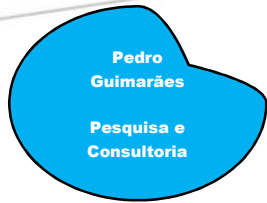
A empresa PONTOMAISS TECNOLOGIA S/A devidamente inscrita no CNPJ nº 23.863.463/0001-82 com sede na Rua Pasteur nº 463 12ª andar, Batel, Curitiba, Paraná, neste representada por Silvana Vidal Fernandes, portadora do RG 9472876-2, Gerente de RH, atestam que a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTAGIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antonia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos presta serviços, bem como detém de qualificação técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciarem a operacionalização do programa de estágios de estudantes regulamente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior. Declaro que empresa executa os serviços de recrutamento, pré-seleção, encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior para nossa empresa e que a referida empresa tem prestado serviço de agente de integração de estágio com a atual operacionalização de 13 bolsas-auxílio e aptidão para realização de processo seletivos com mais de 100 inscritos. A empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTÁGIOS vêm prestando serviços de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde 2019 até o presente momento, com uma média de 13 bolsas / mês. Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba/PR, 02 de Fevereiro de 2023.



Silvana Vidal Fernandes
Gerente de RH

23.863.463/0001-82
PONTOMAISS TECNOLOGIA SA
Rua Pasteur nº 463
Batel - Curitiba - PR
CEP: 80250-104



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PEDRO GUILHERME RAMOS DE OLIVEIRA GUIMARAES** devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.103.499/0001-77 com sede na Rua Joaquim Telêmaco Carneiro, Santa Candida, Curitiba, Paraná, neste representada por Pedro Guimarães , portadora do RG 8.624.484-5, Sócio Diretor, atestam que a empresa **MAIS ESTAGIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regulamente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de 20 estagiários ativos mensalmente para nossa empresa.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde fevereiro do ano de 2020 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 20 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO GUILHERME RAMOS DE OLIVEIRA GI
Data: 20/03/2023 14:42:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO GUILHERME RAMOS DE OLIVEIRA GUIMARAES
pedroguilherme.guima@gmail.com
(41) 98506-9934

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todos os fins que a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, CNPJ nº 07.007.955.0001-10, situado no endereço, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Norte, CEP 70.631-900, Brasília, Distrito Federal, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia, Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de Integração e Administração de Estágios desde o ano de 2021.

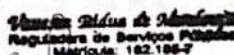
Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de ensino médio e superior para a nossa Empresa, nos oferecendo canais de suporte aos alunos e gestão do contrato bem como software para gestão online de indicadores e Administração de Estágios.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde 1º de agosto do ano de 2021 até o presente momento, com uma média de 42 (quarenta e duas) bolsas de estágios ativas, mensalmente.

Brasília, 26 de setembro de 2022.




Reguladora de Serviços Públicos
Matrícula: 182.188-7


VANESSA PÁDUA DE MENDONÇA

Gestora do Contrato Nº 08/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA

Telefone 61 3961-4921

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SIPAL ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 83.832.683/0001.70 com sede na Rua Anne Frank nº 969, Hauer, Curitiba, Paraná, neste representada por Fabiana Marzani Rompkovski, portadora do CPF: 024.197.439-97, Gerente de RH, atestam que a empresa **O MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de **254** estagiários ativos mensalmente para nossa empresa.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2019 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 20 de março de 2023



Fabiana Marzani Rompkovski
(41) 3360-3200 fabiana.marzani@sipal.com.br
Gerente de RH

83.832.683/0001-70

**SIPAL ASSESSORIA E
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

RUA ANNE FRANK - 969 - HAUER

CEP 81.610-020

CURITIBA - PR



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SCCL
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA VIJ

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTÁGIOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 715, Capão da Imbuia, Curitiba/PA, CEP: 82.810-300, tendo como representante legal, Oziel Luciano Braz, portador do CPF nº 041.704.299-07 e do RG nº 38305397 SSP/SP, presta a esta **VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL – VIJ/DF**, CNPJ nº 00.531.954/0002-01, os serviços descritos a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude do DF, promovendo a intermediação entre o estudante, a instituição de ensino e a VIJ/DF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3076/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 02/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato n.º 03/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 304.548,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS
1	Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio no âmbito da Justiça da Infância e da Juventude do DF, promovendo a intermediação entre o estudante, a instituição de ensino e a VIJ/DF.	25

Com base nas informações prestadas pelo executor do Contrato, atesta-se que a contratada **vem cumprindo com esmero** as obrigações assumidas, não constando nos arquivos desta VIJ/DF nada que possa desabonar sua capacidade técnica.

Fernando Luís de Sousa Carvalho
Supervisor da SCCL
[assinado eletronicamente]

Brasília, 03 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luis De Sousa Carvalho, Supervisor(a)**, em 03/10/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2576044** e o código CRC **E213063D**.



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23000.029020/2022-81

Interessado: Oziel Luciano Braz

Em consonância com a Portaria MEC nº 98, de 15 de março de 2022, atesto para os devidos fins, que a empresa **OZIEL LUCIANO BRAZ ACESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediada na Rua Professora Antonia Reginatto Viana 715, em Curitiba/PR, CEP: 82810-300, doravante designada CONTRATADA, presta serviços neste Ministério da Educação – MEC, na forma discriminada abaixo:

1. Por meio do Contrato nº 21/2021 (SEI 2878339), decorrente do Pregão nº 5/2021 – Processo nº 23000.020536/2020-07.

2. Objeto do Contrato: *"Prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio supervisionado remunerado e não obrigatório, de estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando cursos de nível superior, na modalidade graduação, em instituições de ensino sediadas em Brasília, ou em instituições com sede em outros estados que ofertem cursos na modalidade a distância, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, vinculados à estrutura de ensino público ou privado, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital."*

3. Vigência do Contrato:

3.1 Contrato firmado em: 16/09/2021.

3.2 Vigência do Contrato: 01/10/2021 a 01/10/2022, sendo prorrogado pelo Termo Aditivo nº 01/2022 (SEI 3589785) pelo período de mais 12 (doze) meses, de 01 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2023.

3.3 Valor Global Final: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

4. Descrição da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS DE ESTÁGIO - NS
1	Contratação de agente de integração de estágio, visando à prestação de serviços continuados de operacionalização do programa de estágio, incluindo: processo de seleção de estudantes, a contratação do seguro contra acidentes pessoais, e demais procedimentos relacionados à concessão e ao auxílio na gestão de vagas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	75

Por fim, registro, ainda, segundo informações obtidas junto à área gestora (SEI 3601436), que a referida empresa cumpriu com os prazos e as condições acordados, não existindo fatos que desabonem a sua capacidade técnica e gerencial.

ELLEN CRISTINA SANTOS GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Santos Gonçalves, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 07/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607799** e o código CRC **3C1ED338**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SEIFERT RENTAL LOCADORA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.103.499/0001-77 com sede na BRASÍLIO ITIBERE nº 2915, Rebouças, Curitiba, Paraná, neste representada por Carlos Helanio Seifert, portadora do RG 20.68.307, Sócio Diretor, atestam que a empresa O **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, estabelecida na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná possui contrato conosco e nos presta serviços como AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIOS e detém de qualificação técnica nesta prestação de serviços estabelecendo e mantendo cooperação recíproca na operacionalização do programa de estágios desta empresa com estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura de ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que empresa excuta os serviços de recrutamento, pré-seleção, aplicação de provas de forma presencial e online bem como o encaminhamento e administração de estagiários de nível médio e superior totalizando a média de **228** estagiários ativos mensalmente para nossa empresa.

Informo, ainda, que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações desde o ano de 2020 até o presente momento, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.



Carlos Helanio Seifert
alaormoro@gmail.com
Telefone: (41) 9171-2206



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 50609.002355/2021-03

Interessado: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA

Declaramos para todos os fins que Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500, Tatumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, mantém contrato com a empresa OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, Fantasia MAIS ESTÁGIOS, CNPJ 28.306.309/0001-23, rua Professora Antônia Reginato Vianna 715, bairro Capão da Imbuia, Curitiba Paraná, onde a contratada exerce serviços de Agente de Integração e Administração de Estágios desde maio de 2022.

Declaramos ainda que a empresa MAIS ESTÁGIOS possui capacidade técnica na prestação de serviços com o objetivo de estabelecer e manter cooperação recíproca, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de realizar a operacionalização de programa de estágios de estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando cursos vinculados a estrutura do ensino público e particular, de nível médio, educação profissional e superior.

Declaramos que a empresa MAIS ESTÁGIOS executa os serviços de Recrutamento, Pré-Seleção com aplicações de testes online e presenciais, encaminhamento e Administração de Estágios de ensino médio e superior para a nossa Empresa, nos oferecendo canais de suporte aos alunos e gestão do contrato bem como software para gestão online de indicadores e Administração de Estágios.

Declaramos finalmente que a referida empresa vem prestando de forma satisfatória os citados serviços, demonstrando possuir capacidade técnica no desempenho de suas atribuições desde 2 de maio do ano de 2022 até o presente momento, com uma média de três bolsas estágios ativas mensalmente.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

KÁTIA REGINA SOUZA SIMÕES

Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do DNIT/PR



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Souza Simões, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 05/10/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12643035** e o código CRC **61772569**.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MAIS ESTAGIOS LTDA

CNPJ.28.306.309/0001-23

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/04/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de abril de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.04.18
14:09:45 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B34E4756 ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.306.309/0001-23
Razão Social: MAIS ESTAGIOS LTDA
Endereço: R PROF ANTONIA REGINATO VIANNA 715 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82810-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060104334939687349

Informação obtida em 12/06/2024 11:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033011306-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.306.309/0001-23**

Nome: **MAIS ESTAGIOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAIS ESTAGIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.306.309/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:44 do dia 05/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3P66050624082844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS ESTAGIOS LTDA
CNPJ: 28.306.309/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:45 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **BBF4.D853.A378.DE9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS ESTAGIOS LTDA NIRE : 41211405519 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420593370		
NIRE (Sede) 41211405519	CNPJ 28.306.309/0001-23	Data de Ato Constitutivo 26/05/2017	Início de Atividade 01/06/2017		
Endereço Completo Rua PROFESSORA ANTÔNIA REGINATO VIANNA, Nº 715, Capão da Imbuia - Curitiba/PR - CEP 82810-300					
Objeto Social 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL 7810-8/00 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8219-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AS EMPRESAS 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO.					
Capital Social R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome WILLIAN DOS SANTOS LOPES	CPF/CNPJ 096.562.649-08	Participação no capital R\$ 10.560,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome EDUARDO SCHUELTER	CPF/CNPJ 036.525.599-83	Participação no capital R\$ 10.560,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome OZIEL LUCIANO BRAZ	CPF/CNPJ 041.704.299-07	Participação no capital R\$ 11.880,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome OZIEL LUCIANO BRAZ	CPF 041.704.299-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 27/04/2023	Número 20232824959	Ato/eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2024, às 12:28:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OIVVQDJV**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.240.454

CNPJ: 28.306.309/0001-23

Nome: MAIS ESTAGIOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:48 do dia 23/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 00241AE5639D48D54AE0637A8C142B7662

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.306.309/0001-23

Certidão nº: 8316566/2024

Expedição: 05/02/2024, às 16:54:34

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS ESTAGIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.306.309/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
MAIS ESTAGIOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08 02 776.450-1

CNPJ
28.306.309/0001-23

ENDEREÇO
R. PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

NÚMERO
715

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

CAPÃO DA IMBUIA

CEP

82810-300

INÍCIO DA ATIVIDADE
26/05/2017

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DE 01/01/2021 ATÉ 31/03/2023

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

N.82.1.1-3/00.00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

P.85.5.0-3/02.00 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO

M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

N.78.1.0-8/00.00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2023 - 17:01:49

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
08/03/2023 - 14 18 50

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90992235-69	Inscrição CNPJ 28.306.309/0001-23
Nome Empresarial	Mais Estagios Ltda	
Endereço	Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 715. Capao da Imbuia 82810-300 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)8524-0809	
E-mail	M.ANTONIO.ARRUDA@UOL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Sede	
Início das Atividades	03/2023	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 03/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2023	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2024 na cidade de Rio de Janeiro, de um lado doravante denominada

UCAM

Associação Sociedade Brasileira de Instrução - mantenedora da **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES** / Inscrição no MEC: 1153 / CNPJ 33.646.001/0001-67 / Inscrição estadual: isento / matriz localizada à Rua da Assembleia nº 10 - Centro, Rio de Janeiro - RJ / CEP: 20 011- 901 / Telefone: (21) 3543-6401 - Geral / Telefone: (22) 2726-2419 - CENPRE - Centro de Práticas Empresariais.

CONCEDENTE

Razão Social: MAIS ESTÁGIOS LTDA

Nome Fantasia: Mais Estágios

Ramo de Atividade: Agente de Integração

Endereço: Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 715

Bairro: Capão da Imbuia

Cidade: Curitiba-PR CEP: 82810-3000 Telefone: (41) 36684429

CNPJ: 28.306.309/0001-23

E-mail: convenios@maisestagios.com.br

Site: www.maisestagios.com.br

Representado(a) por: Oziel Luciano Braz, seu representante infra-assinado.

Cargo: Diretor Geral

tendo em vista a Lei n.º 11.788/08 de 25/09/08, firmam o presente Convênio, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo, acordar as condições para a realização de estágio de estudantes, regularmente matriculados em cursos de GRADUAÇÃO na UCAM, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido ESTÁGIO como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei supra citada.

§1º - O objeto de que trata este instrumento será estendido a todos os cursos de GRADUAÇÃO de todas as Unidades e Polos de Ensino mantidos pela ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO;

§2º - A UCAM praticará todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição, através do CENPRE e a CONCEDENTE através de seu representante regularmente indicado para este fim.

SEGUNDA

À CONCEDENTE caberá formalizar as oportunidades de estágio, conciliando suas necessidades e oportunidades às condições e requisitos mínimos exigidos pela Legislação vigente.

TERCEIRA

A sistemática de organização, supervisão e avaliação do estágio no campo estarão a cargo da CONCEDENTE, de comum acordo com a UCAM.

§1º - A CONCEDENTE designará um supervisor do estágio, profissional da área do estagiário.

§2º - A UCAM indicará um professor orientador de estágio, da área desenvolvida no estágio, para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário.

QUARTA

A UCAM caberá divulgar as oportunidades de estágio, assim como recrutar, encaminhar e, se necessário, pré-selecionar os candidatos às vagas de estágio e a CONCEDENTE realizará o processo seletivo.

QUINTA

A CONCEDENTE firmará com o estagiário TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO que será assinado também pela UCAM como interveniente, antes do qual nenhuma atividade poderá ser desenvolvida pelo futuro estagiário.

SEXTA

A CONCEDENTE fornecerá os meios financeiros, visando a concessão de bolsa e a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário, conforme modalidade de estágio não-obrigatório ou obrigatório, diretrizes curriculares e legislação vigente.

§1º - Na hipótese de estágio curricular obrigatório, a concessão de bolsa pela CONCEDENTE é opcional e a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o estagiário poderá ser assumida pela UCAM.

SÉTIMA

A CONCEDENTE, determinará a carga-horária, a jornada de atividades e o período de realização do estágio, conforme legislação vigente e tipo de estágio (obrigatório ou não-obrigatório), de forma a não prejudicar a vida acadêmica do estagiário.

OITAVA

O estagiário não terá qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

NONA

Sobre a LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) a Associação Sociedade Brasileira de Instrução - Mantenedora da Universidade Candido Mendes, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente convênio em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

DÉCIMA

A CONCEDENTE autoriza a veiculação de sua logomarca e endereço eletrônico, na qualidade de empresa parceira, em material publicitário da UCAM (impresso, televisionado, virtual ou outro), respeitando-se o formato, tamanho e cores, durante o período de vigência deste Convênio; não havendo qualquer compensação ou royalty pelo uso das mesmas.

DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O encerramento deste Termo de Convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e concordes, as partes na presença de testemunhas, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor.

ADRIANA D AVILA
BARROS:02535988
771

Assinado de forma digital por
ADRIANA D AVILA
BARROS:02535988771
Dados: 2024.02.28 13:07:18 -03'00'

UCAM

Representante / Carimbo

CONCEDENTE

Oziel Luciano Braz/ Assinado Eletronicamente

TESTEMUNHA




TESTEMUNHA

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário

HISTÓRICO

- 27 fev 2024**
09:30:49  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 27 fev 2024**
09:30:49  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 27 fev 2024**
09:30:52  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil





Nº Contrato

20230913013353148

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO

(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:Razão Social: **Fundação Valeparaibana de Ensino -FVE Mantedora da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP**

Endereço:

Praça: **PRAÇA CANDIDO DIAS CASTEJON, 116**Bairro: **CENTRO**Estado: **SÃO PAULO**Cnpj: **60.191.244/0001-20**Representante **EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS**Nº: **116**Cidade: **SAO JOSE DOS CAMPOS**Cep: **12.245-720** Telefone: **(12)3947-1000**Email: **EPP@UNIVAP.BR**Mantenedora: **FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO – FVE**Agente de Integração:Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**Endereço: **PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA**Bairro: **CAPAO DA IMBUIA**Estado: **PARANÁ**Cnpj: **28.306.309/0001-23**Representante **OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07****MAIS ESTAGIOS**Nº: **715****SOB. 02**Cidade: **CURITIBA**Cep: **82.810-300**Telefone: **(41)3538-8709**Email: **LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR**

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

--> Identificar oportunidades de estágio;

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo;

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

--> Cadastrar os Estudantes;

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020 , garantido pela MONGERAL, cobertura de: 10 MIL (DEZ MIL REAIS \$). Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 13/09/2023 a 13/09/2027, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de São Jose dos Campos SP, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA , 13/09/2023

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO – FVE

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

Joselaine G Braz / 373.270.178-60

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário



Eduardo Bastos
131.406.714-15
Signatário



Milton Junior
071.746.728-76
Testemunha

HISTÓRICO

- 13 set 2023** 16:43:04  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 13 set 2023** 16:43:05  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 177.220.180.227 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 13 set 2023** 16:43:08  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 177.220.180.227 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 14 set 2023** 09:43:16  **Eduardo Jorge de Brito Bastos** (E-mail: fve@univap.br, CPF: 131.406.714-15) visualizou este documento por meio do IP 189.78.166.75 localizado em São José dos Campos - Sao Paulo - Brazil
- 14 set 2023** 10:15:28  **Eduardo Jorge de Brito Bastos** (E-mail: fve@univap.br, CPF: 131.406.714-15) assinou este documento por meio do IP 189.78.166.75 localizado em São José dos Campos - Sao Paulo - Brazil
- 13 set 2023** 16:54:24  **Milton Beltrame Junior** (E-mail: gabinete@univap.br, CPF: 071.746.728-76) visualizou este documento por meio do IP 187.95.132.118 localizado em São José dos Campos - Sao Paulo - Brazil
- 18 set 2023** 13:58:24  **Milton Beltrame Junior** (E-mail: gabinete@univap.br, CPF: 071.746.728-76) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.95.132.118 localizado em São José dos Campos - Sao Paulo - Brazil



Instrumento particular de Convênio que entre si celebram:

A MAIS ESTÁGIOS LTDA com sede na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº. 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300, telefone: (41) 36684429, e-mail: convenios@maisestagios.com.br inscrita no CNPJ sob o nº **28.306.309/0001-23**, por seu representante legal, Oziel Luciano Braz, no cargo de Sócio Administrador, doravante denominado **Agente de Integração**, ao final assinado, e o **Conveniente CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM**, com sede na Av. Paris, 84 – Bonsucesso / Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21041-020, inscrito no CNPJ sob o nº 34.008.227/0001-03, por seu representante legal, Arapuan Medeiros da Motta Netto, ao final assinado, doravante denominadas **Conveniadas**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Este convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

§ ÚNICO:

O Estágio de Estudantes poderá ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº. 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

CLÁUSULA 2ª**Caberá ao Agente de Integração:**

- a) Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, obtendo das Unidades Concedentes a identificação e característica dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- b) Promover o encaminhamento de estudantes para a realização de atividades de estágio de acordo com as condições definidas pela Instituição de Ensino, respeitando a programação curricular estabelecida para cada curso
- c) Cadastrar os estudantes da Instituição de Ensino candidatos a estágio encaminhar às Concedentes os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- d) Preparar a documentação referente ao estágio, de acordo com as determinações da Instituição de Ensino, incluindo:
- e) Termo de Compromisso de Estágio (TCE), entre a Concedente, o estudante e a Instituição de Ensino, contendo o Plano de Atividades do Estagiário;

- f) Encaminhamento e administração do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
- g) Disponibilizar para a Instituição de Ensino as informações sobre:
- h) Emissão do Termo de Compromisso de Estágio;
- i) Conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio, mediante a informação prestada pela Concedente;
- j) Relatórios de Atividades preenchidos pelo Supervisor de Estágio com vista obrigatória do estagiário.
- k) Colocar à disposição dos alunos da Instituição de Ensino o Banco de Informação Profissional, sobre as profissões existentes no Brasil;
- l) Providenciar seguro de acidentes pessoais com os estudantes encaminhados pelo Agente de Integração e que estiverem em estágio;
- m) Subsidiar as instituições de ensino com as informações sobre as instalações da parte concedente do estágio;
- n) Subsidiar a Instituição de Ensino das informações necessárias para o cumprimento pelo estagiário da apresentação semestral do relatório de estágio, contendo descrição das atividades do estágio;
- o) Subsidiar a Instituição de Ensino das informações sobre a rescisão de Termo de Compromisso de Estágio solicitada pela Concedente, bem como a informação sobre o preenchimento do Termo de Realização do Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho pela Concedente por ocasião do desligamento do estagiário;
- p) Disponibilizar, ainda, para a Instituição de Ensino, informações sobre:
 - Relação de estudantes em processos seletivos;
 - Características e condições das oportunidades de estágio oferecidas a seus alunos;
 - Relação de estudantes em estágio, por curso, indicando as respectivas Concedentes e a vigência dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE).

CLÁUSULA 3ª

As ações de responsabilidade do Agente de Integração não implicará em quaisquer ônus para a Instituição de Ensino, nem para seus alunos que vierem a beneficiar-se de tais ações.

CLÁUSULA 4ª

Caberá à Instituição de Ensino:

- a) Fornecer ao Agente de Integração, em relação a cada um dos cursos que mantém, informações sobre a adequação do estágio à proposta pedagógica do curso descrita no

documento Plano de Estágio integrado à proposta pedagógica do curso que consubstanciam as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar dos estudantes que realizaram estágio;

- b) Aprovar as instalações da parte concedente do estágio por meio dos instrumentos disponibilizados pelo Agente de Integração;
- c) Assinar o Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, garantindo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- d) Informar ao Agente de Integração, por meio de link no portal, em até 10 dias contados da informação da emissão, qualquer fato que impeça a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- e) Atualizar as informações cadastrais, áreas profissionais e de atuação de seus cursos sempre que necessário e, inclusive, quando solicitado pelo Agente de Integração;
- f) Validar semestralmente as atividades de estágio, descritas no Plano de Estágio integrado à proposta pedagógica do curso;
- g) Propiciar condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus alunos no Cadastro do Agente de Integração de candidatos a Estágio;
- h) Divulgar junto a seus alunos as oportunidades de estágio captadas pelo Agente de Integração.
- i) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de Relatório das Atividades que, a critério da Instituição de Ensino, poderá ser controlado pelo Agente de Integração;
- j) Informar ao Agente de Integração os casos de rescisão, por iniciativa da Instituição de Ensino, dos Termos de Compromisso de seus alunos;
- k) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

CLÁUSULA 5ª

O presente convênio se dará por prazo indeterminado, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem atribuição de qualquer multa ou penalidade legal ou contratual pela rescisão.

§ ÚNICO:

Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as seguintes providências:

- Exclusão do Cadastro do Agente de Integração de todos os alunos da Instituição de Ensino candidatos a estágio;
- Notificação aos concedentes sobre o cancelamento do Convênio.

CLÁUSULA 6ª

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, RJ, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2024.



Fábio de Oliveira Araújo Lima
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS
Mat.: 1001499 - UNISUAM

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM
Coordenadora de Estágios

Assinado Eletronicamente




AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Oziel Luciano Braz – Representante Legal

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário

HISTÓRICO

- 20 fev 2024**
13:12:51  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 20 fev 2024**
13:12:52  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 20 fev 2024**
13:12:54  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil





Nº Contrato
20240219021025238

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM**

Endereço: RUA DA ASSEMBLÉIA

Bairro: CENTRO

Estado: RIO DE JANEIRO

Cnpj: 33.646.001/0001-67

Representante **ANDREYA MENDES DE ALMEIDA SCHERER NAVARRO**

Mantenedora: **ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO**

Nº: 10

Cidade: RIO DE JANEIRO

Cep: 20.011-901

Telefone: (22)2726-2437

Email: ANDREA.FERREIRA@CANDIDOMENDES.EDU.BR

Agente de Integração:

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**

Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Estado: PARANÁ

Cnpj: 28.306.309/0001-23

Representante **OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07**

Nº: 715

SOB: 02

Cidade: CURITIBA

Cep: 82.810-300

Telefone: (41)3538-8709

Email: LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

--> Identificar oportunidades de estágio;

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo;

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

--> Cadastrar os Estudantes;

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020, garantido pela MONGERAL I, cobertura de: 10 MIL REAIS. Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 19/02/2024 a 18/02/2029, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA, 19/02/2024



Documento assinado digitalmente
ADRIANO CORREA DE SOUSA
Data: 22/02/2024 12:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

(Nome e CPF)




(Nome e CPF)

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário

HISTÓRICO

- 19 fev 2024**
14:11:38  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 19 fev 2024**
14:11:38  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 19 fev 2024**
14:11:41  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil





TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008. As partes a seguir qualificadas:

Instituição de Ensino:

FACULDADES CATÓLICAS, associação sem fins lucrativos, registrada sob o nº 20081202-1626028 em 9 de janeiro de 2009 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.555.921/0001-70, inscrição municipal nº 00.819.271, com sede em Rua Marquês São Vicente, Gávea, nº 225, CEP 22.451-900, telefone: (21)3736-2068, email: ccesp@puc-rio.br, doravante denominada CONVENIENTE.

Agente de Integração:

MAIS ESTÁGIOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, com sede à Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, Sob. 02, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, em Curitiba, Estado do Paraná, telefone (41) 3538-8709, email: luciano@maisestagios.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Oziel Luciano Braz, portador do CPF nº 041.704.299-07, doravante denominada CONCEDENTE.

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em

consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020 , garantido pela MONGERAL I, cobertura de: 10 MIL REAIS. Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

- (I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;
- (II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- (III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;
- (IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;
- (V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
- (VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;
- (VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

- (I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;
- (II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 09/04/2024 a 08/03/2029, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade do RIO DE JANEIRO, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

RIO DE JANEIRO, 18/04/2024

Pela Mais Estágios LTDA

Pela Instituição de Ensino

Assinado Eletronicamente


Prof. Renato Callado
Vice-Reitoria Comunitária
PUC-Rio






Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário

HISTÓRICO

- 18 abr 2024**
16:28:05  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 18 abr 2024**
16:28:05  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 187.122.61.139 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil
- 18 abr 2024**
16:28:07  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 187.122.61.139 localizado em Osasco - São Paulo - Brazil



MAIS ESTÁGIOS LTDA

Nº CONVÊNIO:

PR-311/2023

INICIO DO CONVENIO:

terça-feira, 15 Agosto, 2023

TÉRMINO CONVÊNIO:

segunda-feira, 14 Agosto, 2028

NÚMERO DO PROCESSO:

23069.172169/2023-76

ANO:

2023

UF:

PR

Tipo da Instituição:

Integradora

Ramo de Atividade:

SELEÇÃO E AGECIAMENTO E APOIO ADM

Objeto:

A INTEGRADORA intermediará, junto às Organizações CONCEDENTES, a concessão de estágio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a Cláusula Quarta, que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Cidade:

CURITIBA

CNPJ:

28.306.309/0001-23



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
23 GRAUS SUL ARQUITETURA LTDA	029/2020	10.756.797/0001-05	23079.205236/2020-84	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025
2G CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA (QUALITY TAX CONSULTORIA TRIBUTÁRIA)	481/2021	25.031.938/0001-08	23079.230136/2021-77	15/09/2021	5 ANOS	14/09/2026
2PLAN STUDIO ARQUITETURA LTDA	194/2021	29.033.010/0001.05	23079.212940/2021-74	11/05/2021	5 ANOS	11/05/2026
37.287.684 ANNA CAROLINA DE ALMEIDA PORTUGAL (37.287.684/0001-64)	16/2024	37.287.684/0001-64	23079.200134/2024-04	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
37.78 TECNOLOGIA LTDA	112/2022	30.418.496/0001/89	23079.208723/2022-61	11/03/2022	5 ANOS	10/03/2027
41.576.146 KETELYN DE ALMEIDA FREITAS	24/2024	41.576.146/0001-67	23079.201723/2024-00	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
9.262.370 SILVIO SEIXAS MARTINS (49.262.370/0001-96)	146/2024	49.262.370/0001-96	23079.220829/2024-02	21/05/2024	5 ANOS	20/05/2029
4I FOR INTELLIGENCE DATA SCIENCE E CONSULTORIA LTDA (4INTELLIGENCE)	146/2022	26.326.521/0001-27	23079.210897/2022-93	23/03/2022	5 ANOS	22/03/2027
4SUBSEA DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS DE INTEGRIDADE LTDA (4SUBSEA DO BRASIL)	442/2021	26.628.965/0001-17	23079.227439/2021-11	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
6IXGESTÃO FINANCEIRA LTDA	586/2022	28.911.610/0001-66	23079.239047/2022-77	09/09/2022	5 ANOS	08/09/2027
7MÍDIAS MARKETING DIGITAL LTDA (7MÍDIAS/BVN)	267/2023	21.312.008/0001-63	23079.231980/2023-87	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0053-11 COPAIII	473/2022	07.737.623/0053-11	23079.231278/2022-32	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A ERICO VERISSIMO	474/2022	07.737.623/0035-30	23079.231287/2022-23	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A (FILIAL Botafogo - CNPJ 07.737.623/0011-62)	321/2022	07.737.623/0011-62	23079.224408/2022-81	09/06/2022	5 ANOS	08/06/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A (FILIAL Copacabana 801 - CNPJ 07.737.623/0012-43)	322/2022	07.737.623/0012-43	23079.224412/2022-49	09/06/2022	5 ANOS	08/06/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A (FILIAL Icarai - CNPJ 07.737.623/0034-59)	323/2022	07.737.623/0034-59	23079.224415/2022-82	09/06/2022	5 ANOS	08/06/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A (MATRIZ - Unidade Holding)	320/2022	07.737.623/0001-90	23079.224400/2022-14	09/06/2022	5 ANOS	08/06/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0002-71 BARRA II	471/2022	07.737.623/0002-71	23079.231274/2022-54	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0003-52 LEBLON I	481/2022	07.737.623/0003-52	23079.231301/2022-99	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0004-33 IPANEMA I	478/2022	07.737.623/0004-33	23079.231297/2022-69	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0006-03 RIO SUL	486/2022	07.737.623/0006-03	23079.231314/2022-68	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0007-86 BARRA I SHOP CITA	470/2022	07.737.623/0007-86	23079.231272/2022-65	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0009-48 IPANEMA II	469/2022	07.737.623/0009-48	23079.231267/2022-52	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0010-81 IPANEMA III	479/2022	07.737.623/0010-81	23079.231298/2022-11	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A 07.737.623/0017-58 BARRA III	472/2022	07.737.623/0017-58	23079.231276/2022-43	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0020-53 LEBLON II	482/2022	07.737.623/0020-53	23079.231303/2022-88	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0021-34 LEBLON III	483/2022	07.737.623/0021-34	23079.231304/2022-22	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0024-87 MARIA ANGELICA	484/2022	07.737.623/0024-87	23079.231307/2022-66	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0030-25 NORTE SHOPPING	485/2022	07.737.623/0030-25	23079.231310/2022-80	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0041-88 SALVADOR ALLENDE	487/2022	07.737.623/0041-88	23079.231316/2022-57	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0055-83 F AMERICAS	475/2022	07.737.623/0055-83	23079.231289/2022-12	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0056-64 JD GUANABARA	480/2022	07.737.623/0056-64	23079.231300/2022-44	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0076-08 FASHION MALL	476/2022	07.737.623/0076-08	23079.231295/2022-70	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A ! BODYTECH PARTICIPACOES S.A 07.737.623/0077-99 VOGUE	489/2022	07.737.623/0077-99	23079.231320/2022-15	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
A MAIS OBRAS E REFORMAS LTDA (A+ OBRAS)	296/2022	25.452.113/0001-59	23079.222705/2022-91	08/06/2022	5 ANOS	07/06/2027
A RESISTÊNCIA PROJETOS EM COMUNICAÇÃO DESIGN LTDA	131/2023	06.246.462/0001-70	23079.215790/2023-12	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
A S PATRIOTA CONTABILIDADE (PATRIOTA CONTABILIDADE)	683/2022	23.888.776/0001-95	23079.249309/2022-10	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
A! BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A (FILIAL - 07.737.623/0031-06 - AV NOSSA SENHORA DE COPACABANA, 1144)	394/2021	07.737.623/0031-06	23079.224642/2021-27	11/08/2021	5 ANOS	10/08/2026
A. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	645/2021	26.650.484/0001-08	23079.243497/2021-83	09/02/2022	5 ANOS	08/02/2027
A.C. ACADEMIA E LUTA LTDA	480/2021	14.402.084/0001-02	23079.229693/2021-45	29/09/2021	5 ANOS	28/09/2026
A.C. ZICA ENGENHARIA , ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (07.438.326/0001-44)	109/2024	07.438.326/0001-44	23079.214303/2024-85	26/04/2024	5 ANOS	25/04/2029
A.LIMA ARQUITETURA EIRELI	069/2022	29.278.079/0001-07	23079.205344/2022-19	17/02/2022	5 ANOS	16/02/2027
A.S.C. ACADEMIA (AX SPORTS ACADEMIA)	318/2021	28.635.766/0001-61	23079.221167/2021-37	12/07/2021	5 ANOS	11/07/2026
A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. (73.142.705/0001-17)	450/2023	73.142.705/0001-17	23079.262687/2023-61	18/12/2023	5ANOS	17/12/2028
A2 SOLUÇÕES INTELIGENTES RJ ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	372/2023	28.819.321/0001-38	23079.248898/2023-91	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
AATBF COLETA DE RESÍDUOS E TRANSPORTES EIRELI (RESTOECO)	639/2021	16.704.754/0001/62	23079.243253/2021-09	15/12/2021	5 ANOS	14/12/2026
AAX ACADEMIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA	119/2020	10.574.198/0001-70	23079.220728/2020-08	07/12/2020	5 ANOS	06/12/2025
ABC INSPEÇÕES PERIÓDICAS DE GASES LTDA	755/2022	38.438.117/0001-24	23079.257688/2022-11	22/12/2022	5 ANOS	21/12/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ABILA & BERSOT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (BIOANÁLISE DE MACAÉ)	462/2022	40.447.047.0001-12	23079.230810/2022-02	26/07/2022	5 ANOS	25/07/2027
ABILITA PROJETOS ESTRUTURAIS S/S	105/2021	08.607.567/0001-32	23079.207391/2021-16	18/03/2021	5 ANOS	17/03/2026
ABL CX3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	227/2023	17.763.037/0001-74	23079.227618/2023-10	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
ABLIMA GESTAO E CONSULTORIA EM ESPORTES LTDA (ANTONIO LIMA CONSULTORIA ESPORTIVA)	486/2021	24.374.267/0001-07	23079.230355/2021-56	27/09/2021	5 ANOS	26/09/2026
ABÓBADA PROJETOS E OBRAS LTDA [ABÓBADA] (01.310.974/0001-34)	99/2024	01.310.974/0001-34	23079.207423/2024-26	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
ABRH-RS ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS [agente de integração]	493/2021	87.135.919/0001-70	23079.230536/2021-82	17/09/2021	5 ANOS	16/09/2026
ABRIL COMUNICAÇÕES S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	168/2022	44.597.052/0001-62	23079.211789/2022-38	30/03/2022	5 ANOS	29/03/2027
AC ARQUITETURA E CONSULTORIA (A C ARQUITETURA E CONSULTORIA)	207/2022	02.939.151/0001-35	23079.214384/2022-51	13/04/2022	5 ANOS	12/04/2027
AC2R CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (AC2R CONSULTING & ENGINEERING)	317/2021	22.855.649/0001-27	23079.221165/2021-48	12/07/2021	5 ANOS	11/07/2026
ACADEMIA ANATOMIA FITNESS LTDA	084/2022	10.789.038/0001-49	23079.206390/2022-35	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
ACADEMIA ARTE BRASIL DE SÃO GONÇALO EIRELI	179/2020	09.655.693/0001-25	23079.224457/2020-51	16/12/2020	5 ANOS	15/12/2025
ACADEMIA BARROS E FILHOS FITNESS LTDA	189/2022	26.782.704/0001-57	23079.213148/2022-18	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS	464/2021	40.262.404/0001-78	23079.229507/2021-78	16/09/2021	5 ANOS	15/09/2026
ACADEMIA CASTRO E SAADE GYM LTDA	99/2020	27.081.426/0001-73	23079.219248/2020-96	04/11/2020	4 ANOS	03/11/2024
ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS AQUA FITNESS LTDA	37/2021	06.906.359/0001-09	23079.202561/2021-76	09/02/2021	5 ANOS	08/02/2026
ACADEMIA DE GINÁSTICA MERCÚRIO LTDA	231/2019	10.501.801/001-94	23079.207859/2019-58	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
ACADEMIA DE GINÁSTICA OFICINA DA FORMA LTDA (ACADEMIA DE GINÁSTICA SHAPE FIT)	113/2023	19.026.465/0001-4	23079.213760/2023-71	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
ACADEMIA DO UNIVERSITÁRIO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.(Agente de Integração)	18/2020	32.575.605/0001-05	23079.214291/2020-65	31/08/2020	5 ANOS	30/08/2025
ACADEMIA HEYFIT JACAREPAGUA LTDA (HEYFIT ACADEMIA)	729/2022	46.970.725/0001-03	23079.255494/2022-73	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
ACADEMIA HFIT SPORT CENTER LTDA	058/2023	31.911.495/0001-34	23079.206028/2023-45	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
ACADEMIA MOVEMENT FITNESS ROSA - CONDICIONAMENTO FISICO LTDA (29.047.060/0001-41)	313/2023	29.047.060/0001-41	23079.237227/2023-03	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
ACADEMIA NISSEI DE JUDO LTDA	403/2021	42.146.928/0001-29	23079.225166/2021-61	11/08/2021	5 ANOS	10/08/2026
ACADEMIA RIO WELLNESS LTDA. (04.632.107/0001-03)	81/2024	04.632.107/0001-03	23079.200761/2024-37	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
ACADEMIA STOPFIT DO CORPO LTDA (I9FIT)	233/2023	42.055.372/0001-65	23079.228322/2023-16	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
ACADEMIA USINA DO CORPO LTDA	235/2023	33.694.586/0001-90	23079.228338/2023-11	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
ACANGA SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)	91/2020	16.384.593/0001-77	23079.218695/2020-28	27/10/2020	5 ANOS	26/10/2025



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ACCETA ESPECIALISTAS LTDA (ACCETA CONSULTORIA)	214/2022	11.595.801/0001-63	23079.214814/2022-35	14/04/2022	5 ANOS	13/04/2027
ACCIONA CONSTRUCCIÓN S.A	522/2021	03.503.152/0001-03	23079.232225/2021-58	08/11/2021	3 ANOS	07/11/2024
ACE DIGITAL LTDA.	061/2022	00.997.250/0001-48	23079.203951/2022-44	08/02/2022	5 ANOS	07/02/2027
ACECORTEX CONSULTORIA EM INOVAÇÃO S.A	548/2021	35.063.723/0001-14	23079.234301/2021-60	19/10/2021	5 ANOS	18/10/2026
ACQUA FITNESS ESCOLA DE NATAÇÃO LTDA (ACQUA FITNESS)	515/2021	01.384.129/0001-03	23079.231667/2021-87	27/09/2021	3 ANOS	26/09/2024
ACTIVE BI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	040/2023	33.387.773/0001-21	23079.204290/2023-55	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
ACTIVIA SISTEMAS LTDA (04.837.232/0001-50)	118/2024	04.837.232/0001-50	23079.216852/2024-94	26/04/2024	5 ANOS	25/04/2029
ACTIVIA SISTEMAS LTDA (04.837.232/0002-30)	117/2024	04.837.232/0002-30	23079.216854/2024-83	26/04/2024	5 ANOS	25/04/2029
ACTUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	536/2021	07.429.818/0001-73	23079.232714/2021-18	04/10/2021	5 ANOS	03/10/2026
ACTUS REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	159/2022	38.276.373/0001-62	23079.211399/2022-68	28/03/2022	5 ANOS	27/03/2027
ADAGGIO EDITORA MUSICAL LTDA	36/2023	29.444.926/0001-58	23079.203996/2023-08	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
ADAMCAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (17.905.206/0001-63)	93/2024	17.905.206/0001-63	23079.213071/2024-48	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
ADEGA&DESIGN SERV E COMÉRCIO EPP	349/2019	27070322/0001-63	23079.213915/2019-93	22/10/2019	5 ANOS	21/10/2024
ADVISIA CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (ADVISIA OC&C STRATEGY CONSULTANTS)	057/2023	03.625.874/0001-22	23079.206009/2023-19	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
AECOM DO BRASIL LTDA	67/2021	02.739.256/0001-40	23079.204692/2021-98	24/02/2021	5 ANOS	23/02/2026
AERJ SERVIÇOS LTDA	552/2022	27.596.219/0001-51	23079.236215/2022-72	19/08/2022	5 ANOS	18/08/2027
AFC CENOGRAFIA LTDA (ALFA CENOGRAFIA)	188/2023	27.065.832/0001-42	23079.222575/2023-78	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
AFONSO KUENERZ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.	390/2019	39.075.544/0001-58	23079.216884/2019-22	21/11/2019	5 ANOS	20/11/2024
AFTON CHEMICAL INDÚSTRIA DE ADITIVOS LTDA (FILIAL - CNPJ 00.122.145/0002-46)	347/2022	00.122.145/0002-46	23079.226465/2022-02	24/06/2022	5 ANOS	23/06/2027
AGÊNCIA BRASILEIRA DE CONTEÚDO DIGITAL LTDA	500/2022	13.922.889/0001-06	23079.232381/2022-08	28/07/2022	5 ANOS	27/07/2027
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA (AGERIO)	246/2021	05.940.203/0001-81	23079.216436/2021-43	23/06/2021	5 ANOS	22/06/2026
AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA (AGIEL)	371/2019	01.406.617/0001-74	23079.214982/2019-25	06/11/2019	5 ANOS	05/11/2024
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP	124/2020	07.461.145/0001-39	23079.221458/2020-44	24/11/2020	5 ANOS	23/11/2025
AGENCIA TITANIO MARKETING DIGITAL LTDA	220/2019	15.388.724/0001-21	23079.205305/2019-16	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
AGENDA BOA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	210/2022	28.691.888/0001-75	23079.214532/2022-38	13/04/2022	5 ANOS	12/04/2027
ÁGIL TI SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA	79/2021	26.761.563/0001-96	23079.205201/2021-26	02/03/2021	5 ANOS	01/03/2026
AGILIZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	611/2022	04.776.550/0001-58	23079.242000/2022-91	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
AGRA COMERCIO DE TAPETES EIRELI	325/2021	20.415.814/0001-02	23079.221356/2021-18	15/07/2021	5 ANOS	14/07/2026
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS S/C LTDA	108/2023	35.795.210/0001-06	23079.213484/2023-41	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
AI CONSULT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PROFFER)	262/2023	17.067.157/0001-37	23079.231654/2023-70	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
AIM PROPERTIES CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	351/2023	14.779.001/0001-90	23079.243786/2023-44	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
AIRMARINE ENGENHARIA LTDA	85/2021	39.418.934/0001-83	23079.205817/2021-05	12/03/2021	5 ANOS	11/03/2026
AKREDITO PARTICIPAÇÕES S.A	648/2022	27.351.134/0001-03	23079.246298/2022-16	11/11/2022	5 ANOS	10/11/2027
ÁLAMO ENGENHARIA S/A (34.125.294/0001-08)	50/2024	34.125.294/0001-08	23079.206558/2024-74	01/03/2024	5 ANOS	28/02/2029
ALBUQUERQUE MELO ADVOGADOS	407/2019	12.767.360/0001-00	23079.218072/2019-11	02/12/2019	5 ANOS	01/12/2024
ALCYR ALVES FERREIRA & CIA LTDA (HEMOLABES)	444/2021	04.353.185/0001-79	23079.227446/2021-12	23/09/2021	5 ANOS	22/09/2026
ALDEIA COMUNICAÇÃO LTDA	316/2022	03.019.365/0001-56	23079.223938/2022-10	06/06/2022	5 ANOS	05/06/2027
ALEUTAS S.A. [ALEUTAS S.A.] (04.768.106/0002-71)	83/2024	04.768.106/0002-71	23079.212240/2024-22	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
ALEXANDRE CARDIM ARQUITETURA E DESIGN EIRELI	070/2022	27.997.460/0001-92	23079.205357/2022-98	17/02/2022	5 ANOS	16/02/2027
ALEXANDRE MENEZES ARQUITETURA E DESIGN LTDA	397/2019	11.514.055/0001-36	23079.216892/2019-79	27/11/2019	5 ANOS	26/11/2024
ALGR INTELIGÊNCIA DAS COISAS LTDA (ALIGER, A EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DAS COISAS)	065/2023	29.375.693/0001-89	23079.207844/2023-76	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
ALIS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (OURO NEGRO)	501/2021	09.482.287/0001-08	23079.231174/2021-47	23/09/2021	5 ANOS	22/09/2026
ALLEVATO ALMEIDA CONSTRUTECH LTDA	215/2021	37.590.517/0001-98	23079.214551/2021-83	20/05/2021	5 ANOS	20/05/2026
ALLIANZ SEGUROS S/A	692/2022	61.573.796.0001-66	23079.250260/2022-30	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA	263/2023	23.694.731/0001-80	23079.231655/2023-14	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
ALOHA SPORT	227/2019	22.473.974/0001-25	23079.207854/2019-25	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
ALONG CONTABILIDADE LTDA	285/2022	01.940.532/0001-71	23079.222263/2022-83	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
ALTER COMUNICAÇÃO LTDA	144/2022	26.310.241/0001-20	23079.210879/2022-10	23/03/2022	5 ANOS	22/03/2027
ALUMNI COPPEAD - ASSOCIAÇÃO DOS ALUNOS DO INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO	75/2021	07.397.838/0001-00	23079.205074/2021-65	01/03/2021	5 ANOS	28/02/2026
ALVARENGA ADVOGADOS ASSOCIADOS	236/2022	26.597.899/0001-65	23079.216364/2022-15	27/04/2022	5 ANOS	26/04/2027
ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	709/2022	28.092.933/0001-75	23079.253176/2022-78	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM INFRAESTRUTURA LTDA	696/2022	39.600.946/0001-24	23079.250893/2022-48	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
ALVAREZ & MARSAL MELHORIA DE PERFORMANCE LTDA	631/2022	27.147.782/0001-42	23079.244390/2022-33	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA	679/2022	26.288.594/0001-71	23079.248975/2022-22	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
ALVAREZ E MARSAL REESTRUTURAÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA PRA SITUAÇÕES ESPECIAIS LTDA (32.282.989/0001-60)	40/2024	32.282.989/0001-60	23079.205084/2024-43	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
ALVES CORREA & VERISSIMO ADVOCACIA	422/2021	25.096.820/0001-50	23079.226689/2021-25	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
AM/PM COMESTÍVEIS LTDA (FILIAL - CNPJ 40.299.810/0027-44)	155/2023	40.299.810/0027-44	23079.218325/2023-33	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
AMBEV S.A. (CENTRO TECNOLÓGICO AMBEV - FILIAL - CNPJ 07.526.557/0065-74)	458/2021	07.526.557/0065-74	23079.228789/2021-96	30/09/2021	5 ANOS	29/09/2026
AMBEV S.A. (FILIAL NOVA RIO 07.526.557/0046-01)	516/2021	07.526.557/0046-01	23079.231856/2021-50	01/10/2021	5 ANOS	30/09/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Ambiá Consultoria e Engenharia Ambiental LTDA. [Ambiá] (24.523.106/0001-38)	396/2023	24.523.106/0001-38	23079.255616/2023-11	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SAO PAULO (AMCHAM BRASIL) (FILIAL 62.044.151/0018-47)	551/2021	62.044.151/0018-47	23079.234694/2021-10	25/10/2021	5 ANOS	24/10/2026
ANA BEATRIZ ALVES ARQUITETURA EIRELI	255/2019	18.441.606/0001-28	23079.208643/2019-18	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
ANA CAROLINA MARTINS SILVA [PROFISSIONAL LIBERAL]	299/2022	CPF	23079.222738/2022-31	01/06/2022	5 ANOS	31/05/2027
ANA LÚCIA MARCHESANO BORTONE [PROFISSIONAL LIBERAL]	553/2022	CPF	23079.236229/2022-96	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
ANA LUIZA- NUTRICIONISTA(PROFISSIONAL LIBERAL)	433/2023	CRN 16100196	23079.256661/2023-84	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
ANDRADE MORETTIN ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	176/2022	02.291.049/0001-76	23079.211909/2022-05	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
ANGRA PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA (FILIAL - CNPJ 05.597.435/0002-60)	725/2022	05.597.435/0002-60	23079.255113/2022-56	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
ANTHARYS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	28/2021	17.882.823/0001-90	23079.202061/2021-34	27/01/2021	5 ANOS	26/01/2026
ANTUNES & MOTA MENDONÇA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	208/2023	20.934.203/0001-62	23079.224853/2023-21	24/05/2023	5 ANOS	23/05/2028
AP ALMEIDA ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI (ARQUITTEC)	004/2022	18.579.196/0001-86	23079.200383/2022-20	27/01/2022	5 ANOS	26/01/2027
APEPI - APOIO A PESQUISA E PACIENTES DE CANABIS MEDICINAL	555/2021	24.436.817/0001-75	23079.234735/2021-60	25/10/2021	5 ANOS	24/10/2026
AP SIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	264/2021	27.281.922/0001-70	23079.217215/2021-92	14/06/2021	5 ANOS	13/06/2026
AQUAFLUXUS CONSULTORIA AMBIENTAL EM RECURSOS HÍDRICOS LTDA.	510/2021	12.117.293/0001-70	23079.231501/2021-61	04/10/2021	5 ANOS	03/10/2026
AQUAPAR CONSULTORIA NAVAL LTDA	530/2022	06.340.300/0001-04	23079.234178/2022-68	09/08/2022	5 ANOS	08/08/2027
AR ENGENHARIA LTDA	073/2023	27.119.415/0001-35	23079.208930/2023-04	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
ARARIPE & ASSOCIADOS (ARARIPE E ASSOCIADOS)	150/2022	27.281.880/0001-78	23079.211199/2022-13	24/03/2022	5 ANOS	23/03/2027
ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA (09.058.998/0001-50)	365/2023	09.058.998/0001-50	23079.246956/2023-42	22/09/2023	5 ANOS	21/09/2028
ARCA AMBIENTAL LTDA	102/2020	12.571.099/0001-60	23079.219506/2020-34	10/11/2020	5 ANOS	09/11/2025
ARES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE LTDA	282/2023	14.412.885/0001-40	23079.233950/2023-13	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
ARGAL CONSTRUTORA LTDA [ARGAL]	301/2023	26.512.631/0001-83	23079.235057/2023-14	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
ARGO SEGUROS BRASIL S.A.	132/2022	14.868.712/0001-31	23079.209784/2022-45	18/03/2022	5 ANOS	17/03/2027
ARGOTEC INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL S.A. (ARGOTEC INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL)	523/2021	12.580.915/0001-00	23079.232246/2021-73	30/09/2021	5 ANOS	29/09/2026
ARGUMENTO ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	720/2022	03.014.887/0001-65	23079.254820/2022-25	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	143/2022	00.148.344/0001-42	23079.210338/2022-83	21/03/2022	5 ANOS	20/03/2027
ARKTO ESTUDIO ARQUITETURA URBANISMO LTDA [ARKTO EAU]	328/2023	44.429.385/0001-82	23079.238856/2023-42	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ARPE - ARQUITETURA E PROJETOS ESPECIAIS LTDA (EVORA ARQUITETOS)	182/2022	40.390.537/0001-20	23079.212665/2022-70	01/06/2022	5 ANOS	31/05/2027
ARPOADOR GASTRONOMIA LTDA	095/2022	29.244.570/0001-09	23079.207059/2022-32	25/02/2022	5 ANOS	24/02/2027
ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	157/2020	32.087.991/0001-88	23079.223090/2020-59	07/12/2020	5 ANOS	06/12/2025
ARQMEDE ARQUITETURA EIRELI	311/2019	10.243.879/0001-56	23079.212350/2019-27	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
ARQUIGEN ARQUITETURA GENERATIVA LTDA	447/2021	36.556.701/0001-59	23079.227604/2021-26	27/08/2021	5 ANOS	26/08/2026
ARQUIMENDES ARQUITETURA EIRELI	275/2022	18.529.371/0001-20	23079.221794/2022-59	08/06/2022	5 ANOS	07/06/2027
ARQUITETUDE REFORMA E DECORAÇÃO LTDA.	289/2022	18.836.041/0001-88	23079.222437/2022-16	08/06/2022	5 ANOS	07/06/2027
ARQUIVERGARA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI (VERGARA E PRADO ARQUITETOS)	672/2022	28.886.687/0001-23	23079.248610/2022-06	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
ARR-MAZ DO BRASIL LTDA	556/2022	05.133.369/0001-96	23079.236305/2022-63	19/08/2022	5 ANOS	18/08/2027
ARRUDA, DIAS, LEMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	074/2022	09.486.299/0001-00	23079.205922/2022-17	18/02/2022	5 ANOS	17/02/2027
ARUANA SEGURADORA S.A. (ARUANA SEGUROS)	680/2022	07.017.295/0001-58	23079.248989/2022-46	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
ARX INVESTIMENTOS LTDA	190/2022	04.408.128/0001-40	23079.213161/2022-77	05/04/2022	5 ANOS	04/04/2027
ASB - ACCOUNTANCY SERVICE BRASIL ASSESSORIA CONTABIL LTDA	294/2021	20.382.003/0001-44	23079.219001/2021-51	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
ASBRINC - ASSOCIAÇÃO BRINCAR E CRESCER	349/2022	06.141.723/0001-97	23079.226829/2022-46	24/06/2022	5 ANOS	23/06/2027
ASSEFF & ZONENSCHIN ADVOGADOS	022/2022	26.461.621/0001-66	23079.201018/2022-32	17/02/2022	5 ANOS	16/02/2027
ASSEJURC RIO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	614/2022	30.610.440/0001-21	23079.242457/2022-03	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
ASSESSA INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	273/2021	42.558.791/0001-10	23079.217638/2021-11	06/07/2021	5 ANOS	05/07/2026
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AÇÃO DA CIDADANIA E CULTURA (ABACC)	607/2022	12.299.112/0001-74	23079.241679/2022-09	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E ACESSO À CANNABIS MEDICINAL (ACOLHER-MACAÉ) [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	256/2023	42.987.085/0001-93	23079.230445/2023-17	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ACEC (COLÉGIO MONTE ALTO)	062/2022	16.582.288/0001-90	23079.203976/2022-48	17/02/2022	5 ANOS	16/02/2027
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LANCHONETE - LANCHONETE	128/2022	36.260.292/0001-49	23079.209509/2022-21	18/03/2022	5 ANOS	17/03/2027
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL PERNAMBUCO - ASSESPRO-PE [AGENTE DE INTEGRAÇÃO]	157/2023	11.546.934/0001-40	23079.218571/2023-95	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ASSESPRO REGIONAL)	660/2022	30.258.404/0001-40	23079.247699/2022-85	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
Associação Data Labe	225/2021	31.370.501/0001-93	23079.215091/2021-19	25/05/2021	5 ANOS	25/05/2026
ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RJ (AACN - CASA RONALD MCDONALD RIO DE JANEIRO)	245/2022	68.782.036/0001-08	23079.217058/2022-04	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS (ACT) (FILIAL - CNPJ 08.658.766/0002-50)	042/2022	08.658.766/0002-50	23079.202417/2022-11	02/02/2022	5 ANOS	01/02/2027
ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DA JUSTICA SOCIAL (HAJA)	333/2021	29.542.216/0001-60	23079.221737/2021-99	15/07/2021	5 ANOS	14/07/2026
ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO (A E C)	620/2022	33.708.793/0001-57	23079.243085/2022-24	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO MAR (ONG GUARDIÕES DO MAR)	027/2022	02.483.111/0001-21	23079.201429/2022-28	17/01/2022	5 ANOS	16/01/2027
ASSOCIAÇÃO EICUK - RIO	289/2019	18.441.606/0001-28	23079.208643/2019-18	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
ASSOCIAÇÃO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	127/2023	33.616.707/0001-86	23079.215215/2023-10	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO AFR [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	507/2021	30.139.950/0001-62	23079.231465/2021-35	27/09/2021	5 ANOS	26/09/2026
ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE ENSINO E CULTURA	241/2019	33.456.476/0001-90	23079.207871/2019-62	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ	62/2021	06.279.076/0001-84	23079.204393/2021-53	23/02/2021	5 ANOS	22/02/2026
ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO DE JANEIRO	424/2021	03.383.822/0001-97	23079.226693/2021-93	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
ASSOCIAÇÃO LUZ DOS POVOS (PROJETO VINDE A MIM)	232/2019	01.994.969/0001-98	23079.207861/2019-27	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
ASSOCIAÇÃO O ECO	461/2022	06.370.226/0001-60	23079.230800/2022-69	19/07/2022	5 ANOS	18/07/2027
ASSOCIAÇÃO PRÓ - DESENVOLVIMENTO HUMANO FREEART (FREEART)	300/2022	00.290.852/0001-60	23079.222888/2022-45	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ - APPA (PROATIVA)	508/2021	07.611.485/0001-07	23079.231475/2021-71	30/09/2021	5 ANOS	29/09/2026
ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE (REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE) [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	145/2022	08.934.089/0001-75	23079.210887/2022-58	23/03/2022	5 ANOS	22/03/2027
ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS/AS MENINOS/AS DE RUA	134/2021	32.244.204/0007-50	23079.209092/2021-16	31/03/2021	5 ANOS	30/03/2026
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - MG	356/2023	21.142.203/0001-92	23079.243638/2023-20	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
ASTRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA (ASTRO ASSET MANAGEMENT)	410/2021	28.643.208/0001-48	23079.226359/2021-30	18/08/2021	5 ANOS	17/08/2026
ASX ACADEMIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA	143/2020	08.818.623/0001-88	23079.222204/2020-43	10/12/2020	5 ANOS	09/12/2025
ATELIER DE ARQUITETURA E DESENHO URBANO LTDA	201/2021	26.598.965/0001-11	23079.213794/2021-02	24/06/2021	5 ANOS	23/06/2026
ATG AMERICAS TRADING GROUP S.A	664/2022	10.828.610/0001-31	23079.248172/2022-78	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
ATHUAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	089/2023	30.757.932/0001-44	23079.211390/2023-38	23/03/2023	5 ANOS	22/03/2028
ATLANTIDA MULTI CONTABIL (04.722.066/0001-46)	315/2023	04.722.066/0001-46	23079.235444/2023-51	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
ATLAS SYSTEM E PARTICIPAÇÕES S.A.	210/2021	35.872.478/0001-96	23079.214420/2021-04	18/05/2021	5 ANOS	17/05/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)	528/2022	33.089.225/0001-15	23079.234014/2022-31	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
ATOMUM SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	315/2021	23.493.555/0001-18	23079.221157/2021-00	12/07/2021	5 ANOS	11/07/2026
ATRIUM CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO LTDA	123/2023	33.193.586/0001-07	23079.214687/2023-55	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
ATTITUDE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	113/2021	15.521.713/0001-78	23079.207948/2021-19	22/03/2021	5 ANOS	21/03/2026
AUDAX ENGENHARIA LTDA	615/2021	10.472.638/0001-89	23079.240977/2021-92	02/12/2021	5 ANOS	01/12/2026
AUDIT MASTER CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP	112/2020	68.622.257/0001-19	23079.220249/2020-83	24/11/2020	5 ANOS	23/11/2025
AUTOU TECNOLOGIA - SOLUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA	237/2022	39.968.884/0001-08	23079.216667/2022-38	28/04/2022	5 ANOS	27/04/2027
AV FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA	085/2023	03.605.534/0001-30	23079.210748/2023-13	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
AVANTE SERVIÇOS CONTÁBEIS - ASC	295/2019	12.058.543/0001-49	23079.210913/2019-42	29/08/2019	5 ANOS	28/08/2024
AWARE GESTÃO DE RECURSOS LTDA	559/2021	25.187.201/0001-70	23079.235676/2021-47	27/10/2021	5 ANOS	26/10/2026
AWC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	267/2019	33.833.660/0001-02	23079.209701/2019-12	03/09/2019	5 ANOS	02/09/2024
AWS CONTABILIDADE LTDA (AWS CONSULTORIA CONTÁBIL)	250/2023	39.628.160/0001-15	23079.230083/2023-56	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
AXEL ARTHUR CUNHA GUEDES [PROFISSIONAL LIBERAL]	652/2022	CPF	23079.246620/2022-07	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
AXESS DO BRASIL LTDA	221/2022	11.419.278/0001-14	23079.215461/2022-91	29/04/2022	5 ANOS	28/04/2027
AXIS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS S/A	72/2021	22.873.125/0001-69	23079.204908/2021-15	25/02/2021	5 ANOS	24/02/2026
AYR AYRES SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA	53/2020	09.419.006/0001-72	23079.216799/2020-06	05/10/2020	5 ANOS	04/10/2025
AZUL ARQUITETURA E DESENHO LTDA	010/2023	35.938.190/0001-77	23079.201704/2023-94	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
B. INTERNACIONAL REAL ESTATE LTDA (BINSWANGER BRASIL)	177/2021	02.164.894/0001-80	23079.211311/2021-27	26/04/2021	5 ANOS	25/04/2026
B.CO ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES E DECORAÇÕES LTDA-ME	353/2019	22.946.141/0001-34	23079.213920/2019-04	22/10/2019	5 ANOS	21/10/2024
B2M3 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (B2M3 ENGENHARIA)	498/2022	33.564.724/0001-17	23079.232116/2022-11	28/07/2022	5 ANOS	27/07/2027
BAGGIO E CARVALHO ENGENHARIA LTDA	168/2023	31.262.595/0001-87	23079.219900/2023-15	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028
BAHIA AM RENDA FIXA LTDA	30/2021	13.151.244/0001-17	23079.202086/2021-38	28/01/2021	5 ANOS	27/01/2026
BAHIA AM RENDA VARIÁVEL LTDA	31/2021	13.143.849/0001-66	23079.202088/2021-27	28/01/2021	5 ANOS	27/01/2026
BAHIA HOLDING S.A. [BAHIA HOLDING S.A.] (04.768.114/0002-18)	84/2024	04.768.114/0002-18	23079.212245/2024-55	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
BAIÃO ADVOGADOS	591/2022	10.366.685/0001-48	23079.239342/2022-23	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
BALUARTE AGÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA	140/2020	07.560.676/0001-8	23079.222031/2020-63	30/11/2020	5 ANOS	29/11/2025
BANCO BOCOM BBM S.A. (FILIAL - CNPJ 15.114.366/0002-40)	745/2022	15.114.366/0002-40	23079.256865/2022-34	22/12/2022	5 ANOS	21/12/2027
BANCO DA PROVIDÊNCIA [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	489/2021	33.645.086/0001-69	23079.230372/2021-93	20/09/2021	5 ANOS	19/09/2026
BANCO GENIAL S.A.	355/2021	45.246.410/0001-55	23079.222492/2021-17	22/07/2021	5 ANOS	21/07/2026
BANKRIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	066/2020	04.179.994/0001-06	23079.206107/2020-11	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
BANKRIO EXCHANGE FINANCIAL SERVICES LTDA	067/2020	34.927.247/0001-70	23079.206108/2020-58	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
BANKRIO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	065/2020	16.629.836/0001-90	23079.206105/2020-14	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
BARANDIER ADVOGADOS ASSOCIADOS	562/2022	03.831.786/0001-87	23079.236679/2022-89	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027
BARBRA C A DIETZSCH ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	380/2021	25.128.035/0001-31	23079.223925/2021-51	02/08/2021	5 ANOS	01/08/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
BARBUDA BROCCHI E NAPOLITANO ADVOGADOS	202/2022	10.340.352/0001-40	23079.214247/2022-17	18/04/2022	5 ANOS	17/04/2027
BARRA BUSINESS APOIO EMPRESARIAL LTDA	242/2023	44.122.024/0001-99	23079.229574/2023-54	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
BARROSO FONTELLES, BARCELLOS, MENDONÇA & ASSOCIADOS - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	092/2022	39.093.331/0001-59	23079.206984/2022-46	25/02/2022	5 ANOS	24/02/2027
BARROSO FONTELLES, BARCELLOS, MENDONÇA E ADVOGADOS ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	122/2023	10.866.368/0001-90	23079.214626/2023-98	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
BAVARIA S.A (FILIAL - CNPJ 04.176.513/0009-66)	369/2022	04.176.513/0009-66	23079.227661/2022-96	29/06/2022	5 ANOS	28/06/2027
BAZAR DO TEMPO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	245/2023	03.763.864/0001-53	23079.229820/2023-78	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
BGP SECURITIES DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA	232/2023	05.917.508/0001-72	23079.228316/2023-51	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
BECKER FLORES PIOLI & KISHINO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	360/2022	02.548.657/0001-13	23079.227257/2022-12	29/06/2022	5 ANOS	28/06/2027
BEGIN SOLUÇÕES EM CROWDFUNDING LTDA	040/2022	31.995.837/0001-41	23079.202398/2022-22	26/01/2022	5 ANOS	25/01/2027
BELGAR ENGENHARIA EIRELI	217/2022	34.427.089/0001-99	23079.215372/2022-44	18/05/2022	5 ANOS	17/05/2027
BELO ETC. LTDA. (BE.LO.)	228/2023	26.377.857/0001-19	23079.227642/2023-41	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
BENEFICE ENGENHARIA CONSULTIVA (BENEFICE ENGENHARIA CONSULTIVA)	386/2021	24.322.025/0001-70	23079.224287/2021-96	06/08/2021	5 ANOS	05/08/2026
BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE TERESÓPOLIS	653/2022	32.185.605/0001-90	23079.246739/2022-71	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
BENEMAR QUALITY SERVICE LTDA	741/2022	03.693.367/0001-26	23079.256467/2022-18	22/12/2022	5 ANOS	21/12/2027
BENICIO DAVID DE SOUSA [PROFISSIONAL LIBERAL]	749/2022	CPF	23079.257329/2022-56	22/12/2022	5 ANOS	21/12/2027
BENIE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (BENIE FARMA)	627/2021	37.109.897/0001-04	23079.242937/2021-85	13/12/2021	5 ANOS	12/12/2026
BENTELER SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA (FILIAL 02.295.769/0005-33)	628/2021	02.295.769/0005-33	23079.242947/2021-11	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
BEPLAUZE CALENDÁRIO CULTURAL LTDA. (49.160.394/0001-34) - nome anterior: CALECULT CALENDÁRIO CULTURAL LTDA	325/2023	49.160.394/0001-34	23079.237999/2023-37	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
BERIBAH ARQUITETURA E CENOGRAFIA LTDA (37.301.994/0001-96)	103/2024	37.301.994/0001-96	23079.214058/2024-14	12/04/2024	5 ANOS	11/04/2029
BERNARDO MELIANDE ABREU JORGE (BM - CONSTRUÇÃO E REFORMA)	675/2022	41.361.498/0001-03	23079.248732/2022-94	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
BESAFE SAÚDE HEALTHTECH LTDA	218/2022	40.759.278/0001-61	23079.215385/2022-13	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
BETC HAVAS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA. (FILIAL - CNPJ 19.555.578/0002-13)	350/2021	19.555.578/002-13	23079.222298/2021-31	20/07/2021	5 ANOS	19/07/2026
BETON STAHL ENGENHARIA LTDA	121/2022	01.865.035/0001-56	23079.209157/2022-12	15/03/2022	5 ANOS	14/03/2027
BETON STEEL ENGENHEIROS E CONSTRUTORES LTDA [BETON STEEL] (44.578.394/0001-35)	312/2023	44.578.394/0001-35	23079.236155/2023-79	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
BEZAMAT PROJETOS LTDA (BEZAMAT)	549/2021	15.736.982/0001-51	23079.234665/2021-40	19/10/2021	5 ANOS	18/10/2026
BGC BRASIL ASSESSORIA LTDA	035/2020	29.314.983/0001-12	23079.205243/2020-86	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025
BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	257/2023	33.862.244/0001-32	23079.230948/2023-84	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
BIA FERNANDES BIAGGI [PROFISSIONAL LIBERAL]	581/2021	CPF	23079.237567/2021-64	17/11/2021	5 ANOS	16/11/2026
BICHARA ADVOGADOS	641/2021	04.182.212/0001-98	23079.243483/2021-60	04/01/2022	5 ANOS	03/01/2027
BICHO BACANA PET SHOP LTDA	082/2020	33.472.866/0001-54	23079.213663/2020-36	30/07/2020	5 ANOS	29/07/2025
BIGU SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA (BIGU SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA)	459/2021	27.664.985/0001-06	23079.229174/2021-87	09/09/2021	5 ANOS	08/09/2026
BIOHAUZ ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	381/2022	19.454.307/0001-90	23079.228662/2022-58	11/07/2022	5 ANOS	10/07/2027
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	254/2019	18.269.125/0001-87	23079.208642/2019-65	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
BIOLOTUS BIOTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA.	300/2021	07.697.240/0001-36	23079.219646/2021-93	12/07/2021	5 ANOS	11/07/2026
BIZUT SOFTWARE LTDA (BIZUT)	429/2021	17.244.010/0001-75	23079.226955/2021-10	07/03/2022	5 ANOS	06/03/2027
BLLOG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	414/2019	35.086.144/0001-97	23079.218269/2019-51	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
BLUE CHIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	418/2021	20.810.367-0001-88	23079.226661/2021-98	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
BLUE AMAZON SHIPPING PROJECTS S.A - ZMAX GROUP (43.362.255/0001-07)	137/2024	43.362.255/0001-07	23079.217530/2024-62	17/05/2024	5 ANOS	16/05/2029
BMS PROJETO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA [PW OFFSHORE] (40.358.476/0001-13)	101/2024	40.358.476/0001-13	23079.212653/2024-15	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
BOCA DO ORIENTE PRODUÇÕES, COMÉRCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTÍSTICOS LTDA EPP	423/2019	21162333/0001-97	23079.218276/2019-52	13/12/2019	5 ANOS	12/12/2024
BOCOM BBM CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (FILIAL 15.213.150/0003-12)	183/2021	15.213.150/0003-12	23079.211759/2021-41	27/04/2021	5 ANOS	26/04/2026
BODYPULSE FITNESS LTDA	021/2022	26.529.333/0001-04	23079.201009/2022-41	13/01/2022	5 ANOS	12/01/2027
BORGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	097/2023	41.189.710/0001-99	23079.212273/2023-91	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS [BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS] (34.029.587/0001-83)	30/2024	34.029.587/0001-83	23079.263565/2023-92	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
BOTICA DE ROSSI FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI (BOTICA DE ROSSI FARMACIA DE MANIPULACAO)	583/2021	01.847.298/0001-32	23079.237577/2021-08	12/11/2021	5 ANOS	11/11/2026
BOWE LTDA	069/2023	19.463.933/0001-43	23079.208715/2023-03	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
BPM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (AGÊNCIA BPM)	244/2023	36.648.949/0001-40	23079.229576/2023-43	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
BRA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	57/2020	10.649.727/0001-58	23079.216830/2020-09	26/10/2020	5 ANOS	25/10/2025
BRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	061/2020	24.417.468/0001-44	23079.206101/2020-36	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
BRA LIFE ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA [LIFE FIT]	368/2023	22.401.091/0001-00	23079.249485/2023-24	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
BRAF ARQUITETURA LTDA. (52.323.002/0001-15)	413/2023	52.323.002/0001-15	23079.256991/2023-70	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
BRASIF GESTÃO INTERNACIONAL LTDA	26/2020	07.218.853/0001-43	23079.215220/2020-80	18/09/2020	5 ANOS	17/09/2025
BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	378/2023	21.109.731/0001-40	23079.250878/2023-81	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
BRASIL ART & CORES INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (11.953.255/0001-95)	157/2024	11.953.255/0001-95	23079.223301/2024-87	29/05/2024	5 ANOS	28/05/2029
BRATEXCO - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ENERGIA LTDA	028/2022	11.126.934/0001-90	23079.201436/2022-20	17/01/2022	5 ANOS	16/01/2027
BRAVOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	213/2023	37.542.067/0001-68	23079.225334/2023-81	24/05/2023	5 ANOS	23/05/2028
BRAZUCAH PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	605/2021	05.357.127/0001-86	23079.239619/2021-37	02/12/2021	5 ANOS	01/12/2026
BRE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA	347/2021	27.947.774/0001-80	23079.222168/2021-07	19/07/2021	5 ANOS	18/07/2026
BREEZE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA [BREEZE SERVICES] (11.955.624/0001-89)	459/2023	11.955.624/0001-89	23079.263397/2023-35	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
BRF S.A. (FILIAL - CNPJ 01.838.723/0413-11)	20/2023	01.838.723/0413-11	23079.202555/2023-81	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
BRIDGE CONSULTING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	15/2021	11.661.731/0001-02	23079.201609/2021-29	25/01/2021	5 ANOS	24/01/2026
BROTA COMPANY COMERCIO DE PLANTAS LTDA	33/2020	36.882.195/0001-98	23079.215410/2020-05	30/09/2020	5 ANOS	29/09/2025
BROTHERS JOIAS E PRESENTES LTDA (01.369.226/0001-27)	348/2023	01.369.226/0001-27	23079.242802/2023-81	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
BRUNEL ENERGY SERVIÇOS LTDA	350/2022	11.121.254/0001-84	23079.226838/2022-37	24/06/2022	5 ANOS	23/06/2027
BRUNO C DA SILVA DE SOUZA SERVIÇOS E PRODUTOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (CT TOP FIT)	610/2021	28.908.039.0001-20	23079.240661/2021-09	29/11/2021	5 ANOS	28/11/2026
BRUNO CALFAT ADVOGADOS	643/2021	20.939.832/0001-85	23079.243489/2021-37	27/01/2022	5 ANOS	26/01/2027
BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A	393/2023	04.065.053/0001-41	23079.250207/2023-10	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
BSM ENGENHARIA S.A.	374/2021	34.078.154/0001-18	23079.223706/2021-72	29/07/2021	5 ANOS	28/07/2026
BT KIDS FITNESS CENTER ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	294/2019	30.259.835/0001-21	23079.210661/2019-51	29/08/2019	5 ANOS	28/08/2024
BUÉ ARQUITETURA LTDA	338/2021	42.363.059/0001-94	23079.221966/2021-11	19/07/2021	5 ANOS	18/07/2026
BUMP MUSIC CONSULTORIA LTDA (BUMP MUSIC)	005/2022	36.262.799/0001-31	23079.200385/2022-19	07/02/2022	5 ANOS	06/02/2027
BUNGE ALIMENTOS S/A	314/2019	84.046.101/0579-77	23079212429/2019-58	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
BUNKER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS LTDA	468/2021	25.331.522/0001-05	23079.229567/2021-91	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA	198/2021	29.365.880/0001-81	23079.213300/2021-81	11/05/2021	5 ANOS	11/05/2026
BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA	261/2019	09.406.370/0001-06	23079.209167/2019-44	27/08/2019	5 ANOS	26/08/2024
BWA GLOBAL CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	360/2021	33.086.861/0001-93	23079.222822/2021-74	27/07/2021	5 ANOS	26/07/2026
C M COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA	65/2020	34.115.188/0001-35	23079.217072/2020-38	09/10/2020	5 ANOS	08/10/2025
C&I SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (QUARTIC)	602/2021	23.243.664/0001-87	23079.239606/2021-68	19/11/2021	5 ANOS	18/11/2026
C&M SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	66/2021	22.565.449/0001-30	23079.204686/2021-31	15/06/2021	5 ANOS	14/06/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
C&T LOGISTICS - DESPACHO ADUANEIRO LTDA	751/2022	01.581.014/0001-09	23079.257670/2022-10	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
C&T LOGISTICS AGENTE DE CARGA E TRANSPORTE LTDA	738/2022	06.185.738/0001-57	23079.256435/2022-12	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
C. A. ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	247/2023	02.872.492/0001-30	23079.229823/2023-10	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
C. A. ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	247/2023	02.872.492/0001-30	23079.229823/2023-10	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
C3 NEGÓCIOS & GESTÃO CONTÁBIL LTDA	303/2023	47.082.392/0001-49	23079.235473/2023-12	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
CAC ENGENHARIA S/A	400/2021	04.295.599/0001-99	23079.225091/2021-19	10/08/2021	5 ANOS	09/08/2026
CAC VISTA PARK RESIDENCIAL SPE LTDA (VISTA PARK RESIDENCIAL)	384/2021	32.179.162/0001-25	23079.224275/2021-61	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026
CAF CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA	593/2022	14.414.417/0001-05	23079.239631/2022-22	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
CAFÉ E CONFEITARIA MARGARIDA LTDA	157/2022	07.261.590/0001-55	23079.211393/2022-91	29/04/2022	5 ANOS	28/04/2027
CAFT CENTRO DE AVALI FIS E TREI DE ALTO NÍVEL LTDA	616/2022	39.521.505/0001-37	23079.242585/2022-49	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	40/2021	30.092.068/0001-09	23079.202580/2021-01	03/02/2021	5 ANOS	02/02/2026
CALECULT CALENDÁRIO CULTURAL LTDA	325/2023	49.160.394/0001-34	23079.237999/2023-37	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
CALYPSO BAY ARRENDAMENTO DE MARCAS E PATENTES LTDA	174/2020	73.395.022/0002-52	23079.224342/2020-67	06/01/2021	5 ANOS	05/01/2026
CAM O'N BOTAFOGO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CAM ON THAI FOOD)	163/2023	47.975.611/0001-19	23079.219716/2023-75	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028
CAM TECNOLOGIA LTDA (CAM TECNOLOGIA REDES E SERVIÇOS)	009/2023	14.438.757/0001-76	23079.201698/2023-75	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-ALEMANHA DO RIO DE JANEIRO	039/2022	33.752.767/0001-26	23079.202395/2022-99	17/02/2022	5 ANOS	16/02/2027
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO (ES)	51/2021	31.726.839/0001-35	23079.203974/2021-78	12/02/2021	4 ANOS	11/02/2025
CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA	24/2021	07.673.377/0001-50	23079.201910/2021-32	23/02/2021	5 ANOS	22/02/2026
CAMILA COSTA PRATA (CAPRA ARQUITETURA)	573/2021	28.443.013/0001-54	23079.236829/2021-73	04/11/2021	5 ANOS	03/11/2026
CAMILO FOLLY MOREIRA (RIPA DESIGN)	037/2022	18.775.002/0001-18	23079.202311/2022-17	08/02/2022	5 ANOS	07/02/2027
CAMPELLO QUEIROZ RIGHTS LTDA	97/2020	17.211.514/0001-99	23079.219093/2020-98	03/11/2020	5 ANOS	02/11/2025
CANDIDO DE OLIVEIRA ADVOGADOS	051/2022	35.809.508/0001-10	23079.203605/2022-66	02/02/2022	5 ANOS	01/02/2027
CAP SERVICE PLANEJAMENTO EIRELI	375/2019	15.722.189/0001-01	23079.214986/2019-11	06/11/2019	5 ANOS	05/11/2024
CAPACITARE RECURSOS HUMANOS EIRELI (GRUPO CAPACITARE) [AGENTE DE INTEGRAÇÃO]	145/2023	29.650.979/0001-25	23079.217411/2023-29	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
CAPANEMA & BELMONTE ADVOGADOS	252/2022	12.103.200/0001-59	23079.217968/2022-89	04/05/2022	5 ANOS	03/05/2027
CAPRI INVESTIMENTOS LTDA (CAPRI FAMILY OFFICE)	169/2022	29.580.517/0001-89	23079.211802/2022-59	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
CAPSTONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	001/2020	33.552.500/0001-95	23079.200497/2020-16	07/01/2020	5 ANOS	06/01/2025
CARB43 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE CARBONO LTDA (CARBY)	107/2023	40.450.098/0001-01	23079.213469/2023-01	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
CARBON FREE BRASIL LTDA	423/2021	35.305.155/0001-10	23079.226691/2021-02	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
CARONAIR ENERGY LTDA	075/2023	46.782.080/0001-85	23079.208952/2023-66	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA - DIA

CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
CARDIOCLIN CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA	199/2019	68.683.184/0001-75	23079.204819/2019-54	13/06/2019	5 ANOS	12/06/2024
CARE CLUB RIO DE JANEIRO MEDICINA ESPORTIVA LTDA	134/2023	30.927.326/0001-20	23079.216396/2023-00	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA	141/2023	01.094.488/0001-26	23079.216944/2023-93	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
CARIBE FITNESS ACADEMIA DE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO EIRELI	652/2021	13.930.325/0001-15	23079.243773/2021-11	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
CARLA C. L. DE ANDRADE [ANDRALAMAR RH AGENTE DE INTEGRAÇÃO] (49.324.702/0001-10) (agentedeintegração)	39/2024	49.324.702/0001-10	23079.257423/2023-96	08/02/2024	5 ANOS	07/02/2029
CARLA PIMENTEL PAISAGISMO LTDA (CP PAISAGISMO)	529/2021	33.385.945/0001-28	23079.232517/2021-91	04/10/2021	5 ANOS	03/10/2026
CARLOS ANTÔNIO BOTELHO (profissional liberal)	125/2024	CPF	23079.217593/2024-19	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
CARLOS DE OLIVEIRA MARINHO [PROFISSIONAL LIBERAL]	229/2022	CPF	23079.216064/2022-36	27/04/2022	5 ANOS	26/04/2027
CARLOS MAFRA DE LAET ADVOGADOS [CML ADVOGADOS] (07.598.836/0001-89)	362/2023	07.598.836/0001-89	23079.247525/2023-01	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
CARLOS MAGNO NOBREGA DE SOUZA CARVALHO	441/2021	CPF	23079.227438/2021-68	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
CARMO ENERGY S.A. [CARMO ENERGY] (41.955.491/0001-01)	422/2023	41.955.491/0001-01	23079.260327/2023-25	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
CAROLINA MENESES DE ALMEIDA (CAROL BRAZIL)	527/2021	39.638.243/0001-95	23079.232401/2021-51	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
CAROLINE RODRIGUES PINHEIRO SCHOTTEN [PROFISSIONAL LIBERAL]	576/2021	CPF	23079.237548/2021-38	10/11/2021	5 ANOS	09/11/2026
CARREIRA EXPONENCIAL SERVIÇOS EDUCACIONAIS SPE LTDA	542/2022	37.408.638/0001-76	23079.235206/2022-64	16/08/2022	5 ANOS	15/08/2027
CARTESIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (48.429.867/0001-93)	46/2024	48.429.867/0001-93	23079.206544/2024-51	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
CASA DE CARIDADE SANTA RITA	304/2022	28.572.311/0001-44	23079.223161/2022-85	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
CASA DE NOSSA SENHORA PEREGRINA OB SOC SANT DE FÁTIMA (SANTUÁRIO DE FÁTIMA)	215/2022	33.806.050/0001-10	23079.214835/2022-51	02/05/2022	5 ANOS	01/05/2027
CASA OCRE ARQUITETURA LTDA	613/2021	20.060.469/0001-23	23079.240947/2021-86	17/01/2022	5 ANOS	16/01/2027
CASA SAO LUIZ IVFA (INSTITUICAO VISCONDE FERREIRA DE ALMEIDA)	427/2021	33.638.883/0001-19	23079.226739/2021-74	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
CASA VERDE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL LTDA (CASA VERDE)	654/2021	07.521.978/0001-48	23079.243775/2021-01	21/01/2022	5 ANOS	20/01/2027
CASCADURA INDUSTRIAL S/A (FILIAL 60.891.041_0005-70)	010/2021	60.891.041/0005-70	23079.201117/2021-33	18/01/2021	5 ANOS	17/01/2026
CASCIONE, PULINO E BOULOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	007/2021	10.844.817/0001-08	23079.200603/2021-34	18/01/2021	5 ANOS	17/01/2026
CASÉ ARQUITETURA LTDA	334/2022	43.369.466/0001-71	23079.225688/2022-44	21/06/2022	5 ANOS	20/06/2027
CASTELO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	195/2019	32.218.577/0001-60	23079.204815/2019-76	13/06/2019	5 ANOS	12/06/2024
CATALISE DESIGN E INOVAÇÃO SOCIAL LTDA	536/2022	33.967.186/0001-01	23079.234754/2022-77	11/08/2022	5 ANOS	10/08/2027
CATARATAS DO IGUAÇU S/A (FILIAL - CNPJ 03.119.648/0006-84)	170/2023	03.119.648/0006-84	23079.220186/2023-16	03/05/2023	5 ANOS	02/05/2028
CEFET/RJ - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	CEFET-40/2019	42.441.758/0001-05	23079.207368/2019-15	27/06/2019	5 ANOS	26/06/2024



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
CELER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	387/2019	18.484.400/0001-60	23079.216881/2019-99	21/11/2019	5 ANOS	20/11/2024
CENTRO AQUÁTICO AQUAFISH LTDA (00.055.792/0001-00)	134/2024	00.055.792/0001-00	23079.219366/2024-28	13/05/2024	5 ANOS	12/05/2029
CENTRO BRASILEIRO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CEBRI [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	044/2023	02.673.153/0001-25	23079.204503/2023-49	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA GOLD LTDA [ACADEMIA GOLD] (27.631.970/0001-41)	003/2024	27.631.970/0001-41	23079.253643/2023-41	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS VINGADORES	280/2023	29.025.775/0001-01	23079.232314/2023-66	31/08/2023	5 ANOS	30/08/2028
CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	025/2020	28.383.198/0001-59	23079.203291/2020-30	12/02/2020	5 ANOS	11/02/2025
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA RIO DE JANEIRO	238/2019	10.832.372/0001-38	23079.207868/2019-49	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BANGU LTDA [GRAU TÉCNICO - UNIDADE BANGU] (39.468.629/0001-04)	108/2024	39.468.629/0001-04	23079.214043/2024-48	12/04/2024	5 ANOS	11/04/2029
CENTRO DE ESTUDOS DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO [CINDES] (07.893.093/0001-70)	307/2023	07.893.093/0001-70	23079.233966/2023-18	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
CENTRO DE ESTUDOS E CULTURA MIDRASH [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	290/2023	11.152.344/0001-32	23079.234482/2023-96	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
CENTRO DE IMUNOTERAPIA DE IPANEMA LTDA (CITIPA)	169/2023	14.262.493/0001-42	23079.219906/2023-92	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (MATRIZ - SP)	60/2021	61.600.839/0001-55	23079.204370/2021-49	19/02/2021	5 ANOS	18/02/2026
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	395/2023	33.661.745/0001-50	23079.249227/2023-48	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS (CIEE RS)	341/2021	92.954.957/0001-95	23079.222059/2021-81	19/07/2021	5 ANOS	18/07/2026
CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (CEINEE)	517/2021	07.136.551/0001-26	23079.231869/2021-29	29/09/2021	5 ANOS	28/09/2026
CENTRO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (UNOFARMA)	110/2022	14.921.127/0001-58	23079.208536/2022-87	11/03/2022	5 ANOS	10/03/2027
CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU	098/2022	30.206.171/0001-32	23079.207589/2022-81	07/03/2022	5 ANOS	06/03/2027
CENTRO EDUCACIONAL CAMILO COLAMARCO LTDA (ESCOLA AMPLA PILARES)	184/2021	14.238.694/0001-04	23079.211820/2021-50	28/04/2021	5 ANOS	28/04/2026
CENTRO EDUCACIONAL CERQUEIRA BOTELHO LTDA (ESCOLA AMPLA PENHA)	185/2021	31.095.783/0001-68	23079.211927/2021-06	11/05/2021	5 ANOS	11/05/2026
CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO CRESCER S/S LTDA	120/2022	03.526.505/0001-82	23079.209133/2022-55	23/03/2022	5 ANOS	22/03/2027
CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DOMINGOS LOURENÇO LTDA	699/2022	03.739.250/0001-36	23079.252109/2022-36	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIAS E MATERIAIS - CNPEM	008/2020	01.576.817/0001-75	23079.201853/2020-19	24/01/2020	5 ANOS	23/01/2025



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
CEPEAF - CENTRO DE PESQUISA E ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA - ME	160/2020	08.184.898.0001/07	23079.223509/2020-72	10/12/2020	5 ANOS	09/12/2025
CER ARQUITETURA INTERIORES LTDA	638/2022	09.642.998/0001-00	23079.245246/2022-14	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
CERNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	16/2020	29.416.708/0001-00	23079.214249/2020-44	02/09/2020	5 ANOS	01/09/2025
CERVEJARIA ZIEGE ZAG LTDA	520/2021	31.591.504/0001-57	23079.231926/2021-70	29/09/2021	5 ANOS	28/09/2026
CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA [ESCRITORIO ADMINISTRATIVO] (19.900.000/0024-62)	353/2023	19.900.000/0024-62	23079.236916/2023-92	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
CESCON, BARRIEU, FLESCHE, BARRETO E TEIXEIRA DOS SANTOS - ADVOGADOS	314/2022	04.819.279/0001-90	23079.223851/2022-34	06/06/2022	5 ANOS	05/06/2027
CET BRAZIL TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA	175/2023	18.252.862/0001-77	23079.221070/2023-96	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
CET7 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	377/2023	35.783.324/0001-28	23079.248919/2023-79	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
CETER - CENTRO EDUCACIONAL DE TRABALHO E ESTÁGIO REMUNERADO	100/2023	09.665.203/0001-71	23079.212890/2023-97	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
CHEDIAK, LOPES DA COSTA, CRISTOFARO, SIMÕES - ADVOGADOS	118/2021	29.445.104/0001-91	23079.208138/2021-80	24/03/2021	5 ANOS	23/03/2026
CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO [CIDE] (03.935.660/0001-52) (agente de integração)	445/2023	03.935.660/0001-52	23079.258230/2023-52	13/12/2023	5 ANOS	12/12/2028
CIELOX AMBIENTAL LTDA	510/2022	13.473.355/0001-40	23079.232814/2022-17	01/08/2022	5 ANOS	31/07/2027
CIÊNCIA ATIVA 2027 FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI	129/2022	09.050.025/0001-74	23079.209532/2022-16	25/03/2022	5 ANOS	24/03/2027
CINEMA NOSSO	512/2022	06.085.782/0001-95	23079.232980/2022-13	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
CITÉ ARQUITETURA	460/2021	15.641.908/0001-51	23079.229176/2021-76	16/09/2021	5 ANOS	15/09/2026
CIVIL MASTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	246/2023	02.617.158/0001-30	23079.229821/2023-12	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
CJA - ASSESSORIA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA (CIDADANIA JÁ)	272/2022	27.759.269/0001-02	23079.221696/2022-11	24/05/2022	5 ANOS	23/05/2027
CL CONSULTORIA E GERENCIAMENTO LTDA	747/2022	46.381.705/0001-05	23079.257105/2022-44	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
CLAVE GESTORA DE RECURSOS LTDA (36.421.310/0001-27)	127/2024	36.421.310/0001-27	23079.219351/2024-60	13/05/2024	5 ANOS	12/05/2029
CLARA MADALON CASEMIRO DOS SANTOS PEDROTO BRAGA (PROFISSIONAL LIBERAL)	337/2023	CPF	23079.241468/2023-49	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	174/2023	33.033.101/0001-18	23079.221067/2023-72	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
CLARKSONS PLATOU (BRASIL) LTDA	252/2021	10.708.577/0001-06	23079.216689/2021-17	10/06/2021	5 ANOS	09/06/2026
CLÁUDIO FIGUEIREDO COSTA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	554/2022	27.104.285/0001-67	23079.236263/2022-61	19/08/2022	5 ANOS	18/08/2027
CLICKCOMPLIANCE TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA	208/2022	43.574.958/0001-07	23079.214460/2022-29	12/04/2022	5 ANOS	11/04/2027
CLIGED MACAE CLÍNICA DE ENDOSCOPIA LTDA	327/2021	04.407.641/0001-16	23079.221554/2021-73	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026
CLINICA ALBACETE PSICOLOGIA E PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO	340/2019	28.593.901/0001-53	23079.213237/2019-69	15/10/2019	5 ANOS	14/10/2024



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
CLÍNICA DE NEUROREABILITAÇÃO INFANTIL FOLLOW KIDS LTDA (FILIAL)	106/2021	13.617.875/0002-60	23079.207536/2021-89	18/03/2021	5 ANOS	17/03/2026
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO INFANTIL D.OFFREDE LTDA (AVANFISIO)	045/2023	42.363.141/0001-19	23079.204887/2023-08	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO INFANTIL OFFREDE LTDA (AVANFISIO)	046/2023	22.444.991/0001-34	23079.204889/2023-99	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
CLÍNICA INFANTIL AMOR EM MOVIMENTO LTDA	047/2023	43.336.488/0001-35	23079.204893/2023-57	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
CLINICA MEDICA RIO DE JANEIRO DE DUQUE DE CAXIAS LTDA	36/2020	27.970.011/0001-50	23079.215813/2020-46	14/10/2020	4 ANOS	13/10/2024
CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA	323/2019	29.692.829/0001-84	23079.212524/2019-51	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
CLINICA TERAPEUTICA BELA DIAS LTDA [ESPACO BELA DIAS]	398/2023	20.797.667/0001-74	23079.249160/2023-41	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
CLOUDIA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	181/2023	24.227.108/0001-80	23079.221427/2023-36	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
CLUB REGATAS VASCO DA GAMA	421/2019	33.617.465/0001-45	23079.218275/2019-16	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
CLUBBI PLATAFORMA DIGITAL LTDA.	389/2023	37.008.458/0001-05	23079.250116/2023-84	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
CLUBE DE BEM ESTAR E ACADEMIA BMLD LTDA (SIX ATHLETIC CLUB)	035/2022	18.494.498/0001-51	23079.202281/2022-49	25/01/2022	5 ANOS	24/01/2027
CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO	693/2022	33.649.575/0001-99	23079.250268/2022-04	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
CMC & CO REGISTROS LTDA	150/2023	23.229.531/0001-56	23079.217875/2023-35	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
CNO S.A (FILIAL - 15.102.288/0338-62)	026/2022	15.102.288/0338-62	23079.201389/2022-14	17/01/2022	5 ANOS	16/01/2027
COBRA BRASIL SERVIÇOS, COMUNICAÇÕES E ENERGIA S.A.	564/2022	08.928.273/0001-02	23079.236710/2022-81	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027
COHIDRO - CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA	661/2022	40.175.044/0001-77	23079.247711/2022-51	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
COIMBRA ARQUITETURA EIRELI (CMB ARQUITETURA)	088/2023	26.517.506/0001-66	23079.211359/2023-05	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
COLÉGIO ALVES CORREA LTDA (COLÉGIO NÓS)	132/2023	25.258.598/0001-44	23079.215828/2023-57	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
COLEGIO KOELER LTDA (COLEGIO KOELER/ESCOLA KOELER/CURSO KOELER/CK/KOELER)	534/2021	28.529.382/0001-64	23079.232704/2021-74	05/10/2021	5 ANOS	04/10/2026
COLÉGIO SAINT GERMAIN LTDA	220/2021	42.140.509/0001-80	23079.214697/2021-29	20/05/2021	5 ANOS	20/05/2026
COLÉGIO SAINT JOHN LTDA	132/2020	30.474.902/0001-20	23079.221772/2020-27	30/11/2020	5 ANOS	29/11/2025
COLÉGIO SANTO AGOSTINHO	452/2021	33.667.098/0001-94	23079.227620/2021-19	01/09/2021	5 ANOS	31/08/2026
COLETIVO MAGENTA ARQUITETURA LTDA	352/2023	42.934.365/0001-33	23079.245191/2023-23	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
COMANDO DA AERONÁUTICA - HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG)	573/2022	00.394.429/0107-69	23079.237949/2022-79	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
COMBATE A FRAUDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	389/2022	34.102.645/0001-57	23079.229362/2022-96	18/07/2022	5 ANOS	17/07/2027
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR)	287/2023	00.402.552/0003-98	23079.234225/2023-54	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
COMPANHIA DA ÁGUA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (AQUALAR E/OU AQUALAR WATER SOLUTIONS)	094/2022	04.589.901/0001-11	23079.207055/2022-54	25/02/2022	5 ANOS	24/02/2027
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CODERTE)	655/2021	42.467.191/0001-46	23079.243777/2021-91	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP	268/2022	11.628.243/0001-95	23079.221081/2022-95	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM	121/2020	00.091.652/0001-89	23079.220856/2020-43	23/11/2020	5 ANOS	22/11/2025
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM	121/2020	00.091.652/0002-60	23079.220856/2020-43	23/11/2020	5 ANOS	22/11/2025
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (FILIAL - CNPJ 33.054.826/0011-64)	579/2022	33.054.826/0011-64	23079.238268/2022-28	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN)	210/2023	35.893.999/0001-20	23079.224855/2023-11	24/05/2023	5 ANOS	22/05/2028
COMPLEXO D PROJETOS GRÁFICOS LTDA	606/2021	03.805.887/0001-83	23079.239628/2021-28	23/11/2021	5 ANOS	22/11/2026
COMPOSITE TECHNOLOGY DO BRASIL - SERVIÇOS DE REPAROS EM PÁS DE HELICÓPTEROS LTDA	106/2022	03.810.068/0001-24	23079.207953/2022-11	08/03/2022	5 ANOS	07/03/2027
COMUNICAÇÃO VIVA LTDA (TREVO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO)	62/2020	10.268.575/0001-43	23079.217025/2020-94	07/10/2020	5 ANOS	06/10/2025
CONACLIN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (CONAC)	509/2022	19.834.090/0001-44	23079.232810/2022-39	01/08/2022	5 ANOS	31/07/2027
CONCEITO DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA (CONCEITO ARQUITETOS)	628/2022	03.173.653/0001-60	23079.243664/2022-77	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A (RIOGALEÃO)	43/2020	19.726.111/0001-08	23079.216304/2020-31	02/10/2020	5 ANOS	01/10/2025
CONÉCTAR INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	714/2022	40.819.645/0001-75	23079.253761/2022-78	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
CONFAB INDUSTRIAL S/A	047/2020	60.882.628/0042-68	23079.205260/2020-13	05/03/2020	5 ANOS	04/03/2025
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (34046722/0001-07)	361/2019	34.046.722/0001-07	23079.214523/2019-41	01/11/2019	5 ANOS	30/10/2024
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (34046722/0002-80)	360/2019	34.046.722/0002-80	23079.214522/2019-05	01/11/2019	5 ANOS	30/10/2024
CONFIARE ASSESSORIA CONTÁBIL	124/2022	05.544.015/0001-34	23079.209366/2022-58	15/03/2022	5 ANOS	14/03/2027
CONGREGAÇÃO IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE	108/2021	17.217.720/0008-82	23079.207891/2021-58	22/03/2021	5 ANOS	21/03/2026
CONSELHO EMPRESARIAL BRASIL-CHINA	466/2022	06.993.383/0001-22	23079.231162/2022-01	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA QUINTA REGIÃO (CRP 05)	630/2021	37.115.458/0001-04	23079.243162/2021-65	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
CONSORCIO BAIRRO MALVINAS [CONSORCIO BAIRRO MALVINAS] (48.148.698/0001-13)	316/2023	48.148.698/0001-13	23079.234994/2023-52	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
CONSÓRCIO VALE ENCANTADO MACAÉ	676/2022	45.856.129/0001-34	23079.248743/2022-74	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
CONSPIRAÇÃO FILMES S/A	101/2020	02.020.661/0001-04	23079.219521/2020-82	11/11/2020	5 ANOS	10/11/2025
CONSTELAR ARTE, DIVERSÃO E CULTURA EIRELI	419/2021	13.584.611/0001-76	23079.226664/2021-21	23/08/2021	5 ANOS	22/08/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
CONSTRUTORA FLUMINENSE SERVIÇOS LTDA (FLUMIGAS, FLUMISEG E FLUMINENSE AMBIENTAL)	645/2022	21.642.670/0001-81	23079.246260/2022-35	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
CONSTRUTORA MAUAD LTDA (MAUAD ARQUITETURA, GERENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO)	096/2022	04.102.801/0001-19	23079.207192/2022-99	20/06/2022	5 ANOS	19/06/2027
CONSTRUTORA METROPOLITANA S A	297/2023	33.049.503/0001-00	23079.233859/2023-90	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA	54/2020	03.633.447/0003-58	23079.216804/2020-72	05/10/2020	5 ANOS	04/10/2025
CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LUSO DE TERESÓPOLIS LTDA	83/2021	01.159.014/0001-15	23079.205789/2021-18	05/03/2021	5 ANOS	04/03/2026
CONTEC CONSTRUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA	155/2020	30.885.983/0001-51	23079.222821/2020-49	07/12/2020	5 ANOS	06/12/2025
CONTEC CONTABILIDADE TÉCNICA CORUJINHA LTDA - EPP	100/2020	36.288.132/0001-08	23079.219504/2020-45	10/11/2020	5 ANOS	09/11/2025
CONTEXTO ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA	495/2022	43.045.280/0001-67	23079.231952/2022-89	28/07/2022	5 ANOS	27/07/2027
CONTEXTUAL APS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	597/2021	07.772.240/0001-53	23079.239585/2021-81	22/11/2021	5 ANOS	21/11/2026
CONTMETA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	305/2019	07.906.138/0001-01	23079.211257/2019-03	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
CONTRATADO TECNOLOGIA LTDA (REVELO)	492/2022	12.609.001/0001-17	23079.231640/2022-75	22/07/2022	5 ANOS	21/07/2027
CONTROLLAB ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA	634/2021	06.052.916/0001-71	23079.243224/2021-39	17/12/2021	5 ANOS	16/12/2026
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERV PODER JUD, TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E DOS SERV DOS ORG E ENT DA ÁREA DE CIENC E TEC NO RJ (COOP-JUSTIÇA)	144/2023	02.000.895/0001-90	23079.217406/2023-16	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
COPA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	310/2019	23.316.598/0001-28	23079.212345/2019-14	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
COPA CAFÉ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (FILIAL 27.610.206/0003-51)	443/2021	27.610.206/0003-51	23079.227444/2021-15	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	251/2023	09.551.826/0001-13	23079.230337/2023-36	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
CORRÊA & LOPES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	052/2022	13.090.795/0001-18	23079.203609/2022-44	08/08/2022	5 ANOS	07/08/2027
CORUJA CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	415/2021	41.741.640/0001-30	23079.226636/2021-12	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. (MOOVE)	375/2022	33.000.092/0001-69	23079.228213/2022-18	22/07/2022	5 ANOS	21/07/2027
COSTA PEREIRA TUBOS DE CONCRETO LTDA	106/2023	08.584.493/0001-66	23079.213460/2023-92	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
COSTA RABELO PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA	302/2021	20.742.123/0001-05	23079.220024/2021-16	06/07/2021	5 ANOS	05/07/2026
COUTINHO DIEGUES CORDEIRO ARQUITETOS LTDA	553/2021	27.709.690/0001-09	23079.234721/2021-46	22/10/2021	5 ANOS	21/10/2026
CP ARQUITETURA LTDA	305/2022	13.069.135/0001-55	23079.223165/2022-63	13/07/2022	5 ANOS	12/07/2027
CPA3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	055/2022	06.331.949/0001-50	23079.203624/2022-92	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
CR4F7 ARQUITETURA EIRELI	334/2021	40.034.336/0001-90	23079.221742/2021-00	29/07/2021	5 ANOS	28/07/2026
CRBS S/A	79/2020	56.228.356/0032-38	23079.218181/2020-72	20/10/2020	5 ANOS	19/10/2025
CRBS S/A (CDD PAVUNA) (FILIAL - CNPJ 56.228.356/0139-77)	307/2021	56.228.356/0139-77	23079.220416/2021-77	09/07/2021	5 ANOS	08/07/2026
CREB CENTRO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO S.A.	27/2021	30.018.501/0001-66	23079.201911/2021-87	27/01/2021	5 ANOS	26/01/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA (43.876.057/0001-61)	388/2023	43.876.057/0001-61	23079.250390/2023-53	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
CRESCERA ASSET MANAGEMENT LTDA	014/2022	34.835.557/0001-64	23079.200837/2022-62	11/01/2022	5 ANOS	10/01/2027
CRN ENGENHARIA SUBSEA EIRELI	719/2022	14.947.638/0001-49	23079.254810/2022-90	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
CROMAI TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.	725/2022	28.328.465/0001-95	23079.256205/2022-53	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
CROSSFIT MUTUCA COPACABANA ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	009/2020	29.226.350/0001-52	23079.213818/2020-34	28/08/2020	5 ANOS	27/08/2025
CROYDONMAQ INDUSTRIAL EIRELI	561/2021	72.357.726/0001-97	23079.235686/2021-82	25/02/2022	5 ANOS	24/02/2027
CRUZ SAAVEDRA ARQUITETURA LTDA	122/2022	38.251.995/0001-36	23079.209172/2022-52	21/03/2022	5 ANOS	20/03/2027
CRUZEIRO PAPEIS INDUSTRIAIS LTDA (FILIAL - CNPJ 48.410.211/0002-00)	292/2021	48.410.211/0002-00	23079.218981/2021-74	08/07/2021	5 ANOS	07/07/2026
CSV ENGENHARIA LTDA	668/2022	31.156.771/0001-04	23079.248374/2022-10	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
CT DA ROCHA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI	78/2021	22.729.849/0001-33	23079.205110/2021-91	03/03/2021	5 ANOS	02/03/2026
CURSO DE IDIOMAS LIDER DE BOM JARDIM EIRELI (LIDER IDIOMAS)	495/2021	20.490.871/0001-48	23079.230554/2021-64	17/09/2021	5 ANOS	16/09/2026
CURTA! PROGRAMADORA DE CANAIS DE TV LTDA	322/2021	17.164.803/0001-84	23079.221340/2021-05	04/08/2021	5 ANOS	03/08/2026
CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.	420/2019	08.797.760/0002-64	23079.218274/2019-63	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
CUSHMAN & WAKEFIELD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348/2019	11.038.935/0001-83	23079.213913/2019-02	08/10/2019	5 ANOS	07/10/2024
D&DFS ARQUITETURA LTDA	212/2022	26.262.869/0001-06	23079.214794/2022-01	31/05/2022	5 ANOS	30/05/2027
D.A DECK INSTALAÇÕES LTDA (ABRA DECKS)	119/2022	05.063.880/0001-69	23079.208981/2022-47	14/03/2022	5 ANOS	13/03/2027
DAAD SERVIÇO ALEMÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO	17/2020	01.460.855/0001-68	23079.214255/2020-00	28/08/2020	5 ANOS	27/08/2025
DADI COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI (ABRA CASA E ABRA CADABRA)	181/2021	12.941.855/0001-04	23079.211757/2021-51	26/04/2021	5 ANOS	25/04/2026
DANIELA ITIDA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (DANIELA ITIDA ARQUITETURA E FENG SHUI)	111/2023	45.016.584/0001-21	23079.213732/2023-54	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
DANTAS AGÊNCIA E TREINAMENTOS LTDA (VOE TREINAMENTOS)	517/2022	46.989.247/0001-83	23079.233413/2022-84	04/08/2022	5 ANOS	03/08/2027
DANTHI COMUNICAÇÕES LTDA	648/2021	10.730.754/0001-50	23079.243764/2021-12	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
DAVIDE CALABRIA JÚNIOR [PROFISSIONAL LIBERAL]	633/2022	CPF	23079.244556/2022-11	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
DB GENÉTICA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA	253/2019	12.841.848/0002-03	23079.208641/2019-11	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
DC ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA	603/2021	03.349.702/0001-73	23079.239610/2021-26	23/11/2021	5 ANOS	22/11/2026
DEBORAH AFFONSO GUILLON RIBEIRO (D.A - DESIGN & ARQUITETURA)	454/2021	26.191.719/0001-40	23079.227840/2021-42	30/08/2021	5 ANOS	29/08/2026
DEBORAH LUCA TOMMASO (PROFISSIONAL LIBERAL)	381/2021	CPF	23079.224243/2021-66	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026
DEEZER MUSIC BRASIL LTDA	194/2020	18.111.886/0001-06	23079.225086/2020-25	06/01/2021	5 ANOS	05/01/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
DEF - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (FILIAL - CNPJ 20.853.752/0002-93)	649/2022	20.853.752/0002-93	23079.246343/2022-24	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
DELFISS ENGENHARIA LTDA	334/2019	02.164.313/0001-00	23079.212997/2019-59	11/10/2019	5 ANOS	10/10/2024
DEMATTOS CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (DEMATTOS CONTABILIDADE)	383/2021	26.780.987/0001-06	23079.224273/2021-72	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026
DENILSON PRATA DA SILVA [PROFISSIONAL LIBERAL]	17/2023	CPF	23079.202261/2023-59	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE)	162/2023	42.498.659/0001-60	23079.219624/2023-95	03/05/2023	5 ANOS	01/05/2028
DEX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (11.464.150/0001-72)	122/2024	11.464.150/0001-72	23079.216577/2024-17	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
DEZESSEIS DEZOITO GESTÃO DE RECURSOS LTDA (1618 INVESTIMENTOS)	337/2022	11.240.125/0001-05	23079.225752/2022-97	29/06/2022	5 ANOS	28/06/2027
DG ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME (DG ARQUITETURA + DESIGN)	032/2020	06267911/0001-66	23079.205240/2020-42	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS	115/2022	05.321.933/0001-02	23079.208772/2022-01	11/03/2022	5 ANOS	10/03/2027
DI2 SOFTWARE PARA A INDÚSTRIA LTDA (MAURITI SWS)	634/2022	42.359.795/0001-79	23079.244640/2022-35	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
DIACONTEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	373/2019	27.157.080/0001-40	23079.214984/2019-14	06/11/2019	5 ANOS	05/11/2024
DIAL BRASIL EMPRESA INTERATIVA DE RÁDIO S/A	093/2022	04.200.700/0001-80	23079.207048/2022-52	22/03/2022	5 ANOS	21/03/2027
DIEL ENERGIA LTDA	580/2022	29.911.069/0001-59	23079.238478/2022-16	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
DIGITAL INC TECNOLOGIA E MARKETING LTDA (DP6)	231/2021	10.316.083/0001-86	23079.215617/2021-52	28/05/2021	5 ANOS	27/05/2026
DIGITAL VÍDEO BRASIL LTDA (CUMULUS COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE)	103/2022	08.813.390/0001-20	23079.207638/2022-85	16/03/2022	5 ANOS	15/03/2027
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	47/2021	00.299.904/0001-60	23079.203262/2021-59	09/02/2021	5 ANOS	08/02/2026
DINAMUS INOVAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	315/2019	04.899.298/0001-74	23079.212433/2019-16	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A	43/2021	33.495.771/0001-56	23079.202701/2021-14	04/02/2021	5 ANOS	03/02/2026
DIVCOM S.A	81/2021	03.755.215/0001-00	23079.205334/2021-01	02/03/2021	5 ANOS	01/03/2026
DIVCOM S/A (03.755.215/0001-00)	32/2024	03.755.215/0001-00	23079.202672/2024-25	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
DM DESIGN DE INTERIORES LTDA	339/2022	26.718.715/0001-78	23079.226026/2022-91	28/06/2022	5 ANOS	27/06/2027
DMP MARKETING E PROMOÇÃO LTDA	629/2022	08.723.626/0001-38	23079.243973/2022-47	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
DMS AGENCIAMENTO DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA	116/2021	11.120.977/0001-69	23079.208127/2021-08	22/03/2021	5 ANOS	21/03/2026
DNDI AMÉRICA LATINA	180/2020	11.393.226/0001-16	23079.224469/2020-86	12/01/2021	5 ANOS	11/01/2026
DNV GL CLASSIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA BRASIL LTDA	274/2019	42.360.404/0001-36	23079.209717/2019-25	04/09/2019	5 ANOS	03/09/2024
DOCTOR MKT LTDA	559/2022	46.518.174/0001-41	23079.236430/2022-73	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027
DOISD ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	010/2020	09.049.600/0001-19	23079.213851/2020-64	24/08/2020	5 ANOS	23/08/2025
DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA.	451/2021	28.005.122/0001-90	23079.227616/2021-51	02/09/2021	5 ANOS	01/09/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
DOMITILA VELASCO VANZILLOTTA (profissional liberal)	460/2023	CAU A167838-8	23079.265185/2023-92	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
DONA COMUNICAÇÃO E EDIÇÃO DE TEXTOS LTDA	281/2023	10.543.128/0001-55	23079.233948/2023-36	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
DOSE UNICA HOMEOPATIA LTDA	569/2021	28.356.087/0001-53	23079.236793/2021-28	04/11/2021	5 ANOS	03/11/2026
DOTBOT ROBOTICS LTDA	086/2022	32.619.563/0001-59	23079.206487/2022-48	22/02/2022	5 ANOS	21/02/2027
DRAXOS CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.	389/2019	11.919.839/0001-44	23079.216883/2019-88	21/11/2019	5 ANOS	20/11/2024
DREI INDUSTRIAL DE MODA LTDA	264/2022	27.892.921/0001-62	23079.220623/2022-11	19/05/2022	5 ANOS	18/05/2027
DRESSER-HAND DO BRASIL LTDA	503/2022	54.127.733/0004-63	23079.232553/2022-35	29/07/2022	5 ANOS	28/07/2027
DRESSER-RAND DO BRASIL LTDA. (FILIAL - CNPJ 54.127.733/0005-44)	269/2023	54.127.733/0005-44	23079.232512/2023-20	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
DRICA HAMDAR ARQUITETURA E ARTE LTDA	537/2022	47.235.487/0001-55	23079.234756/2022-66	11/08/2022	5 ANOS	10/08/2027
DRIVEN CONSULTING - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	651/2021	32.434.432/0001-05	23079.243771/2021-14	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
DROGARIA SANTO ANTONIO DE CORDEIRO LTDA (48.805.697/0001-02)	455/2023	48.805.697/0001-02	23079.263128/2023-79	18/12/2023	5 ANOS	17/12/2028
DUMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	185/2023	34.670.432/0001-21	23079.222001/2023-08	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
DUO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	175/2021	07.203.379/0001-86	23079.211129/2021-76	01/06/2021	5 ANOS	31/05/2026
DUO M MARKETING DIRETO LTDA (DUO EMME MARKETING)	524/2021	29.459.300/0001-15	23079.232250/2021-31	01/10/2021	5 ANOS	30/09/2026
DUR ENGINEERING LTDA (33.941.466/0001-40)	011/2024	33.941.466/0001-40	23079.265141/2023-62	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
DXA GESTÃO DE INVESTIMENTOS S.A. (DXA INVESTMENTS)	390/2022	15.270.516/0001-23	23079.229365/2022-20	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
DYNATEST ENGENHARIA LTDA	78/2020	32.116.154/0001-30	23079.218168/2020-13	22/10/2020	5 ANOS	21/10/2025
EH - TERAPIAS INTEGRADAS LTDA [ESPAÇO HABILITAR] (30.634.423/0001-24)	150/2024	30.634.423/0001-24	23079.221746/2024-22	29/05/2024	5 ANOS	28/05/2029
E & V LOUSADA ARQUITETURA E DESIGN LTDA	012/2023	17.073.737/0001-37	23079.201787/2023-11	15/02/2023	5 ANOS	14/02/2028
E TAMUSSINO E CIA LTDA (33.100.082/0001-03)	412/2023	33.100.082/0001-03	23079.258429/2023-81	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
E.S.MENEZES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (PHITOFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO)	466/2021	40.631.110/0001-76	23079.229544/2021-86	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA (50.086.453/0016-37)	74/2024	50.086.453/0016-37	23079.210277/2024-16	11/03/2024	5 ANOS	10/03/2029
EASY POWER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	101/2021	13.913.148/0001-69	23079.207080/2021-57	12/03/2021	5 ANOS	11/03/2026
EASYTS ASSESSORIA LINGUÍSTICA LTDA	206/2023	11.209.430/0001-34	23079.224587/2023-37	24/05/2023	5 ANOS	23/05/2028
EBIX LATIN AMERICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (FILIAL - CNPJ 68.127.752/0002-32)	549/2022	68.127.752/0002-32	23079.235958/2022-25	17/08/2022	5 ANOS	16/08/2027
ECGEO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (PROCONSULT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA)	014/2023	12.038.911/0001-97	23079.201802/2023-21	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA	172/2022	04.679.073/0001-02	23079.211812/2022-94	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
ECOLOGIKA AMBIENTAL TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	673/2022	12.483.353/0001-79	23079.248688/2022-12	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA	306/2022	42.745.432/0001-71	23079.223234/2022-39	06/06/2022	5 ANOS	05/06/2027
ECONOMAPAS SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	224/2022	29.165.327/0001-03	23079.215636/2022-60	03/05/2022	5 ANOS	02/05/2027
EDF EN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	378/2021	21.812.954/0001-79	23079.223920/2021-29	02/08/2021	5 ANOS	01/08/2026
EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	307/2022	19.432.176/0001-40	23079.223246/2022-63	03/06/2022	5 ANOS	02/06/2027
EDITORA BERTRAND BRASIL LTDA (BERTRAND BRASIL CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA)	708/2022	61.353.579/0001-60	23079.253131/2022-01	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
EDITORA DE LIVROS COBOGÓ LTDA	142/2022	08.929.767/0001-01	23079.210318/2022-11	21/03/2022	5 ANOS	20/03/2027
EDITORA DIALETICA LTDA	544/2021	32.431.939/0001-05	23079.233786/2021-74	13/10/2021	5 ANOS	12/10/2026
EDITORA GALERA RECORD LTDA	090/2022	44.276.105/0001-43	23079.206772/2022-69	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
EDITORA GLOBO S/A	048/2022	04.067.191/0001-60	23079.201007/2022-52	31/01/2022	5 ANOS	30/01/2027
EDITORA NOVA FRONTEIRA PARTICIPAÇÕES S/A	265/2022	33.324.484/0001-83	23079.220676/2022-23	24/05/2022	5 ANOS	23/05/2027
EDITORA O DIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (33.216.797/0001-18)	367/2023	33.216.797/0001-18	23079.245864/2023-45	22/09/2023	5 ANOS	21/09/2028
EDITORA OITO E MEIO LTDA	445/2021	12.239.966/0001-65	23079.227594/2021-29	01/09/2021	5 ANOS	31/08/2026
EDITORA RECORD LTDA	298/2023	07.115.047/0001-40	23079.235213/2023-47	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
EDITORA VALENTINA LTDA	18/2021	14.473.069/0001-47	23079.201622/2021-88	22/01/2021	5 ANOS	21/01/2026
EDUARDO MONDOLFO,ARQUITETOS LTDA	203/2023	31.006.562/0001-76	23079.223990/2023-49	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
EDUARDO SILVA DE SOUSA	128/2021	21.805.811/0001-30	23079.208871/2021-02	26/03/2021	5 ANOS	25/03/2026
EDUARDO SOUZA LOPES	80/2020	34.674.078/0001-03	23079.218195/2020-96	22/10/2020	5 ANOS	21/10/2025
EDUCAVIX EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA (GRUPO EDUCAVIX)	641/2022	19.090.572/0001-37	23079.245445/2022-22	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
EF VIAGENS E TURISMO LTDA (FILIAL - CNPJ 57.903.098/0007-08)	214/2023	57.903.098/0007-08	23079.225341/2023-82	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
EFI-RIO EXERCÍCIO FÍSICO INTELIGENTE LTDA	117/2021	30.680.412/0001-80	23079.208131/2021-68	29/03/2021	5 ANOS	28/03/2026
E-HUNTER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	304/2019	01609514/0001-01	23079.211255/2019-14	24/09/2019	5 ANOS	23/09/2024
EKIUM BRASIL LTDA	623/2022	20.025.769/0001-71	23079.243141/2022-21	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
ELANCO SAÚDE ANIMAL LTDA	188/2020	00.820.120/0001-35	23079.225014/2020-88	06/01/2021	5 ANOS	05/01/2026
ELETRORFRIGOR PEÇAS LTDA	44013	07.885.198/0001-87	23079.213781/2020-44	21/08/2020	5 ANOS	20/08/2025
ELETRONUCLEAR S.A	22/2024	45.540.211/0001-67	23079.262483/2023-21	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
ELEVEN SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ANÁLISE S.A.	056/2022	20.820.211/0001-88	23079.203633/2022-83	07/02/2022	5 ANOS	06/02/2027
ELIANE RIBEIRO ALHADAS [PROFISSIONAL LIBERAL]	384/2022	CPF	23079.229195/2022-83	08/07/2022	5 ANOS	07/07/2027
ELIFE MONITOR ESTUDOS DE MERCADO LTDA	330/2019	06301219/0001-07	23079.212593/2019-65	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	085/2020	28.048.783/0001-00	23079.212309/2020-94	30/07/2020	5 ANOS	29/07/2025
ELOGROUP CONSULTING LTDA	157/2021	30.819.292/0001-50	23079.210673/2021-09	13/04/2021	5 ANOS	12/04/2026
ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA	381/2023	08.670.505/0001-75	23079.251063/2023-19	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
ELSEVIER EDITORA LTDA	479/2021	42.546.531/0001-24	23079.230099/2021-05	14/09/2021	5 ANOS	13/09/2026
EMBEDDO COMPUTAÇÃO APLICADA LTDA	211/2022	19.710.442/0001-50	23079.214552/2022-17	13/04/2022	5 ANOS	12/04/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
EMCCAMP RESIDENCIAL S.A	106/2020	19.403.252/0046-91	23079.219963/2020-29	10/11/2020	5 ANOS	09/11/2025
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	EMBRAPA 22800.19/0088-0	00.348.003/0108-50	23079.218252/2019-01	25/11/2019	5 ANOS	24/11/2024
EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS (EMGEPRON)	211/2023	27.816.487/0001-31	23079.225075/2023-98	24/05/2023	5 ANOS	22/05/2028
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO (EMUSA)	CONVÊNIO 107/2021	32.104.465/0001-89	23079.207616/2021-34	16/03/2021	5 ANOS	17/03/2026
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO RIO URBE	007/2023	31.066.178/0001-69	23079.200784/2023-61	15/02/2023	5 ANOS	14/02/2028
EMPRESA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA [EMPRESA CONSULTORES ASSOCIADOS] (05.138.432/0001-87) (agente de integração)	37/2024	05.138.432/0001-87	23079.259562/2023-54	08/02/2024	5 ANOS	07/02/2029
Emuná Serviços Ltda [Emuná Serviços Ltda] (35.271.750/0001-82)	423/2023	35.271.750/0001-82	23079.259274/2023-08	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
ENERGILÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI	233/2021	12.373.214/0001-92	23079.215718/2021-23	01/06/2021	5 ANOS	01/06/2026
ENERGISA S/A	015/2022	00.864.214/0001-06	23079.200839/2022-51	27/04/2022	5 ANOS	26/04/2027
ENERGY2GO TECNOLOGIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	197/2019	29.760.521/0001-29	23079.204817/2019-65	13/06/2019	5 ANOS	12/06/2024
ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	325/2022	03.314.057/0001-53	23079.224736/2022-87	10/06/2022	5 ANOS	09/06/2027
ENGEFIC ENGENHARIA EFICAZ LTDA. [ENGEFIC ENGENHARIA] (07.622.824/0001-42)	310/2023	07.622.824/0001-42	23079.235279/2023-37	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
ENGEHIDRO ENGENHARIA LTDA	290/2019	31.603.467/0001-50	23079.210215/2019-47	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
ENGEZILER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	320/2023	29.073.400/0001-09	23079.235734/2023-02	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
ENGIE BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	682/2022	01.370.013/0001-15	23079.249290/2022-01	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA	193/2020	00.796.437/0003-45	23079.225085/2020-81	24/02/2021	5 ANOS	23/02/2026
ENJOY CONSULTORIA LTDA (11.810.823/0001-07)	264/2023	11.810.823/0001-07	23079.231657/2023-11	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
ENTERPRISE SOLUTIONS LTDA (ENTERPRISERH)	174/2022	03.884.471/0001-06	23079.211819/2022-14	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
E-PAPERS SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA	446/2021	03.484.075/0001-83	23079.227601/2021-92	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
EPITÁCIO PANDIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (EPITÁCIO PANDIA ARQUITETURA)	190/2023	22.398.571/0001-69	23079.222598/2023-82	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
EPR ARQUITETURA LTDA (ESTUDIO PEDRO RIVERA ARQUITETURA)	716/2022	39.988.127/0001-04	23079.253781/2022-49	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
EQSEED LTDA	041/2020	21.839.542/0001-22	23079.205248/2020-17	05/03/2020	5 ANOS	04/03/2025
EQUIPCONT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	279/2022	13.147.820/0001-52	23079.222115/2022-69	27/05/2022	5 ANOS	26/05/2027
EQUIPE LUND ESTUDIOS DE GINATICA EIRELI	29/2021	22.553.485/0001-83	23079.202062/2021-89	09/02/2021	5 ANOS	08/02/2026
ERM BRASIL LTDA (65.456.832/0001-62)	129/2024	65.456.832/0001-62	23079.218263/2024-41	13/05/2024	5 ANOS	12/05/2029
EREN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA	308/2021	20.461.529/0001-10	23079.220419/2021-19	06/07/2021	5 ANOS	05/07/2026
ERG RISK ANALYSIS S.A	120/2020	24.494.763/0001-02	23079.220729/2020-44	17/11/2020	5 ANOS	16/11/2025



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ERIKA LAURSEN DE SOUZA (PROFISSIONAL LIBERAL)	339/2021	CPF	23079.222049/2021-46	23/07/2021	5 ANOS	22/07/2026
ESCOLA DE ARTES E OFICINA DO HEMISFÉRIO DIREITO LTDA - ME (OFICINA CRIATIVA)	226/2019	02.947.543/0001-46	23079.207022/2019-17	15/07/2019	5 ANOS	14/07/2024
ESCOLA DE NATAÇÃO BRILHO D'ÁGUA LTDA	514/2021	22.176.115/0001-67	23079.231661/2021-18	30/09/2021	5 ANOS	29/09/2026
ESCOLA DE NATAÇÃO MUNDO AQUÁTICO (MUNDO AQUÁTICO)	205/2022	08.695.177/0001-61	23079.214378/2022-02	18/04/2022	5 ANOS	17/04/2027
ESCOLA PDG IPANEMA LTDA (ESCOLA PEDRA DA GAVEA)	180/2021	22.026.081/0001-31	23079.211755/2021-62	04/05/2021	5 ANOS	04/05/2026
ESCOLA PDG LTDA - ME (ESCOLA PEDRA DA GAVEA)	179/2021	05.617.926/0001-44	23079.211754/2021-18	04/05/2021	5 ANOS	04/05/2026
Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) (FIOCRUZ)	251/2021	33.781.055/0001-35	23079.216635/2021-51	10/06/2021	5 ANOS	09/06/2026
ESCRITÓRIO CONTÁBIL HENRIQUE DIAS LTDA ME	20/2020	16.575.721/0001-60	SEI-23079.214717/2020-81	09/09/2020	4 ANOS	09/09/2024
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MARIO AUGUSTO FIGUEIRA	52/2020	04.633.718/0001-76	SEI-23079.216616/2020-44	02/10/2020	5 ANOS	01/10/2025
ESFERA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (ESFERA COMERCIALIZADORA)	018/2023	26.940.979/0001-71	23079.202298/2023-87	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
ESFERA JUÁ LTDA (ESFERA JUÁ)	147/2022	37.186.397/0001-68	23079.211132/2022-71	09/05/2022	5 ANOS	08/05/2027
ESPAÇO CRIA EDUCACAO LTDA EPP	470/2021	26.559.973/0001-59	23079.229592/2021-74	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
ESPAÇO CROSSTRaining LTDA (CROSSFIT NILOPOLIS)	265/2021	21.838.181/0001-08	23079.217392/2021-79	17/06/2021	5 ANOS	16/06/2026
ESPAÇO DEMOCRÁTICO DE UNIÃO, CONVIVÊNCIA, APRENDIZAGEM E PREVENÇÃO - EDUCAP	030/2022	14.537.014/0001-53	23079.201443/2022-21	01/02/2022	5 ANOS	31/01/2027
ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR E FISIOTERAPIA LTDA (ESPAÇO STELLA TORREÃO)	130/2023	03.985.748/0001-89	23079.215775/2023-74	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
ESPAÇO VIDA DESENVOLVIMENTO COMPORTAMENTAL E MULTIDISCIPLINAR LTDA (EQUIPE VIDA MULTIDISCIPLINAR)	654/2022	39.927.689/0001-30	23079.246741/2022-41	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
ESSENCIAL CARVALHO SERVIÇOS LTDA	201/2023	49.001.806/0001-93	23079.223981/2023-58	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
ESSENTIA PARTNERS ASSESSORIA LTDA	649/2021	29.891.052/0001-87	23079.243766/2021-10	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
ESTADIA CARIOCA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	002/021	36.245.265/0001-05	23079.200443/2021-23	12/01/2021	5 ANOS	11/01/2026
ESTAGIAR SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA LTDA (ESTAGIAR)	436/2021	03.982.730/0001-23	23079.227178/2021-21	24/08/2021	5 ANOS	23/08/2026
ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A	538/2022	03.024.422/0001-95	23079.235072/2022-81	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
ESTUDIO 465 ARQUITETURA LTDA (ESTUDIO 465 ARQUITETURA E INTERIORES)	358/2022	38.541.233/0001-74	23079.227177/2022-67	27/06/2022	5 ANOS	26/06/2027
ESTUDIO 55 ARQ DESIGN INTERIORES LTDA [ESTUDIO 55 ARQ DESIGN INTERIORES LTDA] (26.608.338/0001-14)	454/2023	26.608.338/0001-14	23079.257583/2023-35	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
ESTÚDIO ASAS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	023/2022	18.591.886/0001-80	23079.201136/2022-41	27/01/2022	5 ANOS	26/01/2027
ESTÚDIO CONCEITUAL GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	239/2022	33.618.840/0001-71	23079.216669/2022-27	08/04/2022	5 ANOS	07/04/2027
ESTÚDIO OBJ - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E OBJETOS LTDA	218/2021	26.765.187/0001-08	23079.214680/2021-71	21/05/2021	5 ANOS	21/05/2026
ETHOS SUSTENTABILIDADE E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	73/2021	20.278.907/0001-24	23079.205033/2021-79	01/03/2021	5 ANOS	28/02/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
EUREKKA SOLUCOES EMPRESARIAIS, PRODUTOS E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (EUREKKA)	487/2021	27.596.646/0001-30	23079.230362/2021-58	17/09/2021	5 ANOS	16/09/2026
EVOLTZ PARTICIPAÇÕES S/A	604/2022	28.037.759/0001-68	23079.241378/2022-77	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
EVORA S/A (01.501.952/0004-02)	86/2024	01.501.952/0004-02	23079.212262/2024-92	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA	179/2022	31.960.567/0001-33	23079.212241/2022-13	01/04/2022	5 ANOS	31/03/2027
EXPERIENCE FITNESS ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA	238/2023	33.011.957/0001-92	23079.228964/2023-15	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA	275/2019	04.033.958/0001-30	23079.209779/2019-37	03/09/2019	5 ANOS	02/09/2024
EZAMV EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	333/2019	09.571.158/0001-96	23079.212998/2019-01	11/10/2019	5 ANOS	10/10/2024
EZTECH TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	599/2022	11.263.111/0001-07	23079.241110/2022-35	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
F. A. MORELLI APOIO A EDUCAÇÃO LTDA (ESTAG.ME)	275/2021	36.520.175/0001-77	23079.218209/2021-52	18/06/2021	5 ANOS	17/06/2026
F25 ARQUITETURA LTDA	317/2022	09.534.994/0001-09	23079.224180/2022-29	08/06/2022	5 ANOS	07/06/2027
FABULA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA (ARROW G CAPITAL)	562/2021	09.188.994/0001-96	23079.235705/2021-71	28/10/2021	5 ANOS	27/10/2026
FACULDADES CATÓLICAS (PUC RIO)	647/2022	33.555.921/0001-70	23079.246286/2022-83	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
FAKTORY ARQUITETURA LTDA	306/2019	30.058.370/0001-40	23079.211261/2019-63	16/09/2019	5 ANOS	15/09/2024
FALA CURSOS E TRADUÇÕES LTDA [FOREIGN AFFAIRS]	366/2023	15.553.132/0001-18	23079.247423/2023-88	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
FALCONI CONSULTORES S/A	96/2021	05.485.279/0004-07	23079.206745/2021-13	11/03/2021	5 ANOS	10/03/2026
FAMILIA RANGEL CONTABILIDADE LTDA	257/2022	34.540.615/0001-22	23079.218919/2022-63	11/05/2022	5 ANOS	10/05/2027
FAP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	087/2023	20.338.410/0001-54	23079.211357/2023-16	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
FARMABRAZ BETA ATALAIA FARMACEUTICA LTDA (FARMABRAZ)	435/2021	33.474.289/0001-30	23079.227161/2021-73	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
FARMÁCIA 6 ELEMENTOS DO MÉIER LTDA EPP	125/2021	02.257.538/0001-01	23079.208618/2021-41	25/03/2021	5 ANOS	24/03/2026
FARMÁCIA ÁGUA VIVA DE MACAÉ LTDA (ÁGUA VIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO)	187/2022	39.692.645/0001-78	23079.213108/2022-76	28/04/2022	5 ANOS	27/04/2027
FARMACIA ALQUIOTUPA PRODUTOS MANIPULADOS EIRELI	494/2021	01.838.373/0001-07	23079.230546/2021-18	17/09/2021	5 ANOS	16/09/2026
FARMÁCIA MAGISTRAL DE MACAÉ LTDA (VERDE FÓRMULA)	560/2021	05.103.689/0001-01	23079.235679/2021-81	27/10/2021	5 ANOS	26/10/2026
FARMÁCIA TROPICAL DE MACAÉ LTDA (FARMÁCIA ESSENCIAL)	519/2022	31.507.213/0001-38	23079.233448/2022-13	08/08/2022	5 ANOS	07/08/2027
FARMATIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	551/2022	40.177.263/0001-95	23079.235992/2022-08	17/08/2022	5 ANOS	16/08/2027
FARMOQUÍMICA S A [FQM] (33.349.473/0003-10)	57/2024	33.349.473/0003-10	23079.207676/2024-08	01/03/2024	5 ANOS	27/02/2029
FARMOQUÍMICA S A [FQM] (33.349.473/0003-10)	57/2024	33.349.473/0003-10	23079.207676/2024-08	01/03/2024	5 ANOS	27/02/2029
FARMOQUIMICA S/A	107/2020	33.349.473/0001-58	23079.220209/2020-31	11/11/2020	5 ANOS	10/11/2025
FAROS PRIVATE AI LTDA. [FAROS PRIVATE AI] (11.420.822/0001-48)	94/2024	11.420.822/0001-48	23079.212977/2024-45	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL	377/2022	33.700.956/0001-55	23079.228370/2022-15	12/07/2022	5 ANOS	11/07/2027
FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA (FAST SUPPLY TECH)	640/2021	11.658.112/0001-50	23079.243479/2021-00	17/12/2021	5 ANOS	16/12/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
FATORIAL ADVISORS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	292/2022	24.059.647/0001-57	23079.222463/2022-36	30/05/2022	5 ANOS	29/05/2027
FATTU DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (FILIAL 11.460.665/0007-90)	286/2022	11.460.665/0007-90	23079.222382/2022-36	27/05/2022	5 ANOS	26/05/2027
FBXG SEGUROS S.A.	087/2022	39.828.180/0001-30	23079.206500/2022-69	24/02/2022	5 ANOS	23/02/2027
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - REGIONAL RJ	429/2019	16701716/0006-60	23079.200492/2020-85	20/12/2019	5 ANOS	19/12/2024
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA (MATRIZ - BETIM/MG)	428/2019	16701716/0001-56	23079.200491/2020-31	20/12/2019	5 ANOS	19/12/2024
FELIPE SOUSA DE SOUZA [PROFISSIONAL LIBERAL]	038/2022	CPF	23079.202316/2022-40	02/02/2022	5 ANOS	01/02/2027
FERNANDA AMORIM DE FREITAS [PROFISSIONAL LIBERAL]	681/2022	CPF	23079.248996/2022-48	11/11/2022	5 ANOS	10/11/2027
FERNANDA TELLES ADVOGADOS	38/2021	16.871.912/0001-79	23079.202570/2021-67	08/02/2021	5 ANOS	07/02/2026
FERNANDA YOGA LTDA	44/2020	28.356.604/0001-94	23079.216305/2020-85	29/09/2020	5 ANOS	28/09/2025
FERNBI - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA [BIX TECNOLOGIA] (20.230.253/0001-69)	61/2024	20.230.253/0001-69	23079.207757/2024-08	01/03/2024	5 ANOS	27/02/2029
FERRAZ CARVALHO ENGENHARIA EIRELI	244/2021	07.704.434/0001-11	23079.216263/2021-63	07/06/2021	5 ANOS	06/06/2026
FERREIRA MELO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS (COSTA MELO ADVOGADOS)	200/2022	18.404.170/0001-05	23079.213718/2022-70	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
FERREIRA RAPOSO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (FERREIRA RAPOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA)	457/2021	10.933.365/0001-22	23079.228320/2021-57	02/09/2021	5 ANOS	01/09/2026
FERTEC PARTICIPAÇÕES LTDA	663/2022	33.567.181/0001-91	23079.247776/2022-05	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
FERTILIZANTES TOCANTINS S.A	90/2021	05.571.228/0008-21	23079.205976/2021-00	08/03/2021	5 ANOS	07/03/2026
FESAP CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS - REGIONAL RIO DE JANEIRO LTDA (ASAP/ FESA)	158/2023	13.215.323/0001-4	23079.218611/2023-07	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
FF33 PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA [BASQUETE S.A] (28.088.977/0001-21)	005/2024	28.088.977/0001-21	23079.260374/2023-79	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
FGEO ENGENHARIA LTDA	610/2022	18.094.669/0001-55	23079.241955/2022-21	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
FHA ALVES CONSULTORIA	059/2020	12.156.644/0001-52	23079.206099/2020-03	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
FI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (STUDIO FI)	617/2021	29.495.810/0001-48	23079.240994/2021-20	30/11/2021	5 ANOS	29/11/2026
FIDELISHOP S.A.	195/2022	21.933.166/0001-30	23079.213645/2022-16	12/04/2022	5 ANOS	11/04/2027
FIGUEIRA DE MELLO, FARIA E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	148/2022	32.653.987/0001-30	23079.211146/2022-94	24/03/2022	5 ANOS	23/03/2027
FIGUEIREDO ENGENHARIA LTDA	349/2021	01.235.534/0001-60	23079.222194/2021-27	20/07/2021	5 ANOS	19/07/2026
FIOTEC - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE	357/2021	02.385.669/0001-74	23079.222611/2021-31	28/07/2021	5 ANOS	27/07/2026
FISIOCLINICA FISIOTERAPIA DE TERESÓPOLIS LTDA	697/2022	39.447.065/0001-15	23079.251002/2022-71	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
FLAMENGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	308/2022	36.503.136/0001-61	23079.223426/2022-45	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
FLÁVIA DA SILVA FREITAS SOARES LTDA (FLÁVIA FREITAS ARQUITETURA LTDA)	081/2022	39.596.902/0001-78	23079.206364/2022-15	02/03/2022	5 ANOS	01/03/2027
FLF COMUNICAÇÃO LTDA [FLF COMUNICAÇÃO] (31.276.034/0001-37)	89/2024	31.276.034/0001-37	23079.200533/2024-67	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
FLORNAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PROD NATURAIS LTDA	284/2023	40.298.754/0001-94	23079.234030/2023-12	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (33.647.553/0001-90)	321/2023	33.647.553/0001-90	23079.236841/2023-40	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (33.647.553/0002-70)	322/2023	33.647.553/0002-70	23079.236927/2023-72	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
FLUXO ENGENHARIA LTDA	222/2023	27.113.141/0001-77	23079.226091/2023-06	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
FLUXO METEOROLOGIA LTDA (FLUXO)	228/2022	18.401.753/0001-74	23079.216060/2022-58	19/05/2022	5 ANOS	18/05/2027
FM2S Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltda	554/2021	09.386.495/0001-03	23079.234725/2021-24	21/10/2021	5 ANOS	20/10/2026
FMA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP	303/2022	28.004.171/0001-08	23079.223141/2022-12	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
FMX ACADEMIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA LTDA	372/2021	26.318.085/0001-44	23079.223387/2021-03	18/08/2021	5 ANOS	17/08/2026
FOCUS FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA 05.536.273/0001-79 (BODYTECH GAVEA)	477/2022	05.536.273/0001-79	23079.231296/2022-14	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
FOCUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	721/2022	23.027.081/0001-19	23079.254833/2022-02	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
FOGO, ÁGUA, TERRA E AR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP (QUINTESSÊNCIA)	123/2021	09.032.809/0001-70	23079.208610/2021-84	25/03/2021	5 ANOS	24/03/2026
FOLHA NOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (VERSO)	208/2019	23.276.510/0002-72	23079.205293/2019-20	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
Fonseca e Fonseca Educação LTDA [Sprache & Wissen] (38.264.680/0001-23)	47/2024	38.264.680/0001-23	23079.205630/2024-46	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
FORMULA TIJU FITNESS CENTER - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	488/2022	18.653.891/0004-93	23079.231319/2022-91	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
FOX ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	296/2023	14.458.362/0001-35	23079.234972/2023-92	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
FOX HUMAN CAPITAL CONSULTORIA LTDA	243/2023	29.654.425/0001-04	23079.229575/2023-07	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
FRADEMA CDA SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI (FILIAL - CNPJ 25.320.952/0004-66)	669/2022	25.320.952/0004-66	23079.248379/2022-42	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
FRAGOSO ADVOGADOS	594/2021	31.929.987/0001-57	23079.239363/2021-68	19/11/2021	5 ANOS	18/11/2026
FRANCINE NAEGELE VAZ SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA (SEED SOLUTION)	395/2021	37.719.779/0001-00	23079.224656/2021-41	18/08/2021	5 ANOS	17/08/2026
FRANCISCO EGITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (34.454.039/0001-09)	151/2024	34.454.039/0001-09	23079.200747/2024-33	29/05/2024	5 ANOS	28/05/2029
Francisco Alexandre Simplicio Gomes [profissional liberal]	318/2023	CPF	23079.236371/2023-14	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO [PROFISSIONAL LIBERAL]	133/2022	CPF	23079.209793/2022-36	04/04/2022	5 ANOS	03/04/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
FRANCO LEBRÃO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (FRANCO LEBRÃO ACCOUNTING FIRM)	383/2022	19.911.140/0001-40	23079.228958/2022-79	04/08/2022	5 ANOS	03/08/2027
FREITAS, LEITE E AVVAD ADVOGADOS	311/2022	13.583.868/0001-03	23079.223741/2022-72	08/06/2022	5 ANOS	07/06/2027
FREXCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS S.A.	059/2022	33.935.782/0001-00	23079.203934/2022-15	09/02/2022	5 ANOS	08/02/2027
FROG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	184/2022	31.953.838/0001-23	23079.213022/2022-43	13/06/2022	5 ANOS	12/06/2027
FRONT ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	335/2023	40.277.428/0001-09	23079.237895/2023-22	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
FRS CONSULTORIA PATRIMONIAL E DE INVESTIMENTOS LTDA	353/2021	29.200.473/0001-14	23079.222481/2021-37	22/07/2021	5 ANOS	21/07/2026
FTAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	249/2023	50.764.013/0001-05	23079.229882/2023-80	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
FUELLOG TRATAMENTO DE DADOS LTDA	497/2021	31.460.321/0001-00	23079.231103/2021-44	23/09/2021	5 ANOS	22/09/2026
FUGAZZA ARQUITETURA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	625/2021	21.977.466/0001-11	23079.241874/2021-40	08/12/2021	5 ANOS	07/12/2026
FUND MOV UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECON E SOCIAL (FUNDAÇÃO MUDES)	560/2022	33.663.519/0001-09	23079.236434/2022-51	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)	139/2023	20.320.503/0001-51	23079.216690/2023-11	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
FUNDAÇÃO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CÂNCER	201/2019	40.226.946/0001-95	23079.204821/2019-23	13/06/2019	5 ANOS	12/06/2024
FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES [FBPN] (28.964.252/0001-50)	428/2023	28964252/0002-30	23079.251612/2023-55	11/03/2024	5ANOS	10/03/2029
FUNDAÇÃO DE APOIO À BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (31.419.831/0001-26) (inst. filantrópica)	95/2024	31.419.831/0001-26	23079.209257/2024-01	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO EST. RIO DE JANEIRO (FAETEC) - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	DIVEST n.º 011/2021	31.608.763/0001-43	23079.228252/2021-26	24/03/2021	5 ANOS	23/03/2026
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI	UFRJ Nº 346/2019	28.550.176/0001-36	23079.213496/2019-90	15/10/2019	5 ANOS	14/10/2024
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA	123/2022	18.720.938/0001-41	23079.209231/2022-92	12/04/2022	5 ANOS	11/04/2027
FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO ECONÔMICAS	23079.68/2021	83.566.299/0001-73	23079.204697/2021-11	08/03/2021	5 ANOS	07/03/2026
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA (ORQUESTRA SINFÔNICA)	392/2022	33.659.327/0001-29	23079.229883/2022-43	14/07/2022	5 ANOS	13/07/2027
FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	666/2022	29.527.413/0001-00	23079.248364/2022-84	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	031/2023	86.891.363/0001-80	23079.203570/2023-46	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
FUSÃO OFFSHORE COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA (FUSÃO OFFSHORE)	260/2022	08.677.926/0001-28	23079.220550/2022-59	18/05/2022	5 ANOS	17/05/2027
FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA (Agente de Integração)	14/2020	06.023.207/0001-68	23079.214128/2020-01	27/08/2020	5 ANOS	26/08/2025
FUTURE LAW STUDIO EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	270/2022	34.466.825/0001-18	23079.221652/2022-91	26/05/2022	5 ANOS	25/05/2027
FUX ADVOGADOS	079/2022	00.242.741/0001-89	23079.205971/2022-50	24/02/2022	5 ANOS	23/02/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
G & T GESTÃO E TREINAMENTO LTDA [GESTÃO E TREINAMENTO] (26.658.733/0001-01)	015/2024	26.658.733/0001-01	23079.200752/2024-46	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
G4 AMÉRICAS ASSESSORIA EMPRESARIAL EM RECURSOS HUMANOS LTDA	146/2021	14.860.884/0002-40	23079.210004/2021-29	07/04/2021	5 ANOS	06/04/2026
GAB COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	726/2022	44.576.537/0001-70	23079.255133/2022-27	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
GABRIEL TECNOLOGIA LTDA	17/2021	35.996.604/0001-14	23079.201614/2021-31	23/02/2021	5 ANOS	22/02/2026
GABRIELA SENA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	319/2021	24.365.806/0001-41	23079.221173/2021-94	12/07/2021	5 ANOS	11/07/2026
GACAVI CONSULTORIA EIRELI	363/2019	31.071.083/0001-33	23079.214525/2019-31	01/11/2019	5 ANOS	30/10/2024
GAFISA S/A (FILIAL 01.545.826/0002-80)	203/2021	01.545.826/0002-80	23079.213942/2021-81	19/05/2021	5 ANOS	19/05/2026
GAIA OIL AND GAS SERVICES LTDA	603/2022	35.264.581/0001-53	23079.241376/2022-88	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
GALENA EDUCAÇÃO LTDA	615/2022	39.526.325/0001-48	23079.242464/2022-05	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
GALERIA RADIANTE LTDA [GALERIA RADIANTE] (42.220.460/0001-75)	82/2024	42.220.460/0001-75	23079.210168/2024-07	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
GALILEO BIOTECNOLOGIA S.A.	235-2021	25.403.065/0001-09	23079.215733/2021-71	28/05/2021	5 ANOS	27/05/2026
GALP ENERGIA BRASIL S.A	718/2022	16.974.249/0001-38	23079.254178/2022-84	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
GAN INTERNET S.A	065/2022	37.675.515/0001-00	23079.204712/2022-10	11/02/2022	5 ANOS	10/02/2027
GCN ENGENHARIA LTDA	556/2021	28.552.000/0001-13	23079.234746/2021-40	19/10/2021	5 ANOS	18/10/2026
GEEK HUNTER SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA S.A. [GEEKHUNTER] (22.194.541/0001-30)	416/2023	22.194.541/0001-30	23079.255835/2023-91	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
GEISA EVELYN DE OLIVEIRA (OBRA PRIMA SERVIÇOS)	413/2021	32.544.349/0001-80	23079.226529/2021-86	18/08/2021	5 ANOS	17/08/2026
GEMA 307 LTDA	271/2023	40.464.632/0001-20	23079.232514/2023-19	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
GÊNESIS - ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	073/2022	38.034.728/0001-07	23079.205919/2022-01	21/02/2022	5 ANOS	20/02/2027
GENIAL ENERGIA RENOVÁVEL S.A	099/2023	46.299.081/0001-73	23079.212290/2023-29	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (BRASIL PLURAL - FILIAL - CNPJ 05.816.451/0002-04)	173/2023	05.816.451/0002-04	23079.220503/2023-96	03/05/2023	5 ANOS	02/05/2028
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A	010/2022	27.652.684/0001-62	23079.200808/2022-09	13/01/2022	5 ANOS	12/01/2027
GEOFOR OBRAS DE FUNDAÇÕES EIRELI (PROGEO)	402/2021	26.214.785/0001-99	23079.225150/2021-59	10/08/2021	5 ANOS	09/08/2026
GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A	524/2022	10.502.273/0001-98	23079.233930/2022-53	09/08/2022	5 ANOS	08/08/2027
GEOPOST CONSULTORIA EM GEOLOGIA E GEOFISICA LTDA	639/2022	19.631.544/0001-80	23079.245263/2022-51	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
Geoteste Engenharia LTDA [Geoteste Engenharia] (21.545.854/0001-23)	363/2023	21.545.854/0001-23	23079.247871/2023-81	22/09/2023	5 ANOS	21/09/2028
GERA BRASIL TECNOLOGIA LTDA.	045/2020	28.788.390/0001-25	23079.205257/2020-08	05/03/2020	5 ANOS	04/03/2025
GERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	588/2022	31.139.681/0001-05	23079.239062/2022-15	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
GERA ENERGIA BRASIL SA (GRUPO GERA)	109/2023	26.547.341/0001-75	23079.213485/2023-96	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
GERA GD COMPARTILHADA LTDA	717/2022	46.053.256/0001-68	23079.254170/2022-18	22/12/2022	5 ANOS	21/12/2027
GERA LABS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA. (GERA LABS)	236/2023	44.387.255/0001-24	23079.228343/2023-23	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
GERA SOLAR GD LTDA	085/2022	28.525.466/0001-20	23079.206392/2022-24	22/02/2022	5 ANOS	21/02/2027
GERALDO MAGELA HERMÓGENES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	183/2022	10.797.353/0001-18	23079.212667/2022-69	04/04/2022	5 ANOS	03/04/2027
GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (GERAR LONDRINA - FILIAL - CNPJ 05.653.393/0011-28)	449/2021	05.653.393/0011-28	23079.227611/2021-28	30/09/2021	5 ANOS	29/09/2026
GERAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. (GERAR SERVIÇOS E ENGENHARIA)	698/2022	41.598.268/0001-54	23079.251747/2022-30	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
GERAR VIDA - CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA	333/2022	19.387.824/0001-94	23079.225530/2022-74	01/07/2022	5 ANOS	30/06/2027
GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (GERDAU COSIGUA)	231/2022	07.358.761/0001-69	23079.216213/2022-67	29/04/2022	5 ANOS	28/04/2027
GESTÃO DE TALENTOS SERES - CINELÂNDIA LTDA [agente de integração]	234/2023	05.316.824/0001-99	23079.228325/2023-41	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
G-GOMES - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS (G-GOMES - SERVIÇOS EMPRESARIAIS)	529/2022	07.594.678/0001-99	23079.234023/2022-21	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027
GHENOVA BRASIL PROJETOS LTDA	182/2021	11.969.072/0001-68	23079.211758/2021-04	26/04/2021	5 ANOS	25/04/2026
GIGA DELIVERY LTDA [O BURGUE'S] (41.222.144/0001-70)	67/2024	41.222.144/0001-70	23079.209243/2024-89	11/03/2024	5 ANOS	10/03/2029
GINÁSIO NIPO BRASILEIRO DE CULTURA FÍSICA SHIDOKAN LTDA (ACADEMIA SHIDOKAN)	097/2022	34.106.427/0001-90	23079.207534/2022-71	07/03/2022	5 ANOS	06/03/2027
GISELLE AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	024/2022	40.769.437/0001-09	23079.201158/2022-19	22/02/2022	5 ANOS	21/02/2027
GL EVENTS EXHIBITIONS LTDA	064/2022	05.494.572/0001-98	23079.204369/2022-03	23/02/2022	5 ANOS	22/02/2027
GLOBAL BIOTECNOLOGIA S.A	575/2022	24.777.865/0001-27	23079.238171/2022-15	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
GLOBAL CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA [AGENTE DE INTEGRAÇÃO]	218/2023	06.299.722/0001-75	23079.226012/2023-59	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
GLOBAL EMPRESARIAL CONTABILIDADE LTDA	080/2023	16.590.088/0001-89	23079.209256/2023-77	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
GLOBAL OPSI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E TREINAMENTOS EMPRESARIAL LTDA	465/2021	20.878.128/0001-60	23079.229513/2021-25	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
GLOBALITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS	456/2021	13.631.772.0001-73	23079.228281/2021-98	01/09/2021	5 ANOS	31/08/2026
GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA (GLOBOPAR) (FILIAL AV DAS AMERICAS 700)	223/2019	27.865.757/0024-90	23079205396/2019-90	28/06/2019	5 ANOS	27/06/2024
GLORIA CONTABILIDADE LTDA	324/2023	27.962.372/0001-55	23079.237761/2023-10	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA (BODYTECH TIJUCA ARAÚJO PENA)	179/2023	14.863.783/0001-41	23079.221169/2023-98	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
GO HEALTH ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. (ACADEMIA GO HEALTH)	617/2022	26.159.729/0001-07	23079.242591/2022-04	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
GO LIVE TECH GROUP CONSULTORIA EIRELI	380/2019	30.786.614/0001-01	23079.215546/2019-73	12/11/2019	5 ANOS	11/11/2024
GOBBI ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	478/2021	32.710.692/0001-58	23079.230083/2021-94	15/09/2021	5 ANOS	14/09/2026
GOLD FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA - EIRELI (UP FIT!)	019/2020	10.591.633/0001-75	23079.202494/2020-17	24/01/2020	5 ANOS	23/01/2025
GOLD GROUP MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP	290/2021	12.498.529/001-66	23079.218978/2021-51	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
GOLIN BRASIL PR COMUNICAÇÃO LTDA [PUBLICOM SP] (04.966.157/0001-27)	004/2024	04.966.157/0001-27	23079.254930/2023-78	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
GORTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI	082/2023	02.312.792/0001-65	23079.209924/2023-66	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
GPC QUÍMICA S/A (FILIAL - CNPJ 90.195.892/0019-45)	23/2023	90.195.892/0019-45	23079.202643/2023-82	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
GPG PROTECAO E PINTURAS ESPECIAIS EIRELI	289/2021	21.488.058/0001-04	23079.218974/2021-72	05/07/2021	5 ANOS	04/07/2026
GRAND POINT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL - CNPJ 01.291.387/0006-50)	199/2022	01.291.387/0006-50	23079.213712/2022-01	07/04/2022	5 ANOS	06/04/2027
GREENANT DO BRASIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S.A.	271/2022	21.855.107/0001-91	23079.221676/2022-41	24/05/2022	5 ANOS	23/05/2027
GREENER CONSULTORIA LTDA	713/2022	09.183.496/0001-50	23079.253593/2022-11	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
GREENFIELD INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	160/2022	27.820.030/0001-09	23079.211488/2022-12	28/03/2022	5 ANOS	27/03/2027
GREG MONSTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	477/2021	25.031.904/0001-05	23079.230030/2021-73	14/09/2021	5 ANOS	13/09/2026
GRINGO O MELHOR AMIGO DO MOTORISTA LTDA	468/2022	34.697.707/0001-10	23079.231256/2022-72	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
GROWTH MACHINE EDITORA E ACELERAÇÃO LTDA	309/2021	26.324.112/0001-91	23079.220429/2021-46	19/07/2021	5 ANOS	18/07/2026
GRUNA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA (GRUNA ARQUITETURA E INTERIORES)	599/2021	34.071.652/0001-39	23079.239594/2021-71	17/12/2021	5 ANOS	16/12/2026
GRUPO ECOA COMÉRCIO DE PRODUTOS S.A.	006/2023	30.924.882/0001-42	23079.200773/2023-81	15/02/2023	5 ANOS	14/02/2028
GRUPO RANGEL CONTABILIDADE EIRELI	103/2020	11.602.073/0001-70	23079.219545/2020-31	06/11/2020	5 ANOS	05/11/2025
GT CONSULTORIA TRIBUTARIA, INOVACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	243/2021	10.699.907/0002-25	23079.216257/2021-14	08/06/2021	5 ANOS	07/06/2026
GTW GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (BRASIL GTW)	622/2021	13.332.930/0001-94	23079.241849/2021-66	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
GUASCOR DO BRASIL LTDA	504/2022	01.676.897/0001-30	23079.232576/2022-40	29/07/2022	5 ANOS	28/07/2027
GULF GESTAO DE RECURSOS LTDA	284/2021	07.276.866/0001-79	23079.218643/2021-32	23/06/2021	5 ANOS	22/06/2026
GUSMAN CONTABILIDADE EIRELI	159/2021	35.849.654/0001-79	23079.210691/2021-82	13/04/2021	5 ANOS	12/04/2026
GUSTAVO TEPEDINO ADVOGADOS	061/2023	08.154.258/0001-54	23079.207206/2023-55	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
H STRATTNER E CIA LTDA [STRATTNER] (33.250.713/0001-62)	417/2023	33.250.713/0001-62	23079.258415/2023-67	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
HAMA EDITORA LTDA - EPP	258/2019	02.277.193/0001-58	23079.209164/2019-19	27/08/2019	5 ANOS	26/08/2024
HANGAR HUB DE START-UPS	284/2019	33.363.308/0001-50	23079.210208/2019-45	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
HARMONAT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI	430/2021	35.087.190/0001-00	23079.226958/2021-53	02/09/2021	5 ANOS	01/09/2026
HARRIS PYE BRASIL	723/2022	04.239.291/0001-26	23079.254855/2022-64	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
HASHDEX TECHNOLOGY LTDA	164/2023	40.605.132/0001-61	23079.219781/2023-09	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
HASHTAG TREINAMENTOS LTDA [HASHTAG TREINAMENTOS] (26.344.392/0001-08)	115/2024	26.344.392/0001-08	23079.217461/2024-97	17/05/2024	5 ANOS	16/05/2029



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
HAVASPLUS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA (antigo ZMAIS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA)	268/2019	66.888.868/0002-69	23079.209703/2019-10	03/09/2019	5 ANOS	02/09/2024
HAVIN'FUN SPORTES LTDA	428/2021	97.452.817/0001-32	23079.226900/2021-18	23/08/2021	5 ANOS	22/08/2026
HAYS RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA	040/2020	07.850.005/0002-33	23079.205251/2020-22	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025
HEARTMAN HOUSE CONSULTORES LTDA. (04.815.948/0001-56)	31/2024	04.815.948/0001-56	23079.202919/2024-11	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
HEINRICH-BÖLL-STIFTUNG (FUNDAÇÃO HEINRICH BÖLL)	371/2022	09.062.724/0001-34	23079.227663/2022-85	30/06/2022	5 ANOS	29/06/2027
HELABS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	216/2019	13.159.112/0001-31	23079.205301/2019-38	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
HELEXIA CONSULTORIA LTDA	299/2021	41.153.012/0001-33	23079.219532/2021-43	01/07/2021	5 ANOS	30/06/2026
HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A (HELIBRAS)	387/2022	20.367.629/0001-81	23079.229335/2022-13	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
HELOISA ADRIANA DE SA FREIRE MOREIRA CAPUTO (HELOISA A. CAPUTO ARQUITETURA E CONSULTORIA)	250/2021	39.501.122/0001-05	23079.216616/2021-25	09/06/2021	5 ANOS	08/06/2026
HELP REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA	77/2020	30.168.759/0001-49	23079.218099/2020-48	10/11/2020	5 ANOS	09/11/2025
HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA (FILIAL - CNPJ 29.897.642/0011-99)	259/2022	29.897.642/0011-99	23079.218976/2022-42	12/05/2022	5 ANOS	11/05/2027
HENRI ESCRITÓRIO DE APOIO LTDA (HENRI CONTABILIDADE)	319/2022	34.930.657/0001-70	23079.224385/2022-12	09/06/2022	5 ANOS	08/06/2027
HENRIQUE MINDLIN ASSOCIADOS ARQUITETURA LTDA	277/2023	33.311.556/0001-58	23079.233122/2023-77	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
HGS GÁS E ÁGUA DO BRASIL LTDA (HUBERG DO BRASIL)	102/2022	05.500.689/0001-37	23079.207635/2022-41	07/03/2022	5 ANOS	06/03/2027
HÍBRIDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	310/2022	13.421.294/0001-77	23079.223733/2022-26	06/06/2022	5 ANOS	05/06/2027
HINES GERENCIAMENTO DE PROPRIEDADES LTDA	21/2023	10.422.274/0001-22	23079.202560/2023-93	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
HM MEDICAMENTOS LTDA	245/2021	36.278.717/0001-47	23079.216403/2021-01	14/06/2021	5 ANOS	13/06/2026
HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA (FILIAL - CNPJ 50.221.019/0013-70)	674/2022	50.221.019/0013-70	23079.248691/2022-36	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
HOCUS POCUS HOLDING LTDA	166/2021	27.860.607/0001-06	23079.210986/2021-59	19/04/2021	5 ANOS	18/04/2026
HOLDPRINT BRASIL DESENVOLVIMENTO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	160/2023	35.028.043/0001-60	23079.219189/2023-07	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
HOMEOPATIA DOCE FLORA DA BARRA LTDA (FILIAL - CNPJ 30.814.834/0002-82)	706/2022	30.814.834/0002-82	23079.253083/2022-43	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
HOMEOPATIA FONTE VIVA DA ALDEIA LTDA	138/2021	01.322.896/0001-98	23079.209390/2021-14	01/04/2021	5 ANOS	31/03/2026
HOMEOPATIA QUINTESSENCIA LTDA EPP	124/2021	31.125.586/0001-44	23079.208617/2021-04	01/04/2021	5 ANOS	31/03/2026
HONOR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA	636/2022	44.307.640/0001-14	23079.244840/2022-98	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
HORIZON CAPITAL CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	138/2022	23.034.418/0001-15	23079.210165/2022-01	18/03/2022	5 ANOS	17/03/2027
HORTO FOMENTO MERCANTIL LTDA	567/2021	32.237.785/0001-07	23079.235966/2021-91	04/11/2021	5 ANOS	03/11/2026
HORTO GESTORA DE RECURSOS LTDA	237/2023	19.196.403/0001-86	23079.228902/2023-03	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
HORTO SECURITIZADORA SA (50.485.453/0001-23)	112/2024	50.485.453/0001-23	23079.214869/2024-15	07/06/2024	5 ANOS	06/06/2029
HORTOART COMERCIO E SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA	321/2021	07.691.510/0001-00	23079.221190/2021-21	12/07/2021	5 ANOS	11/07/2026
HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO	HFB-06/2019	00.394.544/0202-91	23079.215328/2019-39	06/10/2019	5 ANOS	05/10/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA - DIA

CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA	HFI - 01/2015	00.394.544/0210-00	23079.208929/2020-29	27/03/2020	5 ANOS	26/03/2025
HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO -HFSE	HFSE - 09/2019	00.394.544/0211-82	23079.210987/2019-89	02/09/2019	5 ANOS	01/09/2024
HUCOFRE ENGENHARIA E INOVAÇÃO LTDA	690/2022	25.240.507/0001-43	23079.250011/2022-44	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
HUM EMPREENDIMENTOS LTDA	244/2019	24.737.823/0002-43	23079.208624/2019-83	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
HUMA SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN LTDA (HUMA ARQUITETURA)	117/2022	40.820.595/0001-46	23079.208873/2022-74	14/03/2022	5 ANOS	13/03/2027
HUMANA CENTRO DE REPRODUÇÃO LTDA (PRIMORDIA MEDICINA REPRODUTIVA)	189/2020	028.830.61/0001-70	23079.225025/2020-68	06/01/2021	5 ANOS	05/01/2026
HURB TECHNOLOGIES S.A.	280/2021	12.954.744/0001-24	23079.218236/2021-25	20/07/2021	5 ANOS	19/07/2026
HYDRATIGHT EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA	279/2019	07.404.800/0001-17	23079.210203/2019-12	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
I CARE ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA	238/2021	34.213.020/0001-62	23079.215945/2021-59	02/06/2021	5 ANOS	01/06/2026
I N R FRANCO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI	71/2021	35.372.954/0001-00	23079.204873/2021-14	25/02/2021	5 ANOS	24/02/2026
I. S. GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	533/2021	21.072.901/0001-69	23079.232695/2021-11	13/10/2021	5 ANOS	12/10/2026
I.SYSTEMS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL S.A	686/2022	08.998.654/0001-68	23079.249527/2022-46	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
IBM BRASIL-INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA (IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS)	278/2023	33.372.251/0001-56	23079.232311/2023-22	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
IBREA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	138/2020	28.356.719/0001-89	23079.222028/2020-40	30/11/2020	5 ANOS	29/11/2025
ICLINIC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S.A.	537/2021	20.432.039/0001-95	23079.232731/2021-47	07/10/2021	5 ANOS	06/10/2026
ICONIC LUBRIFICANTES S.A. (FILIAL - CNPJ 05.524.572/0010-84)	137/2023	05.524.572/0010-84	23079.216431/2023-82	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
ICP DOCTOR FRIO RJ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (CLIMA TOP BRASIL)	193/2022	22.604.232/0001-91	23079.213632/2022-47	07/04/2022	5 ANOS	06/04/2027
IDR EDUCAÇÃO INFINITA EIRELI	130/2022	40.580.420/0001-09	23079.209761/2022-31	01/04/2022	5 ANOS	31/03/2027
IEG - INSTITUTO DE ENGENHARIA, GESTÃO, TREINAMENTOS E PESQUISA DE MERCADO LTDA	205/2019	10.787.957/0001-83	23079.205285/2019-83	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
IG4 CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA	39/2020	26.264.881/0001-41	23079.216252/2020-01	29/09/2020	5 ANOS	28/09/2025
IGNIS INTELIGÊNCIA EM ENERGIA E GÁS NATURAL LTDA	142/2020	33.225.571/0001-83	23079.222190/2020-68	30/11/2020	5 ANOS	29/11/2025
IHS INFORMAÇÕES E INSIGHT LTDA (IHS MARKIT BRASIL - filial da S&P Global)	294/2022	08.896.745/0001-92	23079.222651/2022-64	31/05/2022	5 ANOS	30/05/2027
Ikigai Academia Ltda [Ikigai Academia Ltda] (53.456.051/0001-99)	106/2024	53.456.051/0001-99	23079.212686/2024-57	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
ILAN F. LEVACOV - ADVOGADOS ASSOCIADOS	312/2022	40.258.184/0001-09	23079.223756/2022-31	05/07/2022	5 ANOS	04/07/2027
ILOS/LGSC - INSTITUTO DE LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN LTDA	094/2023	07.639.095/0001-37	23079.212236/2023-83	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
IM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (08.030.061/0001-03)	010/2024	08.030.061/0001-03	23079.265076/2023-75	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
IM CONTABILIDADE E SUPORTE FINANCEIRO LTDA (IM ACCOUNTING)	730/2022	21.067.746/0001-92	23079.255536/2022-76	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA	572/2021	67.393.181/0001-34	23079.236817/2021-49	10/01/2022	5 ANOS	09/01/2027
IMMuB - INSTITUTO MEMÓRIA MUSICAL BRASILEIRA	29/2020	07.996.136/0001-42	23079.215409/2020-72	02/10/2020	5 ANOS	01/10/2025



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
IMOBILIÁRIA LILIO LTDA (28.045.359/0001-02)	457/2023	28.045.359/0001-02	23079.261578/2023-27	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
IMÓVEL VAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	467/2022	42.618.164/0001-27	23079.231164/2022-92	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
INDIO DA COSTA ARQUITETURA LTDA	285/2019	42.289.272/0001-01	23079.210210/2019-14	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
INDOMITUM DESIGN LTDA	034/2022	16.682.647/0001-80	23079.202279/2022-70	25/01/2022	5 ANOS	24/01/2027
INDUSTRIA DE BEBIDAS TRES RIOS LTDA	135/2023	29.478.269/0003-21	23079.216404/2023-18	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
INDUSTRIA DE RAÇÕES PATENSE LTDA (PATENSE) (FILIAL 23.357.072/0005-10)	434/2021	23.357.072/0005-10	23079.227142/2021-47	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
INDUSTRIAL ART COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA (INDUSTRIAL ART)	149/2022	38.403.728/0001-37	23079.211152/2022-41	05/04/2022	5 ANOS	04/04/2027
INDUSTRIAL TURBINE BRASIL GERACAO DE ENERGIA LTDA	283/2019	20.799.691/0002-23	23079.210207/2019-09	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
INETUM TECH BRASIL LTDA	355/2023	13.220.422/0002-03	23079.245516/2023-78	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
INFIS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (INFIS TAILORED ACCOUTING)	505/2021	20.545.748/0001-87	23079.231425/2021-93	19/10/2021	5 ANOS	18/10/2026
INFNET EDUCAÇÃO S.A (INSTITUTO INFNET)	658/2022	00.673.757/0001-46	23079.247337/2022-94	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
INFOMACH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	494/2022	07.437.495/0001-60	23079.231687/2022-39	26/07/2022	5 ANOS	25/07/2027
INGRID SOUZA DA SILVA [PROFISSIONAL LIBERAL]	25/2023	CPF	23079.202927/2023-79	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
INJETARE BIOMEDICINA ESTÉTICA LTDA	687/2022	36.684.800/0001-16	23079.249827/2022-25	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
INNVOLVE.CO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	240/2019	32.916.111/0001-39	23079.207870/2019-18	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
INOA SISTEMAS LTDA	328/2019	10.973.478/0001-51	23079.212568/2019-81	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
INOVE EM SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI	417/2019	24.814.254/0001-01	23079.218272/2019-74	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
INSECTCONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA (INSECTCONTROL)	166/2022	02.536.543/0001-53	23079.211587/2022-96	28/03/2022	5 ANOS	27/03/2027
INSIDE LANGUAGE SOLUTIONS	343/2019	34.382.162/0001-53	23079.213230/2019-47	16/10/2019	5 ANOS	15/10/2024
INSIGHT ENGENHARIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA [INSIGHT] (28.709.731/0001-20)	384/2023	28.709.731/0001-20	23079.248962/2023-34	27/10/2023	5 ANOS	26/10/2028
INSIGNE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CORPORATIVA LTDA	230/2019	17.498.942/0001-44	23079.207858/2019-11	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
INSPIR GROUP SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	743/2022	17.373.792/0001-42	23079.256852/2022-65	22/12/2022	5 ANOS	21/12/2027
INST ISRAELITA BRAS DE CULTURA E EDUCACAO	474/2021	33.651.704/0001-83	23079.229680/2021-76	04/10/2021	5 ANOS	03/10/2026
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA ESTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	297/2019	73.696.718/0002-19	23079.211233/2019-46	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO	490/2021	14.377.211/0001-52	23079.230393/2021-17	17/09/2021	5 ANOS	16/09/2026
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (IBC)	247/2021	00.394.445/0272-12	23079.216571/2021-99	11/06/2021	5 ANOS	10/06/2026
INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA (33.258.401/0001-03)	449/2023	33.258.401/0001-03	23079.263008/2023-71	13/12/2023	5ANOS	12/12/2028
INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSPORTE SUSTENTAVEL	540/2021	27.315.826/0001-04	23079.233137/2021-73	07/10/2021	5 ANOS	06/10/2026
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	354/2022	33.912.577/0001-29	23079.226986/2022-51	16/08/2022	5 ANOS	15/08/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
INSTITUTO DE BELEZA DERMOFACE LTDA.	264/2019	36.203.00810001-00	23079.209171/2019-11	27/08/2019	5 ANOS	26/08/2024
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ (JOSE MARCIO AYRES)	189/2023	03.119.820/0001-95	23079.222587/2023-01	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO - IDC	233/2019	29.805.150/0001-54	23079.207862/2019-71	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE	26/2021	05.728.234/0001-73	23079.201901/2021-41	27/01/2021	5 ANOS	26/01/2026
INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA (INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA)	039/2023	30.403.075/0001-84	23079.204289/2023-21	15/02/2023	5 ANOS	14/02/2028
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES [IPGC]	429/2023	18.684.416/0001-31	23079.252559/2023-18	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
INSTITUTO DE POLÍTICAS DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO - ITDP BRASIL	234/2019	11.603.147/0001-92	23079.207863/2019-16	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI (08.881.803/0001-04)	72/2024	08.881.803/0001-04	23079.206259/2024-30	11/03/2024	5 ANOS	10/03/2029
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO GALILEO DA AMAZÔNIA - ITEGAM	315/2022	09.686.560/0001-16	23079.223862/2022-14	07/06/2022	5 ANOS	06/06/2027
INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE (18.242.632/0001-27) (instituição filantrópica)	41/2024	18.242.632/0001-27	23079.200391/2024-38	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
INSTITUTO DO ESPORTE SERVICOS MEDICOS LTDA	421/2021	26.436.161/0001-16	23079.226683/2021-58	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARA ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA (ENTRE O CÉU E A FAVELA)	577/2022	38.034.737/0001-06	23079.238243/2022-24	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE -	INEA 06/2022	10.598.957/0001-35	23079.209440/2023-17	29/12/2022	5 ANOS	28/12/2027
INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL - FILIAL SÃO PAULO)	68/2020	33.938.861/0003-36	23079.217364/2020-71	09/10/2020	5 ANOS	08/10/2025
INSTITUTO EUVALDO LODI (NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO)	76/2021	03.986.163/0001-83	23079.205088/2021-89	04/03/2021	5 ANOS	03/03/2026
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	148/2021	83.843.912/0001-52	23079.210040/2021-92	07/04/2021	5 ANOS	06/04/2026
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MURIAÉ	23079.135/2021	10.723.648/0003-01	23079.209238/2021-23	31/03/2021	5 ANOS	30/03/2026
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	694/2002	10.779.511/0005-30	23079.248135/2022-60	11/11/2022	5 ANOS	10/11/2027
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CAMPUS NILÓPOLIS (BILATERAL / VÁLIDO PARA TODOS OS CAMPI DO IFRJ) (RENOVAÇÃO)	198/2022	10.952.708/0004-49	23079.213676/2022-77	11/04/2022	5 ANOS	10/04/2027
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF campus Macaé)	T.Aditivo ao Convênio 694	10.779.511/0005-30	23079.248135/2022-60	19/12/2023	5 ANOS	18/12/2028
INSTITUTO HERCULE FLORENCE	240/2021	08.706.402/0001-18	23079.216247/2021-71	10/06/2021	5 ANOS	09/06/2026
INSTITUTO HUMANIZE (INSTITUTO DA HUMANIDADE)	425/2021	28.729.364/0001-26	23079.226719/2021-01	23/08/2021	5 ANOS	22/08/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA - DIA

CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HUMANIZAR [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	695/2022	31.037.402/0001-94	23079.250848/2022-93	11/11/2022	5 ANOS	10/11/2027
Instituto Monitor Ltda	193/2021	60.943.974/0006-45	23079.212936/2021-14	06/05/2021	5 ANOS	06/05/2026
INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIA DE ACESSO	332/2019	05.699.372/0001-71	23079.212760/2019-78	08/10/2019	5 ANOS	07/10/2024
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES	251/2022	00.394.445/0273-01	23079.217849/2022-26	09/09/2022	5 ANOS	08/09/2027
INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - INQC (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)	003/2020	20.120.933/0001-20	23079.200499/2020-05	07/01/2020	5 ANOS	06/01/2025
INSTITUTO PEDRA	379/2021	17.643.364/0001-92	23079.223923/2021-62	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026
INSTITUTO PENINSULA	332/2021	12.663.239/0001-20	23079.221735/2021-08	15/07/2021	5 ANOS	14/07/2026
INSTITUTO PROE	236/2021	06.993.363/0001-51	23079.215744/2021-51	01/06/2021	5 ANOS	31/05/2026
INSTITUTO RAIZES EM MOVIMENTO	255/2021	06.985.542/0001-47	23079.216704/2021-27	09/06/2021	5 ANOS	08/06/2026
INSTITUTO REAÇÃO [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	230/2022	05.658.523/0001-43	23079.216126/2022-18	04/05/2022	5 ANOS	03/05/2027
INSTITUTO ROGERIO STEINBERG	326/2021	02.934.622/0001-12	23079.221459/2021-70	14/07/2021	5 ANOS	13/07/2026
INSTITUTO RUGBY PARA TODOS	182/2023	10.979.371/0001-10	23079.221433/2023-93	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
INSTITUTO SEMEADORES DE JOVENS TALENTOS (INSTITUTO SEMEAR)	136/2022	16.938.394/0001-63	23079.209770/2022-21	21/03/2022	5 ANOS	20/03/2027
INSTITUTO SONHOS SÃO PARA SE VIVER (INSTITUTO DOS SONHOS)	592/2022	06.113.875/0001-86	23079.239382/2022-75	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
INSTITUTO TAMANDUA SYNAPSE CULTURAL [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	670/2022	07.579.027/0001-20	23079.248598/2022-21	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
INSTITUTO VITAL BRAZIL	IVB Nº 001/2021	30.064.034/0001-00	23079.203965/2021-87	27/01/2021	5 ANOS	26/01/2026
INSTITUTO VIVAVÔLEI	370/2019	05.860.777/0001-40	23079.214981/2019-81	06/11/2019	5 ANOS	05/11/2024
INSTITUTO ZIRALDO	502/2022	19.335.893/0001-54	23079.232495/2022-40	29/07/2022	5 ANOS	28/07/2027
INTEGRA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI	161/2020	28.499.841/0001-04	23079.223520/2020-32	15/12/2020	5 ANOS	14/12/2025
INTEGRA FROTAS LTDA	226/2023	25.265.787/0001-44	23079.227616/2023-12	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
INTEGRAR/RS - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	281/2019	05.449.614/0001-79	23079.210205/2019-10	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
INTERAÇÃO PRODUÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL LTDA [INTERAÇÃO LTDA] (07.377.967/0001-36)	438/2023	07.377.967/0001-36	23079.260375/2023-13	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
INTERAGIR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	341/2019	22515827/0001-70	23079.213238/2019-11	15/10/2019	5 ANOS	14/10/2024
INTERARQUI SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	195/2023	30.829.243/0001-06	23079.223246/2023-44	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
INTERFUT EDUCAÇÃO E INTERCÂMBIO ESPORTIVO LTDA	180/2022	26.107.515/0001-89	23079.212249/2022-71	05/04/2022	5 ANOS	04/04/2027
INTEROCEAN ENGENHARIA E SHIP MANAGEMENT LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	500/2021	35.795.814/0001-44	23079.231165/2021-56	27/09/2021	5 ANOS	26/09/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
INTI CONSTRUÇÕES LTDA	167/2020	31.496.238/0001-83	23079.223605/2020-11	13/01/2021	5 ANOS	12/01/2026
INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	158/2020	25.237.190/0001-96	23079.222822/2020-93	07/12/2020	5 ANOS	06/12/2025
Intratec Consulting	425/2023	02.804.230/0001-39	23079.243222/2023-10	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	134/2020	32.319.907/0001-04	23079.221958/2020-86	30/11/2020	5 ANOS	29/11/2025
INVESTIRA SOLUÇÕES LTDA	430/2019	00.150.135/0001-33	23079.200493/2020-20	20/12/2019	5 ANOS	19/12/2024
INVESTTOOLS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	140/2021	08.163.981/0001-08	23079.209466/2021-01	10/06/2021	5 ANOS	09/06/2026
INVECTRED CONSULTORIA LTDA	354/2021	08.412.209/0001-74	23079.222488/2021-59	23/07/2021	5 ANOS	22/07/2026
INVICTA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA (INVICTA ASSESSORIA)	291/2021	08.929.893/0001-66	23079.218980/2021-20	04/08/2021	5 ANOS	03/08/2026
INWAVE TECHNOLOGIES IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	439/2021	08.084.100/0001-55	23079.227252/2021-17	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
IOCHPE-MAXION S.A. (FILIAL - CNPJ 61.156.113/0005-07)	270/2023	61.156.113/0005-07	23079.232513/2023-74	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	236/2019	33.337.122/0001-27	23079207866/2019-50	04/09/2019	5 ANOS	03/09/2024
IRIUM EDITORA LTDA	263/2021	06.928.044-0001-62	23079.217210/2021-60	09/07/2021	5 ANOS	08/07/2026
IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ	565/2021	29.696.069/0001-83	23079.235731/2021-07	08/11/2021	5 ANOS	07/11/2026
ISABELLA FORTUNATO TRADUÇÕES LTDA	370/2022	44.408.747/0001-59	23079.227662/2022-31	13/07/2022	5 ANOS	12/07/2027
ISAY WEINFELD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	076/2023	12.663.499/0001-04	23079.208971/2023-92	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (FILIAL - CNPJ 43.126.366/0036-44)	621/2022	43.126.366/0036-44	23079.243090/2022-37	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
ITTEN NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA	84/2021	30.689.550/0001-20	23079.205810/2021-85	05/03/2021	5 ANOS	04/03/2026
IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	351/2019	18.110.285/0001-89	23079.213918/2019-27	22/10/2019	5 ANOS	21/10/2024
IVAN DE SÁ REZENDE ARQUITETURA LTDA (IVAN REZENDE ARQUITETURA)	505/2022	35.794.460/0001-13	23079.232590/2022-43	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
IZIDRO CONSULTORIA LTDA [LOGUS CONSULTORIA] (45.894.968/0001-47)	34/2024	45.894.968/0001-47	23079.202944/2024-97	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
J OLIVEIRA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ARCH DIOLI)	726/2022	32.804.832/0001-57	23079.256219/2022-77	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
J. A. SCHIMMELFENNIG & CIA LTDA (INOVA) [AGENTE DE INTEGRAÇÃO]	557/2021	15.553.875/0001-98	23079.234755/2021-31	20/10/2021	5 ANOS	19/10/2026
J. D. F. ROSA ASSESSORIA	602/2022	27.824.609/0001-31	23079.241364/2022-53	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
J. P. DA SILVA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PESSOAIS (PERSONAL SOLUTIONS)	601/2021	14.379.095/0001-00	23079.239604/2021-79	23/11/2021	5 ANOS	22/11/2026
J2L PARTICIPAÇÕES LTDA	455/2022	18.381.997/0001-32	23079.230388/2022-87	22/07/2022	5 ANOS	21/07/2027
JACUDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (50.613.602/0001-92)	017/2024	50.613.602/0001-92	23079.265435/2023-94	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
JANAINA BIANCA CASSIANI (JANAINA CASSIANI INTERIORES)	276/2021	39.608.741/0001-95	23079.218211/2021-21	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
JARDIM MONTESSORI LTDA [JARDIM MONTESSORI] (34.909.020/0001-00)	71/2024	34.909.020/0001-00	23079.210185/2024-36	11/03/2024	5 ANOS	10/03/2029
JC ARQUITETURA LTDA (JBEN.ARQ)	051/2023	16.781.519/0001-94	23079.205249/2023-04	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
JD DE BRITO SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	162/2021	04.870.384/0001-54	23079.210945/2021-62	15/09/2021	5 ANOS	14/09/2026
JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	191/2023	40.376.139/0001-59	23079.223003/2023-14	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
JERÔNIMO DA VEIGA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (05.904.907/0001-07)	447/2023	05.904.907/0001-07	23079.257766/2023-51	13/12/2023	5 ANOS	12/12/2028
JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA (51.987.765/0001-06)	391/2023	51.987.765/0001-06	23079.253307/2023-06	27/10/2023	5 ANOS	26/10/2028
JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA	067/2023	13.189.882/0001-27	23079.208446/2023-77	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA	083/2023	03.985.748/0001-89	23079.209939/2023-24	20/03/2023	5 ANOS	18/03/2028
JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	068/2023	09.262.533/0001-16	23079.208466/2023-48	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
JGP REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA	246/2022	36.640.941/0001-37	23079.217069/2022-86	06/05/2022	5 ANOS	05/05/2027
JJM 05 CONSTRUÇÕES LTDA	158/2022	07.682.270/0001-79	23079.211396/2022-24	28/03/2022	5 ANOS	27/03/2027
JLA Casagrande Serviços e Consultoria de Engenharia Ltda. (06.080.665/0002-10)	400/2023	06.080.665/0002-10	23079.256020/2023-20	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
JLMM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E COMÉRCIO LTDA-ME	301/2019	28.031.910/0001-002	23079.211263/2019-52	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
JOÃO GABRIEL PEREIRA DE CAMPOS [PROFISSIONAL LIBERAL]	135/2022	CPF	23079.209875/2022-81	24/05/2022	5 ANOS	23/05/2027
JOÃO GAMA GESTÃO E CONSULTORIA LTDA [AGENTE DE INTEGRAÇÃO]	151/2023	41.984.326/0001-88	23079.217948/2023-99	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
JOÃO MARCOS VICENTE LEMOS GONZAGA [PROFISSIONAL LIBERAL]	203/2022	CPF	23079.214348/2022-98	12/04/2022	5 ANOS	11/04/2027
JOÃO PAULO AMAND LOBO [PROFISSIONAL LIBERAL]	414/2021	CPF	23079.226585/2021-11	18/08/2021	5 ANOS	17/08/2026
JOAQUIM DELAURA MEYER	145/2021	CPF	23079.209930/2021-51	07/04/2021	5 ANOS	06/04/2026
Jociele de Andrade Dias Lima (profissional liberal)	68/2024	CPF	23079.256084/2023-21	11/03/2024	5 ANOS	10/03/2029
JORGE HADDAD BITTAR	259/2021	33.663.683/0001-16	23079.216713/2021-18	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
JORGE SÉRGIO FERREIRA SIRVO JÚNIOR (PROFISSIONAL LIBERAL)	475/2021	CPF	23079.229681/2021-11	16/09/2021	5 ANOS	15/09/2026
JOSE HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS (ESPAÇO 23 - MÚSICA & EDUCAÇÃO)	671/2022	11.393377/0001-74	23079.248606/2022-30	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
JOSEANE DE LIMA MACHADO CARVALHO (J.LIMA ARQUITETURA)	463/2021	21.189.111/0001-68	23079.229464/2021-21	09/09/2021	5 ANOS	08/09/2026
JPJ ASSESSORIA CONTÁBIL	272/2023	35.914.779/0001-35	23079.233114/2023-21	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
JPMC ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA (BODYTECH RIO OFFICE MALL)	147/2020	23.568.551/0001-51	23079.222661/2020-38	18/01/2021	5 ANOS	17/01/2026
JRM SERVIÇOS LTDA (CANELLAS ASSESSORIA CONTÁBIL)	188/2022	07.576.336/0001-46	23079.213111/2022-90	05/04/2022	5 ANOS	04/04/2027
JULIANO SILVEIRA SILVEIRA EIRELI (FISIOPÉLVICA)	291/2023	26.198.720/0001-05	23079.234492/2023-21	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
JULLAN BAZAR LTDA (LARES)	651/2022	35.075.029/0001-17	23079.246618/2022-20	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
JUNNO LANCHETERIA LTDA	022/2020	08868843/0001-16	23079.203287/2020-71	12/02/2020	5 ANOS	11/02/2025
JUNO AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO RESIDENCIAL LTDA (PIE ARQUITETURA)	558/2022	14.007.269/0001-04	23079.236425/2022-61	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS (FILIAL - CNPJ 02.077.393/0003-29)	225/2022	02.077.393/0003-29	23079.215693/2022-49	25/04/2022	5 ANOS	24/04/2027
JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA	228/2021	33.574.617/0001-70	23079.215369/2021-40	28/05/2021	5 ANOS	28/05/2026
K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	095/2023	35.351.119/0001-93	23079.212243/2023-85	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
K2 CONSULTORIA ECONÔMICA	372/2022	03.916.857/0001-44	23079.227933/2022-58	01/07/2022	5 ANOS	30/06/2027
KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA	165/2023	21.784.346/0001-06	23079.219800/2023-99	03/05/2023	5 ANOS	02/05/2028
KADIMA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA (KADIMA ASSET MANAGEMENT)	54/2021	08.792.073/0001-75	23079.203998/2021-27	12/02/2021	5 ANOS	11/02/2026
KAHU CLUB - ESCOLA E GUARDERIA LTDA (KAHU PADDLE CLUB)	368/2022	38.130.870/0001-58	23079.227658/2022-72	01/07/2022	5 ANOS	30/06/2027
KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	293/2023	44.870.662/0001-98	23079.234495/2023-65	31/08/2023	5 ANOS	30/08/2028
KARIS MARKETING & INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA	015/2023	27.874.777/0001-31	23079.202246/2023-19	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
KFC Projetos e Consultoria LTDA [Thermal & Mechanical Engineering] (39.140.009/0001-33)	009/2024	39.140.009/0001-33	23079.265153/2023-97	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
KINOTV LTDA	369/2023	02.298.682/0001-96	23079.249556/2023-99	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
KOMPASS ENERGIAS LTDA (KOMPASS ENERGIA)	301/2022	33.345.437/0001-16	23079.222899/2022-25	23/06/2022	5 ANOS	22/06/2027
KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A	715/2022	38.316.316/0001-60	23079.253767/2022-45	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
KUBE ARQUITETURA DESIGN DE INTERIORES E DECORAÇÕES LTDA	125/2020	06.881.794/0001-26	23079.221466/2020-91	24/11/2020	5 ANOS	23/11/2025
KYNDRYL BRASIL SERVIÇOS LTDA (FILIAL 40.504.325/0002-07)	593/2021	40.504.325/0002-07	23079.239339/2021-29	29/11/2021	5 ANOS	28/11/2026
KYRALY PUBLICIDADE LTDA (KYRALY)	296/2021	31.098.167/0001-60	23079.219010/2021-41	01/07/2021	5 ANOS	30/06/2026
L.C.D. ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	393/2021	03.593.765/0001-70	23079.224621/2021-10	23/08/2021	5 ANOS	22/08/2026
L.E.K. (BRASIL) SERVIÇOS EM CONSULTORIA LTDA	635/2021	18.692.903/0001-46	23079.243233/2021-20	15/12/2021	5 ANOS	14/12/2026
L.FARIA DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO LTDA	511/2021	38.052.671/0001-79	23079.231513/2021-95	29/09/2021	5 ANOS	28/09/2026
L3 GESTORA DE RECURSOS LTDA (VISTA CHINESA CAPITAL)	609/2021	20.857.258/0001-16	23079.240094/2021-82	25/11/2021	5 ANOS	24/11/2026
LA RESIDENCE CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	512/2021	07.493.782/0001-97	23079.231641/2021-39	27/09/2021	5 ANOS	26/09/2026
LAB AGUA LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA (LAG AGUA, LAB AGUA AMBIENTAL, LABY AMBIENTAL)	385/2022	72.160.765/0001-08	23079.229218/2022-50	11/08/2022	5 ANOS	10/08/2027
LABORATÓRIO BRAVET LTDA (BRAVET)	212/2023	42.486.076/0001-19	23079.225325/2023-90	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CLINICAN)	643/2022	29.103.587/0001-46	23079.246077/2022-30	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
LABORATÓRIO DE EXTRATOS ALERGÊNICOS LTDA. (EXTRATOS ALERGÊNICOS MQ)	043/2022	28.614.626/0001-07	23079.202530/2022-04	26/01/2022	5 ANOS	25/01/2027
LABORATÓRIO MATTOS E MATTOS LTDA	463/2022	01.519.348/0001-52	23079.230879/2022-28	09/08/2022	5 ANOS	08/08/2027
LABORATÓRIO MUSA LTDA	232/2022	33.591.108/0001-55	23079.216298/2022-83	02/05/2022	5 ANOS	01/05/2027
LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A. (FILIAL - CNPJ 04.748.181/0001-90)	261/2023	04.748.181/0001-90	23079.231452/2023-28	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
LACERDAS SERVIÇOS E ADM DE OBRAS LTDA (ATOMOS)	220/2022	32.805.485/0001-87	23079.215455/2022-33	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
LACHMANN AGÊNCIA MARITIMA LTDA	685/2022	43.145.945/0001-04	23079.249521/2022-79	11/11/2022	5 ANOS	10/11/2027
LADO B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA	292/2019	07.469.184/0001-82	23079.210217/2019-36	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
LADYSLAW LUDIWYCK WITKOWSKY QUEIROZ (LADYSLAW QUEIROZ / PRÓFASE)	310/2021	28.937.299/0001-24	23079.220440/2021-14	06/08/2021	5 ANOS	05/08/2026
LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (DIRECIONAL)	104/2020	32.602.227/0002-84	23079.219607/2020-13	06/11/2020	5 ANOS	05/11/2025
LAGOS SIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (KOLORSIGN)	688/2022	34.323.239/0001-14	23079.249839/2022-50	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
LAMPARINA COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	322/2019	20.969.508/0001-00	23079.212519/2019-49	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
LAMPS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA (LAMPS CO)	614/2021	38.132.664/0001-87	23079.240970/2021-71	30/11/2021	5 ANOS	29/11/2026
LANCE WEB LTDA	578/2022	42.805.902/0001-45	23079.238250/2022-26	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
LAPA ADVOGADOS ASSOCIADOS (22.351.494/0001-91)	96/2024	22.351.494/0001-91	23079.209237/2024-21	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
LAPAGESSE ENGENHARIA	080/2020	32.877.947/0001-71	23079.212303/2020-17	30/07/2020	5 ANOS	29/07/2025
LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	689/2022	22.444.012/0001-48	23079.249972/2022-14	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
LAR DOS MENINOS (SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL) (FILIAL BARRA - CNPJ 33.850.421/0013-02)	543/2022	33.850.421/0013-02	23079.235211/2022-77	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
LAR DOS MENINOS (SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL) (FILIAL BENTO RIBEIRO - CNPJ 33.850.421/0009-18)	544/2022	33.850.421/0009-18	23079.235219/2022-33	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
LAR DOS MENINOS (SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL) (FILIAL CASCADURA - CNPJ 33.850.421/0008-37)	548/2022	33.850.421/0008-37	23079.235230/2022-01	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
LAR DOS MENINOS (SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL) (FILIAL FREGUESIA - CNPJ 33.850.421/0020-23)	545/2022	33.850.421/0020-23	23079.235221/2022-11	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
LAR DOS MENINOS (SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL) (FILIAL ILHA - CNPJ 33.850.421/0018-09)	546/2022	33.850.421/0018-09	23079.235223/2022-00	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
LAR DOS MENINOS (SANTA MÔNICA CENTRO EDUCACIONAL) (FILIAL RECREIO- CNPJ 33.850.421/0022-95)	547/2022	33.850.421/0022-95	23079.235226/2022-35	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
LARISSA INGRID PAIVA ERNESTO	89/2021	CPF	23079.205968/2021-55	05/03/2021	5 ANOS	04/03/2026
LARISSA LEIRAS OLIVEIRA [PROFISSIONAL LIBERAL]	662/2022	CPF	23079.247768/2022-51	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
LARISSA NEVES DA CUNHA CARDOSO ARQUITETURA (LARISSA NEVES ARQUITETURA)	186/2022	37.127.072/0001-04	23079.213102/2022-07	26/04/2022	5 ANOS	25/04/2027
LARISSA RODRIGUES CADENA [PROFISSIONAL LIBERAL]	194/2023	CPF	23079.223245/2023-08	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
LARQ. TURANO ARQUITETURA LTDA.	300/2019	03.964.559/0001-20	23079.211246/2019-15	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
LAURA SIGNORINI	21/2021	CPF	23079.201897/2021-11	26/01/2021	5 ANOS	25/01/2026
LAWGILE SOFTWARE LIMITADA	448/2021	35.033.725/0001-60	23079.227609/2021-59	27/08/2021	5 ANOS	26/08/2026
LD STUDIO, PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	538/2021	02.057.660/0001-34	23079.233122/2021-13	07/10/2021	5 ANOS	06/10/2026
LEAF CANADA SCHOOL (LEAF CURSO DE IDIOMAS LTDA)	021/2020	32.130.523/0001-49	23079.203285/2020-82	07/02/2020	5 ANOS	06/02/2025
LEAL & LEAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (CASA MILA)	625/2022	37.954.557/0001-71	23079.243423/2022-28	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
LEAL RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	057/2022	23.628.049/0001-99	23079.203827/2022-89	07/02/2022	5 ANOS	06/02/2027
LEBLON EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA	290/2022	10.240.925/0001-63	23079.222456/2022-34	30/05/2022	5 ANOS	29/05/2027
LEGAUT TECNOLOGIA LTDA.	203/2019	30.579.808/0001-36	23079.204823/2019-12	13/06/2019	5 ANOS	12/06/2024
LEGGIO CONSULTORIA LTDA (LEGGIO ASSOCIATES)	388/2022	24.326.104/0001-59	23079.229344/2022-12	11/07/2022	5 ANOS	10/07/2027
LEMMONEY SERV. DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	276/2019	24.335.243/0001-49	23079.209783/2019-03	03/09/2019	5 ANOS	02/09/2024
LEMONS & REZENDE ACADEMIA LTDA (CNK - CHIVUNK GYM)	348//2022	30.248.471/0001-84	23079.226477/2022-29	24/06/2022	5 ANOS	23/06/2027
LESER VÁLVULAS DE SEGURANÇA LTDA	005/2021	02.917.178/0001-27	23079.200576/2021-08	22/01/2021	5 ANOS	21/01/2026
LESTE FINANCIAL SERVICES GESTÃO DE RECURSOS LTDA	382/2022	17.036.001/0001-99	23079.228667/2022-81	07/07/2022	5 ANOS	06/07/2027
LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	168/2020	29.252.110/0001-22	23079.224181/2020-10	18/01/2021	5 ANOS	17/01/2026
LEVEL CONSULTORIA EM GESTO EMPRESARIAL LTDA (GSS CONSULTING)	364/2022	08.976.076/0001-69	23079.227402/2022-65	30/06/2022	5 ANOS	29/06/2027
LEVENHAGEN & NILO PRODUÇÕES LTDA (MANTIQUEIRA FILMES)	105/2022	40.032.828/0001-46	23079.207642/2022-43	15/03/2022	5 ANOS	14/03/2027
LEVY E SALOMÃO-ADVOGADOS	594/2022	60.741.402/0001-79	23079.239648/2022-80	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
LF DUARTE ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA (BOX PARK)	632/2022	44.328.795/0001-37	23079.244550/2022-44	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
LF SOLUÇÕES DE ENSINO LTDA	239/2021	33.456.876/0001-04	23079.216215/2021-75	08/06/2021	5 ANOS	07/06/2026
LG2 CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA (YOUDATA)	126/2023	14.921.857/0001-59	23079.215189/2023-20	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
LICKS ADVOGADOS	678/2022	14.410.178/0001-15	23079.248797/2022-30	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
LIGA ACELERADORA DE PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (LIGA VENTURES)	031/2022	22.932.559/0001-92	23079.202083/2022-85	25/01/2022	5 ANOS	24/01/2027
LIGHT ENERGIA S.A	114/2020	01.917.818/0001-36	23079.220255/2020-31	24/11/2020	5 ANOS	23/11/2025
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A	219/2023	60.444.437/0001-46	23079.226063/2023-81	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
LIMA & FEIGELSON SOCIEDADE DE ADVOGADOS	626/2021	13.403.313/0001-32	23079.242927/2021-40	13/12/2021	5 ANOS	12/12/2026
LIMPLACE COMERCIO E SERVICOS LTDA	327/2023	23.907.388/0001-04	23079.238700/2023-61	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
LINGOPASS CURSOS ON LINE LTDA	081/2023	42.567.596/0001-56	23079.209906/2023-84	20/03/2023	5 ANOS	18/03/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
LIQUEFEITO DESIGN & BRANDING LTDA	385/2019	26.360.045/0001-60	23079.215554/2019-10	12/11/2019	5 ANOS	11/11/2024
LISARB ENERGIAS S/A	580/2021	39.750.749/0001-91	23079.237562/2021-31	09/11/2021	5 ANOS	08/11/2026
LISSIS ARQUITETURA E CENOGRAFIA LTDA (LISSIS CENOGRAFIA)	459/2022	31.736.125/0001-08	23079.230789/2022-37	28/07/2022	5 ANOS	27/07/2027
LITOS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	657/2022	46.481.970/0001-57	23079.247283/2022-67	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
LIV UP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.353.693/0001-00)	43/2024	23.353.693/0001-00	23079.204604/2024-09	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
LIV UP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.353.693/0001-00)	43/2024	23.353.693/0001-00	23079.204604/2024-09	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
LM3 ENGENHARIA LTDA	171/2023	38.252.287/0001-10	23079.220189/2023-41	03/05/2023	5 ANOS	02/05/2028
LMA CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA (BIOS - CENTRO DE CONDICIONAMENTO FISICO)	377/2019	06.229.391/0001-05	23079.214988/2019-01	06/11/2019	5 ANOS	05/11/2024
LME COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	344/2021	27.228.689/0001-62	23079.222141/2021-14	22/07/2021	5 ANOS	21/07/2026
LO CONSULTORIA LTDA	380/2022	31.959.207/0001-11	23079.228414/2022-15	05/07/2022	5 ANOS	04/07/2027
LOCALPOWER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	35/2020	22.296.142/0001-80	23079.215812/2020-00	25/09/2020	5 ANOS	24/09/2025
LOGISIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA	090/2023	07.692.443/0001-30	23079.211412/2023-60	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
LOGUM LOGÍSTICA S A	533/2022	09.584.935/0001-37	23079.234480/2022-16	10/08/2022	5 ANOS	09/08/2027
L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	014/2020	30.278.428/0001-61	23079.201860/2020-11	28/01/2020	5 ANOS	27/01/2025
LORENA BUERI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (AGÊNCIA YOUNG MANAGEMENT)	640/2022	20.475.854/0001-31	23079.245439/2022-75	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
LORINTECH TECNOLOGIA S/A	96/2020	27.383.117/0002-39	23079.219054/2020-91	06/11/2020	5 ANOS	05/11/2025
LORINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA	75/2020	09.437.736/0001-04	23079.217981/2020-76	20/10/2020	5 ANOS	19/10/2025
LOUREIRO MAIA ADVOGADOS	011/2022	04.834.241/0001-97	23079.200811/2022-14	17/01/2022	5 ANOS	16/01/2027
LOWTAX GESTÃO CONTÁBIL LTDA	064/2020	11.465.912/0001-55	23079.206104/2020-70	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
LOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	646/2021	11.487.903/0001-65	23079.243503/2021-01	17/12/2021	5 ANOS	16/12/2026
LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA	663/2022	42.593.962/0001-41	23079.248165/2022-76	11/11/2022	5 ANOS	10/11/2027
LUCARELI MOBILI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA (LUCARELI MOBILI)	387/2021	31.131.998/0001-97	23079.224292/2021-07	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026
LUCENTE ENGENHARIA LTDA (VOLO ENGENHARIA)	534/2022	24.218.913/0001-47	23079.234747/2022-75	19/08/2022	5 ANOS	18/08/2027
LUIS E. P. DA SILVA RECURSOS HUMANOS LTDA (EVO ESTÁGIOS - UNIDADE SG) [AGENTE DE INTEGRAÇÃO]	248/2023	42.911.794/0001-95	23079.229873/2023-99	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
LUIS ORLEAN LTDA	42/2021	40.515.432/0001-50	23079.202690/2021-64	04/02/2021	5 ANOS	03/02/2026
LUIZ MATTOS E ENGENHEIROS E ASSOCIADOS LTDA	229/2021	28.015.659/0001-30	23079.215576/2021-02	09/06/2021	5 ANOS	08/06/2026
LUIZA DE ABREU PEDRAL SAMPAIO [PROFISSIONAL LIBERAL]	712/2022	CPF	23079.253360/2022-18	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
LUIZE MATERA OLSSON VALLE [PROFISSIONAL LIBERAL]	619/2022	CPF	23079.243008/2022-74	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	072/2023	04.472.647/0001-77	23079.208924/2023-49	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
M & J INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA (06.248.137/0001-46)	55/2024	06.248.137/0001-46	23079.206091/2024-62	01/03/2024	5 ANOS	28/02/2029
M D P FARMACIA DA PONTE LTDA	598/2022	02.670.171/0001-53	23079.241087/2022-89	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
M F C COMUNICAÇÃO LTDA	569/2022	00.198.956/0001-40	23079.237700/2022-63	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
M LAYDNER SERVIÇOS LTDA	48/2021	18.983.002/0001-03	23079.203265/2021-92	09/02/2021	5 ANOS	08/02/2026
M PAVAN PSICOLOGIA LTDA	278/2022	42.959.373/0001-34	23079.221881/2022-14	26/05/2022	5 ANOS	25/05/2027
M&T MAYERHOFER E TOLEDO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA-EPP	374/2019	29.548.864/0001-24	23079.214985/2019-69	06/11/2019	5 ANOS	05/11/2024
M. L. FARMÁCIA BIOTERÁPICA LTDA (FARMÁCIA BIOTERÁPICA - FILIAL - CNPJ 05.815.625/0004-78)	623/2021	05.815.625/0004-78	23079.241862/2021-15	08/12/2021	5 ANOS	07/12/2026
M.H.V TEIXEIRA ARQUITETURA, DESIGN E INTERIORES (MARCIA VAZ ARQUITETURA)	37/2023	13.040.699/0001-65	23079.204281/2023-64	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
M1 TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA	43983	14.192.913/0001-61	23079.213703/2020-40	25/09/2020	5 ANOS	24/09/2025
M3 PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	309/2022	34.775.322/0001-24	23079.223700/2022-86	03/06/2022	5 ANOS	02/06/2027
MAA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	137/2020	13.784.637/0001-68	23079.221961/2020-08	30/11/2020	5 ANOS	29/11/2025
MACRODADOS SISTEMAS GERENCIAIS LTDA	460/2022	68.800.861/0001-98	23079.230794/2022-40	18/07/2022	5 ANOS	17/07/2027
MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA E GESTÃO S/S LTDA	133/2020	02.990.717/0001-53	23079.221922/2020-01	26/11/2020	5 ANOS	25/11/2025
MAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	550/2022	21.404.897/0001-99	23079.235967/2022-16	17/08/2022	5 ANOS	16/08/2027
MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	066/2023	21.398.178/0001-02	23079.208430/2023-64	20/03/2023	5 ANOS	18/03/2028
MAGNUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA [MAGNUS CAPITAL] (51.744.631/0001-56)	36/2024	51.744.631/0001-56	23079.204050/2024-31	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
MAGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104/2022	03.968.248/0001-39	23079.207640/2022-54	07/03/2022	5 ANOS	06/03/2027
MAGUS SHOPPING CENTERS S.A.	637/2022	21.264.350/0001-35	23079.244848/2022-54	11/11/2022	5 ANOS	10/11/2027
MAIRA BRIGITTE MORAES PELISSARI (URBCITY)	192/2022	35.666.846/0001-40	23079.213193/2022-72	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
MAIS ESTAGIOS LTDA [MAIS ESTAGIOS] (agente de integração)	334/2023	28.306.309/0001-23	23079.240790/2023-51	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
MALÉ EDITORA E PRODUTORA CULTURAL LTDA	61/2020	22.992.875/0001-50	23079.217001/2020-35	07/10/2020	5 ANOS	06/10/2025
MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	280/2022	66.865.965/0001-55	23079.222126/2022-49	26/05/2022	5 ANOS	25/05/2027
MANGLARES CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	328/2022	02.488.643/0001-51	23079.224965/2022-00	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027
MANNHEIMER, PEREZ E LYRA ADVOGADOS	575/2021	10.512.680/0001-86	23079.237545/2021-02	08/11/2021	5 ANOS	07/11/2026
Manoela Louise Fischer (profissional liberal)	390/2023	CPF	23079.249716/2023-08	27/10/2023	5 ANOS	26/10/2028
MANTARO CAPITAL LTDA	535/2022	43.353.050/0001-65	23079.234750/2022-99	11/08/2022	5 ANOS	10/08/2027
MANUAL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	555/2022	39.257.046/0001-26	23079.236299/2022-44	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
MAQUIEIRA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA (MAQ ENGENHARIA)	133/2023	31.384.858/0001-20	23079.216388/2023-55	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT CENTRO)	732/2022	28.009.735/0002-86	23079.256046/2022-97	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT ICARAÍ)	733/2022	28.009.735/0003-67	23079.256047/2022-31	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT IPANEMA)	734/2022	28.009.735/0005-29	23079.256048/2022-86	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (FILIAL - TECFIT RECREIO)	735/2022	28.009.735/0004-48	23079.256049/2022-21	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
MARATONA TECH ACADEMIA, ESTÉTICA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (TECFIT BARRA I)	613/2022	28.009.735/0001-03	23079.242430/2022-11	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
MARCA ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL	417/2021	40.319.998/0001-06	23079.226652/2021-05	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
MARCHIORI, SACHET, BARROS E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	626/2022	07.097.039/0001-18	23079.243432/2022-19	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
MARCIO BORGES DA SILVA [PROFISSIONAL LIBERAL]	048/2023	CPF	23079.204916/2023-23	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SOARES (PROFISSIONAL LIBERAL)	363/2022	CPF	23079.227369/2022-73	29/06/2022	5 ANOS	28/06/2027
MARIANA DE MARSILLAC LESSA [PROFISSIONAL LIBERAL]	519/2021	CPF	23079.231921/2021-47	30/09/2021	5 ANOS	29/09/2026
Maric Soluções Em Rh Ltda	34/2020	15.468.024/0001-47	23079.215809/2020-88	22/09/2020	5 ANOS	21/09/2025
MARINA VEROLME S/A	134/2022	04.078.670/0001-81	23079.209867/2022-34	18/03/2022	5 ANOS	17/03/2027
MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA [OCEANEERING] (01.950.374/0001-30)	63/2024	01.950.374/0001-30	23079.206531/2024-81	01/03/2024	5 ANOS	28/02/2029
MAREINES ARQUITETURA LTDA (27.057.070/0001-32)	139/2024	27.057.070/0001-32	23079.217056/2024-79	17/05/2024	5 ANOS	16/05/2029
MARKETING DE GENTILEZA / LAÍZE DAMASCENO DIAS	084/2020	30.851.815/0001-45	23079.200584/2021-46	30/07/2020	5 ANOS	29/07/2025
MARKTECH PUBLICIDADE LTDA	006/2021	30.851.815/0001-45	23079.200584/2021-46	12/01/2021	5 ANOS	11/01/2026
MARRA SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA	291/2019	28.802.549/0001-19	23079.210216/2019-91	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
MARROIG ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	152/2023	31.487.139/0001-35	23079.217961/2023-48	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
MARTE ENGENHARIA LTDA	193/2023	32.225.757/0001-70	23079.223006/2023-40	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
MAR-THA RIO VIAGENS E TURISMO LTDA	259/2023	04.420.274/0001-90	23079.230952/2023-42	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
Marsillac & Garcia Serviços LTDA (01.332.255/0001-14)	163/2024	01.332.255/0001-14	23079.224393/2024-12	07/06/2024	5 ANOS	06/06/2029
MARTINS DE ALMEIDA - ADVOGADOS	344/2023	02.085.415/0001-30	23079.242998/2023-12	31/08/2023	5 ANOS	30/08/2028
MATEMATICA EXECUTIVA CONSULTORIA LTDA	317/2023	05.621.994/0002-68	23079.234820/2023-90	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
MATHEUS CHRISTIAN DE JESUS SANTOS	170/2020	36.756.016/0001-76	23079.224191/2020-47	16/12/2020	5 ANOS	15/12/2025
MATOS E ASSOCIADOS-ADVOGADOS	647/2021	35.813.153/0001-32	23079.243761/2021-89	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A	140/2022	17.858.631/0001-49	23079.210299/2022-14	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
MATTOS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	20/2021	35.647.470/0001-26	23079.201819/2021-17	26/01/2021	5 ANOS	25/01/2026
MATTRESS ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA	606/2022	11.434.886/0001-06	23079.241646/2022-51	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
MAXICON CONSTRUÇÕES LTDA	35/2023	22.596.386/0001-89	23079.203995/2023-55	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
MAXIMOS CONSULTORIA TÉCNICA FARMACÉUTICA LTDA	243/2019	01.164.667/0001-92	23079.208623/2019-39	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
MB ASSESSORIA E ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	274/2022	26.388.817/0001-72	23079.221788/2022-00	26/05/2022	5 ANOS	25/05/2027
MB PROJETOS LTDA	083/2022	17.544.986/0001-63	23079.206385/2022-22	22/02/2022	5 ANOS	21/02/2027
MBCD PREPARAÇÃO FÍSICA LTDA	124/2023	26.789.282/0001-41	23079.214980/2023-12	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELÓGIOS LTDA	40/2020	12.136.108/0001-95	23079.216283/2020-53	05/10/2020	5 ANOS	04/10/2025
MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA	361/2023	61.416.384/0002-01	23079.242416/2023-90	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
MCCC SERVIÇOS E CONTABILIDADE (MCCC CONTABILIDADE)	340/2022	24.522.006/0001-97	23079.226041/2022-30	21/06/2022	5 ANOS	20/06/2027
MCM CONSULTORES ASSOCIADOS S.S. (62.264.692/0001-32)	359/2023	62.264.692/0001-32	23079.246528/2023-10	22/09/2023	5 ANOS	21/09/2028
MCP ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	207/2023	44.659.110/0001-35	23079.224598/2023-17	24/05/2023	5 ANOS	23/05/2028
MCS MARKUP AUDITORES E CONTADORES LTDA	357/2019	20.543.416/0001-63	23079.213924/2019-84	22/10/2019	5 ANOS	21/10/2024
MD 350 ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	342/2019	09.193.287/0001-98	23079.213229/2019-12	16/10/2019	5 ANOS	15/10/2024
MECÂNICA DE PRECISÃO SIMONE FEDOROWSKI OFFSHORE E SERVIÇOS LTDA	154/2022	33.001.645/0001-06	23079.211354/2022-93	25/03/2022	5 ANOS	24/03/2027
MEDEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	062/2023	27.936.447/0001-23	23079.207210/2023-13	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
MEDGROUP OFFSHORE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	424/2019	14533591/0001-77	23079.218277/2019-05	13/12/2019	5 ANOS	12/12/2024
MEDIA SYSTEMS S/C LTDA	351/2021	00.953.636/0001-58	23079.222310/2021-16	20/07/2021	5 ANOS	19/07/2026
MEDYCORP ASSESSORIA E GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA	233/2022	17.299.104/0001-41	23079.216303/2022-58	07/06/2022	5 ANOS	06/06/2027
MELANIE MARIE SCHMID ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LTDA (MEL SCHMID ARQUITETURA)	235/2022	37.658.076/0001-19	23079.216360/2022-37	28/04/2022	5 ANOS	27/04/2027
MÉLIUZ S.A.	288/2022	14.110.585/0001-07	23079.222429/2022-61	27/05/2022	5 ANOS	26/05/2027
MELMAN, VIANNA E BOLLER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	197/2023	20.443.312/0001-87	23079.225787/2023-15	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
MERCURIO PARTNERS LTDA	067/2022	28.287.882/0001-37	23079.205319/2022-35	11/03/2022	5 ANOS	10/03/2027
META ASSET MANAGEMENT LTDA	701/2022	06.088.907/0001-30	23079.252152/2022-00	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
METHA CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO EIRELI	381/2022	19.454.307/0001-90	23079.228662/2022-58	11/07/2022	5 ANOS	10/07/2027
METODOLOGIA FLAVIO CANTO DE ENSINO LTDA. (32.350.138/0001-07)	357/2023	32.350.138/0001-07	23079.246455/2023-66	18/09/2023	5 ANOS	17/09/2028
MÉTODOS DE ENSINO BRASAS LTDA (BRASAS ENGLISH COURSE)	526/2022	27.618.651/0001-04	23079.233944/2022-77	08/08/2022	5 ANOS	07/08/2027
METTA INNOVATIONS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	362/2021	25.247.625/0001-83	23079.222839/2021-21	27/07/2021	5 ANOS	26/07/2026
METTA INTEGRADORA EMPRESA ESCOLA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (METTA CAPITAL HUMANO)	172/2021	04.997.806/0001-57	23079.211121/2021-18	20/05/2021	5 ANOS	20/05/2026
MEU QUINTAL CONSULTORIA LTDA [MEU QUINTAL CONSULTORIA LTDA] (34.851.454/0001-98)	373/2023	34.851.454/0001-98	23079.248538/2023-90	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
MG & R SANTOS CONTABILIDADE EIRELI (YOSHER ASSESSORIA CONTÁBIL)	357/2022	05.492.663/0001-94	23079.227164/2022-98	28/06/2022	5 ANOS	27/06/2027
MHM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE (ELLO CONTADORES E CONSULTORES)	644/2021	18.959.519/0001-67	23079.243492/2021-51	17/12/2021	5 ANOS	16/12/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
MICHELE BARUFFALDI [PROFISSIONAL LIBERAL]	362/2022	CPF	23079.227275/2022-02	28/06/2022	5 ANOS	27/06/2027
MILAZZO PROJETOS LTDA.	338/2019	11552812/0001-66	23079.227275/2022-02	15/10/2019	5 ANOS	14/10/2024
MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	116/2023	16.804.280/0001-20	23079.214024/2023-31	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
MILENIUM CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA	302/2023	04.931.816/0001-90	23079.232679/2023-91	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
MINDS AT WORK SISTEMAS E PROJETOS LTDA	367/2022	03.836.375/0001-84	23079.227657/2022-28	29/06/2022	5 ANOS	28/06/2027
MINDSIM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA	581/2022	33.192.617/0001-05	23079.238488/2022-51	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS	MS-02/2019	00.394.544/0192-85	23079.207351/2019-50	25/06/2019	5 ANOS	24/06/2024
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR)	CONVÊNIO MPM	26.989.715/0004-55	23079.220226/2021-50	31/05/2021	3 ANOS	30/05/2024
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO [PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1 REGIAO]	343/2023	26.989.715/0032-09	23079.239518/2023-28	31/08/2023	5 ANOS	29/08/2028
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	004/2020	28.305.936/0001-40	23079.209275/2020-51	11/03/2020	5 ANOS	10/03/2025
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro	PRRJ	26.989.715/0024-07	23079.018176/2006-04	18/10/2023	3 ANOS	17/10/2026
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL -PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO	PRR2	26.989.715/0066-58	23079.043678/2011-13	18/10/2023	3 ANOS	17/10/2026
MIRANDA & CUNHA ADVOGADOS	566/2021	34.452.549/0001-39	23079.235765/2021-93	28/10/2021	5 ANOS	27/10/2026
MIRANDA E BASTOS PROFISSIONAL DIGITAÇÃO E CADASTRO LTDA (ABRE) (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)	222/2019	09.411.454/0001-20	23079.205307/2019-13	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
MIRAPALHETE & MANETTI CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA	104/2021	13.484.454/0001-27	23079.207105/2021-12	22/03/2021	5 ANOS	21/03/2026
MIROW & CO DO BRASIL CONSULTORIA LTDA	302/2019	15.353.236/0001-89	23079.211249/2019-59	07/08/2019	5 ANOS	06/08/2024
MIZANI ARQUITETURA E INTERIORES EIRELI	164/2022	35.337.182/0001-75	23079.211543/2022-66	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
MJRE CONSTRUTORA LTDA	127/2022	05.851.921/0001-81	23079.209498/2022-80	15/03/2022	5 ANOS	14/03/2027
MKX TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (MKX ASSESSORIA)	304/2023	32.423.922/0001-06	23079.235474/2023-67	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
MLG CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTO LTDA	532/2022	31.809.680/0001-12	23079.234213/2022-49	11/08/2022	5 ANOS	10/08/2027
MM ASSESSORIA E CURSO DE PRÁTICA ESPORTIVA EIRELI ME (ESCOLA DE VÔLEI BERNARDINHO)	410/2019	22914079/0001-07	23079.218265/2019-72	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
MM Turismo & Viagens S.A (MAXMILHAS)	209/2021	16.988.607/0001-61	23079.214415/2021-93	19/05/2021	5 ANOS	19/05/2026
MMS - MEDICINA REPRODUTIVA LTDA [CLÍNICA FIVE E CLÍNICA ORIGEM RIO] (09.177.520/0001-49)	58/2024	09.177.520/0001-49	23079.207228/2024-04	01/03/2024	5 ANOS	26/02/2029
MMS PROJETOS E CONSULTORIA EM ARTE E ARQUITETURA LTDA (JASMIM ARTE E ARQUITETURA)	332/2022	08.756.365/0001-52	23079.225526/2022-14	15/06/2022	5 ANOS	14/06/2027
MMT MÍDIAS DIGITAIS LTDA (31.239.374/0001-98)	97/2024	31.239.374/0001-98	23079.212657/2024-95	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
MMZ SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	99/2021	37.118.325/0001-83	23079.207052/2021-30	12/03/2021	5 ANOS	11/03/2026
MOBITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	563/2022	08.765.503/0001-60	23079.236683/2022-47	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA	305/2021	14.055.516/0001-48	23079.220373/2021-20	06/07/2021	5 ANOS	05/07/2026
MÓDULO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	632/2021	18.333.417/0001-31	23079.243216/2021-92	15/12/2021	5 ANOS	14/12/2026
MONDORÉ SERVIÇOS PMES LTDA	058/2022	39.860.327/0001-79	23079.203888/2022-46	08/02/2022	5 ANOS	07/02/2027
MOFFATT & NICHOL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (12.364.359/0003-99)	153/2024	12.364.359/0003-99	23079.222906/2024-51	29/05/2024	5 ANOS	28/05/2029
MONET CORRETORA DE SEGUROS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EDUCAÇÃO LTDA	241/2023	32.370.455/0001-95	23079.228969/2023-30	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
MONICA COSTA MARIA CONTABILIDADE (COSTA & ASSOCIADOS SOLUÇÕES CONTÁBEIS)	636/2021	23.886.119/0001-09	23079.243236/2021-63	17/12/2021	5 ANOS	16/12/2026
MOONEY EDUCAÇÃO [MOONEY EDU]	295/2023	27.471.166/0001-42	23079.233696/2023-45	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
MORAES PITOMBO ADVOGADOS ASSOCIADOS	69/2021	11.668.032/0001-86	23079.204774/2021-32	24/02/2021	5 ANOS	23/02/2026
MORNING STAR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	418/2019	06.038.409/0001-83	23079.218542/2019-47	18/12/2019	5 ANOS	17/12/2024
MOTIM EDUCAÇÃO LTDA	85/2020	27.217.551/0001-68	23079.218436/2020-05	03/11/2020	5 ANOS	02/11/2025
MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO	227/2022	39.259.098/0001-31	23079.216057/2022-34	26/04/2022	5 ANOS	25/04/2027
MP2 ATIVIDADES INFANTIS EIRELI (TRUPE)	329/2021	10.847.280/0001-21	23079.221634/2021-29	15/07/2021	5 ANOS	14/07/2026
MRA3 ENGENHARIA LTDA	711/2022	31.010.936/0001-27	23079.253331/2022-56	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS SA	401/2019 - B	02.578.564/0004-84	23079.218065/2019-10	02/12/2019	5 ANOS	01/12/2024
MRO SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE ESTOQUES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA (MRO INVENTORY PLANNING)	071/2022	14.780.192/0001-00	23079.205452/2022-91	17/02/2022	5 ANOS	16/02/2027
MRO SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A.	032/2022	11.669.055/0001-05	23079.202091/2022-21	31/01/2022	5 ANOS	30/01/2027
MRS LOGÍSTICA S/A (ESTABELECIMENTO UNIFICADO)	107/2022	01.417.222/0001-77	23079.207950/2022-79	09/03/2022	5 ANOS	08/03/2027
MRV CONSTRUÇÕES LTDA	409/2019	19.992.962/0001-00	23079.218264/2019-28	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	402/2019	08.343.492/0012-82	23079.218066/2019-64	02/12/2019	5 ANOS	01/12/2024
MRX CONTABILIDADE LTDA	450/2021	12.082.931/0001-65	23079.227612/2021-72	30/08/2021	5 ANOS	29/08/2026
MS ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	731/2022	11.010.821/0001-25	23079.255967/2022-32	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
MS INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	382/2023	31.198.435/0001-16	23079.251884/2023-55	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
MSA ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA (SA & ALMEIDA ARQUITETURA E PAISAGISMO)	329/2022	12.824.753/0001-09	23079.225235/2022-18	14/06/2022	5 ANOS	13/06/2027
MSW CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	746/2022	08.208.031/0001-44	23079.256877/2022-69	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA	89/2020	04.512.986/0001-30	23079.218586/2020-19	26/10/2020	5 ANOS	25/10/2025
MULTI - SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA [MULTI-SISTEMAS] (01.970.016/0001-90)	432/2023	01.970.016/0001-90	23079.257732/2023-66	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
MULTICARGO CONTAINER SERVICE LTDA (FILIAL - CNPJ 65.153.090/0004-49)	27/2023	65.153.090/0004-49	23079.203151/2023-12	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
MÚLTIPLA CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA	278/2019			11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA	546/2021	74.114.471/0001-67	23079.233936/2021-40	27/10/2021	5 ANOS	26/10/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
MULTIVERSOS ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA (FILIAL - CNPJ 36.600.131/0002-38)	326/2022	36.600.131/0002-38	23079.224788/2022-53	10/06/2022	5 ANOS	09/06/2027
MUNICÍPIO DE CABO FRIO	200/2023	28.549.483/0001-05	23079.223841/2023-80	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	260/2021	29.116.894/0001-61	23079.217028/2021-17	04/08/2021	5 ANOS	03/08/2026
MUNICÍPIO DE CARANGOLA (MG)	23079.163/2021	19.279.827/0001-04	23079.210948/2021-04	19/04/2021	5 ANOS	18/04/2026
Município de Carapebus	399/2023	01.609.497/0001-02	23079.248984/2023-02	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)	009/2022	29.138.328/0008-27	23079.200751/2022-30	13/01/2022	5 ANOS	12/01/2027
MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE	305/2023	18.401.059/0001-57	23079.235497/2023-71	07/08/2023	5 ANOS	05/08/2028
MUNICIPIO DE MESQUITA - Subsecretaria Municipal de Assistência Social de Mesquita	187/2023	04.132.090/0001-25	23079.222526/2023-35	19/05/2023	5 ANOS	17/05/2028
MUNICÍPIO DE NITERÓI - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DE NITERÓI	048/2020	28.521.748/0001-59	23079.205204/2020-89	05/03/2020	5 ANOS	04/03/2025
MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	409/2021	28.606.630/0001-23	23079.226349/2021-02	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (MACAÉ)	033/2023	39.223.581/0001-66	23079.203912/2023-28	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	UFRJ Nº 347/2019	28.909.604/0001-74	23079.213560/2019-32	15/10/2019	5 ANOS	14/10/2024
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS-42/2020	34.040.774/0001-68	23079.223479/2020-02	26/11/2020	5 ANOS	25/11/2025
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	MUNICÍPIO-05/2019	42.498.733/0001-48	23079.207317/2019-85	10/06/2023	2 ANOS	04/06/2025
MURANO INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	59/2020	09.369.373/0001-0	23079.216883/2020-11	05/10/2020	5 ANOS	04/10/2025
MVS COMERCIO E SERVICOS LTDA (HYPE BRINDES PRESENTES DESIGN)	152/2022	02.317.059/0001-33	23079.211340/2022-70	25/03/2022	5 ANOS	24/03/2027
MZNO ARQUITETURA LTDA	380/2023	44.594.456/0001-00	23079.251875/2023-64	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
N G P DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA (NOVA GERAÇÃO DE PAIS)	642/2022	06.008.672/0001-20	23079.245453/2022-79	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
NALU ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA [NALU ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL] (45.655.635/0001-65)	431/2023	45.655.635/0001-65	23079.256683/2023-44	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
NANOBUSINESS INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO LTDA	545/2021	10.553.494/0001-95	23079.233793/2021-76	04/11/2021	5 ANOS	03/11/2026
NANOSCOPING - SOLUÇÕES EM NANOTECNOLOGIA LTDA	199/2023	19.561.566/0001-10	23079.223467/2023-12	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
NAQUELE COMERCIO DE ALIMENTOS 2019 LTDA (PORTO DO SABOR)	242/2022	34.020.182/0001-84	23079.216929/2022-64	10/06/2022	5 ANOS	09/06/2027
NASCENTE EMPREENDEDORISMO E VENTURE BUILDING LTDA (NASCENTE VENTURES)	268/2023	43.895.253/0001-83	23079.231982/2023-76	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
NASCIMENTO 66, DESIGN DE INTERIORES LTDA	394/2019	26.722.981/0001-74	23079.216888/2019-19	27/11/2019	5 ANOS	26/11/2024



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
NATANIA LOPES DA SILVA [PROFISSIONAL LIBERAL]	194/2022	CPF	23079.213639/2022-69	07/04/2022	5 ANOS	06/04/2027
NATARE - ACADEMIA DE NATAÇÃO LTDA (ACADEMIA TIROL CORPO E ÁGUA)	356/2022	86.990.298/0001-40	23079.226998/2022-86	14/07/2022	5 ANOS	13/07/2027
NATHALIE VENTURA	182/2020	CPF	23079.224517/2020-36	18/12/2020	5 ANOS	17/12/2025
NATURAL ENERGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	164/2020	15.821.584/0001-33	23079.223567/2020-04	10/12/2020	5 ANOS	09/12/2025
NAUTILUS RESTAURANTE E BAR LTDA	28/2023	30.044.077/0001-24	23079.203186/2023-43	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
NAVAS OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (41.894.988/0001-67)	164/2024	41.894.988/0001-67	23079.224410/2024-11	07/06/2024	5 ANOS	06/06/2029
NAVARRO, BOTELHO, NAHON E KLOH ADVOGADOS	243/2022	09.473.572/0001-62	23079.216995/2022-34	29/04/2022	5 ANOS	28/04/2027
NAVI CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	331/2019	27.133.825/0001-30	23079.212754/2019-11	08/10/2019	5 ANOS	07/10/2024
NEIFE NACIB LAUAR (DROGARIA VITAL BRASIL)	361/2021	03.642.605/0001-74	23079.222826/2021-52	02/08/2021	5 ANOS	01/08/2026
NELSON EIZIRIK - ADVOGADOS	359/2022	05.742.805/0001-24	23079.227256/2022-78	27/06/2022	5 ANOS	26/06/2027
NEOLUBES INDÚSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA (RAIZEN LUBRIFICANTES)	26/2023	41.778.008/0001-60	23079.202952/2023-52	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
NEON PAGAMENTOS S/A	87/2020	20.855.875/0001-82	23079.218473/2020-13	26/10/2020	5 ANOS	25/10/2025
NEOPATH INTEGRATED SYSTEMS LTDA	700/2022	40.434.599/0001-96	23079.252121/2022-41	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
NETWORK CONTADORES E CONSULTORES EIRELI	222/2022	28.455.304/0001-62	23079.215621/2022-00	25/04/2022	5 ANOS	24/04/2027
NEULER CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	361/2022	44.858.582/0001-17	23079.227270/2022-71	30/06/2022	5 ANOS	29/06/2027
NEW2 MONITORAÇÃO DIGITAL LTDA	091/2023	22.962.561/0001-04	23079.211504/2023-40	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
NEWFIELDS BRASIL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. (07.972.518/0001-36)	144/2024	07.972.518/0001-36	23079.221312/2024-22	21/05/2024	5 ANO	20/05/2024
NEXFORCE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	177/2023	40.863.589/0001-76	23079.221166/2023-54	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
NEXO CONSULTORIA LTDA (NEXO INVESTIMENTO SOCIAL)	112/2023	14.377.609/0001-99	23079.213737/2023-87	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
NEXT STEP FOOTBALL PERFORMANCE LTDA (49.995.729/0001-34)	42/2024	49.995.729/0001-34	23079.205004/2024-50	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
NEXT TARGET CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	572/2022	14.536.842/0001-77	23079.237721/2022-89	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
NG CASH SERVICOS FINANCEIROS LTDA	420/2021	40.940.251/0001-70	23079.226681/2021-69	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA	105/2023	11.325.614/0001-60	23079.213400/2023-70	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
NIEMEYER SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA (NIEMEYER PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO)	376/2022	45.206.333/0001-00	23079.228216/2022-43	19/08/2022	5 ANOS	18/08/2027
NILO BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	253/2022	03.296.017/0001-26	23079.217973/2022-91	06/05/2022	5 ANOS	05/05/2027
NIMBUS METEOROLOGIA LTDA (37.528.856/0001-44)	66/2024	37.528.856/0001-44	23079.209060/2024-63	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
NINT - NATURAL INTELLIGENCE LTDA	589/2022	09.212.050/0001-07	23079.239316/2022-03	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
NISI DATA TECNOLOGIA LTDA	025/2022	26.086.698/0001-01	23079.201160/2022-80	14/01/2022	5 ANOS	13/01/2027
NJ Laboratório de Análises Clínicas LTDA (30.836.838/0001-80)	38/2024	30.836.838/0001-80	23079.202509/2024-62	14/03/2024	5 ANOS	13/03/2029



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
NOA ARQUITETURA E DESIGN LTDA	324/2022	39.438.120/0001-00	23079.224723/2022-16	10/06/2022	5 ANOS	09/06/2027
NOAH SISTEMAS LTDA	117/2023	49.441.529/0001-30	23079.214034/2023-76	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
NODIS TECNOLOGIA S.A.	011/2020	33.508.390/0001-64	23079.201856/2020-44	24/01/2020	5 ANOS	23/01/2025
NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	354/2019	01.108.177/0034-37	23079.213921/2019-41	22/10/2019	5 ANOS	21/10/2024
NOMUS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	212/2021	07.322.649/0001-78	23079.214431/2021-86	11/06/2021	5 ANOS	10/06/2026
NORMANDO RODRIGUES & ADVOGADOS (FILIAL - CNPJ 10.331.174/0002-71)	147/2023	10.331.174/0002-71	23079.217418/2023-41	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
NOSSAS CIDADES (MEU RIO)	298/2021	14.095.348/0001-14	23079.219260/2021-81	29/06/2021	5 ANOS	28/06/2026
NOSSO IMPACTO COMUNICAÇÃO LTDA [NOSSO IMPACTO] (41.947.125/0001-00)	364/2023	41.947.125/0001-00	23079.247882/2023-61	22/09/2023	5 ANOS	21/09/2028
NOTÓRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	146/2023	24.933.193/0001-00	23079.217413/2023-18	03/05/2023	5 ANOS	02/05/2028
NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. [NOV FLEXIBLES] (13.812.133/0001-04)	406/2023	13.812.133/0001-04	23079.257059/2023-64	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
NOVA GERAÇÃO COMESTÍVEIS S.A (CASAS PEDRO)	590/2022	13.594.751/0001-25	23079.239328/2022-20	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA	285/2023	29.212.545/0001-43	23079.234031/2023-59	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A - NTS	277/2021	04.992.714/0001-84	23079.218213/2021-11	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
NOVAS ÁRVORES POR AÍ LTDA	724/2022	13.846.784/0001-15	23079.255080/2022-44	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
NOVELO PODCASTS E PRODUÇÕES LTDA (32.905.492/0001-50)	88/2024	32.905.492/0001-50	23079.212497/2024-84	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
NOVUM IT SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (DATTOS)	465/2022	12.962.907/0001-10	23079.231151/2022-13	22/07/2022	5 ANOS	21/07/2027
NOVUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	257/2019	15.388.425/0001-97	23079.209161/2019-77	27/08/2019	5 ANOS	26/08/2024
NSG ENGENHARIA, PROJETOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	012/2021	11.693.947/0001-41	23079.201502/2021-81	22/01/2021	5 ANOS	21/01/2026
NTG NÚCLEO TERAPÊUTICO GLOBAL EM PSICOLOGIA E TERAPIAS ASSOCIADAS LTDA (24.110.588/0001-02)	120/2024	24.110.588/0001-02	23079.217066/2024-12	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
NUBE NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LTDA (02.704.396/0001-83) (agente de integração)	142/2024	02.704.396/0001-83	23079.215323/2024-73	21/05/2024	5 ANOS	20/05/2024
NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.	UFRJ Nº 401/2019	42.515.882/0002-59	23079.217276/2019-35	02/12/2019	5 ANOS	01/12/2024
NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA - NEAC	328/2021	01.721.077/0001-13	23079.221563/2021-64	06/08/2021	5 ANOS	05/08/2026
NÚCLEO MEDIARE DE MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM LTDA [MEDIARE RECREIO] (31.653.393/0001-66)	90/2024	31.653.393/0001-66	23079.260223/2023-11	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
NUTRICONTROL CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA	319/2023	12.026.695/0001-60	23079.236737/2023-55	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
NUTRILI-NUTRIÇÃO E GASTRONOMIA LTDA (NUTRY-UP)	570/2021	11.237.903/0001-07	23079.236801/2021-36	29/11/2021	5 ANOS	28/11/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
NW CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	324/2021	27.642.494/0001-64	23079.221352/2021-21	13/07/2021	5 ANOS	12/07/2026
OBA COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA [OBA!]	300/2023	11.072.855/0001-44	23079.235405/2023-53	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
OBJETIVA CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (SOCRATES LTD)	98/2021	03.299.092/0001-40	23079.206879/2021-26	12/03/2021	5 ANOS	11/03/2026
OBRA DO BERÇO [INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA]	198/2023	33.522.079/0001-70	23079.223461/2023-45	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
O'BRIEN'S DO BRASIL CONSULTORIA EM EMERGÊNCIAS E MEIO AMBIENTE S.A	493/2022	14.532.052/0001-13	23079.231641/2022-10	26/07/2022	5 ANOS	25/07/2027
OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	612/2022	06.055.395/0001-06	23079.242422/2022-66	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
OCEAN SAFER MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA (OCEAN SAFER)	579/2021	22.219.321/0001-14	23079.237560/2021-42	09/11/2021	5 ANOS	08/11/2026
OCEANO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (OCEANO CONSTRUTORA)	136/2023	02.703.289/0001-30	23079.216417/2023-89	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
OCEANPACT GEOCIÊNCIAS LTDA.	530/2021	16.492.411/0001-81	23079.232523/2021-48	04/10/2021	5 ANOS	03/10/2026
OCEANPACT LOGÍSTICA LTDA	389/2021	26.095.955/0001-63	23079.224415/2021-00	04/08/2021	5 ANOS	03/08/2026
ODONTOLOGIA INTEGRADA NOVA IGUAÇU LTDA	149/2023	23.323.813/0001-18	23079.217651/2023-23	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
OECI S.A (FILIAL - CNPJ 10.220.039/0075-04)	691/2022	10.220.039/0075-04	23079.250018/2022-66	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
OENGENHARIA LTDA	123/2020	21.471.093/0006-17	23079.220966/2020-13	24/11/2020	5 ANOS	23/11/2025
OFFIZEE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA (DOHER ARQUITETURA)	511/2022	30.044.193/0001-43	23079.232816/2022-14	01/08/2022	5 ANOS	31/07/2027
O'GREEN BRASIL LTDA	092/2023	49.103.429/0001-01	23079.211513/2023-31	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
OIKOS GESTAO DE RECURSOS LTDA (OIKOS CAPITAL)	323/2021	23.313.334/0001-10	23079.221347/2021-19	13/07/2021	5 ANOS	12/07/2026
OK BRAZIL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO LTDA	283/2022	43.240.617/0001-97	23079.222175/2022-81	30/05/2022	5 ANOS	29/05/2027
OLICAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	24/2023	09.286.836/0001-79	23079.202923/2023-91	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA)	571/2021	17.030.652/0001-71	23079.236807/2021-11	17/11/2021	5 ANOS	16/11/2026
OLYMPUS FUNCIONAL JP LTDA	585/2021	34.721.123/0001-33	23079.237593/2021-92	09/02/2022	5 ANOS	08/02/2027
OMIEXPERIENCE LTDA	659/2022	18.511.742/0001-47	23079.247349/2022-19	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
OMSTUDIO ARQUITETURA LIGHTING DESIGN E SERVIÇOS LTDA	213/2022	33.213.187/0001-60	23079.214805/2022-44	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
ONCAP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	56/2020	23.614.778/0001-96	23079.216827/2020-87	05/10/2020	5 ANOS	04/10/2025
ONCOCLÍNICAS RIO DE JANEIRO S. A.	499/2021	00.717.088/0001-67	23079.231110/2021-46	23/09/2021	5 ANOS	22/09/2026
ONCOMED CLÍNICA ONCOLÓGICA LTDA (FILIAL 00.541.798/0004-21)	163/2022	00.541.798/0004-21	23079.211483/2022-81	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
ONDA AZUL CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA	727/2022	08.308.301/0001-99	23079.255320/2022-19	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
ONERPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL LTDA	121/2023	18.770.134/0001-57	23079.214607/2023-61	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ONESUBSEA DO BRASIL SERVIÇOS SUBMARINOS LTDA	311/2021	01.505.705/0001-23	23079.220456/2021-19	12/07/2021	5 ANOS	11/07/2026
ONESUBSEA DO BRASIL SERVIÇOS SUBMARINOS LTDA (FILIAL - 01.505.705/0003-95)	396/2021	01.505.705/0003-95	23079.224658/2021-30	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
OPANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (FILIAL - CNPJ 23.529.694/0002-35)	608/2022	23.529.694/0002-35	23079.241721/2022-83	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	064/2023	36.097.363/0001-34	23079.207817/2023-01	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
OPINIAO CONTADORES	392/2023	09.046.031/0001-58	23079.252550/2023-07	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
OPINIÃO CONTADORES LTDA (09.046.031/0001-58)	392/2023	09.046.031/0001-58	23079.252550/2023-07	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
OPPORTUNITY GESTORA DE RECURSOS LTDA.	416/2019	01.608.570/0001-21	23079.218271/2019-20	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
OPTIMATECH LTDA [OPTIMATECH] (23.383.382/0001-85)	113/2024	23.383.382/0001-85	23079.215154/2024-71	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
OPUS SERVIÇOS FINANCEIROS E CONSULTORIA LTDA (06.288.178/0001-66)	48/2024	06.288.178/0001-66	23079.206399/2024-16	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
ORAFI COMÉRCIO DE ADORNOS LTDA	23079.35/2021	13.509.758/0001-00	23079.202436/2021-66	03/02/2021	5 ANOS	02/02/2026
ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA	217/2023	13.293.225/0001-25	23079.225787/2023-15	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
ORGANIZAÇÕES FARINHA PURA LTDA	078/2023	29.298.312/0001-05	23079.209224/2023-71	20/03/2023	5 ANOS	18/03/2028
ORGUEL INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S/A	137/2021	19.537.752/0013-58	23079.209379/2021-46	05/04/2021	5 ANOS	04/04/2026
ORI CAPITAL LTDA	159/2023	12.421.188/0001-20	23079.218623/2023-23	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
ORIGEM ENERGIA S.A.	078/2022	32.021.201/0001-61	23079.205960/2022-70	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
ORTEC - ORGANIZACAO TECNICA CONTABIL LTDA	373/2021	49.164.072/0001-63	23079.223417/2021-73	29/07/2021	5 ANOS	28/07/2026
ORTEC - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL PÁDUA LTDA	80/2021	31.596.240/0001-24	23079.205231/2021-32	18/03/2021	5 ANOS	17/03/2026
ORTEC LOGÍSTICA AMÉRICA LATINA LTDA (ORTEC LATAM)	002/2022	17.235.935/0001-50	23079.200370/2022-51	12/04/2022	5 ANOS	11/04/2027
OSÓRIO, FERNANDES ADVOGADOS	071/2020	02.830.748/0003-09	23079.205249/2020-53	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
OSTHOFF & SANT'ANNA GOMES ADVOGADOS (OSTHOFF ADVOGADOS)	677/2022	22.764.688/0001-19	23079.248746/2022-16	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
OSX BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	455/2021	09.112.685.0001/32	23079.228261/2021-17	01/09/2021	5 ANOS	31/08/2026
OTIMIZA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	219/2021	32.920.260/0001-71	23079.214689/2021-82	20/05/2021	5 ANOS	20/05/2026
OTOSIM COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - ME	038/2020	10.550.533/0001-09	23079.205249/2020-53	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025
OTZ ENGENHARIA LTDA. [OTTIMIZA ENGENHARIA] (05.016.005/0001-26)	424/2023	05.016.005/0001-26	23079.236393/2023-84	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
OURO NEGRO TECNOLOGIAS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A	416/2021	12.868.820/0001-89	23079.226640/2021-72	20/08/2021	5 ANOS	19/08/2026
OXEN CARGO LOGÍSTICA EIRELI	327/2022	24.469.216/0001-69	23079.224795/2022-55	24/06/2022	5 ANOS	23/06/2027
OXICOLOR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	539/2021	39.420.203/0001-72	23079.233132/2021-41	07/10/2021	5 ANOS	06/10/2026
OXIGÊNIO ACADEMIA LTDA (ACADEMIA OXIGÊNIO)	462/2021	27.267.205/0001-94	23079.229439/2021-47	16/09/2021	5 ANOS	15/09/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
P ARAUJO TEC LTDA (H&O SOLUÇÕES INTELIGENTES)	120/2023	17.214.184/0001-95	23079.214356/2023-15	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
PACIFICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	58/2020	15.319.547/0001-21	23079.216866/2020-84	05/10/2020	5 ANOS	04/10/2025
PACIFICO GESTÃO DE RECURSOS LTDA	547/2021	13.344.438/0001-39	23079.233939/2021-83	14/10/2021	5 ANOS	13/10/2026
PALAVRA -1 ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	122/2020	03.275.009/0001-01	23079.220967/2020-50	23/11/2020	5 ANOS	22/11/2025
PALENZUELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	252/2019	20.682.427/0001-24	23079.208638/2019-05	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (PALMA E GUEDES ADVOGADOS)	591/2021	21.588.871/0001-48	23079.239319/2021-58	19/11/2021	5 ANOS	18/11/2026
PAM MEMBRANAS SELETIVAS LTDA (05.412.977/0001-30)	409/2023	05.412.977/0001-30	23079.257914/2023-37	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
PANDORIUM E PANDORIUM DIGITAL LTDA	744/2022	45.522.347/0001-32	23079.256858/2022-32	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
PARAFA SOFTWARE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA. (PARAFERNALIA IT	211/2021	36.931.700/0001-47	23079.214425/2021-29	19/05/2021	5 ANOS	19/05/2026
PARALELA I CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	567/2022	02.799.269/0001-05	23079.237534/2022-03	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	631/2021	07.931.931/0001-52	23079.243199/2021-93	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
PARQUE SHOPPING CAMINHO IMPERIAL SPE S/A	144/2021	39.661.619/0001-82	23079.209924/2021-02	08/04/2021	5 ANOS	07/04/2026
PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S A (14.308.514/0002-02)	85/2024	14.308.514/0002-02	23079.212268/2024-60	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
PASSEI DIRETO S/A.	565/2022	13.701.645/0001-01	23079.236723/2022-51	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027
PASSIONE PER GELATO COMÉRCIO DE SORVETES E LANCHES LTDA	049/2022	09.024.465/0001-57	23079.203453/2022-00	02/02/2022	5 ANOS	01/02/2027
PATHFIND TECNOLOGIA E INOVACAO S.A	206/2021	19.216.455/0001-77	23079.214370/2021-57	24/05/2021	5 ANOS	24/05/2026
PATRICIA DA SILVA SAMPAIO IENO	297/2021	CPF	23079.219021/2021-21	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
PATRICIA SALDANHA MARINHO	405/2021	CPF	23079.225429/2021-32	24/08/2021	5 ANOS	23/08/2026
PATRIMAR ENGENHARIA S.A. (FILIAL - CNPJ 23.236.821/0005-50)	038/2023	23.236.821/0005-50	23079.204285/2023-42	15/02/2023	5 ANOS	14/02/2028
PATRIMONII CONTABILIDADE LTDA	231/2023	08.809.210/0001-37	23079.228301/2023-92	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
PAULA AVIDAGO (AUTÔNOMA)	319/2019	CPF	23079.212455/2019-86	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
PAULA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (ARQUITETA AUTÔNOMA)	307/2019	CPF	23079.211317/2019-80	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
PAULO ROGÉRIO LOPES DE NOVAES (TOPÁZIO - GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS)	191/2022	20.686.498/0001-03	23079.213173/2022-00	06/04/2022	5 ANOS	05/04/2027
PB STUDIO FITNESS	057/2020	26.515.972/0001-02	23079.206097/2020-14	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
PC Arquitetura e Produções Artísticas LTDA ME	426/2023	18.809.505/0001-67	23079.251979/2023-79	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
PEBMED INSTITUIÇÃO DE PESQUISA MÉDICA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA ÁREA DE SAÚDE S.A.	366/2019	18.355.716/0001-77	23079.214528/2019-74	01/11/2019	5 ANOS	30/10/2024
PEDREIRA DE FREITAS LTDA	209/2022	68.312.792/0001-73	23079.214516/2022-45	12/04/2022	5 ANOS	11/04/2027
PEDRO KASTRUP BUZANOVSKY + ARQUITETOS ASSOCIADOS	242/2021	34.522.915/0001-89	23079.216249/2021-60	08/06/2021	5 ANOS	07/06/2026
PEDRO LUIZ BARBOSA GALASO [PROFISSIONAL LIBERAL]	592/2021	CPF	23079.239328/2021-49	08/12/2021	5 ANOS	07/12/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
PEDRO SANTOS EUSÉBIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	297/2022	43.776.740/0001-27	23079.222733/2022-17	01/06/2022	5 ANOS	31/05/2027
PENTEADO & RAPOSO LOPES ADVOGADOS	170/2022	38.439.587/0001-02	23079.211806/2022-37	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
PEOPLE TALENT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	043/2023	39.664.657/0001-99	23079.204482/2023-61	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
PEPSICO DO BRASIL LTDA (FILIAL - CNPJ 31.565.104/0021-10)	601/2022	31.565.104/0021-10	23079.241175/2022-81	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
PEREIRA & MARINATO STUDIO LTDA (EQUILIBRAR STUDIO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO)	605/2022	10.791.992/0001-76	23079.241638/2022-12	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
PERENCO PETRÓLEO E GÁS DO BRASIL LTDA	750/2022	09.309.027/0001-35	23079.257349/2022-27	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
PERFORMANCE IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	153/2022	10.896.981/0001-50	23079.211351/2022-50	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
PERFORMANCE SEO OTIMIZAÇÃO DE SITES, CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO - EIRELI	177/2022	28.869.830/0001-79	23079.211925/2022-90	01/04/2022	5 ANOS	31/03/2027
PERPETUUM CONSTRUTORA EIRELI	541/2021	32.390.311/0001-09	23079.233149/2021-06	08/10/2021	5 ANOS	07/10/2026
PERPETUUM ENGENHARIA LTDA	228/2019	26.668.027/0001-40	23079.207855/2019-70	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
PETIT FABRIK ENTRETENIMENTO LTDA (PETIT FABRIK)	263/2022	08.813.728/0001-44	23079.220586/2022-32	14/06/2022	5 ANOS	13/06/2027
PETREC PETRÓLEO TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA ME	030/2020	05.613.447/0001-50	23079.205237/2020-29	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025
PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA	091/2022	11.058.804/0001-68	23079.206781/2022-50	24/02/2022	5 ANOS	23/02/2027
PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	249/2021	02.709.449/0001-59	23079.216602/2021-10	09/06/2021	5 ANOS	08/06/2026
PETROENGE PETRÓLEO ENGENHARIA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	126/2022	03.535.913/0001-09	23079.209481/2022-22	15/03/2022	5 ANOS	14/03/2027
PETROGAL BRASIL S.A (PETROGAL BRASIL)	476/2021	03.571.723/0001-39	23079.229727/2021-00	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
PH MAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	326/2023	09.625.212/0001-39	23079.237336/2023-12	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
PIER SEGURADORA S.A.	438/2021	39.380.513/0001-00	23079.227249/2021-95	24/08/2021	5 ANOS	23/08/2026
PIIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	283/2021	14.725.294/0001-23	23079.218640/2021-07	23/06/2021	5 ANOS	22/06/2026
PIMENTA FIGHT CLUB LTDA	618/2022	45.828.281/0001-03	23079.242683/2022-86	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS	281/2021	42.591.727/0001-30	23079.218246/2021-61	21/06/2021	5 ANOS	20/06/2026
PINHEIRO NETO ADVOGADOS (FILIAL - CNPJ 60.613.478/0002-08)	540/2022	60.613.478/0002-08	23079.235079/2022-01	12/08/2022	5 ANOS	11/08/2027
PLANNERA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	518/2021	15.188.852/0001-21	23079.231917/2021-89	29/09/2021	5 ANOS	28/09/2026
PLANO C - ARQUITETURA E EXECUÇÃO LTDA	608/2021	20.242.862/0001-38	23079.240089/2021-70	14/01/2022	5 ANOS	13/01/2027
PLÁSTICA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	587/2022	12.218.471/0001-50	23079.239058/2022-57	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
PLAYGYM CORES EDUCACAO INFANTIL LTDA (CORES EDUCACAO INFANTIL E CORES EDUCACAO)	440/2021	03.582.413/0001-10	23079.227436/2021-79	25/08/2021	5 ANOS	24/08/2026
PLEIADES ARQUITETURA LTDA	756/2022	28.916.952/0001-79	23079.257694/2022-61	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
PLUG AND TRADE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	110/2021	08.819.183/0001-83	23079.207913/2021-80	19/03/2021	5 ANOS	18/03/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
PLUGA TECNOLOGIA S.A	41/2020	20.035.683/0001-20	23079.216294/2020-33	29/09/2020	5 ANOS	28/09/2025
PLURALGAE BIOTECNOLOGIA LTDA	148/2023	28.791.445/0001-56	23079.217646/2023-11	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028
POLARIX LTDA	407/2021	40.208.190/0001-51	23079.225445/2021-25	13/08/2021	5 ANOS	12/08/2026
POLEN CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA	276/2022	28.038.406/0001-82	23079.221798/2022-37	26/05/2022	5 ANOS	25/05/2027
POLI ARQUITETURA LTDA	045/2022	40.212.765/0001-00	23079.202545/2022-64	01/02/2022	5 ANOS	31/01/2027
POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	223/2022	05.451.668/0001-79	23079.215631/2022-37	25/04/2022	5 ANOS	24/04/2027
POLO CAPITAL INTERNACIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	250/2019	08.990.773/0001-74	23079.208635/2019-63	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
PONTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	003/2023	11.110.489/0001-70	23079.200390/2023-11	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
POPULAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA (POPULAR ARQUITETURA)	292/2023	15.161.931/0001-49	23079.234494/2023-11	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
PORTAL DO INVESTIMENTO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	655/2022	21.646.700/0001-28	23079.247265/2022-85	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
PORTELA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	338/2023	73.348.310/0001-75	23079.241871/2023-78	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
PORTUS RIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PORTUS EMPREENDIMENTOS)	102/2023	28.009.823/0001-05	23079.213043/2023-40	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
POTYBÁ ALIMENTOS LTDA	108/2022	28.021.264/0001-40	23079.208224/2022-73	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
PÓVOA & PÓVOA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	084/2023	27.991.121/0001-07	23079.210736/2023-81	23/03/2023	5 ANOS	21/03/2028
PRATA DIGITAL LTDA (PRATA DIGITAL)	582/2021	40.050.004.0001/07	23079.237571/2021-22	26/11/2021	5 ANOS	25/11/2026
PRÁTICA ARQUITETURA LTDA	066/2022	40.334.807/0001-85	23079.205272/2022-18	22/03/2022	5 ANOS	21/03/2027
PREFEITURA DE ITALVA	CONVÊNIO 41/2021 (digitalizado)	30.417.158/0001-22	23079.202668/2021-14	04/02/2021	5 ANOS	03/02/2026
PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU	CONVÊNIO Nº 23079.13/2021	29.138.278/0001-01	23079.201506/2021-69	22/01/2021	5 ANOS	21/01/2026
Prefeitura Municipal de Cantagalo	032/2023	25.645.794/0001-60	23079.203576/2023-13	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA	01/2023	39.228.739/0001-90	23079.200104/2023-17	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	156/2023	29.115.474/0001-60	23079.218529/2023-74	29/06/2023	5 ANOS	27/06/2028
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL	UFRJ Nº 345/2019	01.612.981/0001-90	23079.213475/2019-74	18/10/2019	5 ANOS	17/10/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ	624/2022	31.505.027/0001-60	23079.243163/2022-91	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	017/2020	32.412.819/0001-52	23079.201620/2020-16	28/01/2020	5 ANOS	27/01/2025
PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA	161/2023	07.818.707/0001-59	23079.219200/2023-21	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028
PRIDE SECURITY INTELIGENCIA DIGITAL LTDA	398/2021	24.520.740/0001-17	23079.225072/2021-92	09/08/2021	5 ANOS	08/08/2026
PRILL TECNOLOGIA LTDA	456/2022	04.975.922/0001-75	23079.230395/2022-89	19/07/2022	5 ANOS	18/07/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
PRIORI ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (GRUPO PRIORI)	279/2023	04.246.194/0001-60	23079.232313/2023-11	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
PRISCILA ARAÚJO VIEIRA DA SILVA LTDA (MUNDO CONTEUDOS DIGITAIS)	256/2022	45.015.149/0001-82	23079.218906/2022-94	11/05/2022	5 ANOS	10/05/2027
PRISMA BPO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	653/2021	33.393.512/0001-14	23079.243774/2021-58	25/01/2022	5 ANOS	24/01/2027
PRO-ARTE ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	350/2019	01.380.866/0001-38	23079.213917/2019-82	22/10/2019	5 ANOS	21/10/2024
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA	348/2021	33.306.929/0001-00	23079.222185/2021-36	08/10/2021	5 ANOS	07/10/2026
PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA. (59.476.770/0037-69)	456/2023	59.476.770/0037-69	23079.257883/2023-14	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	384/2019	01.358.874/0001-88	23079.215553/2019-75	12/11/2019	5 ANOS	11/11/2024
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE/RJ	PGE-RJ 05/2019	28.060.424/0002-41	23079.210960/2019-96	08/08/2019	5 ANOS	07/08/2024
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM (Direito)	249/2022	42.498.733/0001-48	23079.217374/2022-78	12/05/2022	5 ANOS	09/05/2027
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM (OUTRAS ÁREAS)	250/2022	42.498.733/0001-48	23079.217431/2022-19	12/05/2022	5 ANOS	09/05/2027
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL	SEI1914844	05.489.410/0011-33	23079.219062/2022-07	23/06/2022	5 ANOS	23/06/2027
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA	568/2022	45.453.214/0001-51	23079.237539/2022-28	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
PRÓFASE HOLDING LTDA	64/2021	37.869.704/0001-05	23079.204464/2021-18	24/02/2021	5 ANOS	23/02/2026
PROFITS CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA [PROFITS CONSULT] (11.047.312/0001-77)	394/2023	11.047.312/0001-77	23079.253853/2023-39	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
PROGECON ENGENHARIA LTDA	501/2022	07.740.984/0001-96	23079.232394/2022-79	28/07/2022	5 ANOS	27/07/2027
PROGNUM INFORMÁTICA S.A	173/2020	36.153.963/0001-72	23079.224338/2020-07	15/12/2020	5 ANOS	14/12/2025
PROJETAE LTDA	213/2019	30.284.167/0001-92	23079.205298/2019-52	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
PROMAX CENTRO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	299/2023	11.349.694/0001-93	23079.235360/2023-17	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
PROMEC PROJETOS E MODELAGENS EM ENGENHARIA E COMPUTAÇÃO LTDA (PROJETOS EM MECÂNICA E ENGENHARIA COMPUTACIONAL)	574/2022	10.724.869/0001-32	23079.237967/2022-51	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
PROMON ENGENHARIA LTDA	042/2023	61.095.923/0001-69	23079.204476/2023-12	20/03/2023	5 ANOS	18/03/2028
PROMONLOGICALIS TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA.	542/2021	09.458.123/0002-26	23079.233153/2021-66	08/10/2021	5 ANOS	07/10/2026
PROOF SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	007/2022	07.486.334/0001-66	23079.200616/2022-94	07/01/2022	5 ANOS	06/01/2027
PROOFSEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	008/2022	11.430.553/0001-09	23079.200620/2022-52	07/01/2022	5 ANOS	06/01/2027
PRORESERVE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA (RESERVE)	156/2022	07.076.265/0001-12	23079.211376/2022-53	25/03/2022	5 ANOS	24/03/2027
PRORITMO ACADEMIA LTDA	036/2022	15.667.472/0001-70	23079.202308/2022-01	07/02/2022	5 ANOS	06/02/2027
PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA	710/2022	20.254.766/0001-00	23079.253323/2022-18	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
PROSPERE ESTÁGIOS & RECURSOS HUMANOS LTDA	65/2021	20.698.918/0001-63	23079.204468/2021-04	16/03/2021	5 ANOS	15/03/2026
PROSSEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	426/2019	00.586.091/0001-91	23079.218279/2019-96	13/12/2019	5 ANOS	12/12/2024
PROTEGO BRASIL VÁLVULAS E CORTA CHAMAS LTDA	13/2023	14.325.185/0001-19	23079.201798/2023-00	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
PROTESA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE NUTRICIONAIS LTDA	55/2020	13.532.641/0002-10	23079.216826/2020-32	09/10/2020	5 ANOS	08/10/2025
PROTESTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROTESTE ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES)	287/2022	04.591.034/0001-59	23079.222398/2022-49	30/05/2022	5 ANOS	29/05/2027
PROVEDOR DE TALENTOS LTDA	019/2022	04.905.156/0001-72	23079.201004/2022-19	12/01/2022	5 ANOS	11/01/2027
PSD SERVIÇOS DIGITAIS E RECRUTAMENTO LTDA	598/2021	18.456.805/0001-00	23079.239583/2021-91	22/11/2021	5 ANOS	21/11/2026
PSG FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS LTDA (BRASIL ASSISTÊNCIA CONTÁBIL)	520/2022	13.468.594/0001-01	23079.233816/2022-23	05/08/2022	5 ANOS	04/08/2027
PSI METALS BRAZIL LTDA	293/2019	17.758.662/0001-28	23079.210218/2019-81	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
PSR SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA	507/2022	09.305.983/0001-49	23079.232797/2022-18	01/08/2022	5 ANOS	31/07/2027
PTNX BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	64/2020	26.772.035/0001-32	23079.217055/2020-09	09/10/2020	5 ANOS	08/10/2025
PTZ KRIATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA	133/2021	20.874.127/0001-47	23079.209087/2021-11	31/03/2021	5 ANOS	30/03/2026
PULSES SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	136/2020	09.570.403/0001-40	23079.221960/2020-55	30/11/2020	5 ANOS	29/11/2025
PURIM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	241/2021	31.418.718/0001-26	23079.216248/2021-15	09/06/2021	5 ANOS	08/06/2026
PW ARQUITETURA EIRELI	59/2021	31.508.107/0001-79	23079.204049/2021-64	24/02/2021	5 ANOS	23/02/2026
PYXO AGENTE DE INTEGRACAO LTDA (PYXO) [AGENTE DE INTEGRACAO]	600/2021	39.255.049/0001-20	23079.239601/2021-35	19/11/2021	5 ANOS	18/11/2026
QPL ENGENHARIA LTDA	156/2021	03.303.945/0001-70	23079.210623/2021-13	14/04/2021	5 ANOS	13/04/2026
QR CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	165/2021	32.832.649/0001-65	23079.210963/2021-44	26/04/2021	5 ANOS	25/04/2026
QR SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA (QR CONTABILIDADE)	313/2022	20.386.312/0001-92	23079.223845/2022-87	29/06/2022	5 ANOS	28/06/2027
QUALICONT SERVICOS CONTABEIS - ME	336/2019	20.443.837/0001-12	23079.213232/2019-36	15/10/2019	5 ANOS	14/10/2024
QUALIDADE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (QUALIDADE ENGENHARIA)	509/2021	31.374.969/0001-56	23079.231489/2021-94	27/09/2021	5 ANOS	26/09/2026
QUALITECH INSPECAO, REPARO E MANUTENCAO LTDA (QUALITECH)	618/2021	17.417.147/0001-84	23079.241011/2021-72	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
QUALYPAN CONSULTORIA E SERVIÇOS - EIRELI	192/2021	05.273.415/0001-52	23079.212711/2021-50	04/05/2021	5 ANOS	03/05/2026
QUANTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (QUANTA COM)	627/2022	40.374.404/0001-60	23079.243603/2022-18	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
QUANTA CONSULTORIA LTDA	561/2022	05.314.789/0001-79	23079.236670/2022-78	24/08/2022	5 ANOS	23/08/2027
QUANTA GERAÇÃO S/A	522/2022	07.642.982.0001-64	23079.233827/2022-11	11/08/2022	5 ANOS	10/08/2027
QUASE FAMOSOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (MANECO QUINDERÉ E ASSOCIADOS ILUMINAÇÃO)	161/2022	04.842.776/0001-00	23079.211505/2022-11	01/04/2022	5 ANOS	31/03/2027
QUEOP'S CONTABILIDADE LTDA	351/2022	25.239.738/0001-37	23079.226854/2022-20	05/08/2022	5 ANOS	04/08/2027
QUERO EDUCAÇÃO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	113/2020	10.542.212/0001-54	23079.220250/2020-16	11/11/2020	5 ANOS	10/11/2025
QUICK RESPONSE CAPITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	121/2021	30.737.433/0001-95	23079.208340/2021-10	29/03/2021	5 ANOS	28/03/2026
QUINTAL - ESTRATÉGIA E CRIAÇÃO LTDA	186/2023	07.387.233/0001-38	23079.222124/2023-31	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
QUINTELLA ARQUITETURA LTDA	30/2020	18.919.476/0001-96	23079.215449/2020-14	18/09/2020	5 ANOS	17/09/2025



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
QUINTO ANDAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	160/2021	16.788.643/0001-81	23079.210702/2021-24	13/04/2021	5 ANOS	12/04/2026
QUÍMICA HALLER LTDA [QUÍMICA HALLER] (33.036.815/0001-80)	156/2024	33.036.815/0001-80	23079.223263/2024-62	29/05/2024	5 ANOS	28/05/2029
QUIPROCÓ FILMES LTDA	223/2021	19.409.664/0001-37	23079.215085/2021-53	09/06/2021	5 ANOS	08/06/2026
R NASCIMENTO ARAÚJO CONTABILIDADE (RUMIFER CONTABILIDADE)	204/2023	30.814.131/0001-73	23079.224005/2023-12	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
R&A AQUAFITNESS LTDA [NADO COMPLETO]	331/2023	24.398.692/0001-36	23079.237401/2023-18	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
R. PAIVA E BORGES ENGENHARIA LTDA	406/2019	34.258.238/0001-33	23079.218071/2019-77	02/12/2019	5 ANOS	01/12/2024
R. S. RANGEL GOMES E DROGARIA LTDA [DROGACENTER] (01.591.649/0001-97)	33/2024	01.591.649/0001-97	23079.258887/2023-10	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
R2D OBRAS E SERVIÇOS LTDA	143/2023	32.292.975/0001-27	23079.216999/2023-01	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
R4S RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA	245/2019	15.426.205/0001-00	23079.208626/2019-72	23/08/2019	5 ANOS	22/08/2024
RACHEL NAZARETH ARQUITETURA LTDA (RSN ARQUITETURA)	285/2021	41.473.387/0001-80	23079.218667/2021-91	29/06/2021	5 ANOS	28/06/2026
RADAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	728/2022	44.744.093/0001-34	23079.255489/2022-61	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO (FILIAL - R ALVARO RAMOS, 350)	214/2019	33.050.733/0008-66	23079.205299/2019-05	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
RÁDIO GLOBO ELDORADO LTDA	003/2020	34.267.617/0001-90	23079.213213/2020-43	17/08/2020	5 ANOS	16/08/2025
RÁDIO GLOBO S/A	004/2020	33.066.234/0001-90	23079.213214/2020-98	17/08/2020	5 ANOS	16/08/2025
RÁDIO MPB S/A (RÁDIO BANDNEWS FM DO RIO DE JANEIRO S.A)	215/2019	04.182.694/0001-86	23079.205300/2019-93	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
RADIOTERAPIA BOTAFOGO S.A. (ONCOCLÍNICA RADIOTERAPIA)	29/2023	40.447.278/0001-26	23079.203522/2023-58	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S/A	584/2022	11.677.441/0001-49	23079.238557/2022-27	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
RAF ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA	224/2021	32.318.867/0001-86	23079.215090/2021-66	26/05/2021	5 ANOS	25/05/2026
RAI PRESENTES LTDA	382/2021	02.724.140/0001-38	23079.224268/2021-60	29/09/2021	5 ANOS	28/09/2026
RAIA DROGASIL S/A (RJ REC DOS BAND G - FILIAL CNPJ 61.585.865/1617-59)	443/2022	61.585.865/1155-60	23079.230095/2022-08	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (ANGRA DOS REIS A CNPJ 61.585.865/2265-59)	395/2022	61.585.865/2265-59	23079.230000/2022-48	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (ARARUAMA B FILIAL CNPJ 61.585.865/2608-11)	396/2022	61.585.865/2608-11	23079.230011/2022-28	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (BARRA MANSA A FILIAL CNPJ 61.585.865/0948-90)	397/2022	61.585.865/0948-90	23079.230015/2022-14	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (BARRA MANSA C FILIAL CNPJ 61.585.865/1509-86)	398/2022	61.585.865/1509-86	23079.230019/2022-94	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (CABO FRIO A FILIAL CNPJ 61.585.865.0943-85)	399/2022	61.585.865/0943-85	23079.230020/2022-19	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (CABO FRIO B FILIAL CNPJ 61.585.865.1391/50)	400/2022	61.585.865/1391-50	23079.230021/2022-63	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
RAIA DROGASIL S/A (DUQUE DE CAXIAS C FILIAL CNPJ 61.585.865/2590-58)	401/2022	61.585.865/2590-58	23079.230022/2022-16	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (Macaé A CNPJ 61.585.865/0949-70)	341/2022	61.585.865/0949-70	23079.226299/2022-36	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027
RAIA DROGASIL S/A (Macaé B CNPJ 61.585.865/0938-18)	342/2022	61.585.865/0938-18	23079.226312/2022-57	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027
RAIA DROGASIL S/A (Macaé C CNPJ 61.585.865/1510-10)	343/2022	61.585.865/1510-10	23079.226316/2022-35	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027
RAIA DROGASIL S/A (Macaé D CNPJ 61.585.865/2233-71)	344/2022	61.585.865/2233-71	23079.226330/2022-39	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027
RAIA DROGASIL S/A (NOVA IGUAÇU A FILIAL CNPJ 61.585.865/1629-92)	402/2022	61.585.865/6299-02	23079.230026/2022-96	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (PETROPOLIS B FILIAL CNPJ 61.585.865/0940-32)	403/2022	61.585.865/0940-32	23079.230028/2022-85	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (PETROPOLIS C FILIAL CNPJ 61.585.865/1638-83)	404/2022	61.585.865/1638-83	23079.230030/2022-54	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RESENDE B - FILIAL CNPJ 61.585.865/1558-64)	406/2022	61.585.865/1558-64	23079.230034/2022-32	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RESENDE C - FILIAL CNPJ 61.585.865/0941-13)	405/2022	61.585.865/0941-13	23079.230033/2022-98	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (Rio das Ostras A CNPJ 61.585.865/1521-72)	345/2022	61.585.865/1521-72	23079.226332/2022-28	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ BANGU B - FILIAL CNPJ 61.585.865/1752-02)	414/2022	61.585.865/1752-02	23079.230051/2022-70	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ BARRA TIJUCA B - FILIAL CNPJ 61.585.865/0945-47)	407/2022	61.585.865/0945-47	23079.230035/2022-87	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ BARRA TIJUCA G - FILIAL CNPJ 61.585.865/0713-34)	408/2022	61.585.865/0713-34	23079.230037/2022-76	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ BARRA TIJUCA K - FILIAL CNPJ 61.585.865/0415-08)	410/2022	61.585.865/0415-08	23079.230043/2022-23	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ BARRA TIJUCA L - FILIAL CNPJ 61.585.865/1404-09)	411/2022	61.585.865.1004-09	23079.230045/2022-12	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ BARRA TIJUCA O - FILIAL CNPJ 61.585.865/1979-40)	412/2022	61.585.865/1979-40	23079.230047/2022-10	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ BARRA TIJUCA Q - FILIAL CNPJ 61.585.865/2555-75)	413/2022	61.585.865/2555-75	23079.230050/2022-25	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ CACHAMBI A - FILIAL CNPJ 61.585.865/1010-04)	446/2022	61.585.865/1010-04	23079.230103/2022-16	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ CAMPO GRANDE B - FILIAL CNPJ 61.585.865/1392-30)	421/2022	61.585.865/1392-30	23079.230060/2022-61	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
RAIA DROGASIL S/A (RJ CATETE A - FILIAL CNPJ 61.585.865/1118-16)	415/2022	61.585.865/1118-16	23079.230052/2022-14	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ CENTRO D - FILIAL CNPJ 61.585.865/2446-11)	416/2022	61.585.865/2446-11	23079.230053/2022-69	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ COPACABANA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0768-08)	417/2022	61.585.865/0768-08	23079.230054/2022-11	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ COPACABANA D - FILIAL CNPJ 61.585.865/0760-50)	418/2022	61.585.865/0760-50	23079.230055/2022-58	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ COPACABANA H - FILIAL CNPJ 61.585.865/1551-98)	419/2022	61.585.865/1551-98	23079.230058/2022-91	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ COPACABANA I - FILIAL CNPJ 61.585.865/0444-42)	420/2022	61.585.865/0444-42	23079.230059/2022-36	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ FLAMENGO A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0758-36)	422/2022	61.585.865/0758-36	23079.230063/2022-02	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ FLAMENGO B - FILIAL CNPJ 61.585.865/1311-75)	423/2022	61.585.865/1311-75	23079.230064/2022-49	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ FREGUESIA B - FILIAL CNPJ 61.585.865/0485-10)	424/2022	61.585.865/0485-10	23079.230065/2022-93	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ GAVEA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0773-75)	425/2022	61.585.865/0773-75	23079.230067/2022-82	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ ILHA GOVERNADOR A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0939-07)	440/2022	61.585.865/0939-07	23079.230091/2022-11	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ ILHA GOVERNADOR B - FILIAL CNPJ 61.585.865/1154-80)	430/2022	61.585.865/1154-80	23079.230074/2022-84	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ IPANEMA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0872-57)	426/2022	61.585.865/0872-57	23079.230068/2022-27	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ IPANEMA C - FILIAL CNPJ 61.585.865/0767-27)	427/2022	61.585.865/0767-27	23079.230070/2022-04	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ JACAREPAGUA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0719-20)	409/2022	61.585.865/0719-20	23079.230039/2022-65	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ JACAREPAGUA C - FILIAL CNPJ 61.585.865/2816-57)	428/2022	61.585.865/2816-57	23079.230072/2022-95	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ JD BOTANICO A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0759-17)	429/2022	61.585.865/0759-17	23079.230073/2022-30	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
RAIA DROGASIL S/A (RJ LEBLON A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0766-46)	431/2022	61.585.865/0766-46	23079.230075/2022-29	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ LEBLON B - FILIAL CNPJ 61.585.865/0764-84)	432/2022	61.585.865/0764-84	23079.230079/2022-15	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ LEBLON C - FILIAL CNPJ 61.585.865/0931-41)	433/2022	61.585.865/0931-41	23079.230081/2022-86	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ LEBLON E - FILIAL CNPJ 61.585.865/1616-78)	434/2022	61.585.865/1616-78	23079.230084/2022-10	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ MADUREIRA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0925-01)	435/2022	61.585.865/0925-01	23079.230086/2022-17	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ MEIER A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0856-37)	437/2022	61.585.865/0856-37	23079.230088/2022-06	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ MEIER B - FILIAL CNPJ 61.585.865/0934-94)	438/2022	61.585.865/0934-94	23079.230089/2022-42	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ MEIER D - FILIAL CNPJ 61.585.865/2809-28)	436/2022	61.585.865/2809-28	23079.230087/2022-53	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ PECHINCHA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/1067-31)	439/2022	61.585.865/1067-31	23079.230090/2022-77	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ REC DOS BAND A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0718-49)	441/2022	61.585.865/0718-49	23079.230093/2022-19	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ REC DOS BAND F - FILIAL CNPJ 61.585.865/1273-05)	442/2022	61.585.865/1273-05	23079.230094/2022-55	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ REC DOS BAND H - FILIAL CNPJ 61.585.865/2815-76)	444/2022	61.585.865/2815-76	23079.230100/2022-74	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ SAO CONRADO A - FILIAL CNPJ 61.585.865/2126-80)	445/2022	61.585.865/2126-80	23079.230102/2022-63	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ TANQUE A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0667-64)	447/2022	61.585.865/0667-64	23079.230104/2022-52	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ TAQUARA B - FILIAL CNPJ 61.585.865/1128-98)	448/2022	61.585.865/1128-98	23079.230105/2022-05	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ TIJUCA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0738-92)	449/2022	61.585.865/0738-92	23079.230109/2022-85	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (RJ TIJUCA C - FILIAL CNPJ 61.585.865/1068-12)	450/2022	61.585.865/1068-12	23079.230110/2022-18	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
RAIA DROGASIL S/A (VOLTA REDONDA A - FILIAL CNPJ 61.585.865/0954-38)	453/2022	61.585.865/0954-38	23079.230117/2022-21	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (VOLTA REDONDA B - FILIAL CNPJ 61.585.865/1751-13)	451/2022	61.585.865/1751-13	23079.230113/2022-43	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (VOLTA REDONDA C - FILIAL CNPJ 61.585.865/1702-35)	454/2022	61.585.865/1702-35	23079.230119/2022-11	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAIA DROGASIL S/A (VOLTA REDONDA D - FILIAL CNPJ 61.585.865/1902-60)	452/2022	61.585.865/1902-60	23079.230116/2022-87	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
RAÍZEN S.A. (FILIAL - CNPJ 33.453.598/0052-73)	531/2022	33.453.598/0052-73	23079.234187/2022-59	09/08/2022	5 ANOS	08/08/2027
RAÍZEN S.A. (MATRIZ)	742/2022	03.693.367/0001-26	23079.256474/2022-10	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
RAÍZES TRAINING ASSESSORIA ESPORTIVA	240/2023	34.199.033/0001-24	23079.228968/2023-95	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
RJ GESTÃO DE RECURSOS LTDA (14.101.538/0001-05)	152/2024	14.101.538/0001-05	23079.220236/2024-38	29/05/2024	5 ANOS	28/05/2029
RAJA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. (00.589.841/0001-86)	76/2024	00.589.841/0001-86	23079.210009/2024-02	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
RAQUEL VIEIRA VIANNA (FUNCIONALIDADE) [MEI]	703/2022	34.733.163/0001-03	23079.252194/2022-32	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
RAUL NUNES FIGUEIREDO JUNIOR [PROFISSIONAL LIBERAL]	541/2022	CPF	23079.235082/2022-17	16/08/2022	5 ANOS	15/08/2027
RAVENALA S/A (06.160.233/0004-80)	87/2024	06.160.233/0004-80	23079.212275/2024-61	07/05/2024	5 ANOS	06/05/2029
RBM PARTNERS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA (RBM PARTNERS CORRETORA DE SEGUROS)	197/2022	40.195.745/0001-78	23079.213665/2022-97	30/05/2022	5 ANOS	29/05/2027
RBP DE CASTRO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (STUDIO ZION FUNCIONAL)	758/2022	43.584.352/0001-44	23079.257919/2022-89	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
RC FOCUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA [RC FOCUS] (04.388.805/0001-05)	77/2024	04.388.805/0001-05	23079.210379/2024-31	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
RC6 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (ESTRUTUREI CONSULTORIA E TREINAMENTO)	074/2023	25.299.206/0001-95	23079.208936/2023-73	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
RCM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	221/2019	02.945.336/0001-52	23079.205306/2019-61	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
REABILITAR - SERVIÇO E COMÉRCIO EM FONOAUDIOLOGIA LTDA (23.574.165/0001-72)	439/2023	23.574.165/0001-72	23079.259351/2023-11	13/12/2023	5 ANOS	12/12/2028
REABILITASON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA (REABILITASON CENTRO AUDITIVO)	291/2022	31.740.923/0001-03	23079.222459/2022-78	13/06/2022	5 ANOS	12/06/2027
REAL ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (REAL ENGENHARIA)	301/2021	35.590.941/0001-07	23079.219754/2021-66	01/07/2021	5 ANOS	30/06/2026
REAL VENTURES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	366/2021	38.115.351/0001-10	23079.223135/2021-76	29/07/2021	5 ANOS	28/07/2026
REALCLOUD SISTEMAS LTDA	496/2022	27.818.659/0001-06	23079.232056/2022-37	01/08/2022	5 ANOS	31/07/2027
REBE 770 JOIAS E PRESENTES EIRELI	528/2021	18.115.244/0001-85	23079.232405/2021-30	01/10/2021	5 ANOS	30/09/2026
REBENTO COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA	74/2021	35.541.262/0001-48	23079.205043/2021-12	01/03/2021	5 ANOS	28/02/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA (COLEGIO RECANTO)	399/2021	30.477.285/0001-17	23079.225079/2021-12	09/08/2021	5 ANOS	08/08/2026
RECH FITNESS LTDA [QUIROGYM - ACADEMIA / STUDIO]	402/2023	30.785.041/0001-00	23079.256836/2023-53	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
RECRIANDO REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA	192/2023	19.790.122/0001-57	23079.223005/2023-03	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
RECRIAR TECNOLOGIAS E ENGENHARIA LTDA - ME	32/2021	09.250.195/0001-00	23079.202298/2021-15	03/02/2021	5 ANOS	02/02/2026
RECURSOS HUMANOS DEZ EIRELI	118/2020	05.516.010/0001-06	23079.220535/2020-49	17/11/2020	5 ANOS	16/11/2025
REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (REDAV ENGENHARIA)	196/2023	06.328.935/0001-88	23079.223248/2023-33	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
REDE DE SERVIÇOS MOURA - RIO DE JANEIRO LTDA	552/2021	22.494.871/0001-41	23079.234701/2021-75	10/11/2021	5 ANOS	09/11/2026
REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. (HOSPITAL COPA D'OR - CNPJ 06.047.087/0060-99)	378/2022	06.047.087/0060-99	23079.228379/2022-26	04/07/2022	5 ANOS	03/07/2027
REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. (SÃO LUIS - UNIDADE BOTAFOGO - CNPJ 06.047.087/0011-00)	379/2022	06.047.087/0011-00	23079.228391/2022-31	04/07/2022	5 ANOS	03/07/2027
REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	288/2023	33.412.081/0001-96	23079.234357/2023-86	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
REGISTRO BRASILEIRO DE NAVIOS E AERONAVES LTDA	58/2021	27.908.151/0001-07	23079.204043/2021-97	23/02/2021	5 ANOS	22/02/2026
REIS, PADILHA & ZIMMERMANN ADVOGADOS (RPZ ADVOGADOS)	170/2021	22.035.424/0001-24	23079.211113/2021-63	17/05/2021	5 ANOS	16/05/2026
REIT SECURITIZADORA S.A	184/2023	13.349.677/0001-81	23079.221727/2023-15	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
RELUZ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (NATURAL BOTICA)	206/2022	22.281.496/0001-51	23079.214382/2022-62	14/04/2022	5 ANOS	13/04/2027
RENAL-TEC-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	053/2022	29.341.468/0001-21	23079.203616/2022-46	02/02/2022	5 ANOS	01/02/2027
RENATA ESPINOLA DE CARVALHO [PROFISSIONAL LIBERAL]	248/2022	CPF	23079.217169/2022-11	02/05/2022	5 ANOS	01/05/2027
RENATA RABELLO - CENTRO TERAPÊUTICO LTDA (FONOCLÍNICA - CENTRO TERAPÊUTICO DA LINGUAGEM)	221/2023	30.891.863/0001-67	23079.226089/2023-29	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
RENAULT DO BRASIL S.A	586/2021	00.913.443/0001-73	23079.238948/2021-61	15/12/2021	5 ANOS	14/12/2026
REP BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	272/2019	17.911.919/0001-30	23079.209714/2019-91	03/09/2019	5 ANOS	02/09/2024
RESIDENCIAL GRAN ROYAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA	167/2023	39.754.008/0001-89	23079.219891/2023-62	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028
RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA	330/2023	49.488.771/0001-69	23079.239169/2023-44	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
RESIDENCIAL REINO UNIDO II INCORPORAÇÕES SPE LTDA	330/2021	39.582.743/0001-52	23079.221643/2021-10	15/07/2021	5 ANOS	14/07/2026
Residencial Nova Zelândia Incorporações SPE LTDA. [Residencial Nova Zelândia] (50.215.275/0001-10)	126/2024	50.215.275/0001-10	23079.217621/2024-06	07/06/2024	5 ANOS	06/06/2029
RESPONDE AI TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A	267/2021	18.170.733/0001-30	23079.217405/2021-18	15/06/2021	5 ANOS	14/06/2026
RESTAURANTE GERO RIO S.A.	483/2021	05.122.781/0001-00	23079.230140/2021-35	15/09/2021	5 ANOS	14/09/2026
REVOLUSOLAR	705/2022	23.960.208/0001-58	23079.252790/2022-12	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027
RH FRANQUIA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI	46/2021	07.468.840/0001-22	23079.202956/2021-79	08/02/2021	5 ANOS	07/02/2026
RIBEIRO DA LUZ ADVOGADOS	254/2022	11.012.431/0001-94	23079.218544/2022-31	09/05/2022	5 ANOS	08/05/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
RIBEIRO E FERREIRA RESTAURANTE LTDA (KFE BISTRO)	506/2022	38.068.749/0001-43	23079.232604/2022-29	01/08/2022	5 ANOS	31/07/2027
RILEY & CO PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA (G+P GESTÃO MAIS PLANEJAMENTO)	367/2021	03.193.186/0001-30	23079.223138/2021-18	27/07/2021	5 ANOS	26/07/2026
RIMACLEAN VILAR QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA	150/2021	02.430.243/0001-95	23079.210216/2021-14	27/08/2021	5 ANOS	26/08/2026
RIO ANALYTICS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	278/2021	14.606.676/0001-38	23079.218225/2021-45	08/07/2021	5 ANOS	07/07/2026
RIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	335/2022	04.230.311/0001-06	23079.225694/2022-00	20/06/2022	5 ANOS	19/06/2027
RIO CENTRAL ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	013/2022	15.801.799/0001-92	23079.200830/2022-41	13/01/2022	5 ANOS	12/01/2027
RIO ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A.	313/2021	38.126.888/0001-86	23079.220722/2021-11	08/07/2021	5 ANOS	07/07/2026
RIO ENERGY PROJETOS DE ENERGIA S/A	56/2021	16.775.973/0001-32	23079.204016/2021-14	12/02/2021	5 ANOS	11/02/2026
RIO HOTEL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	071/2023	20.864.251/0001-21	23079.208723/2023-41	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
RIO JV PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA	70/2020	12.020.002/0001-21	23079.217387/2020-85	09/10/2020	5 ANOS	08/10/2025
RIO PERFORMANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	24/2020	07.807.954/0001-50	23079.215127/2020-75	18/09/2020	5 ANOS	17/09/2025
RIO SAMPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA (RIO SAMPA I)	385/2021	28.781.512/0001-51	23079.224286/2021-41	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026
RIO WORK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (34.007.165/0001-07)	44/2024	34.007.165/0001-07	23079.205853/2024-11	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
RIOGEN TECNOLOGIA LTDA	215/2023	43.135.948/0001-67	23079.225775/2023-82	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO (BIOPARQUE DO RIO)	197/2021	26.136.828/0001-65	23079.213298/2021-41	24/05/2021	5 ANOS	24/05/2026
RJ ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO LTDA	283/2023	37.899.353/0001-85	23079.234029/2023-80	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
RJ Investimentos - Assessoria de Investimentos Ltda (09.397.435/0001-96)	446/2023	09.397.435/0001-96	23079.262623/2023-61	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
RM CURSOS MÉDICOS LTDA	093/2023	08.374.251/0001-48	23079.211526/2023-18	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
RMZ CONSTRUTORA LTDA	390/2021	26.304.350/0001-35	23079.224584/2021-31	06/08/2021	5 ANOS	05/08/2026
RNRP CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	263/2019	26.968.026/001-11	23079.209170/2019-68	27/08/2019	5 ANOS	26/08/2024
ROAD MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA	258/2023	29.381.343/0001-25	23079.230950/2023-53	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
Roar Inovação e Informação LTDA (26.635.034/0004-99)	45/2024	26.635.034/0004-99	23079.206523/2024-35	22/02/2024	5 ANOS	21/02/2029
ROBERT BOSCH DIREÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	370/2021	01.930.685/0001-38	23079.223375/2021-71	06/08/2021	5 ANOS	05/08/2026
ROBERTA GUIMARAES DE SOUZA (COCLIMA - PLANTANDO O FUTURO)	496/2021	24.208.879/0001-20	23079.230989/2021-17	20/09/2021	5 ANOS	19/09/2026
ROCHA VIANNA EMPREENDIMENTOS LTDA (RV COMUNICAÇÃO)	060/2023	01.125.469/0001-10	23079.206271/2023-63	15/02/2023	5 ANOS	14/02/2028
ROCK WORLD S.A	393/2022	13.212.200/0001-50	23079.229888/2022-76	13/07/2022	5 ANOS	12/07/2027
RODOLFO JULIO RODRIGUES (PROFISSIONAL LIBERAL)	271/2021	CPF	23079.217578/2021-28	18/06/2021	5 ANOS	17/06/2026
RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA (RODOFLY)	209/2023	05.214.772/0001-40	23079.224897/2023-51	24/05/2023	5 ANOS	23/05/2028
Rodrigues Apoio Gerencial e Administrativo Ltda [AGM Rodrigues] (19.983.327/0001-59)	360/2023	19.983.327/0001-59	23079.246365/2023-75	22/09/2023	5 ANOS	21/09/2028
ROHR S/A ESTRUTURAS TUBULARES	222/2021	61.480.380/0021-47	23079.214742/2021-45	21/05/2021	5 ANOS	21/05/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
ROLIM VIOTTI E LEITE CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	419/2019	11.014.700/0002-32	23079.218273/2019-19	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024
ROLIM, VIOTTI & LEITE CAMPOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ)	152/2020	11.014.700/0001-51	23079.222679/2020-30	03/12/2020	5 ANOS	03/12/2025
ROMAGUERA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PERICIAS EIRELI	139/2022	17.685.533/0001-57	23079.210167/2022-92	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
RONALD GOULART ARQUITETURA LTDA	138/2023	10.242.646/0001-39	23079.216684/2023-56	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
ROPER BRASIL COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	527/2022	11.035.026/0001-91	23079.233961/2022-12	11/08/2022	5 ANOS	10/08/2027
ROSANGELA R PAIXÃO CONTABILIDADE [GOODWILL CONTABILIDADE] (14.116.436/0001-55)	135/2024	14.116.436/0001-55	23079.218581/2024-10	21/05/2024	5 ANOS	20/05/2029
ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA	347/2023	31.199.623/0001-69	23079.242399/2023-91	31/08/2023	5 ANOS	30/08/2028
ROYAL FITNESS ACADEMIA LTDA (ACADEMIA ROYAL)	91/2021	23.252.840/0001-47	23079.206217/2021-56	22/03/2021	5 ANOS	21/03/2026
RPFC ENERGIA E CLIMA LTDA (ENCLIM)	374/2022	45.804.056/0001-37	23079.228199/2022-44	04/07/2022	5 ANOS	03/07/2027
RRAMOS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	502/2021	32.300.640/0001-03	23079.231178/2021-25	23/09/2021	5 ANOS	22/09/2026
RRS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	588/2021	17.608.169/0001-21	23079.239277/2021-55	24/11/2021	5 ANOS	23/11/2026
RS PEIXOTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	437/2021	10.536.320/0001-14	23079.227184/2021-88	24/08/2021	5 ANOS	23/08/2026
RSÁ CONSTRUTORA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	381/2019	07833796/0001-02	23079.218273/2019-19	12/11/2019	5 ANOS	11/11/2024
RSA ENGENHARIA LTDA.	011/2020	04.407.640/0001-71	23079.214037/2020-67	27/08/2020	5 ANOS	26/08/2025
RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA (FILIAL - CNPJ 03.341.541/0002-52)	171/2022	03.341.541/0002-52	23079.211811/2022-40	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
RUBENS DE OLIVEIRA PASSOS [PROFISSIONAL LIBERAL]	471/2021	CPF	23079.229602/2021-71	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
RUSH CULTURA FISICA EIRELI (RUSH)	469/2021	10.901.207/0001-90	23079.229576/2021-81	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
RUST CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	323/2023	17.516.926/0001-37	23079.237613/2023-97	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
RVD PRODUÇÕES LTDA	566/2022	15.755.123/0001-00	23079.236967/2022-33	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
RYO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (RYO ASSET)	191/2021	29.389.196/0001-30	23079.212485/2021-15	03/05/2021	5 ANOS	03/05/2026
Rystad Energy do Brasil Consultoria LTDA (29.018.341/0001-76)	27/2024	29.018.341/0001-76	23079.200248/2024-46	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
S C C ARQUITETOS ASSOCIADOS	596/2022	16.985.239/0001-06	23079.240262/2022-11	21/09/2022	5 ANOS	20/09/2027
S.M.21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A	303/2019	02.566.106/0001-82	23079.211253/2019-17	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
SABONI ADVOGADOS	244/2022	27.093.887/0001-66	23079.216998/2022-78	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
SACHA CALMON - MISABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADOS (FILIAL - CNPJ 00.140.626/0002-84)	017/2022	00.140.626/0002-84	23079.200907/2022-82	11/01/2022	5 ANOS	10/01/2027
SACHA CALMON, MISABEL DERZI E AMARANTE ADVOGADOS	110/2023	49.855.518/0001-04	23079.213521/2023-11	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
SAFAB MANUTENÇÃO E CONserto DE CELULARES LTDA (ICAIU)	583/2022	13.668.261/0001-26	23079.238529/2022-18	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
SAFE SOLUTIONS - ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	50/2021	16.896.626/0001-68	23079.203427/2021-92	19/02/2021	5 ANOS	18/02/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
SAFIRA ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S.A. (SAFIRA COMERCIALIZADORA)	346/2021	09.495.582/0001-07	23079.222155/2021-20	20/07/2021	5 ANOS	19/07/2026
SAGA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (SAGA CONSULTING)	003/2022	01.357.376/0001-10	23079.200375/2022-83	01/02/2022	5 ANOS	31/01/2027
SAI DO PAPEL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	752/2022	37.080.277/0001-81	23079.257676/2022-89	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
SALA DE SOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	19/2021	07.737.633/0001-26	23079.201649/2021-71	25/01/2021	5 ANOS	24/01/2026
SAMPLE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	202/2023	06.074.555/0001-64	23079.223984/2023-91	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	009/2021	00.280.273/0007-22	23079.201036/2021-33	18/01/2021	5 ANOS	17/01/2026
SANCHES E TOSTES CONTADORES ASSOCIADOS	110/2020	05.656.690/0001-55	23079.220247/2020-94	11/11/2020	5 ANOS	10/11/2025
SANDECH CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GESTÃO LTDA	159/2020	09.364.566/0001-77	23079.223111/2020-36	10/12/2020	5 ANOS	09/12/2025
SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA [HOSPITAL SÃO LUIZ] (20.499.893/0001-79)	410/2023	20.499.893/0001-79	23079.257253/2023-40	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA	109/2021	08.652.284/0001-02	23079.207905/2021-33	19/03/2021	5 ANOS	18/03/2026
SANTO FAVO CONFEITARIA LTDA	497/2022	40.503.929/0001-58	23079.232058/2022-26	28/07/2022	5 ANOS	27/07/2027
SANTOS DUMONT INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	204/2022	08.881.090/0001-89	23079.214361/2022-47	25/04/2022	5 ANOS	24/04/2027
SANTUR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA	622/2022	11.159.201/0001-52	23079.243098/2022-01	29/09/2022	5 ANOS	28/09/2027
SARAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	219/2022	13.351.095/0001-30	23079.215416/2022-36	19/04/2022	5 ANOS	18/04/2027
SAUD SOCIEDADE DE ADVOGADOS (24.388.450/0001-61)	59/2024	24.388.450/0001-61	23079.200035/2024-14	01/03/2024	5 ANOS	30/03/2029
SAÚDE CRIANÇA REPENSAR (SAÚDE CRIANÇA ILHA)	281/2022	09.163.173/0001-03	23079.222131/2022-51	30/05/2022	5 ANOS	29/05/2027
SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA (FILIAL - 32.319.931/0028-63)	397/2021	32.319.931/0028-63	23079.224660/2021-17	13/09/2021	5 ANOS	12/09/2026
SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA (matriz)	254/2021	32.319.931/0001-43	23079.216701/2021-93	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
SCHNEIDER CONTADORES ASSOCIADOS (GRUPO SCHNEIDER CONTABILIDADE E ADVOCACIA)	368/2021	04.767.220/0001-04	23079.223139/2021-54	27/07/2021	5 ANOS	26/07/2026
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA	206/2019	82.743.287/0016-90	23079.205286/2019-28	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
SCHOTT TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA	646/2022	45.768.515/0001-74	23079.246267/2022-57	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
SD ENGENHARIA LTDA	225/2023	05.351320/0001-00	23079.227608/2023-76	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
SÉ ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA	181/2022	07.177.326/0001-38	23079.212263/2022-75	01/04/2022	5 ANOS	31/03/2027
SEAZONE SERVIÇOS LTDA [SEAZONE] (32.018.829/0001-08)	56/2024	32.018.829/0001-08	23079.206565/2024-76	01/03/2024	5 ANOS	30/03/2029
SEBASTIAN GOMEZ	55/2021	CPF	23079.203999/2021-71	19/02/2021	5 ANOS	18/02/2026
SEC AUDITORIA, PERÍCIAS E CONSULTORIA CONTÁBIL	376/2023	40.216.152/0001-40	23079.250875/2023-47	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
SECRET FITNESS LTDA	252/2023	43.715.413/0001-65	23079.230338/2023-81	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - RJ (SEEDUC)	74316888/2024	28.317.881/0001-98	030001/013146/2024	22/05/2024	5 ANOS	21/05/2029
SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA - RJ	SEFAZ 007/2018	42.498.675/0001-52	23079.050115/2013-52	20/09/2023	5 ANOS	18/09/2028
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade de Niterói	293/2022	28.521.748/0001-59	23079.222596/2022-11	19/07/2022	5 ANOS	17/07/2027
SEEDZ MARKETING E FIDELIDADE S/A	068/2022	27.152.808/0001-40	23079.205333/2022-39	14/02/2022	5 ANOS	13/02/2027
SEMEAR PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA (SEMEANDO VERDE)	376/2021	09.445.561/0001-79	23079.223719/2021-41	03/08/2021	5 ANOS	02/08/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
SENSEDIA S.A	100/2022	08.583.723/0001-72	23079.207596/2022-82	04/03/2022	5 ANOS	03/03/2027
SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	34/2023	17.352.220/0001-87	23079.203988/2023-53	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
SENSUM STUDIO DE ARQUITETURA LTDA	149/2021	39.577.811/0001-95	23079.210201/2021-48	09/04/2021	5 ANOS	08/04/2026
SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	576/2022	29.979.853/0001-07	23079.238187/2022-28	01/09/2022	5 ANOS	31/08/2027
SERVAM STAMPA STUDIO IMAGENS E ILUSTRAÇÕES LTDA	400/2019	08.742.508/0001-77	23079.218064/2019-75	26/11/2019	5 ANOS	25/11/2024
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ADMINISTRAÇÃO NACIONAL	205/2021	33.469.164/0001-11	23079.214366/2021-99	18/05/2021	5 ANOS	17/05/2026
SEVERO, VAZ E FERREIRA DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	753/2022	22.860.161/0001-98	23079.257680/2022-47	22/12/2022	5 ANOS	21/12/2027
SEVERO, VAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	642/2021	23.663.862/0001-08	23079.243486/2021-01	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA	018/2020	42.292.292/0001-23	23079.202493/2020-64	24/01/2020	5 ANOS	23/01/2025
SHAPE BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	053/2023	43.131.178/0001-84	23079.205471/2023-07	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA	69/2020	33.050.246-0006-31	23079.217367/2020-12	13/10/2020	5 ANOS	12/10/2025
SHEKELBANK SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS E EMPRESARIAIS LTDA	103/2023	16.898.402/0001-95	23079.213052/2023-31	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
SHIELD RIO BLINDAGEM, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	277/2022	01.619.128/0001-09	23079.221874/2022-12	13/06/2022	5 ANOS	12/06/2027
SHIFT GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.709.969/0001-48)	116/2024	08.709.969/0001-48	23079.216726/2024-30	26/04/2024	5 ANOS	25/04/2029
SIDNEY ARAUJO REIS [PROFISSIONAL LIBERAL]	153/2023	CPF	23079.218287/2023-19	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA (FILIAL CNPJ 44.013.159/0031-31)	740/2022	44.013.159/0031-31	23079.256454/2022-49	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. (FILIAL - CNPJ 44.013.159/0089-58)	254/2023	44.013.159/0089-58	23079.230442/2023-75	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA (FILIAL - 01.449.930/0009-47)	620/2021	01.449.930/0009-47	23079.241602/2021-40	08/12/2021	5 ANOS	07/12/2026
SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA	074/2020	34.776.007/0001-11	23079.208922/2020-15	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
SIEMENS ENERGY POWER AND INDUSTRIAL APPLICATIONS LTDA. (30.127.872/0001-86)	128/2024	30.127.872/0001-86	23079.219734/2024-38	13/05/2024	5 ANOS	12/05/2029
SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA. [SIEMENS] (44.013.159/0069-04)	138/2024	44.013.159/0069-04	23079.220596/2024-30	17/05/2024	5 ANOS	16/05/2029
SIGLASUL CONSULTORIA LTDA	330/2022	05.396.538/0001-80	23079.225255/2022-99	13/06/2022	5 ANOS	12/06/2027
SIGNAL CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA	089/2022	14.058.915/0001-62	23079.206766/2022-10	23/03/2022	5 ANOS	22/03/2027
SIGNO PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	152/2021	27.781.293/0001-48	23079.203986/2021-01	19/04/2021	5 ANOS	18/04/2026
SILIMED - INDÚSTRIA DE IMPLANTES LTDA.	039/2020	29.503.802/0001-04	23079.205250/2020-88	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025
SILVA PICADO FORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA	526/2021	10.513.440/0001-04	23079.232396/2021-87	25/10/2021	5 ANOS	24/10/2026
SILVESTRE LABS QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	218/2019	33.019.548/0001-32	23079.205303/2019-27	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
SILVIA ELENORA PEREIRA MORENO ARQUITETURA	149/2020	28.913.092/0001-10	23079.222705/2020-20	04/12/2020	5 ANOS	03/12/2025
SÍLVIA MARINA BERNARDES SOUZA [PROFISSIONAL LIBERAL]	166/2023	CPF	23079.219859/2023-87	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
SIMAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	186/2021	07.367.191/0001-73	23079.212054/2021-41	28/04/2021	5 ANOS	28/04/2026
SIMPIPE ENGENHARIA E SOLUÇÕES COMPUTACIONAIS LTDA	005/2023	41.246.884/0001-46	23079.200654/2023-28	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (21.600.797/0001-38)	51/2024	21.600.797/0001-38	23079.205307/2024-72	01/03/2024	5 ANOS	28/02/2029
SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS (SINAF SEGUROS)	516/2022	44.019.198/0001-20	23079.233399/2022-19	09/08/2022	5 ANOS	08/08/2027
SINCRONIZA ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO LTDA (SINCRONIZA EDUCAÇÃO)	557/2022	26.837.644/0001-22	23079.236364/2022-31	19/08/2022	5 ANOS	18/08/2027
SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEPRORJ)	072/2022	31.603.145/0001-00	23079.205904/2022-35	02/03/2022	5 ANOS	01/03/2027
SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO	002/2020	33.574.716/0001-51	23079.200498/2020-52	07/01/2020	5 ANOS	06/01/2025
SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO/SEPE-RJ	256/2019	28.708.576/0001-27	23079.209159/2019-06	27/08/2019	5 ANOS	26/08/2024
SINDICATO NACIONAL DAS ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SINAPP	630/2022	29.962.479/0001-29	23079.244360/2022-27	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
SINGULARES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	050/2023	11.239.711/0001-30	23079.205205/2023-76	20/03/2023	5 ANOS	18/03/2028
SINTIFRJ - SECAO SINDICAL DO SINASEFE DOS TRABALHADORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	008/2020	05.607.128/0001-31	23079.213784/2020-88	21/08/2020	5 ANOS	20/08/2025
SINX ENGENHARIA	393/2019	34.883.748/0001-00	23079.216887/2019-66	21/11/2019	5 ANOS	20/11/2024
SISTEMA DE ESTÁGIOS INTELIGENTE DO BRASIL LTDA (SEIBRAS)	589/2021	06.114.559/0001-29	23079.239284/2021-57	19/11/2021	5 ANOS	18/11/2026
SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A (FILIAL CNPJ 14.011.425/0007-04)	391/2022	14.011.425/0007-04	23079.229526/2022-85	15/07/2022	5 ANOS	14/07/2027
SISTEMA P H DE ENSINO LTDA	020/2020	40.345.365/0001-72	23079.202491/2020-75	14/01/2020	5 ANOS	13/01/2025
SISTEMA P H DE ENSINO LTDA (CNPJ 40.345.365/0004-15)	287/2021	40.345.365/0004-15	23079.218928/2021-73	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
SISTEMA P H DE ENSINO LTDA (TIJUCA)	98/2020	40.345.365/0022-05	23079.219113/2020-21	03/11/2020	5 ANOS	02/11/2025
SITAWI	27/2020	09.607.915/0002-15	23079.215392/2020-53	25/09/2020	5 ANOS	24/09/2025
SJC BIOENERGIA LTDA (FILIAL 10.249.419/0002-16 - USF - USINA SÃO FRANCISCO)	192/2020	10.249.419/0002-16	23079.225083/2020-91	28/01/2021	5 ANOS	27/01/2026
SL IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS LTDA	386/2022	42.621.858/0001-13	23079.229220/2022-29	08/07/2022	5 ANOS	07/07/2027
SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	081/2020	00.095.125/0001-42	23079.212305/2020-14	30/07/2020	5 ANOS	29/07/2025
SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A (BIO RITMO - FILIAL - CNPJ 07.594.978/0200-12)	464/2022	07.594.978/0200-12	23079.231141/2022-88	21/07/2022	5 ANOS	20/07/2027
SMARTTECH SERVIÇOS DE TESTES E SIMULAÇÕES LTDA	570/2022	06.813.564/0001-20	23079.237711/2022-43	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
SMF SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI	258/2022	33.345.626/0001-99	23079.218935/2022-56	12/05/2022	5 ANOS	11/05/2027
SNEF SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA	16/2021	11.305.824/0001-96	23079.201606/2021-95	26/01/2021	5 ANOS	25/01/2026
SÓ 5 ACADEMY LTDA. (PSG ACADEMY BY SÓ 5)	255/2023	23.767.463/0001-89	23079.230444/2023-64	23/06/2023	5 ANOS	22/06/2028
SOARES SANTONI A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	704/2022	37.224.652/0001-10	23079.252498/2022-08	01/12/2022	5 ANOS	30/11/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
SOB MEDIDA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI (ENSINA MAIS BARRA DA TIJUCA - REGIÃO 2)	240/2022	39.467.190/0001-97	23079.216676/2022-29	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
SOCIEDADE ANÔNIMA RÁDIO TUPI	88/2021	33.267.741/0001-92	23079.205903/2021-18	09/03/2021	5 ANOS	08/03/2026
SOCIEDADE CIVIL CONSERVATORIO BRASILEIRO DE MUSICA	550/2021	33.113.663/0001-7	23079.234675/2021-85	19/10/2021	5 ANOS	18/10/2026
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEIAS (SEIAS - CENTRO POP DE EDUC E DE ASSIST SOC STELLA MARIS)	352/2021	33.352.543/0014-41	23079.222474/2021-35	23/07/2021	5 ANOS	22/07/2026
SODENGE SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA	135/2020	33.456.484/0001-37	23079.221959/2020-21	04/12/2020	5 ANOS	03/12/2025
SODIBIKE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (BLITZ)	099/2022	72.334.626/0001-45	23079.207594/2022-93	04/03/2022	5 ANOS	03/03/2027
SOLARMARKET LTDA	748/2022	37.228.478/0001-83	23079.257325/2022-78	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
SÓLIDA REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA	513/2021	34.181.324/0001-95	23079.231646/2021-61	01/10/2021	5 ANOS	30/09/2026
SOLIT ENGENHARIA LTDA	076/2022	26.237.550/0001-12	23079.205938/2022-20	18/02/2022	5 ANOS	17/02/2027
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA	293/2021	33.456.492/0001-83	23079.218991/2021-18	28/06/2021	5 ANOS	27/06/2026
SOLVIMM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	571/2022	16.861.090/0001-45	23079.237715/2022-21	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
SOMAT CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA (SOMAT CONTADORES)	289/2023	09.420.095/0001-77	23079.234358/2023-21	13/07/2023	5 ANOS	12/07/2028
SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A (FILIAL 49.323.314/0014-39)	143/2021	49.323.314/0014-39	23079.209763/2021-49	08/04/2021	5 ANOS	07/04/2026
SOMUS I CAPITAL ASSESSOR DE INVESTIMENTO LTDA	379/2023	49.164.907/0001-85	23079.251401/2023-12	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028
SONDADRIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	365/2022	01.834.393/0001-00	23079.227408/2022-32	28/06/2022	5 ANOS	27/06/2027
SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S A (33.386.210/0001-19)	104/2024	33.386.210/0001-19	23079.213566/2024-77	12/04/2024	5 ANOS	11/04/2029
SORVETIÑO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	216/2022	44.459.275/0001-63	23079.214893/2022-84	18/04/2022	5 ANOS	17/04/2027
SOTREQ S/A	329/2019	34.151.100/0002-11	23079.212584/2019-74	07/10/2019	5 ANOS	06/10/2024
SOTREQ S/A [SOTREQ SA] (34.151.100/0003-00)	308/2023	34.151.100/0003-00	23079.235016/2023-28	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
SOTREQ S/A [SOTREQ SA] (34.151.100/0009-98)	309/2023	34.151.100/0009-98	23079.235033/2023-65	07/08/2023	5 ANOS	06/08/2028
SOULAN CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA	518/2022	02.489.512/0001-99	23079.233423/2022-10	17/08/2022	5 ANOS	16/08/2027
SOULMALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA	079/2023	29.817.173/0001-89	23079.209241/2023-17	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
SOULPASS PORTAL DE SERVIÇOS E INTERMEDIações LTDA	077/2022	32.459.988/0001-48	23079.205951/2022-89	21/02/2022	5 ANOS	20/02/2027
SOUZA, MELLO E TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	270/2021	40.622.538/0001-52	23079.217571/2021-14	16/06/2021	5 ANOS	15/06/2026
SPBR ARQUITETOS LTDA	52/2021	05.726.136/0001-05	23079.203982/2021-14	12/02/2021	5 ANOS	11/02/2026
SPE GOLF 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	585/2022	37.799.455/0001-29	23079.238849/2022-60	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
SPE PINTO TELES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	498/2021	21.600.522/0001-02	23079.231107/2021-22	23/09/2021	5 ANOS	22/09/2026
SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA [SPX CAPITAL] (12.330.774/0001-60)	019/2024	12.330.774/0001-60	23079.200751/2024-00	08/02/2024	5 ANOS	07/02/2029
SQUADRA INVESTIMENTOS - GESTÃO DE RECURSOS LTDA	161/2021	09.267.871/0001-40	23079.210808/2021-28	14/04/2021	5 ANOS	13/04/2026



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
SQUAIR SOLUÇÕES DE MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA	457/2022	34.443.831/0001-50	23079.230412/2022-88	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
SQUARE ARQUITETURA UNIPESSOAL LTDA (VW ARQUITETURA)	012/2022	30.008.011/0001-89	23079.200817/2022-91	25/01/2022	5 ANOS	24/01/2027
STAG CENTRAL DE ESTÁGIOS LTDA	363/2021	03.658.267/0001-69	23079.222844/2021-34	23/07/2021	5 ANOS	22/07/2026
START CARREIRAS LTDA [START CARREIRAS] (47.400.105/0001-00) (agente de integração)	408/2023	47.400.105/0001-00	23079.258385/2023-99	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
STARTUPHERO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	129/2023	29.699.390/0001-11	23079.215755/2023-01	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.	008/2023	58.069.360/0001-20	23079.200822/2023-85	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
STEWART ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	178/2022	00.578.341/0001-49	23079.212235/2022-58	28/04/2022	5 ANOS	27/04/2027
STHAK LTDA (AGÊNCIA KIFE)	063/2022	21.207.997/0001-25	23079.204361/2022-39	03/03/2022	5 ANOS	02/03/2027
STHEL PHARMA LTDA (STHEL PHARMA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO)	118/2022	01.786.824/0001-00	23079.208886/2022-43	28/04/2022	5 ANOS	27/04/2027
STILO ARQUITETURA LTDA	262/2022	09.189.976/0001-29	23079.220577/2022-41	20/05/2022	5 ANOS	19/05/2027
STK CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (11.888.689/0001-59)	26/2024	11.888.689/0001-59	23079.202032/2024-15	26/01/2024	5 ANOS	25/01/2029
STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (17.933.652/0001- 81)	35/2024	17.933.652/0001-81	23079.203928/2024-11	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS E CURSINO DE MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	629/2021	17.073.496/0001-26	23079.242959/2021-45	04/01/2022	5 ANOS	03/01/2027
STUDIO ARQ MT EIRELI	433/2021	27.837.997/0001-95	23079.227132/2021-10	27/08/2021	5 ANOS	26/08/2026
STUDIO DAFNE SAMPAIO LTDA	346/2022	40.178.719/0001-31	23079.226457/2022-58	24/06/2022	5 ANOS	23/06/2027
STUDIO DE ARQUITETURA PAISAGISMO E PLANEJAMENTO GRÁFICO LTDA.- EPP	242/2019	01.629.927/0001-58	23079.207872/2019-15	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
STUDIO DLUX PROJETOS LTDA [STUDIO DLUX] (18.929.087/0001-41)	311/2023	18.929.087/0001-41	23079.236226/2023-33	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
STUDIO INVESTIMENTOS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA (STUDIO INVESTIMENTOS)	568/2021	11.006.650/0001-60	23079.236766/2021-55	04/11/2021	5 ANOS	03/11/2026
STUDIO LAK ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	055/2023	26.415.514/0001-00	23079.205477/2023-76	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
STUDIO NOW SERVIÇOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E INTERIORES LTDA	19/2023	34.790.357/0001-32	23079.202551/2023-01	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
STUDIO R13 FITNESS LTDA	490/2022	21.424.297/0001-92	23079.231376/2022-70	26/07/2022	5 ANOS	25/07/2027
SUDAMERICA AMBIENTAL LTDA (MASTER AMBIENTAL)	070/2023	27.399.851/0001-05	23079.208721/2023-52	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028
SUELLEN MELLER GARCEZ	102/2021	CPF	23079.207082/2021-46	07/06/2021	5 ANOS	06/06/2026
SUNSTO RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES LTDA	684/2022	47.777.478/0001-96	23079.249505/2022-86	03/11/2022	5 ANOS	02/11/2027
SUPER ESTÁGIOS LTDA	336/2021	11.320.576/0001-52	23079.221954/2021-89	19/07/2021	5 ANOS	18/07/2026
SUPER LIVRO EDITORA S/A	011/2021	32.754.842/0001-25	23079.201395/2021-91	22/01/2021	5 ANOS	21/01/2026
SUPPORT ENTERPRISE LTDA	411/2019	16.726.670/0001-20	23079.218266/2019-17	12/12/2019	5 ANOS	11/12/2024



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
SUZANO S.A. (FILIAL - CNPJ 16.404.287/0448-70)	331/2022	16.404.287/0448-70	23079.225454/2022-05	27/06/2022	5 ANOS	26/06/2027
SYOS SISTEMAS DE IOT S.A	298/2022	32.346.203/0001-20	23079.222731/2022-10	31/05/2022	5 ANOS	30/05/2027
SYS MANAGER INFORMÁTICA LTDA	259/2019	01.369.056/0002-61	23079.209165/2019-55	27/08/2019	5 ANOS	26/08/2024
SYSFER CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	338/2022	00.289.695/0001-73	23079.226000/2022-43	22/06/2022	5 ANOS	21/06/2027
SYSTEMS COBOL CONTABILIDADE [EXEMPLAR CONTABILIDADE] (29.170.438/0001-08)	105/2024	29.170.438/0001-08	23079.212522/2024-20	12/04/2024	5 ANOS	11/04/2029
T S LOPES CONSULTORIA LINGUISTICA EIRELI (AMERICAN INSIGHT)	345/2021	17.438.642/0001-70	23079.222152/2021-96	20/07/2021	5 ANOS	19/07/2026
T&D SUSTENTÁVEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA	279/2021	29.999.813/0001-19	23079.218233/2021-91	23/06/2021	5 ANOS	22/06/2026
TAF CONTABILIDADE E SERVIÇOS [TAF SERVIÇOS] (42.982.318/0001-65)	154/2024	42.982.318/0001-65	23079.222864/2024-58	29/05/2024	5 ANOS	28/05/2029
TALITA BARBOSA MATOS PEIXOTO (CLUBINHO PRETO)	461/2021	35.347.050/0001-24	23079.229178/2021-65	09/09/2021	5 ANOS	08/09/2026
TATO BITTENCOURT ARQUITETOS ASSOCIADOS	25/2021	01.511.598/0001-46	23079.201912/2021-21	27/01/2021	5 ANOS	26/01/2026
TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS	162/2022	31.246.333/0001-29	23079.211508/2022-47	27/04/2022	5 ANOS	26/04/2027
TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS	041/2023	07.776.469/0001-66	23079.204472/2023-26	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
TECHNE-GESEL PROJETOS E ANÁLISES LTDA	168/2021	06.301.282/0001-43	23079.211066/2021-58	19/04/2021	5 ANOS	18/04/2026
TECHNOMAR ENGENHARIA LTDA	371/2023	05.285.488/0001-64	23079.243552/2023-05	10/10/2023	5 ANOS	09/10/2028
TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE	321/2019	30.068.548/0001-34	23079.212517/2019-50	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
TECNOPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	261/2021	31.575.186/0001-30	23079.217087/2021-87	11/06/2021	5 ANOS	10/06/2026
TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS ASSOCIADOS	002/2023	03.782.130/0001-11	23079.200382/2023-66	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
TELCOMANAGER TECHNOLOGIES LTDA	226/2022	05.454.952/0001-07	23079.215707/2022-24	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
TELESPAZIO BRASIL S/A	006/2022	02.214.014/0001-33	23079.200613/2022-51	07/01/2022	5 ANOS	06/01/2027
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A (FILIAL - 09.625.762/0002-39)	234/2022	09.625.762/0002-39	23079.216308/2022-81	26/04/2022	5 ANOS	25/04/2027
TERRA, TAVARES, FERRARI, ELIAS ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	114/2022	21.048.295/0001-46	23079.208769/2022-80	11/03/2022	5 ANOS	10/03/2027
TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA (SINAL CONSTRUTORA) (FILIAL 29.167.442/0003-70)	558/2021	29.167.442/0003-70	23079.235658/2021-65	04/11/2021	5 ANOS	03/11/2026
TERRATEK TECNOLOGIA LTDA	356/2019	04.686.610/0001-41	23079.213923/2019-30	22/10/2019	5 ANOS	21/10/2024
TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (09.130.858/0002-26)	70/2024	09.130.858/0002-26	23079.208464/2024-30	11/03/2024	5 ANOS	10/03/2029
TETRA TECH COFFEY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	82/2020	00.236.883/0001-33	23079.218217/2020-18	10/11/2020	5 ANOS	09/11/2025
TETRA TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	235/2019	02.976.581/0001-27	23079.207865/2019-13	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
TETRO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (TETRO ARQUITETURA E ENGENHARIA)	590/2021	04.557.632/0001-01	23079.239287/2021-91	13/01/2022	5 ANOS	12/01/2027
TEXTUAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	004/2021	73.754.871/0001-74	23079.200458/2021-91	12/01/2021	5 ANOS	11/01/2026
THAINARA ALVES DE SOUZA [PROFISSIONAL LIBERAL]	587/2021	CPF	23079.239244/2021-13	25/11/2021	5 ANOS	24/11/2026
Thamyres de Moraes Cannuto Lyrio (profissional liberal)	387/2023	CPF	23079.251813/2023-52	23/10/2023	5 ANOS	22/10/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
THE BOSTON CONSULTING GROUP (BRASIL) LTDA (BCG)	007/2020	01.801.906/0001-78	23079.200901/2020-43	14/01/2020	5 ANOS	13/01/2025
THE SLOW BAKERY PADARIA ARTESANAL CARIOCA LTDA	707/2022	23.104.123/0001-78	23079.253095/2022-78	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
TI SAFE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA	229/2019	08.642.543/0001-14	23079.207856/2019-14	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
TIAGO TEIXEIRA VILLELA [PROFISSIONAL LIBERAL]	295/2022	CPF	23079.222693/2022-03	02/06/2022	5 ANOS	01/06/2027
TIDE MARITIME ASSOCIADOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. (07.669.035/0001-67)	018/2024	07.669.035/0001-67	23079.263795/2023-51	19/01/2024	5 ANOS	18/01/2029
TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA	176/2023	24.817.857/0001-67	23079.221164/2023-65	10/05/2023	5 ANOS	09/05/2028
TIFERET INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI	404/2021	06.813.985/0001-50	23079.225413/2021-20	23/08/2021	5 ANOS	22/08/2026
TIJUCA TENIS CLUBE (34.055.590/0001-71)	342/2023	34.055.590/0001-71	23079.242798/2023-51	31/08/2023	5 ANOS	30/08/2028
TM2 MARKETING PROMOCIONAL LTDA (TM2 CONSULTORIA DE MARKETING)	514/2022	17.870.186/0001-32	23079.232997/2022-71	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
TOBIAS ROMAN SAVI [PROFISSIONAL LIBERAL]	116/2022	CPF	23079.208855/2022-92	14/03/2022	5 ANOS	13/03/2027
TOP FIT CLUB ACADEMIA DE G APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO LTDA (TECHNO FIT)	137/2022	02.256.751/0001-07	23079.210163/2022-12	28/03/2022	5 ANOS	27/03/2027
TOPSPORTS VENTURES LTDA. (SPORT VENTURES, ESPORTE INTERATIVO E TV ESPORTE INTERAT)	650/2021	03.390.444/0001-79	23079.243770/2021-70	07/01/2022	5 ANOS	06/01/2027
TORK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	604/2021	16.878.742/0001-54	23079.239614/2021-12	08/12/2021	5 ANOS	07/12/2026
TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA, E SILVA ADVOGADOS	269/2022	48.109.110/0002-01	23079.221471/2022-65	24/05/2022	5 ANOS	23/05/2027
TP S&O-GRUPO CONTÁBIL LTDA (T.P. CONTABILIDADE)	125/2023	23.180.208/0001-35	23079.215164/2023-26	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
TRAÇOS CULTURA E ARTE EIRELI	204/2019	17.322.861/0001-99	23079.205284/2019-39	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS	650/2022	01.281.360/0001-71	23079.246354/2022-12	21/10/2022	5 ANOS	20/10/2027
TRIAD FIELD APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	169/2021	33.264.141/0001-70	23079.211111/2021-74	22/04/2021	5 ANOS	21/04/2026
TRIAD RESEARCH CONSULTORIA E PESQUISA DE MERCADO LTDA	453/2021	11.535.517/0001-00	23079.227833/2021-41	30/08/2021	5 ANOS	29/08/2026
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	TJRJ Nº 003/712/2019	28.538.734/0001-48	23079.218359/2019-41	08/11/2019	5 ANOS	07/11/2024
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1a. REGIÃO (RENOVAÇÃO)	702/2022	02.578.421/0001-20	23079.252175/2022-14	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
Tribunal Regional Federal da 2.ª Região	ACC-2023/00013	32.243.347/0001-51	23079.213325/2023-47	29/06/2023	5 ANOS	27/06/2028
TRIDENT ENERGY DO BRASIL LTDA	412/2021	33.639.843/0001-91	23079.226394/2021-59	18/08/2021	5 ANOS	17/08/2026
TRIPPER ARQUITETURA - LTDA	425/2019	18.252.729/0001-10	23079.218278/2019-41	10/12/2019	5 ANOS	09/12/2024
TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA	523/2022	42.310.177/0001-34	23079.233921/2022-62	08/08/2022	5 ANOS	07/08/2027
TROUW & FRAGA ADVOGADOS (08.912.233/0001-72)	92/2024	08.912.233/0001-72	23079.212444/2024-63	02/04/2024	5 ANOS	01/04/2029
TRUE MEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	539/2022	05.196.517/0001-11	23079.235076/2022-60	12/08/2022	5 ANOS	11/08/2027
TRX ARQUITETURA E DESIGN LTDA	054/2022	14.906.693/0001-90	23079.203619/2022-80	08/03/2022	5 ANOS	07/03/2027
TURIM 21 INVESTIMENTOS LTDA	141/2022	04.686.893/0001-21	23079.210306/2022-88	21/03/2022	5 ANOS	20/03/2027
TUTORMUNDI TECNOLOGIAS LTDA	082/2022	22.858.220-0001/93	23079.206370/2022-64	22/02/2022	5 ANOS	21/02/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVENIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
TWIST SISTEMAS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	404/2019	14.654.493/0001-98	23079.218068/2019-53	02/12/2019	5 ANOS	01/12/2024
TYR ENERGIA S.A.	521/2021	32.041.086/0001-97	23079.232218/2021-56	13/10/2021	5 ANOS	12/10/2026
UF GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA (UF INVESTIMENTOS)	205/2023	02.926.463/0001-04	23079.224039/2023-15	19/05/2023	5 ANOS	18/05/2028
UM TETO PARA MEU PAÍS - BRASIL (10.513.214/0001-15) (instituição filantrópica)	427/2023	10.513.214/0001-15	23079.259215/2023-21	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
UMAPEI CONSTRUTORA LTDA	100/2021	68.294.313/0001-33	23079.207063/2021-10	16/03/2021	5 ANOS	15/03/2026
UNA LAR CONSTRUTORA INOVAÇÕES LTDA	153/2020	37.627.476/0001-67	23079.222818/2020-25	10/12/2020	5 ANOS	09/12/2025
UNAX SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	336/2022	01.229.697/0001-30	23079.225718/2022-12	19/07/2022	5 ANOS	18/07/2027
UNIÃO ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	261/2022	32.893.015/0001-12	23079.220568/2022-51	24/05/2022	5 ANOS	23/05/2027
UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ	185/2022	03.139.962/0001-14	23079.213029/2022-65	07/04/2022	5 ANOS	06/04/2027
ÚNICA INSTÂNCIA INTERMEDIações LTDA	155/2022	37.135.215/0001-20	23079.211362/2022-30	05/04/2022	5 ANOS	04/04/2027
UNIFINANCE AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	239/2023	08.608.183/0001-34	23079.228966/2023-04	16/06/2023	5 ANOS	15/06/2028
UNIFORT LTDA	018/2022	41.916.347/0001-66	23079.200997/2022-10	02/02/2022	5 ANOS	01/02/2027
UNIMED DE CAÇAPAVA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	114/2023	48.721.401/0001-67	23079.213999/2023-41	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0001-01)	404/2023	35.830.868/0001-01	23079.256933/2023-46	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0003-65)	405/2023	35.830.868/0003-65	23079.256940/2023-48	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0004-46)	418/2023	35.830.868/0004-46	23079.260130/2023-96	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0005-27)	419/2023	35.830.868/0005-27	23079.260132/2023-85	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0006-08)	420/2023	35.830.868/0006-08	23079.260143/2023-65	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0010-94)	421/2023	35.830.868/0010-94	23079.260296/2023-11	04/12/2023	5 ANOS	03/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0011-75)	434/2023	35.830.868/0011-75	23079.260904/2023-89	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0013-37)	436/2023	35.830.868/0013-37	23079.261485/2023-01	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0014-18)	403/2023	35.830.868/0014-18	23079.256909/2023-15	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0016-80)	437/2023	35.830.868/0016-80	23079.261479/2023-45	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0017-60)	435/2023	35.830.868/0017-60	23079.261483/2023-11	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0018-41)	440/2023	35.830.868/0018-41	23079.262231/2023-00	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0019-22)	441/2023	35.830.868/0019-22	23079.262234/2023-35	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0020-66)	442/2023	35.830.868/0020-66	23079.262238/2023-13	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0021-47)	443/2023	35.830.868/0021-47	23079.262240/2023-92	08/12/2023	5 ANOS	07/12/2028
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0026-51)	013/2024	35.830.868/0026-51	23079.200670/2024-00	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0028-13)	014/2024	35.830.868/0028-13	23079.200679/2024-11	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (35.830.868/0029-02)	012/2024	35.830.868/0029-02	23079.200665/2024-99	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
Unimed de Macaé Cooperativa de Assistência à Saúde (Unimed Costa do Sol)	207/2021	35.830.868/0004-46	23079.214381/2021-37	19/05/2021	5 ANOS	19/05/2026
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE [CENTRO DE CURATIVOS UNIMED COSTA DO SOL] (35.830.868/0022-28)	006/2024	35.830.868/0022-28	23079.265452/2023-21	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE [CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL] (35.830.868/0023-09)	007/2024	35.830.868/0023-09	23079.265455/2023-65	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE [ESPAÇO VIVER BEM UNIMED COSTA DO SOL] (35.830.868/0024-90)	008/2024	35.830.868/0024-90	23079.265457/2023-54	02/02/2024	5 ANOS	01/02/2029
UNIRA ENGENHARIA LTDA [UNIRA] (32.893.015/0001-12)	411/2023	32.893.015/0001-12	23079.257679/2023-01	24/11/2023	5 ANOS	23/11/2028
UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CONVÊNIO BILATERAL)	050/2022	34.023.077/0001-07	23079.203586/2022-78	02/02/2022	5 ANOS	01/02/2027
UNIVERSIA BRASIL S.A	366/2022	04.127.332/0001-92	23079.227651/2022-51	01/07/2022	5 ANOS	30/06/2027
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO (UERJ)	303/2021	33.540.014/0001-57	23079.220200/2021-10	07/07/2021	5 ANOS	06/07/2026
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (CONVÊNIO RECÍPROCO)	UFG 232/2019	01.567.601/0001-43	23079.209434/2019-83	29/08/2019	5 ANOS	28/08/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	011/2023	24.134.488/0001-08	23079.201748/2023-14	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC	286/2023	83.899.526/0001-82	23079.232677/2023-00	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	086/2020	60.453.032/0001-74	23079.223225/2020-86	10/03/2020	5 ANOS	09/03/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1
DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA - DIA

CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Universidade Federal do Ceará (UFC) - (CONVÊNIO RECÍPROCO para estágio OBRIGATÓRIO)	001/2022	07.272.636/0001-31	23079.200348/2022-19	16/02/2022	5 ANOS	15/02/2027
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	306/2023	28.523.215/0001-06	23079.235541/2023-43	28/07/2023	5 ANOS	26/07/2028
UNIVERSIDADE FEDERAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF	UENF G018/2019	04.809.688/0001-06	23079.207326/2019-76	13/06/2019	5 ANOS	12/06/2024
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)	345/2023	29.427.465/0001-05	23079.235763/2023-66	31/08/2023	5 ANOS	29/08/2028
Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA	267/2022	24.529.265/0001-40	23079.220872/2022-06	13/07/2022	5 ANOS	13/07/2027
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	298/2019	05.342.580/0001-19	23079.211241/2019-92	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
UNIVERSO ONLINE S/A (FILIAL - CNPJ 01.109.184/0005-19)	111/2022	01.109.184/0005-19	23079.208678/2022-44	11/03/2022	5 ANOS	10/03/2027
UP ASSET BOTAFOGO HOTEL LTDA	238/2022	17.065.907/0001-31	23079.216669/2022-27	28/04/2022	5 ANOS	27/04/2027
UP ASSET COPACABANA HOTEL LTDA	167/2022	15.486.691/0001-52	23079.211590/2022-18	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
UP ASSET PEPÊ HOTEL LTDA (FILIAL - CNPJ 18.638.713/0002-21)	175/2022	18.638.713/0002-21	23079.211828/2022-05	01/04/2022	5 ANOS	31/03/2027
UP HOTEL LTDA (FILIAL - CNPJ 18.631.967/0002-18)	183/2023	18.631.967/0002-18	23079.221438/2023-16	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
UP HOTEL LTDA (FILIAL 18.631.967/0003-07)	637/2021	18.631.967/0003-07	23079.243238/2021-52	03/01/2022	5 ANOS	02/01/2027
UQBAR EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA AVANÇADA LTDA	165/2020	05.631.701/0001-42	23079.223569/2020-95	10/12/2020	5 ANOS	09/12/2025
URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA (CONURBAN)	115/2023	01.078.426/0001-20	23079.214004/2023-60	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
URCA GESTÃO DE RECURSOS LTDA	757/2022	31.818.879/0001-07	23079.257751/2022-10	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	543/2021	01.711.278/0001-30	23079.233784/2021-85	09/11/2021	5 ANOS	08/11/2026
USINA TERMELETRICA NORTE FLUMINENSE S/A (EDF NORTE FLUMINENSE S.A)	004/2023	03.258.983/0001-59	23079.200636/2023-46	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
V&V ACADEMIAS DE GINÁSTICA LTDA	042/2020	34.941.570/0001-06	23079.205252/2020-77	05/03/2020	5 ANOS	04/03/2025
V4 ESTÁGIOS CONSULTORIA, TREINAMENTO E SELEÇÃO LTDA	53/2021	37.333.494/0001-36	23079.203986/2021-01	04/05/2021	5 ANOS	04/05/2026
VALE S.A	23/2020	33.592.510/0001-54	23079.215076/2020-81	09/09/2020	5 ANOS	08/09/2025
VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S.A. (FILIAL - CNPJ 08.689.024/0001-01)	016/2023	08.689.024/0001-01	23079.202251/2023-13	30/01/2023	5 ANOS	29/01/2028
VALUE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS OFFSHORE EIRELI (VALUE BARRA)	491/2022	15.402.789/0001-84	23079.231611/2022-11	26/07/2022	5 ANOS	25/07/2027
V-ANALYTICS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	220/2023	30.807.381/0001-86	23079.226086/2023-95	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
VÂRZEA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	34/2021	29.736.706/0002-89	23079.202417/2021-30	03/02/2021	5 ANOS	02/02/2026
V-CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA	607/2021	39.491.900/0001-14	23079.240079/2021-34	13/12/2021	5 ANOS	12/12/2026
VEE ONE-MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (VEE ONE)	247/2022	06.990.107/0001-00	23079.217093/2022-15	02/05/2022	5 ANOS	01/05/2027
VEHUIAH SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	077/2023	39.927.913/0001-93	23079.209206/2023-90	07/03/2023	5 ANOS	05/03/2028



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	621/2021	27.819.937/0001-40	23079.241825/2021-15	08/12/2021	5 ANOS	07/12/2026
VELTON CARLOS CASTRO DA SILVA [PROFISSIONAL LIBERAL]	119/2023	CPF	23079.214334/2023-55	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
VELUPLAST TECIDOS E PLÁSTICOS LTDA	101/2022	32.199.770/0001-00	23079.207633/2022-52	11/03/2022	5 ANOS	10/03/2027
VENTURA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	266/2023	28.055.672/0001-13	23079.231979/2023-52	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
VENTURINI CONSULTORIA E ARQUITETURA LTDA	216/2023	03.634.726/0001-74	23079.225781/2023-30	02/06/2023	5 ANOS	01/06/2028
VENTUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	239/2019	22.227.138/0001-60	23079.207869/2019-93	09/08/2019	5 ANOS	08/08/2024
VERA ZAFFARI & CO S/S	515/2022	05.847.386/0001-95	23079.233206/2022-20	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027
VERISK DO BRASIL INFORMAÇÕES ANALÍTICAS LTDA	271/2019	10.411.968/0001-64	23079.209709/2019-89	03/09/2019	5 ANOS	02/09/2024
VERO TRABALHO TEMPORARIO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)	81/2020	07.126.165/0001-53	23079.218209/2020-71	22/10/2020	5 ANOS	21/10/2025
VERO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	39/2021	14.257.467/0001-26	23079.202573/2021-09	04/02/2021	5 ANOS	03/02/2026
VERSATUS - SOLUCOES E SUPORTE EM REDES E COMPUTACAO DE ALTA PERFORMANCE LTDA (VERSATUS HPC)	531/2021	08.195.991/0001-17	23079.232531/2021-94	04/10/2021	5 ANOS	03/10/2026
VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA	158/2021	03.308.401/0001-00	23079.210673/2021-09	13/04/2021	5 ANOS	12/04/2026
VESUVIUS REFRATARIOS LTDA	578/2021	30.511.844/0001-68	23079.237555/2021-30	08/12/2021	5 ANOS	07/12/2026
VEZPA FRANQUEADORA LTDA	140/2023	48.705.160/0001-62	23079.216694/2023-91	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
VFB ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (H+ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO)	154/2023	45.215.958/0001-38	23079.218293/2023-76	24/04/2023	5 ANOS	23/04/2028
VH CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	033/2022	00.798.071/0001-81	23079.202128/2022-11	25/01/2022	5 ANOS	24/01/2027
VIA TAXI AÉREO LTDA. (VIA TAXI AÉREO)	196/2022	11.077.458/0001-65	23079.213656/2022-04	07/04/2022	5 ANOS	06/04/2027
VICTOR ASSI BELFORT BASTOS (PROFISSIONAL LIBERAL)	341/2023	CPF	23079.242715/2023-24	31/08/2023	5 ANOS	30/08/2028
VIDEOMÁTICA SISTEMAS AUDIVISUAIS E AUTOMAÇÃO LTDA	513/2022	29.710.118/0001-95	23079.232987/2022-35	01/08/2022	5 ANOS	31/07/2027
VIEIRA, REZENDE E GUERREIRO ADVOGADOS	125/2022	00.641.556/0001-67	23079.209383/2022-95	15/03/2022	5 ANOS	14/03/2027
VIERIA LEMOS ACADEMIA LTDA	142/2023	40.793.037/0001-39	23079.216951/2023-95	27/04/2023	5 ANOS	26/04/2028
VIEW INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA [VIEW ENGENHARIA]	336/2023	19.004.631/0001-07	23079.238073/2023-69	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	128/2020	33.296.922/0001-4	23079.221694/2020-61	25/11/2020	5 ANOS	24/11/2025
VINCCI COMUNICAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA EPP	145/2020	37.585.729/0001-87	23079.222256/2020-10	03/12/2020	5 ANOS	02/12/2025
VINCCI ESTÁGIOS E TECNOLOGIA LTDA (51.743.007/0001-34) (agente de integração)	162/2024	51.743.007/0001-34	23079.222059/2024-24	07/06/2024	5 ANOS	06/06/2029
V-INFO INFORMÁTICA LTDA	318/2019	09.238.093/0001-61	23079.212449/2019-29	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
VIPPER SPORTS LTDA	113/2022	02.078.854/0001-16	23079.208753/2022-77	16/03/2022	5 ANOS	15/03/2027
VIRA-VIROU ESCOLA BRASILEIRA DA INFÂNCIA LTDA (04.417.212/0001-20)	78/2024	04.417.212/0001-20	23079.210910/2024-76	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029
VIRGINIA LANNES ARQUITETURA LTDA	284/2022	68.658.962/0001-76	23079.222178/2022-15	27/05/2022	5 ANOS	26/05/2027
VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA	037/2020	34.814.864/0001-69	23079.205245/2020-75	03/03/2020	5 ANOS	02/03/2025



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
VISAGIO CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	317/2019	05.740.125/0001-71	23079.212445/2019-41	01/10/2019	5 ANOS	30/09/2024
VISAO DE FUTURO EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME	388/2019	22.626.214/0001-00	23079.216882/2019-33	21/11/2019	5 ANOS	20/11/2024
VISIONE 10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	088/2022	32.861.954/0001-85	23079.206509/2022-70	07/03/2022	5 ANOS	06/03/2027
VISIONE 11 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	86/2021	23.890.034/0001-02	23079.205893/2021-11	05/03/2021	5 ANOS	04/03/2026
VISIONE 12 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	87/2021	32.323.526/0001-07	23079.205897/2021-91	05/03/2021	5 ANOS	04/03/2026
VISTA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (RAZÃO SOCIAL ANTIGA: L3 GESTORA DE RECURSOS LTDA)	609/2021	20.857.258/0001-16	23079.240094/2021-82	12/11/2023	5 ANOS	11/11/2028
VITA PARTNERS CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA (VITA INVESTIMENTOS)	255/2022	26.753.773/0001-32	23079.218616/2022-41	19/05/2022	5 ANOS	18/05/2027
VITOR LUIS GOMES PEREIRA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA (APV ATIVIDADES ESPORTIVAS)	318/2022	36.044.783/0001-52	23079.224351/2022-10	13/06/2022	5 ANOS	12/06/2027
VITPLAN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	316/2021	06.082.526/0001-44	23079.221159/2021-91	13/07/2021	5 ANOS	12/07/2026
VIVA LAGOS (27.390.567/0001-78) AGENTE DE INTEGRAÇÃO	149/2024	27.390.567/0001-78	23079.220831/2024-73	21/05/2024	5 ANOS	20/05/2029
VIVA CRED	76/2020	01.689.732/0001-01	23079.218047/2020-71	20/10/2020	5 ANOS	19/10/2025
VIVA O SONHO TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	394/2022	35.713.336/0001-86	23079.229968/2022-21	19/07/2022	5 ANOS	18/07/2027
VIVE ARTES DIGITAIS LTDA (VIVE ON LINE)	260/2023	08.382.257/0001-67	23079.231451/2023-83	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
VIZANI & TOSTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	722/2022	06.028.869/0001-20	23079.254847/2022-18	15/12/2022	5 ANOS	14/12/2027
VJL CONTABILIDADE & ADMINISTRAÇÃO LTDA	61/2021	10.868.647/0001-93	23079.204388/2021-41	23/02/2021	5 ANOS	22/02/2026
VM ENGENHARIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIREL	127/2020	24.682.898/0001-93	23079.221669/2020-87	26/11/2020	5 ANOS	25/11/2025
VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.	055/2020	08.351.042/0001-89	23079.206096/2020-61	12/03/2020	5 ANOS	11/03/2025
VOZ ARQUITETURA COLETIVA LTDA (VOZ ARQUITETURA COLETIVA)	041/2022	33.725.980.0001-49	23079.202412/2022-98	27/01/2022	5 ANOS	26/01/2027
VRO ARQUITETURA E DESIGN LTDA [VRO ARQUITETURA]	333/2023	14.066.975/0001-27	23079.239736/2023-62	24/08/2023	5 ANOS	23/08/2028
W. P. BERBA (ESPAÇO CRESCER SAUDE E DESENVOLVIMENTO)	504/2021	26.365.267/0001-76	23079.231419/2021-36	27/09/2021	5 ANOS	26/09/2026
WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA (WALL JOBS) [AGENTE DE INTEGRAÇÃO]	165/2022	23.251.141/0001-82	23079.211561/2022-48	29/03/2022	5 ANOS	28/03/2027
WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A.	128/2023	08.294.685/0001-38	23079.215220/2023-22	10/04/2023	5 ANOS	09/04/2028
WEBMARKET ALIMENTOS LTDA.	296/2019	34.051.012/0001-67	23079.211222/2019-66	23/09/2019	5 ANOS	22/09/2024
WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A (TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO - ESCRITÓRIO) (FILIAL - CNPJ 07.175.725/0015-65)	104/2023	07.175.725/0015-65	23079.213074/2023-09	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
WERNER SYSTEMS CABELEIREIROS LTDA (FILIAL - CNPJ 00.227.113/0002-05)	595/2022	00.227.113/0002-05	23079.239661/2022-39	08/09/2022	5 ANOS	07/09/2027



CONVÊNIOS DE ESTÁGIO

ATUALIZADA EM 10/06/2024 - 13h00min

Acesse o quadro de vagas de estágio no SEI-UFRJ:

Secretaria, a lista é um facilitador, caso não encontre o nome da empresa efetue a pesquisa no SEI.

[23079.206830/2023-35](#)

INSTITUIÇÃO	Nº DO CONVÊNIO	CNPJ	PROCESSO	DATA DO CONVÊNIO	VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
WESTEROS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	373/2022	32.333.070/0001-58	23079.227962/2022-10	01/07/2022	5 ANOS	30/06/2027
WIIGLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	265/2023	18.101.387/0001-38	23079.231978/2023-16	29/06/2023	5 ANOS	28/06/2028
WIKKI BRASIL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	611/2021	15.522.982/0001-59	23079.240665/2021-89	30/11/2021	5 ANOS	29/11/2026
WILD MARKETING LTDA	754/2022	41.131.694/0001-83	23079.257685/2022-70	05/01/2023	5 ANOS	04/01/2028
WINCO SISTEMAS LTDA	154/2021	04.043.136/0002-10	23079.210618/2021-19	14/04/2021	5 ANOS	13/04/2026
WINNER RECURSOS HUMANOS E TREINAMENTO LTDA (WINNER RH)	052/2023	14.324.231/0001-65	23079.205466/2023-96	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
WINNIN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	282/2019	21.464.289/0001-70	23079.210206/2019-56	11/09/2019	5 ANOS	10/09/2024
WITSEED EDUCAÇÃO S.A.	521/2022	29.220.608/0001-03	23079.233821/2022-36	05/08/2022	5 ANOS	04/08/2027
WOOPI SOFTWARES E TECNOLOGIA LTDA (WOOPI CONSULTORIA)	638/2021	12.593.363/0001-67	23079.243249/2021-32	17/12/2021	5 ANOS	16/12/2026
WORLEY ENGENHARIA LTDA (FILIAL 11.050.205/0002-89)	633/2021	11.050.205/0002-89	23079.243220/2021-51	15/12/2021	5 ANOS	14/12/2026
XCELIS CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (XCELIS CONSULTING)	482/2021	10.932.848/0001-02	23079.230139/2021-19	14/09/2021	5 ANOS	13/09/2026
XTREE CONTEÚDO PRÁTICO & CONEXÃO QUALIFICADA LTDA	127/2021	33.535.091/0001-19	23079.208627/2021-31	25/03/2021	5 ANOS	24/03/2026
YUKON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (YUKON AUTOMAÇÃO E SISTEMAS)	525/2022	40.275.794/0001-10	23079.233934/2022-31	09/08/2022	5 ANOS	08/08/2027
ZENTECK DO BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	217/2019	14.393.784/0001-70	23079.205302/2019-82	26/06/2019	5 ANOS	25/06/2024
ZERAIK & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	059/2023	01.276.950/0001-06	23079.206060/2023-21	13/02/2023	5 ANOS	12/02/2028
ZERO BARREIRAS PSICOLOGIA LTDA (IMND)	508/2022	29.148.771/0001-02	23079.232805/2022-26	06/10/2022	5 ANOS	05/10/2027
Z-ESTÁGIOS.APP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	208/2021	31.726.192/0001-41	23079.214387/2021-12	18/05/2021	5 ANOS	18/05/2026
ZIPIA TECNOLOGIA LTDA	101/2023	17.467.253/0001-72	23079.212961/2023-51	31/03/2023	5 ANOS	29/03/2028
ZUP I.T. SERVIÇOS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A. [ZUP I.T. INNOVATION] (01.451.373/0001-41)	73/2024	01.451.373/0001-41	23079.208039/2024-41	22/03/2024	5 ANOS	21/03/2029

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO

(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: Endereço:	CESB - CENTRO DE	QUADRA 609 CONJ		ASA NORTE 70.830-404
Bairro:	EDUCAÇÃO	ASA NORTE	Nº:	
Estado:	SUPERIOR DE	DISTRITO FEDERAL	Cidade: Cep:	
Cnpj:	BRASILIA LTD ST	00.422.333/0001-09		
Representante	SETOR DE GRANDES	AMILTON RODRIGUES	Email:	Telefone:
	AREAS NORTE	DA COSTA	609	

Agente de Integração:

Mantenedora: IESB

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: Endereço:	CONSULTORIA ME.	IMBUIA	715 SOB. 02
Bairro:	PROFESSORA ANTONIA	Nº:	CURITIBA
OLB ASSESSORIA E	REGINATO VIANNA CAPAO DA	Cidade:	82.810-300 (41)3538-8709
Estado: Cnpj:	28.306.309/0001-23		
PARANÁ	Cep: Telefone:		

OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07 Email:
LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR

Representante

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagógicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 82.13996 , garantido pela METLIFE, . Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando

; (IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades; (VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 19/07/2021 a 19/07/2026, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de Brasília/DF, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA, 19/07/2021

CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA

(assinatura e carimbo)

OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME. LTD

(assinatura e carimbo)

Testemunhas:

(Nome e CPF)




(Joselaine G Braz 373.270.178-60)

Página de assinaturas



Oziel Braz
MAIS ESTÁGIOS
Signatário

HISTÓRICO

- 19 jul 2021**
17:36:24  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 19 jul 2021**
17:36:28  **Oziel Luciano Braz** (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 19 jul 2021**
17:36:35  **Oziel Luciano Braz** (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.






Página de assinaturas



Amilton Costa
618.663.691-72
Signatário

HISTÓRICO

- 10 ago 2021**
10:52:29  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, CNPJ: 28.306.309/0001-23, E-mail: josi@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 10 ago 2021**
10:58:25  **Amilton R Da Costa** (E-mail: amilton.costa@iesb.br, CPF: 618.663.691-72) visualizou este documento por meio do IP 189.50.91.210 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 10 ago 2021**
11:00:05  **Amilton R Da Costa** (E-mail: amilton.costa@iesb.br, CPF: 618.663.691-72) assinou este documento por meio do IP 189.50.91.210 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONVÊNIO:

Aos 17 dias do mês de Março de 2022, na cidade do Rio de Janeiro, de um lado, a doravante denominada

UERJ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, telefone 2334-0139, CEP 20.550-013, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.014/0001-57, neste ato representada pela **Diretora do CETREINA, Profª Renata Rocha Jorge** e de outro, o doravante denominado

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Razão Social: Oziel Luciano Braz Assessoria e Consultoria ME

Nome Fantasia: Mais Estágios

Ramo de Atividade: Agente Integrador

Endereço: Rua Professora Reginatto Viana 715

Bairro: Capão da Imbuia, Cidade: Curitiba, U.F: PR, CEP: 82.810-300

Telefone: (41) 98728-1606 Ramal: Fax: (.....)

http: www.maisestagios.com.br E-mail: luciano@maisestagios.com.br

CNPJ n.º: 28.306.309/0001-23

Representado(a) por: Oziel Luciano Braz seu representante *infra*-assinado

Cargo: Proprietário e Representante Legal

tendo em vista a **Lei n.º 11.788, de 25/09/2008**, firmam o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA **UERJ**, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na **Lei n.º 11.788/08**.

Parágrafo Único: A **UERJ** praticará todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução da presente disposição, através da **SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO/CETREINA** e a **CONCEDENTE** através de seu representante regularmente indicado para este fim.

SEGUNDA: À **CONCEDENTE** caberá formalizar as oportunidades de estágio, que serão informadas pelo **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, sempre conciliando suas necessidades e oportunidades às condições e requisitos mínimos exigidos pela **UERJ** através do **AE-008/REI/2011**, ou dos que venham a sucedê-lo, e **observando-se o disposto na Lei n.º 11.788/2008**.

TERCEIRA: A sistemática de organização, supervisão e avaliação do estágio estarão a cargo da **CONCEDENTE** e **também do AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, de comum acordo com a **UERJ**, e dentro das normas presentes na **Lei n.º 11.788/2008** e no **AE-008/REI/2011**.

§1º. A **CONCEDENTE** obrigatoriamente designará um supervisor do estágio, que seja profissional da área de formação acadêmica do estagiário.

§2º. A **UERJ**, sempre que possível, indicará um professor que, periodicamente, visitará a **CONCEDENTE**, a fim de acompanhar o estágio.

QUARTA: À **UERJ** caberá divulgar as oportunidades de estágio que sejam encaminhadas pelo **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, assim como recrutar, encaminhar e, se solicitado, pré-selecionar os candidatos às vagas de estágio; e a **CONCEDENTE** e/ou o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** realizará(ão) o processo seletivo.

QUINTA: A **CONCEDENTE** e o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** firmarão com o **ESTAGIÁRIO** um **Termo de Compromisso de Estágio**, que será assinado também pela **UERJ**, como **INTERVENIENTE**, conforme determinam os **artigos 3º, II, e 7º, I, da Lei nº 11.788/2008**.

SEXTA: A **CONCEDENTE** e o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, ouvida a **UERJ**, determinarão a carga-horária de atividades do estágio, cuidando para que não seja superior a **30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias** para a jornada, de forma a não prejudicar a vida acadêmica do estagiário, e ainda a duração do estágio, que **não poderá ser superior a 06 (seis) meses por período, e 02 (dois) anos**, nos termos dos **artigos 10, II, e 11, da Lei nº 11.788/2008, e 7º e 8º, do AE-008/REI/2011**.

SÉTIMA: O **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** informará os dados do seguro contratado em favor do estagiário, diretamente ou às expensas da **CONCEDENTE**, contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades decorrentes do estágio, em atendimento ao **artigo 9º, IV, e parágrafo único, da Lei nº 11.788/2008**.

OITAVA: O estágio não criará qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE** nem com o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, conforme determina o **artigo 3º da Lei nº 11.788/2008**, desde que observados seus requisitos.

NONA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, e, a contar de então, terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo, porém, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação à outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DÉCIMA: Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir as questões oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e concordantes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

OZIEL LUCIANO BRAZ
ASSESSORIA E
CONSULTORIA:28306309000123

Assinado de forma digital por OZIEL
LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E
CONSULTORIA:28306309000123
Dados: 2022.03.23 11:32:51 -03'00'

Representante / Carimbo da Empresa

UERJ

Renata Rocha Jorge
Diretora do CETREINA/UERJ
Matr. 34430-9/ID 418330-6

Representante / Carimbo

TESTEMUNHAS

Assinatura / CPF

JOSELAINÉ GRACIANO BRAZ –
373.270.178-60

Assinatura / CPF

Thyago M. Cruz
Thyago Martins Cruz




CPF.160.436.917-52

Página de assinaturas



Joselaine Graciano
373.270.178-60
Signatário

HISTÓRICO

- 23 mar 2022**
12:21:53  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, CNPJ: 28.306.309/0001-23, E-mail: josi@maisestagios.com.br)
- 23 mar 2022**
12:22:15  **Joselaine Graciano** (E-mail: joohgraciano@gmail.com, CPF: 373.270.178-60) visualizou este documento por meio do IP 186.206.9.29 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 23 mar 2022**
12:22:27  **Joselaine Graciano** (E-mail: joohgraciano@gmail.com, CPF: 373.270.178-60) assinou este documento por meio do IP 186.206.9.29 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.





Nº Contrato
20240219014445168

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA**

Endereço: AV. PAULO DE FRONTIN

Bairro: RIO COMPRIDO

Estado: RIO DE JANEIRO

Cnpj: 31.886.146/0001-00

Representante CELSO NISKIER

Mantenedora: **ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR**

Nº: 568

Cidade: RIO DE JANEIRO

Cep: 20.261-243

Telefone: (21)2563-1919

Email: REITORIA@UNICARIOCA.EDU.BR

Agente de Integração:

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**

Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Estado: PARANÁ

Cnpj: 28.306.309/0001-23

Representante OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

Nº: 715

SOB. 02

Cidade: CURITIBA

Cep: 82.810-300

Telefone: (41)3538-8709

Email: LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

--> Identificar oportunidades de estágio;

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo;

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

--> Cadastrar os Estudantes;

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020 , garantido pela MONGERAL I, cobertura de: 10 MIL REAIS. Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 19/02/2024 a 18/02/2029, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA , 19/02/2024

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

(Nome e CPF)




(Nome e CPF)

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário

HISTÓRICO

- 19 fev 2024**
13:45:16  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 19 fev 2024**
13:45:16  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 19 fev 2024**
13:45:19  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



Assinado Digitalmente

Isabelle Esther Pereira dos Ramos de Oliveira
Coordenação de Orientação Educacional
e Carreiras - UniCarioca

Assinado Digitalmente

Carolina de Sousa Gonçalves
Coordenação de Orientação Educacional
e Carreiras - UniCarioca - Testemunha

Assinatura Digital

Solicitado em: 01/03/2024 14:37:53

Identificação: cce.centro_universitario_unicarioca20240219014445168_assinado.pdf

Número de assinaturas: 2

Status: Assinado

Solicitante

Assoc. Carioca de Ensino Superior

Hash do arquivo original

ac4b398e996f356ea1ce018e68fe6e217fa11d2ebb
923ace82a55893b41c28b3

QR code



Assinaturas digitais:

Coordenação de Orientação Educacional e Carreiras - UniCarioca : Isabelle Esther Pereira dos Ramos de Oliveira/

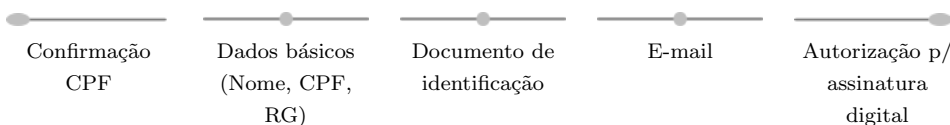
ID: 361cf2fd-e021-4e20-96f4-acd273d6679f

IP: 181.233.17.12

Visualizado em: 01/03/2024 14:39:17

Assinado em: 01/03/2024 14:40:06

Etapas de segurança



Coordenação de Orientação Educacional e Carreiras - UniCarioca - Testemunha : Carolina de Sousa Gonçalves/

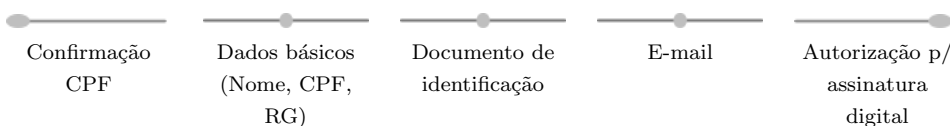
ID: 5d61a21c-5340-4ed3-8399-4b4a1ce3a7b4

IP: 201.148.209.90

Visualizado em: 01/03/2024 14:38:37

Assinado em: 01/03/2024 14:39:18

Etapas de segurança



Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 502755e5-1827-45a3-ae1f-0db077ee05dd

<https://www.assinebem.com.br/validar>

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO de ESTÁGIO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO.
(Instrumentos jurídicos de que trata o inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008.)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio. Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

a Instituição de Ensino:

Razão Social: UNINTER - CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL C. TIRADENTES
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO Nº: 131
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PARANÁ Cep: 80.410-150 Telefone:(41)2102-3311
Cnpj: 02.261.854/0001-57
Representante Legal: CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ Email: ESTAGIO@UNINTER.COM

o Agente de Integração :

Razão Social: OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME. (MAIS ESTAGIOS)
Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA Nº715 SOB. 02
Bairro: CAPAO DA IMBUIA Cidade: CURITIBA
Estado: PARANÁ Cep: 82.810-300 Telefone:
Cnpj: 28.306.309/0001-23
Representante Legal: OZIEL LUCIANO BRAZ Email:LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR

"CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205, e artigo 214 inciso IV; e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); e Lei federal nº 11.788 de

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO : O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE – Termo de Compromisso de Estágio de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da Parte Concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., de acordo com o artigo 5º (quinto) da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A qualquer título é totalmente vedado à OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes Pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme especificado no TCE – Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA 7ª Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

I - Celebrar o TCE – Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante a ao horário e calendário escolar;

II – indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário;

III – Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando;

IV – elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

V – exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

VI – zelar pelo cumprimento do TCE – Termo de Compromisso de Estágio;

VII – elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos conjuntamente com a OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE – Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência por prazo INDETERMINADO podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, como competente, o Foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em três vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA, 26/06/2018


Presidente do Sistema
General de Estudos
UNINTER EDUCACIONAL


Cristina de Jesus da Cruz
Líder Acadêmica dos Estagiários
UNINTER EDUCACIONAL

UNINTER CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL
(assinatura e carimbo)

28.306.309/0001-23
OZIEL LUCIANO BRAZ
ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME
PHOENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA
RUA PROF. ANTONIA REGINATO YANNA Nº 715
CAPÃO DA IMBUÍTA - CEP: 828 10-300
CURITIBA - PR

OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.
(assinatura e carimbo)

Testemunhas

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(UNIRIO); E, DE OUTRO AGENTE DE
INTEGRAÇÃO MAIS ESTÁGIOS .

NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) – Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979, com sede e foro nesta Cidade e Estado, na Avenida Pasteur nº 296, Urca, inscrita no CNPJ-MF- sob o número 34023077/0001-07, doravante denominada simplesmente UNIRIO, neste ato representado pela Pró-Reitora de Graduação Profa. Dra. Luana Azevedo de Aquino, e MAIS ESTÁGIOS LTDA com sede e foro na Cidade Curitiba Estado do Paraná, endereço: Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº.715, inscrita no CNPJ-MF sob o número 28.306.309/00001-23 doravante designado simplesmente AGENTE DE INTEGRAÇÃO, aqui representada por Oziel Luciano Braz cargo Administrador, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, (e



da Orientação Normativa nº 7, de 30/10/2008, se for órgão ou entidade pública) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer as condições de atuação do Agente de Integração, de forma não exclusiva, como auxiliar na identificação de vagas de estágio supervisionado de estudantes regularmente matriculados na UNIRIO, junto às partes concedentes, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

Parágrafo Primeiro - O estágio supervisionado poderá ser obrigatório ou não obrigatório, nos termos do art. 2º da Lei no 11.788, de 25/09/2008, proporcionando aos estudantes a experiência prática necessária à formação profissional, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio de atividades correlatas às suas pretendidas formações profissionais, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na UNIRIO.

Parágrafo Segundo - A sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio obrigatório e não obrigatório, para efeitos acadêmicos, será regulada pela UNIRIO, que designará professor responsável pelo estagiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Plano de Trabalho

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do



presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Termo de Compromisso:

O estágio será realizado mediante um Termo de Compromisso celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, a parte concedente e a UNIRIO, com a interveniência do Agente de Integração, em obediência ao inciso II do art. 3º, c/c art.16, ambos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Parágrafo Primeiro - No Termo de Compromisso de que trata o caput constarão o tempo de duração do estágio e o valor da bolsa, no caso de estágio remunerado, devendo a jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, compatibilizando-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo Segundo – Constará também do Termo de Compromisso as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar, e à contratação em favor do estagiário de seguro contra acidentes pessoais e duração do estágio.

Parágrafo Terceiro – Será parte integrante do Termo de Compromisso, o plano de atividades do estagiário, elaborado de acordo com a instituição de ensino, com a concedente e com o educando, sendo incorporado por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.



CLÁUSULA QUARTA - Da Duração do Estágio:

A duração do período de estágio a ser cumprido pelo estagiário será estabelecida no ato da celebração do Termo de Compromisso, não podendo exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

CLÁUSULA QUINTA - Da Aferição De Resultados

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público, obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da UNIRIO:

São obrigações da UNIRIO:

- (I) comunicar ao Agente de Integração, qualquer alteração na situação escolar do estagiário que possa refletir-se na continuidade da realização do estágio,
- (II) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, que examinará os relatórios indicados no item III desta cláusula, e procederá, quando for o caso, o registro de aprovação final,
- (III) exigir do educando a apresentação semestral de relatório das atividades,
- (IV) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas,
- (V) comunicar ao Agente de Integração, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas,
- (VI) comunicar ao Agente de Integração os casos de rescisão antecipada dos Termos de



Compromisso de Estágio, por motivos de desempenho acadêmico ou regimentais;

(VII) prestar, se requeridas, todas as informações necessárias à supervisão e avaliação do estágio.

(VIII) divulgar junto aos seus estudantes as oportunidades de estágio captadas pelo Agente de Integração, conforme disposições internas da universidade;

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações do Agente de Integração:

São obrigações do Agente de Integração:

(I) identificar oportunidades de estágio, promovendo os ajustes necessários às condições de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso, oportunidades estas que devem proporcionar aos estudantes experiência prática, complementação de ensino, integração,

(II) disponibilizar informações organizadas por curso sobre características e condições das oportunidades de estágio oferecidas a seus alunos, relação de estudantes em estágio e resumo das condições,

(III) disponibilizar as informações sobre as Concedentes de Estágio,

(IV) encaminhar a negociação e assegurar a contratação do Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estagiários, em valor compatível com o mercado,

(V) repassar à UNIRIO toda e qualquer informação pertinente ao estagiário que possa influir na sua avaliação curricular ou na sua descaracterização,

(VI) manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio,

(VII) assegurar que as Concedentes de Estágio atendam aos seguintes termos, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008,

- promover um ambiente de trabalho ao estagiário, permitindo o seu desenvolvimento, preparando-o para o trabalho produtivo,



- assegurar a compatibilidade e/ou nexos entre a área profissional do estagiário com as atividades desenvolvidas nas suas instalações,
- adequar as atividades do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar,
- ofertar e manter instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural,
- indicar supervisor, do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, acompanhando efetivamente o ato educativo escolar, examinando os relatórios a serem apresentados pelo educando,
- entregar, quando do desligamento do estagiário, o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho,
- enviar à UNIRIO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário,
- conceder ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, no caso de estágio com bolsa ou contraprestação a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano,
- acatar a proporção estabelecida para o número máximo de estagiários, estabelecido no art.17 da Lei nº 11.788, de 25/09/2008,
- certificar a realização do estágio.

CLÁUSULA OITAVA – Do Seguro:

A parte Concedente contratará em favor do estagiário seguro contra



acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

Parágrafo Único - No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela UNIRIO.

CLÁUSULA NONA – Do Vínculo Empregatício:

O estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer espécie entre o estagiário e a parte Concedente.

Parágrafo Único - A concedente responderá isoladamente pelas possíveis condenações judiciais oriundas da relação de estágio, principalmente pelas indenizações trabalhistas e previdenciárias, não cabendo a UNIRIO quaisquer tipos de responsabilidade, quer solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Bolsa ou Contraprestação:

O estudante que realiza o estágio não obrigatório receberá uma bolsa ou contraprestação da Concedente, bem como o auxílio-transporte.

Parágrafo Único – O estudante que realiza estágio obrigatório poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Recursos Financeiros:



O presente Acordo de Cooperação não prevê repasse de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo Único – Caso venha a ocorrer transferência de recursos para que os objetivos estabelecidos pelo Acordo de Cooperação possam ser executados será necessário firmar instrumento específico

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Proteção de Dados:

As Partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em razão da execução do presente Acordo de Cooperação, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram e concordam que toda e qualquer

atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste Acordo de Cooperação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à LGPD;

Parágrafo Segundo - As Partes se comprometem a tomar as medidas cabíveis e aplicar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais



decorrentes deste Acordo de Cooperação, garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas pelas Partes, adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das leis aplicáveis e garantir a revisão periódica das medidas implementadas;

Parágrafo Terceiro - Em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, ficará a Parte sujeita à integral responsabilização, por evento de descumprimento, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas, danos e sanções de quaisquer naturezas à Parte prejudicada e/ou terceiros envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Vigência:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses), aí incluídas quaisquer prorrogações e alterações, o que se dará por meio de Termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro – O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido ou interrompido, a qualquer momento desde que seja de interesse de uma das partes, sempre acertado entre os signatários, com a notificação de uma à outra com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as formalidades legais e que constam do presente instrumento.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de rescisão, será resguardado o direito dos estagiários que estiverem com seus estágios em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação:



Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento pela Administração Pública, conforme preconiza o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, para esta ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato do DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Conciliação e do Foro:

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria. Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Acordo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produza todos os efeitos em Direito previstos, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.



INSTITUIÇÃO DE ENSINO - UNIRIO

Luana Aquino

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Oziel Luciano Braz

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Busse

1º Assinatura legível: _____

Nome: Ronaldo Da Silva Busse

Marcilene Magalhães de Brito

2º Assinatura legível: _____

Nome: Marcilene Magalhaes de Brito



ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1.0 – DADOS CADASTRAIS			
NOME Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO		CNPJ: 34.023.077/0001-07	
ENDEREÇO: Av. Pasteur, 296 - Urca		ENDEREÇO ELETÔNICO (E-MAIL) prograd@unirio.br / prograd.estagios@unirio.br	
CIDADE: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22290-240	DDD/FONE: 21 2542-7836 / 2542-7373
NOME DO RESPONSÁVEL: Luana Azevedo de Aquino		CARGO: Pró-Reitora de Graduação	
AGENTE DE INTEGRAÇÃO: MAIS ESTÁGIOS LTDA		CNPJ: 28.306.309/0001-23	
ENDEREÇO: Rua Professora Antonia Reginato Vianna, 715		ENDEREÇO ELETÔNICO (E-MAIL) convenios@maisestagios.com.br	
CIDADE: Curitiba	UF: Paraná	CEP: 82810-300	DDD/FONE: (41) 36684429
NOME DO RESPONSÁVEL: Oziel Luciano Braz		CARGO: Administrador	

2.0 – DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO

Convênio que celebram entre si, o(a) Mais Este a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro visando desenvolvimento de estágio curricular obrigatório aos alunos desta instituição com intermédio desta empresa.

3.0 – IDENTIFICAÇÃO

A UNIRIO é uma universidade situada no Município do Rio de Janeiro, de autarquia federal, que se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Possui cursos de graduação de Licenciatura e Bacharelado, nas modalidades presencial e a distância, além de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Sua missão é produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

A universidade tem a visão de ser reconhecida como referência na produção e difusão de conhecimento científico, tecnológico, artístico e cultural, comprometida com as transformações da sociedade e com a transparência organizacional, regendo-se pelos princípios de ética, humanismo, pluralidade, democracia e excelência.

4.0 - PERÍODO DE EXECUÇÃO



- Início - Imediato após a publicação do Termo de Convênio
- Término - 60 (sessenta) meses após o início

5.0 – ETAPAS DE EXECUÇÃO

1. Indicação, por parte das instituições, de supervisores para recepção dos estudantes e acompanhamento das atividades de estágio.
2. Encaminhamento dos estudantes estagiários pela universidade para a instituição receptora.
3. Planejamento coletivo das atividades entre a universidade, por meio dos professores supervisores de estágio, e a instituição receptora.
4. Execução e avaliação das atividades em andamento, com a participação dos supervisores de estágio da universidade e da instituição receptora, bem como dos estudantes estagiários.
5. Conclusão das atividades de estágio e elaboração de um relatório final de atividades, assinado pelas partes envolvidas.

CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

As etapas programadas devem ser realizadas e concluídas em até 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação.

6.0- JUSTIFICATIVA DO CONVÊNIO

O projeto justifica-se pela qualificação dos profissionais em formação, nas suas respectivas áreas de atuação. E poderá ainda contribuir no desenvolvimento das atividades realizadas pelas instituições concedentes.

INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O estágio constitui-se em uma atividade complementar na formação do aluno e permite a preparação do mesmo numa realidade profissional, com a consolidação entre o ensino teórico e prático, na busca do aperfeiçoamento profissional. Os cursos têm os estágios como estratégia de aprendizagem, os quais surgem como oportunidade de vivenciar a relação teoria-prática.

Estágio é uma grande oportunidade de aprender, identificar talentos, mas também, nesse caso, de criar uma cultura de gosto pelo serviço público.

7.0- OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

OBJETIVO GERAL

Propiciar as condições necessárias aos acadêmicos dos cursos de graduação da UNIRIO na realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Não Obrigatório na concedente

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Contribuir com a qualificação da formação oferecida aos estudantes de graduação, aproximando esta formação dos problemas práticos encontrados na vida profissional.
2. Incentivar a formação de profissionais críticos e comprometidos, contribuindo para a elevação da qualidade do serviço público.

8.0 – METODOLOGIA PROPOSTA



O projeto tem por método a oferta de oportunidades de estágio pelo(a) Mais Estágios, de forma a contribuir para a qualificação do futuro profissional formado pela UNIRIO, bem como fomentar um aumento e melhoria dos serviços prestados por esta concedente.

9.0 – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Oficialização do estágio (Cadastro e assinatura de documentos)
2. Interação com o ambiente de trabalho
3. Participação nas atividades cotidianas, nos projetos desenvolvidos e cursos oferecidos
4. Diálogo com a unidade concedente sobre o plano de atividades
5. Desenvolvimento do plano de atividades
6. Elaboração e entrega do relatório de atividades e de estágio
7. Avaliação do processo realizado e dos resultados alcançados
8. Realização da carga-horária do estágio (estágio obrigatório)

10 - CAPACIDADE INSTALADA

Em acordo com a Lei nº 11.788/08, cada supervisor de estágio poderá se responsabilizar pela supervisão de, no máximo, 10 (dez) estagiários

11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma contínua, em conjunto pelo supervisor de estágio da universidade e da instituição receptora. Ao final da atividade de estágio, será realizado um relatório final, contendo as atividades desenvolvidas ao longo do estágio. No caso de estágio obrigatório, a aprovação do estudante seguirá os critérios adotados pelos cursos de graduação da UNIRIO.

12 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NÃO HÁ DESEMPENHO DE RECURSOS PREVISTOS NO PRESENTE CONVÊNIO.

13 – PLANO DE DESEMBOLSO

NÃO HÁ DESEMPENHO DE RECURSOS PREVISTOS NO PRESENTE CONVÊNIO.

Rio de Janeiro, de de





Acordo - Mais Estagios

Data e Hora de Criação: 09/02/2024 às 15:02:00

Documentos que originaram esse envelope:

- Acordo - Mais Estagios.pdf (Arquivo PDF) - 14 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: e36269e7e9f61528156b25ac639d9a9e001c274a46608efccdf6c0c20d7190f1

[SHA512]: 66cb735c9742a1a66f83dfb150f267d40cf74d3e880c9bd8b52d1f8fbd5bf62427e2aeecaf3c5daf7acb2d44f359bdc5788e1f0f5d32bfc66eb46c41b4aff8c

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Ronaldo Da Silva Busse (ronaldo.busse@unirio.br)

Data/Hora: 09/02/2024 - 15:07:52, IP: 201.17.87.83

[SHA256]: 686bead8fa01765b7ce515b233cf37e38514ae7d800e9a50fe4a73a9c41b120c

Ronaldo Busse



ASSINADO - marcilene.maisestagios@gmail.com

Data/Hora: 15/02/2024 - 19:00:40, IP: 187.84.182.136

[SHA256]: 93e414482ff6c4e32d90490e67db5f3d0314a54fdd3ccf8fc1cb4682e0b9e3a7



ASSINADO - Oziel Luciano Braz (convenios@maisestagios.com.br)

Data/Hora: 20/02/2024 - 14:12:51, IP: 189.33.65.254

[SHA256]: 096637548a92cb8b22586961ef753f6b673888c1d610e161c939b706944d4b28



ASSINADO - Luana Azevedo De Aquino (luana.aquino@unirio.br)

Data/Hora: 20/02/2024 - 17:26:22, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952826, -43.173263]

[SHA256]: d8b9157217564e0dde532692419d6e4adf47a21368d02bf505ad1c5fb1289056

Luana Azevedo de Aquino

Histórico de eventos registrados neste envelope

20/02/2024 17:26:24 - Envelope finalizado por luana.aquino@unirio.br, IP 200.156.27.182

20/02/2024 17:26:22 - Assinatura realizada por luana.aquino@unirio.br, IP 200.156.27.182

20/02/2024 14:12:51 - Assinatura realizada por convenios@maisestagios.com.br, IP 189.33.65.254

20/02/2024 14:01:30 - Envelope visualizado por convenios@maisestagios.com.br, IP 189.33.65.254

15/02/2024 19:00:40 - Assinatura realizada por marcilene.maisestagios@gmail.com, IP 187.84.182.136

15/02/2024 18:58:30 - Envelope visualizado por marcilene.maisestagios@gmail.com, IP 187.84.182.136

09/02/2024 15:07:52 - Assinatura realizada por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.87.83

09/02/2024 15:07:28 - Envelope visualizado por ronaldo.busse@unirio.br, IP 201.17.87.83

09/02/2024 15:04:01 - Envelope registrado na Blockchain por prograd.estagios@unirio.br, IP 201.17.87.83

09/02/2024 15:03:57 - Envelope encaminhado para assinaturas por prograd.estagios@unirio.br, IP 201.17.87.83

09/02/2024 15:02:02 - Envelope criado por prograd.estagios@unirio.br, IP 201.17.87.83





Nº Contrato
20230628020718835

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS-UCP**
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº: 213
Bairro: CENTRO Cidade: PETRÓPOLIS
Estado: RIO DE JANEIRO Cep: 25.610-130 Telefone: (24)2244-4061
Cnpj: 03.108.082/0001-80
Representante REPRESENTADA NA FORMA DE SEUS ATOS CONSTITUTIVOS Email:
Mantenedora:

Agente de Integração:

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**
Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA Nº: 715 SOB. 02
Bairro: CAPAO DA IMBUIA Cidade: CURITIBA
Estado: PARANÁ Cep: 82.810-300 Telefone: (41)3538-8709
Cnpj: 28.306.309/0001-23
Representante OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07 Email: LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020, garantido pela MONGERAL, cobertura de: 10 MIL (DEZ MIL REAIS \$). Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 05/07/2023 a 05/07/2028, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA , 28/06/2023

**ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS
PETROPOLITANAS-UCP**

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
 041.704.299-07
 Signatário



Carlos Lisbôa
 757.438.767-20
 Signatário








Assinado eletronicamente

Maria Silva
 012.098.837-24
 Testemunha



Anderson Cunha
 082.121.167-60
 Signatário

HISTÓRICO

- 06 jul 2023 20:12:13  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 06 jul 2023 20:12:15  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 186.206.34.80 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 06 jul 2023 20:12:18  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 186.206.34.80 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 07 jul 2023 08:08:30  **Maria De Fátima Pereira Da Silva** (E-mail: diaac@ucp.br, CPF: 012.098.837-24) visualizou este documento por meio do IP 200.20.252.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 11 jul 2023 11:28:08  **Maria De Fátima Pereira Da Silva** (E-mail: diaac@ucp.br, CPF: 012.098.837-24) assinou como testemunha este documento por meio do IP 200.20.252.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 11 jul 2023 11:38:26  **Carlos Henrique Freire Lisbôa** (E-mail: henrique.lisboa@ucp.br, CPF: 757.438.767-20) visualizou este documento por meio do IP 200.20.252.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 12 jul 2023 16:25:48  **Carlos Henrique Freire Lisbôa** (E-mail: henrique.lisboa@ucp.br, CPF: 757.438.767-20) assinou este documento por meio do IP 200.20.252.62 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 14 jul 2023 10:37:10  **Anderson de Souza Cunha** (E-mail: anderson.cunha@ucp.br, CPF: 082.121.167-60) visualizou este documento por meio do IP 187.95.40.34 localizado em Angra dos Reis - Rio de Janeiro - Brazil



14 jul 2023
10:38:11



Anderson de Souza Cunha (E-mail: anderson.cunha@ucp.br, CPF: 082.121.167-60) assinou este documento por meio do IP 187.95.40.34 localizado em Angra dos Reis - Rio de Janeiro - Brazil



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A (O) OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA/ MAIS ESTAGIOS E A IES ABAIXO QUALIFICADA, VISANDO A CAPTAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR PARA OS ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, as partes:

I - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., com sede na Rua Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, Sala 03, Bairro Funcionários, CEP - 30.140-100, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40; **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Córregos, na cidade de Valinhos, São Paulo, CEP 13.278-181, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46; **ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, sala 05, Bairro Funcionários, CEP - 30.140-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.478.567/0001-91; e **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.**; sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Claudio Manoel, nº 36, 13º andar, sala 07, Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.239.470/0001-09, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado (doravante simplesmente denominada "IES"); e

II - OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA/ MAIS ESTAGIOS, com sede Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 82810-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, neste ato representado por seus representantes legais abaixo assinados (doravante simplesmente denominada "AGENTE DE INTEGRAÇÃO");

(IES e AGENTE DE INTEGRAÇÃO) também doravante referidas, em conjunto, como "Partes" e, isoladamente, "Parte"

CONSIDERANDO QUE:

- a. a IES é uma Instituição de Ensino devidamente habilitada a fornecer serviços educacionais, nos termos da legislação em vigor;
- b. a IES tem interesse em celebrar o presente convênio para permitir a realização de estágios por seus alunos devidamente matriculados;
- c. o AGENTE DE INTEGRAÇÃO tem interesse em intermediar oportunidades de complementação educacional aos alunos universitários em Programas de Estágio, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788/2008 (a "Lei do Estágio");

As Partes têm entre si justo e acordado celebrar o presente Convênio de Estágio ("Convênio"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

- 1.1. **Instituição Concedente:** pessoa jurídica de direito privado ou órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissional(is) liberal (is) de nível superior devidamente registrado(s) em seus respectivo(s) conselho(s) de fiscalização profissional que concede oportunidade de estágio.
- 1.2. **Termo de Compromisso de Estágio:** documento celebrado entre Instituição Concedente, IES e aluno antes do início das atividades de estágio, o qual deve estar associado à proposta pedagógica do curso e conter as condições de realização do estágio tais como: dados e responsabilidades de todas as partes envolvidas; carga horária; prazo de vigência; razões para a rescisão do contrato; valores da bolsa-auxílio e auxílio-transporte; dados do seguro, dentre outras informações pertinentes.
- 1.3. **Relatório de Atividades:** documento emitido semestralmente pela Instituição Concedente que relata formalmente à IES o desenvolvimento do aluno nas atividades estipuladas em Plano de Estágio.
- 1.4. **Termo de Realização de Estágio:** documento obrigatório preenchido pela Instituição Concedente com a finalidade de comprovar o encerramento do estágio, seja qual for a sua natureza (conclusão, desligamento ou rescisão).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente Convênio tem como objeto estabelecer cooperação entre as Partes viabilizando o desenvolvimento de atividades práticas pertinentes a área de estudo dos alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES através da realização de estágios intermediados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com base na lei 11.788/2008.
 - 2.1.1. Os estágios intermediados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO poderão ser obrigatórios ou não-obrigatórios, conforme Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o estagiário, Instituição Concedente e IES.
 - 2.1.2. As atividades realizadas no estágio obedecerão às disposições acadêmicas e condições definidas na proposta pedagógica do curso do estagiário.
 - 2.1.3. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o AGENTE INTEGRAÇÃO e a IES, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/08.
- 2.2. O presente Convênio não implicará em quaisquer ônus para qualquer das Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Convênio, a IES se obriga perante o AGENTE DE INTEGRAÇÃO a:

- (a) celebrar Termo de Compromisso de Estágio, emitido pela IES ou AGENTE DE INTEGRAÇÃO, com o estagiário ou com seu representante legal quando este for absoluta ou relativamente incapaz e com a Instituição Concedente indicando: (i) condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso; (ii) etapa e modalidade da formação acadêmica e; (iii) horário e calendário acadêmico;
- (b) avaliar as instalações da Instituição Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- (c) indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- (d) exigir do estagiário a apresentação periódica do Relatório de Atividades em prazo não superior a 6 (seis) meses;
- (e) comunicar o AGENTE DE INTEGRAÇÃO sobre as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas;
- (f) comunicar o AGENTE DE INTEGRAÇÃO qualquer situação que inviabilize as condições previstas para estágio.

3.2. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Convênio, o AGENTE DE INTEGRAÇÃO se obriga perante a IES a:

- (a) captar oportunidades de estágio para os alunos da IES junto à Instituição Concedente obtendo a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- (b) cadastrar os alunos da IES, candidatos a estágio;
- (c) encaminhar à Instituição Concedente os alunos cadastrados e interessados na realização de atividades de estágio de acordo com as condições definidas pela IES, respeitando a programação curricular estabelecida para cada curso;
- (d) viabilizar as condições de realização do estágio entre o aluno da IES e a Instituição Concedente, providenciando os documentos necessários à formalização do estágio;
- (e) celebrar, se o caso, Termo de Compromisso de Estágio com a IES, Instituição Concedente e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- (f) encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- (g) encaminhar para a IES o Relatório de Atividades preenchido e assinado pelo supervisor de estágio da Instituição Concedente com vista obrigatória ao estagiário na periodicidade mínima de 6 (seis) meses;

- (h) por ocasião do desligamento do estagiário, disponibilizar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- (i) prestar informações complementares à IES sobre a cooperação aqui desenvolvida, sempre que requisitado, e;
- (j) comunicar à IES qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio, quando tiver conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigorará por 5 anos(60) meses, podendo, ser denunciado e rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das Partes, mediante notificação prévia por escrito de 30 (trinta) dias, sem atribuição de multa e penalidade contratual ou legal, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas anteriormente à manifestação da rescisão, incluindo, mas não se limitando ao prazo necessário para conclusão do período de estágio dos cursos em andamento, caso seja do interesse da IES.

4.2. Na hipótese de falência, recuperação judicial ou ainda descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada por uma das Partes, este convênio poderá ser rescindido, sem atribuição de multa e penalidade contratual ou legal, independentemente de notificação prévia ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.3. Ocorrendo a rescisão deste Contrato em razão de infração de qualquer de suas cláusulas, em função do término do prazo contratual ou por vontade das Partes, fica o AGENTE DE INTEGRAÇÃO obrigado a cumprir todas as suas obrigações dos estágios em andamento, sob pena de responder integralmente pelos prejuízos que venha causar aos alunos. A IES poderá, ao seu exclusivo critério, dispensar o AGENTE DE INTEGRAÇÃO de tal obrigação.

CLÁUSULA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para fins do cumprimento do objeto deste Convênio, as Partes asseguram que, de nenhum modo, violarão ou concorrerão para a violação de qualquer legislação nacional e/ou internacional de prevenção à corrupção, lavagem de dinheiro, fraudes a licitações e contratos administrativos e condutas assemelhadas, incluindo, sem limitação, as Lei n.º 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações), Lei n.º 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) e a Lei n.º 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), e, ainda, as Leis Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América, de 1977 (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), e de Suborno do Reino Unido, de 2010 (United Kingdom Bribery Act – UKBA), todas em conjunto, denominadas como “Legislação Anticorrupção” e, em especial, se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou qualquer coisa de valor a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, no que respeita ao cumprimento do objeto deste Convênio ou qualquer outra relação envolvendo as Partes, para qualquer fim ou efeito.

5.2. Declaram, ainda, sem limitação, que:

- (a) não financiam, custeiam, patrocinam ou de qualquer modo subvencionam a prática dos atos ilícitos previstos na Legislação Anticorrupção;
- (b) não prometem, oferecem ou dão, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou quaisquer itens de valor a agentes públicos ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria;
- (c) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirão, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislações aplicáveis, e;
- (d) envidarão seus melhores esforços para implementar programa próprio de integridade visando garantir o cumprimento da Legislação Anticorrupção.

5.3. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO declara e garante que:

- a) leu e está inteiramente ciente do Código de Conduta no que for aplicável e Política Anticorrupção da Cogna Educação S.A., controladora da IES, de conhecimento da Parte e/ou disponível para leitura no site eletrônico: www.cogna.com.br;
- b) Comunicará à IES, por escrito, qualquer violação ou suspeita de violação à Legislação Anticorrupção, por meio do Canal Confidencial Cogna disponibilizado pela IES, que pode ser acessado no: (i) website <https://canalconfidencial.com.br/cognaedu/> (ii) telefone 0800 741 0018; e
- c) Cooperará integralmente com qualquer investigação que a IES pretenda conduzir a respeito de violação, potencial ou efetiva, da Legislação Anticorrupção.

5.4. A IES poderá realizar, a qualquer tempo, no prazo de vigência deste Convênio, auditoria relacionada ao programa de integridade da CONCEDENTE, a fim averiguar o cumprimento das disposições constantes da Legislação Anticorrupção.

5.5. Na hipótese de uma das Partes entender, de boa-fé, que a outra possa estar agindo de forma que possa onerar ou prejudicá-la sob os termos da Legislação Anticorrupção, esta parte poderá rescindir unilateralmente este Convênio, respondendo a parte infratora por quaisquer perdas daí resultantes causadas à parte inocente.

CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO, direta ou indiretamente, não fará ou autorizará o uso das marcas, logotipos, slogans, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais ou outra propriedade intelectual da IES, salvo se necessário para a execução do presente Convênio e exclusivamente durante sua vigência, desde que mediante prévia autorização por escrito da IES.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. As Partes obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As Partes serão responsáveis pela veracidade e exatidão das informações, perante a legislação vigente.

8.2. As estipulações contidas neste Convênio não poderão ser interpretadas como constituintes de relações ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e outras, entre os empregados, prepostos e contratados das Partes.

8.3. Este Convênio contém o acordo integral estabelecido entre as Partes com relação à matéria aqui tratada. Quaisquer documentos, compromissos e avenças anteriores, orais, escritos ou de outra forma estabelecidos entre as Partes e referentes ao objeto deste Convênio, serão considerados cancelados e não afetarão ou modificarão quaisquer dos seus termos ou obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.4. Quaisquer alterações ou aditamentos a este Convênio serão efetuados por escrito e assinados por ambas as Partes.

8.5. Se qualquer disposição deste Convênio for declarada inválida, ilegal ou inexecutável, a validade e a exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas por tal declaração.

8.6. É vedada ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a subcontratação, cessão, total ou parcial ou transferência a terceiros dos direitos e obrigações oriundos e/ou decorrentes deste Contrato, inclusive seus créditos, sem a prévia e expressa anuência da IES.

8.7. A IES poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de prévia anuência do AGENTE DE INTEGRAÇÃO, transferir ou ceder, de forma parcial ou total, o presente Contrato, seus direitos e obrigações, desde que a cessionária seja controladora, controlada ou coligada da IES ou esteja sob controle comum com a IES.

8.8. Em hipótese alguma, a subcontratação ou cessão autorizada pela IES desobriga o AGENTE DE INTEGRAÇÃO de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste, mantendo o AGENTE DE INTEGRAÇÃO a total responsabilidade perante a IES pelos atos ou omissões realizados por terceiros e oriundos da subcontratação.

8.9. Contratação eletrônica. As Partes reconhecem a forma de assinatura do presente Convênio por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, estabelecida por assinatura eletrônica, ainda que fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001.

8.9.1. Fica estabelecido, portanto, que o presente Convênio ou outros instrumentos necessários à continuação da cooperação, inclusive aditivos, poderão ser firmados entre as Partes e suas

testemunhas por meios digitais de contratação, disponibilizados pela IES ou por ela indicados, conforme disposto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001.

8.10. Comunicação eletrônica. A IES e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO reconhecem que as mensagens eletrônicas, seja via correio eletrônico, acesso à Internet, aplicativos sociais, comunicadores instantâneos ou outras formas de envio e recebimento de mensagens trocadas entre elas, constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original.

8.11. Quaisquer litígios ou controvérsias oriundas deste instrumento, inclusive relacionadas a sua validade, interpretação e cumprimento, deverão ser dirimidas no foro da Cidade de Curitiba, Estado de Paraná, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o inteiro teor desde Convênio de Estágio, o assinam na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

**EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.
ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.
Gustavo Alves Pires
Gerente de Planejamento**

**OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA/ MAIS ESTAGIOS
Oziel Luciano Braz
Representante Legal**

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

RG:

2 _____

Nome:

RG:

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA MAIS ESTAGIOS x MANTENEDORAS - agente de integração d

Código do documento 38bd80ac-f285-4e4e-884d-459cdc73a63b



Assinaturas



Oziel Luciano Braz
luciano@maisestagios.com.br
Assinou como parte



GUSTAVO ALVES PIRES
gustavo.pires@kroton.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

06 Mar 2023, 10:41:55

Documento 38bd80ac-f285-4e4e-884d-459cdc73a63b **criado** por LUCIANA CRISTINA ANZIOTTO (c95f4a68-902f-47c9-9844-3b8aed974b4e). Email:documentos.suportecontrole@kroton.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-06T10:41:55-03:00

06 Mar 2023, 10:42:37

Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA CRISTINA ANZIOTTO (c95f4a68-902f-47c9-9844-3b8aed974b4e). Email: documentos.suportecontrole@kroton.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-06T10:42:37-03:00

06 Mar 2023, 11:04:33

OZIEL LUCIANO BRAZ **Assinou como parte** - Email: luciano@maisestagios.com.br - IP: 177.21.249.17 (ip-177-21-249-17.novafibratelecom.com.br porta: 1266) - **Geolocalização: -25.436074681147993 -49.26809569002045** - Documento de identificação informado: 041.704.299-07 - DATE_ATOM: 2023-03-06T11:04:33-03:00

08 Mar 2023, 15:14:16

GUSTAVO ALVES PIRES **Assinou como parte** (003886f5-33f6-4bd0-894d-c4e6b6f9385a) - Email: gustavo.pires@kroton.com.br - IP: 187.32.52.1 (187-032-052-001.static.ctbctelecom.com.br porta: 20650) - **Geolocalização: -23.0044327 -47.0285178** - Documento de identificação informado: 296.308.748-90 - DATE_ATOM: 2023-03-08T15:14:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2e06ede465e1e2d51367b43e7ba654ca0295f108a569326e266d8632095fb33c

(SHA512):248a82a1a17630c2743e0628e009f90ed08ebc45d99612b6bf29df16ef129437bac3ec0824ff6230986cf892df2da9e2a9746321ee589c7752e02a9bb17950bc



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERMO DE CONVÊNIO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO	
1. Instituição de Ensino	<p>SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRAO PRETO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede/ localizada na(o) Rua Abrahão Issa Halack, nº 980, Bairro: Ribeirão, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: SP, CEP: 14096-160; SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede à Rua Morais e Silva, nº 40, sala 101. 201, 301 e 401, Bairro: Maracanã, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, CEP: 20271-904; e IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.316.456/0001-53, com sede na CSG 09, Lotes 11/12/15/16, Bairro: Setor Sul, Cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal, CEP 72.035-509, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada(s) "YDUQS" ou "IES".</p> <p>Área responsável: Coordenação de Estágios Gestor do contrato: Luciana Spínolo Campos, luciana.spinolo@estacio.br; (16) 3523-4112</p>
2. Agente de Integração	<p>MAIS ESTÁGIOS LTDA, sociedade inscrita no CNPJ/MF nº 28.306.309/0001-23, com sede/filial localizada na(o) Rua Professora Reginatto Viana N 715 , Bairro: Capão da Imbuia , Cidade: Curitiba , Estado: PR , CEP: 82.810-300 , E-mail: convenio@maiestagios.com.br, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada "AGENTE DE INTEGRAÇÃO".</p> <p>Área responsável: CORDENAÇÃO Gestor do contrato: Oziel Luciano Braz , (41)98728-1606 - luciano@maiestagios.com.br</p>
3. Vigência do Contrato	60 meses .

- i. Considerando que a YDUQS é uma instituição de ensino superior que valoriza as pessoas, aí incluídos seus alunos ("Alunos"), para os quais visa sempre melhores oportunidades profissionais;
- ii. Considerando o disposto no art. 5º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe que as instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado;
- iii. Considerando que o AGENTE DE INTEGRAÇÃO e a YDUQS possuem interesse em convergir esforços no sentido de oferecerem aos Alunos melhores oportunidades de estágio;
- iv. Considerando que, o AGENTE DE INTEGRAÇÃO é uma empresa totalmente independente, cuja atividade principal é intermediar o encaminhamento de estudantes às empresas concedentes de oportunidades de estágios
- v. As Partes celebram o presente Termo de Convênio para Oferecimento de Vagas de Estágio ("Convênio"), que se regerá pela Lei 11.788, de 25/09/2008 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Rio de Janeiro , 28 de Agosto de 2023 .

Cláudia Issa

Assinado de forma digital por Cláudia Issa
Dados: 2023.08.28 15:40:33 -03'00'

Ornella Pacifico

Assinado de forma digital por Ornella Pacifico
Dados: 2023.08.28 15:40:51 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 28/08/2023 15:01:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YDUQS

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Testemunhas:

Luciana Spínolo

Assinado de forma digital por Luciana Spínolo
Dados: 2023.08.28 15:41:09 -03'00'

Márcia Cristina de Faria

Assinado de forma digital por Márcia Cristina de Faria
Dados: 2023.08.28 15:41:31 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1. OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular, as Partes qualificadas no Quadro Resumo (QR), se comprometem a envidar esforços no sentido de disponibilizar aos Alunos o maior número possível de oportunidades de estágio.

1.2. Não será devido nenhum valor por uma parte à outra em decorrência do presente Convênio.

1.3. É vedado às Partes efetuarem cobrança de qualquer valor, a qualquer título, aos Alunos, em decorrência dos serviços prestados no auxílio à obtenção de estágios.

2. MARCAS

2.1. A fim de divulgar o presente Convênio o AGENTE DE INTEGRAÇÃO autoriza a YDUQS a veicular sua marca, produtos e serviços em material publicitário nos diversos tipos de mídia (newsletter, Internet, e-mail, mala-direta, mensagem em celular, entre outros), objetivando informar os Alunos sobre os serviços oferecidos pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, mediante prévia autorização do mesmo.

2.2. A presente licença de uso de marca será realizada a título gratuito, não importando em qualquer custo ou remuneração devidos pela YDUQS.

2.3. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO declara ter ciência de que o presente Convênio não estabelece nenhuma autorização de uso, sob qualquer forma do nome, razão social, marca (registrada ou não), conjunto-imagem, imagem ou qualquer sinal identificador da YDUQS ou de empresas a ela coligadas. Neste sentido, tais elementos somente poderão ser utilizados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, em caso de prévio e expresso consentimento da YDUQS.

2.4. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO reconhece ainda que, qualquer autorização eventualmente concedida pela YDUQS será entendida, restritivamente, como concedida em caráter temporário e para finalidade específica de executar o objeto do presente Convênio.

3. PRAZO

3.1. O presente Convênio será válido a contar de sua assinatura pelo prazo indicado no QR. As Partes

poderão prorrogar o período de vigência do presente Convênio mediante celebração de termo aditivo.

4. OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

4.1. São obrigações do AGENTE DE INTEGRAÇÃO, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas em outras cláusulas do presente Convênio e na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008:

4.1.1. Providenciar e encaminhar à YDUQS o Termo de Compromisso de Estágio do estagiário, em 4 (quatro) vias, em tempo hábil, antes do início do estágio, devidamente assinado pelo aluno (e por seu representante, quando necessário) e por representante da empresa concedente;

4.1.2. Manter um arquivo completo de toda a documentação referente à prestação do serviço objeto do presente Convênio, bem como fornecer relatórios à YDUQS quando lhe for solicitado;

4.1.3. Identificar oportunidades de estágio;

4.1.4. Enviar à YDUQS as oportunidades de estágio identificadas, preferencialmente, através do sistema informatizado mantido por esta;

4.1.5. Ajustar suas condições de realização;

4.1.6. Fazer o acompanhamento administrativo;

4.1.7. Cadastrar os estudantes;

4.1.8. Notificar as empresas concedentes de estágio que possuem Termo de Compromisso de Estágio assinado com alunos sobre a eventual situação irregular em que o referido aluno se encontra, após a devida comunicação formal da YDUQS.

4.1.9. Manter a YDUQS informada sobre qualquer fato academicamente relevante sobre os Alunos dos quais venha a ter conhecimento;

4.1.10. Atender, na execução do Convênio, o que determinam as Leis Federais, Estaduais e Municipais que versem sobre Estágio;

4.1.11. Assumir, a título exclusivo, as condições de empregador, no que diz respeito às pessoas que vierem a trabalhar na execução do presente Convênio, garantido à YDUQS o ressarcimento de qualquer dano causado por estas pessoas, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de responsabilidade imputada à YDUQS, em decorrência da execução do Convênio, inclusive nos casos de subcontratação e/ou terceirização, o que somente poderá ocorrer com autorização da YDUQS;

4.1.12. Empregar pessoal qualificado e em número suficiente à execução do objeto do presente Convênio;
4.1.13. Indicar os estagiários à atividades de aprendizagem compatíveis com o contexto de cada curso.

5. OBRIGAÇÕES DA ESTÁCIO

5.1. São obrigações da YDUQS, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas em outras cláusulas do presente Termo:

5.1.1. Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar

5.1.2. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

5.1.3. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades

5.1.4. Comunicar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO os nomes dos Alunos que estiverem em situação acadêmica irregular, a fim de que o AGENTE DE INTEGRAÇÃO notifique as respectivas empresas concedentes de estágio sobre tal situação, na forma deste TERMO.

6. DO TÉRMINO DO CONTRATO

6.1. Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Convênio, sem justo motivo, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência da data que pretender encerrar o Convênio, sem que tal fato enseje direito à indenização a qualquer das Partes.

6.2. Qualquer uma das PARTES poderá rescindir o presente TERMO, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: a) falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial de qualquer das PARTES; b) infração a qualquer dos dispositivos deste CONTRATO que não seja sanada no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento, pela Parte inadimplente, da notificação da Parte

prejudicada que lhe dê ciência da infração, c) negociação com terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, do presente TERMO; e d) inscrição de uma PARTE no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e/ou no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP).

7. GARANTIA DE INTEGRIDADE

7.1. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO, por si, suas afiliadas, coligadas, controladas e controladoras e ainda, por seus representantes, sócios, proprietários, administradores, diretores, contratados, empregados e colaboradores, garante e declara à YDUQS que no exercício dos direitos e obrigações previstos neste TERMO, irá conduzir todas as suas atividades de acordo com toda a legislação, normas e regulamentos nacionais e estrangeiros aplicáveis, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13) e seu decreto regulamentador (Decreto 8.420/15).

7.2. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO declara e garante estar ciente, comprometendo-se a cumprir na integridade, durante todo o prazo de vigência do TERMO, todas as diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta e no Código Anticorrupção da YDUQS, disponíveis para consulta no site <https://www.yduqs.com.br/show.aspx?idCanal=MeXT08wkYZdYPL+OufEGCw==>, observando suas devidas atualizações;

7.3. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO declara e certifica que i) nenhum de seus sócios, proprietários, administradores, diretores, representantes, colaboradores ou empregados é funcionário público, servidor, agente público ou mandatário de qualquer governo e; ii) não foram condenados ou estão impedidos de exercer qualquer atividade em razão de crimes relacionados à legislação anticorrupção aplicável ou em decorrência de conflito de interesses nas atividades a serem exercidas, em qualquer jurisdição;

7.4. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO se compromete a comunicar à YDUQS, imediatamente e por escrito, sobre i) a existência ou instauração de qualquer processo administrativo, inquérito ou ação judicial em razão de descumprimento da legislação anticorrupção e; ii) a existência de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e/ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ou outros cadastros análogos;

7.5. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO se compromete a não ofertar, pagar, doar, pedir ou aceitar qualquer benefício ou vantagem (financeira ou não), de forma direta ou indireta, de ou para qualquer pessoa com o propósito de influenciar ações inadequadas ou fraudulentas, ou induzir a agir ou deixar de praticar qualquer ato em violação de seu dever legal, ou ainda usar sua influência perante qualquer órgão de governo a fim de beneficiar o Agente de Integração e/ou as empresas de seu grupo econômico, a adquirir ou manter negócios, a obter ou sustentar vantagens no decorrer das negociações, a favor ou em relação a qualquer pessoa, ou a direcionar os negócios para terceiros.

7.6. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO concorda que a YDUQS, a seu exclusivo critério, terá o direito de controlar e auditar o cumprimento deste TERMO, além de inspecionar todos os registros e procedimentos do AGENTE DE INTEGRAÇÃO e de seus representantes a fim de verificar a conformidade com os códigos de Ética e Conduta e Código Anticorrupção da YDUQS.

7.7. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO se compromete a notificar imediatamente a YDUQS, denunciando através do telefone 0800 770 0782 ou pelo link <http://www.canalconfidencial.com.br/yduqs>, caso tome ciência de qualquer descumprimento por parte de colaboradores ou prestadores de serviço da YDUQS dos Códigos de Ética e Conduta, do Código Anticorrupção ou de leis e regulamentos vigentes, transmitindo-lhe todas as informações relevantes para apuração dos fatos;

7.8. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO reconhece que a YDUQS poderá relatar às autoridades governamentais qualquer violação ou suspeita de violação desta cláusula cometida pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO e se compromete a acatar e cooperar com qualquer inquérito ou investigação conduzida a favor de ou pela própria YDUQS ou autoridade governamental, relacionado com o cumprimento ou violação desta cláusula ou de qualquer lei ou dispositivo anticorrupção aplicável.

7.9. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO declara e certifica que nenhum pagamento ou reembolso de despesas realizado pela YDUQS ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO nos termos deste TERMO será aceito ou usado pela mesma para qualquer finalidade que venha a violar ou transgredir qualquer legislação aplicável ou os Códigos de Ética e Conduta e Código Anticorrupção da YDUQS.

7.10. Qualquer violação pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO ao disposto na presente cláusula poderá ensejar a rescisão motivada do presente TERMO, com a aplicação das penalidades cabíveis e sem prejuízo do pagamento das perdas e danos eventualmente sofridos pela YDUQS.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste CONTRATO e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

8.2. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO será única e exclusivamente responsável por obter o consentimento para fins de coleta, tratamento, conservação e uso dos dados pessoais de seus empregados, prepostos, subcontratados e/ou pessoas a seu serviço, necessários ao cumprimento deste TERMO.

8.3. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO se compromete perante os titulares dos dados, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos destes de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

8.4. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO será responsável por salvaguardar, ainda, os direitos dos titulares de dados pessoais a ela fornecidos de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

8.5. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO se responsabiliza, por fim, por obter, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, a prévia autorização por escrito dos titulares de dados pessoais para fins de transferência de tais dados à YDUQS, com as seguintes finalidades específicas: (i) Gestão contábilística, fiscal e administrativa para controle de cobranças, pagamentos e acompanhamento das informações mensais para medição da prestação de serviços.

8.6. As PARTES devem tomar as medidas cabíveis e aplicar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não

autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste TERMO, garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas pelas PARTES, adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das leis aplicáveis e garantir a revisão periódica das medidas implementadas.

8.7. Na ocorrência de qualquer incidente de segurança que envolva as informações tratadas em razão deste TERMO, o AGENTE DE INTEGRAÇÃO deverá seguir um plano escrito e estruturado que deverá conter, minimamente, os seguintes passos:

8.7.1. Notificar imediatamente a YDUQS, com tolerância de no máximo 48 (quarenta e oito horas), devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente de segurança, (ii) data de hora da ciência pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo Incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria) e a relação desses indivíduos, se houver acesso do AGENTE DE INTEGRAÇÃO; (v) dados de contato do encarregado de dados pessoais do AGENTE DE INTEGRAÇÃO ou, não havendo, de outra pessoa responsável que possa informar sobre o ocorrido; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento.

8.7.2. Após notificada sobre o incidente de segurança, a YDUQS dará orientações ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, que deverá providenciar em conjunto com a YDUQS: (i) a notificação dos titulares afetados e da autoridade competente; (ii) a adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente de segurança e aplique medidas que visem garantir a não reincidência.

8.8. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO responderá pelos danos causados aos titulares de dados, à YDUQS e a quaisquer terceiros na hipótese de violação ou incidente de segurança ao qual o AGENTE DE INTEGRAÇÃO tenha dado causa, por sua ação ou omissão, em inobservância à legislação de proteção de dados vigente ou às instruções da YDUQS podendo esta, inclusive, exercer seu direito de regresso e denúncia à lide em relação ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

8.9. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO concorda que a YDUQS, a seu exclusivo critério, terá o direito de auditar o cumprimento deste TERMO, além de inspecionar todos os registros e procedimentos do

AGENTE DE INTEGRAÇÃO e de seus representantes a fim de verificar a conformidade e o adequado cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados.

8.10. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO, na qualidade de operadora dos dados, assegura que todos os dados e informações disponibilizadas no contexto deste TERMO serão utilizadas exclusivamente nos termos e finalidades previstas nesse instrumento, estando vedada qualquer utilização não prevista, sob pena de responder como Controladora caso o tratamento ocorra de forma adversa da solicitada pela YDUQS.

8.11 Após o término do TERMO, o AGENTE DE INTEGRAÇÃO se compromete a eliminar, corrigir, anonimizar, armazenar e/ou bloquear o acesso aos dados pessoais, que tiverem sido tratados em decorrência deste TERMO, conforme exigido pela legislação, estendendo-se a eventuais cópias, de acordo com as recomendações da YDUQS.

9. DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As PARTES se comprometem, mutuamente, a preservar sigilo sobre as informações confidenciais, tecnologias, negócios, produtos e serviços, eventualmente transferidas ou compartilhadas por força deste TERMO, fazendo com que seus associados, empregados, clientes, diretores e empresas coligadas abstenham-se de usa-las para qualquer finalidade que não nos termos e estritamente na extensão e para os propósitos necessários no contexto deste TERMO, comprometendo-se por si e todos os seus representantes, associados, empregados, clientes, subcontratados, diretores e empresas coligadas a não usar tais informações confidenciais da outra PARTE, inclusive após eventual término da vigência do presente TERMO, sob pena de aplicação da multa por descumprimento de obrigação, não se eximindo, ainda, de eventual indenização por perdas e danos a ser apurada judicialmente.

9.2. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO poderá divulgar, desde que prévia e expressamente autorizada pela YDUQS, informações, dados e/ou materiais, somente para seus próprios empregados, subcontratados e/ou prepostos que tenham efetiva e comprovada necessidade de conhecer tais informações, bem como deverá informá-los da existência de normas, políticas internas e/ou acordos da YDUQS, e que os mesmos estarão sujeitos às obrigações de confidencialidade, mediante celebração de acordos de confidencialidade.

9.3. As PARTES se comprometem também a não manter sob arquivo ou guarda, por qualquer meio de registro, informações e documentos, exceto aquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seus trabalhos no contexto deste TERMO, devendo entregar à YDUQS toda documentação quando concluídos os serviços.

9.4. Para atendimento ao disposto nos itens anteriores, o AGENTE DE INTEGRAÇÃO se compromete a orientar e monitorar todo o trâmite de informações, dados e documentos de seu escritório, a fim de evitar o uso indevido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste TERMO.

9.5. A condição de confidencialidade não incidirá, em qualquer hipótese, sobre as informações que: a) já sejam do conhecimento da outra PARTE e que não tenham sido obtidas em razão do ou no contexto deste TERMO ou de outro instrumento firmado pelas PARTES; b) tenham se tornado de domínio público através de fatos ou comunicações alheias, as quais não tenham compromisso próprio de confidencialidade com a PARTE titular da referida informação; c) tenham sido divulgadas mediante autorização, por escrito, pela parte detentora da informação confidencial; e d) tenham sido desenvolvidas de forma independente pela parte receptora da informação.

9.6. A parte receptora deverá notificar prontamente a parte reveladora, por escrito, em caso de qualquer utilização ou divulgação não autorizada de informação confidencial, que tenha conhecimento e, ainda, deverá prover a assistência necessária para que tal utilização ou divulgação venha a cessar.

9.7. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO se compromete, pelo prazo de vigência deste TERMO e por até 5 (cinco) anos a contar da data de seu encerramento, a manter sigilo absoluto de quaisquer informações pertinentes ao TERMO, aos negócios e às atividades da YDUQS, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste TERMO, sem prejuízo de perdas e danos à YDUQS.

9.8. Nenhuma das PARTES irá, sem autorização prévia, valer-se de propaganda, vendas promocionais ou outra forma de material de publicidade que empregue logotipo, marcas registradas ou marcas de serviço da outra parte. Nenhuma das PARTES, salvo quando exigido por qualquer legislação, regulamento ou normas aplicáveis, publicará ou fornecerá informações para publicações relativas ao TERMO sem o prévio consen-

timento da outra parte, e cada uma das PARTES terá o direito de rever e aprovar qualquer material de publicidade, informes à imprensa ou outras declarações ao público da outra parte que se refiram ou que descrevam qualquer aspecto deste TERMO. Salvo se de outra forma expressamente aqui previsto, nenhuma das PARTES irá divulgar o texto deste TERMO ou qualquer parte importante deste.

9.9. As disposições desta cláusula não se aplicarão às divulgações razoavelmente necessárias e requeridas na legislação sobre mercado de capitais, ou por órgãos reguladores, divulgações financeiras que sejam exigidas pela lei, divulgações exigidas por tribunal ou corte de jurisdição competente. Nesta hipótese, a parte divulgadora de informações confidenciais tomará providências para que somente as informações requeridas sejam divulgadas. Não obstante qualquer dos dispositivos deste TERMO em contrário, cada uma das PARTES poderá divulgar os termos e condições deste TERMO no curso de uma devida sindicância executada com relação a uma dívida financeira em potencial ou investimento em capital de terceiros.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente TERMO, sem autorização prévia e por escrito da YDUQS.

10.2. A YDUQS poderá, a seu único e exclusivo critério, ceder ou transferir o presente TERMO, no todo ou em parte, a qualquer uma de suas afiliadas, coligadas ou controladas, assim entendidas todas as pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas pela YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., empresa de capital aberto com atos e documentos disponíveis no *site* da Comissão de Valores Mobiliários, disponível no seguinte *link*: www.cvm.org.br.

10.3. Nenhuma reestruturação societária da YDUQS poderá ser considerada infração ao disposto neste TERMO, tampouco dependerá de prévia comunicação ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

10.4. A não exigência imediata, por quaisquer das PARTES, em relação ao cumprimento de qualquer dos compromissos avençados no presente TERMO, constitui-se em mera liberalidade, não caracterizando nova-

ção, renúncia ou precedente invocável pela outra parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

10.5. Este TERMO somente poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante aditamento assinado pelas PARTES, representadas na forma prevista em seus documentos societários, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

10.6. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste TERMO não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor.

10.7. Cada uma das PARTES irá assumir e pagar suas próprias despesas e custos relativos às negociações e documentação das transações contempladas neste TERMO.

10.8. As PARTES declaram e garantem que não há ações, demandas ou processos pendentes que, pelo que seja de seu conhecimento, poderiam, substancialmente, afetar de forma adversa sua capacidade em cumprir com suas obrigações contratuais, bem como atende e cumpre a legislação pertinente.

10.9. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO declara não ser “Parte Relacionada” da YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A, nem de qualquer das mantenedoras por ela controlada.

10.10. O AGENTE DE INTEGRAÇÃO declara ter conhecimento das Políticas e dos Princípios da YDUQS e concorda que a observância dos mesmos é fundamental para a condução deste TERMO de maneira ética e responsável, tal como ambas pretendem atuar.

10.11. O presente TERMO não cria qualquer relação de exclusividade entre as PARTES, podendo a YDUQS, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar outros TERMOS para concessão de agentes de integração.

10.12. O presente TERMO não importa a formação de parceria entre as PARTES, permanecendo distintas e inconfundíveis as personalidades jurídicas e os patrimônios da YDUQS e do AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

10.13. O presente TERMO constitui o documento que regula os direitos e as obrigações entre as Partes qualificadas no QR, revogando-se todo e qualquer acordo, documento, entendimento e/ou disposições ou propostas anteriores, escritas ou verbais

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca onde assinado este TERMO, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO (CCE)

As partes a seguir qualificadas, celebram entre si o presente instrumento jurídico de **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO** (Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008), do **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio. Lei 11.788 de 25/09/2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Instituição, **SER EDUCACIONAL S.A.**, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF nº 04.986.320/0001-13, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, cidade Recife/PE, CEP 50.100-200 e demais Instituições de Ensino Superior elencadas na relação das unidades coligadas/controladas pela instituição de ensino, bem como todas as empresas coligadas e/ou controladas que por ventura venham a integrar o grupo econômico da SER, neste ato representadas por seus representantes legais nos termos de seus atos societários.

Representantes legais: DAVID SILVESTRE FERREIRA JUNIOR e VERA RUTH DE CARVALHO FIDALGO

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

O agente de integração **MAIS ESTAGIOS LTDA**, doravante denominado **AGENTE INTEGRADOR** inscrita no CNPJ Nº 28.306.309/0001- 23, com sede na cidade em Curitiba, Paraná, localizada na Prof Antonia Reginto Viana Nº: 715, SOB. 02, bairro Capão da Imbuia , CEP 82.810-300, email convenio@maisestagios.com.br, Representante Legal: OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;





CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) Mais Estágios ., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições

--> Identificar oportunidades de estágio

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário

--> Cadastrar os Estudantes;

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado -

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS ., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS ., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020 , garantido pela MONGERAL , . Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte: (I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;





(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) Mais Estágios, conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;;

CLÁUSULA 11ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

CLÁUSULA 12ª - DAS POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, inclusive decorrente de legislação estrangeira, em especial o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos da América do Norte (“Regras Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção. Aplica-se por analogia, no que couberem, as penas e consequências da Lei nº 12.846/2013, (LEI FEDERAL ANTICORRUPÇÃO) que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

CLÁUSULA 13ª – DO RELACIONAMENTO DAS PARTES

O presente convênio não implica em qualquer forma associativa entre as PARTES, não decorrendo da presente avença qualquer associação, parceria, franquia ou responsabilidade de uma parte por atos, fatos ou situações envolvendo a outra parte, seus prepostos ou terceiros contratados a qualquer título, de modo que cada uma das PARTES será responsável por todas as dívidas e/ou responsabilidade relativas à exploração das suas atividades, inclusive responsabilidade comerciais, civis, consumeristas, previdenciárias, trabalhistas e/ou tributárias, e/ou quaisquer outras.



CLÁUSULA 14ª – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

As obrigações decorrentes deste instrumento não poderão ser cedidas, subcontratadas ou de qualquer forma transferidas, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento por escrito, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sob pena de restar configurada infração contratual que enseja sua extinção, sem prejuízo de apuração de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA 15ª – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

As partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma Autentique, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das partes. E, consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ouNF-e.

CLÁUSULA 16ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

Curitiba, 10 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 18/08/2023 10:49:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>




David Silvestre F. Junior
Sup. de Trainabilidade
010117663
SER EDUCACIONAL

MAIS ESTAGIOS LTDA.

SER EDUCACIONAL S.A

Testemunhas:
(Nome e CPF)

Testemunhas 
(Nome e CPF) 107.252.974-25

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSELAINE GRACIANO BRAZ
Data: 18/08/2023 10:56:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES COLIGADAS/CONTROLADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FILIAL	CNPJ
UNINASSAU RECIFE - GRAÇAS	04.986.320/0001-13
UNINASSAU PAULISTA	04.986.320/0003-85
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE GARANHUNS	04.986.320/0004-66
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DE CARUARU	04.986.320/0005-47
FACULDADE UNINASSAU CABO	04.986.320/0013-57
CENTRO UNIVERSITARIO JOAQUIM NABUCO - UNINABUCO RECIFE	04.986.320/0014-38
FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA	04.986.320/0015-19
FACULDADE UNINASSAU PETROLINA	04.986.320/0018-61
UNINASSAU RECIFE - BOA VIAGEM	04.986.320/0019-42
UNINASSAU RECIFE - TRIANON	04.986.320/0031-39
UNINASSAU CAXANGÁ	04.986.320/0032-10
FACULDADE UNINASSAU OLINDA	04.986.320/0042-91
FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ	04.986.320/0045-34
FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ	04.986.320/0047-04
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE PORTO VELHO	04.986.320/0050-00
FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA	04.986.320/0051-82
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE MARABÁ	04.986.320/0052-63
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE BOA VISTA	04.986.320/0055-06
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BRASÍLIA	04.986.320/0063-16
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SOBRAL	04.986.320/0066-69
FACULDADE UNINASSAU BELO HORIZONTE	04.986.320/0072-07
FACULDADE UNINASSAU PARANGABA	04.986.320/0075-50
UNINASSAU MACEIÓ – FAROL	04.986.320/0101-86
FACULDADE UNINASSAU ALIANÇA - REDENÇÃO	04.986.320/0117-43
FACULDADE UNINASSAU TERESINA - JOQUEI	04.986.320/0118-24
FACULDADE UNINASSAU PARNAÍBA - JOÃO XXIII	04.986.320/0119-05
UNINASSAU PALMAS	04.986.320/0121-20
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE RIO BRANCO	04.986.320/0128-04
FACULDADE UNAMA - CASTANHAL	04.986.320/0130-10
UNINASSAU JOÃO PESSOA - EPITÁCIO PESSOA	05.474.470/0001-00
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0007-04
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0012-63

FILIAL	CNPJ
UNINORTE MANAUS	05.474.470/0020-73
UNINASSAU - BARREIRAS	05.474.470/0027-40
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU CAM	05.933.016/0001-70
UNAMA ALCINDO CACELA	05.933.016/0006-85
CENTRO UNIVERSITARIO DA AMAZONIA - SANTARÉM - UNAMA	05.933.016/0007-66
UNAMA BR ANANINDEUA	05.933.016/0008-47
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DO RIO DE JANEIRO	05.933.016/0009-28
UNAMA PARQUE SHOPPING	05.933.016/0010-61
UNINASSAU NATAL - CAPIM MACIO	06.083.327/0001-50
FACULDADE UNINASSAU LAURO DE FREITAS	04.073.841/0001-80
UNINASSAU SALVADOR – PITUBA	32.697.294/0001-49
FACULDADE UNINASSAU ARACAJU	06.787.789/0001-59
FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS	06.787.789/0002-30
FACULDADE UNINASSAU BELÉM	10.625.332/0001-15
FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA	63.182.539/0001-29
UNIVERITAS UNG - CENTRO	04.302.037/0006-30
UNIVERITAS UNG - ITAQUAQUECETUBA	04.302.037/0008-00
CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DE CACOAL	02.801.291/0001-42
UNINASSAU - JUAZEIRO DO NORTE	12.484.705/0001-00
UNINASSAU - VILHENA	05.706.023/0002-10
SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	02.558.975/0001-65
FACULDADE UNINASSAU MANAUS	04.986.320/0020-86
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE IMPERATRIZ	04.986.320/0073-98
UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE MACAPÁ	04.986.320/0082-89
UNINASSAU MACEIÓ - PONTA VERDE	04.986.320/0102-67
CENTRO UNIVERSITARIO RODONIA - UNESC	05.706.023/0001-30
FACULDADE UNINASSAU - SERRA TALHADA	04.986.320/0100-03
SER EDUCACIONAL S.A.	04.986.320/0136-06
FACULDADE UNINASSAU TERESINA - SÃO CRISTOVÃO	04.986.320/0116-62
FACULDADE UNINASSAU FEIRA DE SANTANA	04.986.320/0058-59
UNIVERITAS UNG - SHOPPING BONSUCESSO	04.302.037/0003-97
FACULDADE UNINASSAU PARNAMIRIM	12.213.159/0002-54
UNINASSAU SALVADOR - MERCÊS	32.697.294/0004-91

Página de assinaturas

Victor Silva
107.252.974-25
Signatário

David Júnior
075.598.494-31
Signatário

Vera Fidalgo
147.439.062-53
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 09 ago 2023
13:59:58 | | Victor Oliveira Silva criou este documento. (E-mail: victor.oliveira@sereducacional.com, CPF: 107.252.974-25) |
| 09 ago 2023
14:00:01 | | Victor Oliveira Silva (E-mail: victor.oliveira@sereducacional.com, CPF: 107.252.974-25) visualizou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Camaragibe - Pernambuco - Brazil |
| 09 ago 2023
14:00:06 | | Victor Oliveira Silva (E-mail: victor.oliveira@sereducacional.com, CPF: 107.252.974-25) assinou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Camaragibe - Pernambuco - Brazil |
| 09 ago 2023
14:11:56 | | David Silvestre Ferreira Júnior (E-mail: david.ferreira@sereducacional.com, CPF: 075.598.494-31) visualizou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Camaragibe - Pernambuco - Brazil |
| 09 ago 2023
14:12:02 | | David Silvestre Ferreira Júnior (E-mail: david.ferreira@sereducacional.com, CPF: 075.598.494-31) assinou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Camaragibe - Pernambuco - Brazil |
| 09 ago 2023
15:32:18 | | Vera Ruth de Carvalho Fidalgo (E-mail: vera.carvalho@sereducacional.com, CPF: 147.439.062-53) visualizou este documento por meio do IP 191.32.223.34 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |
| 09 ago 2023
15:32:38 | | Vera Ruth de Carvalho Fidalgo (E-mail: vera.carvalho@sereducacional.com, CPF: 147.439.062-53) assinou este documento por meio do IP 191.32.223.34 localizado em Guarulhos - Sao Paulo - Brazil |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.306.309/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS ESTAGIOS	FORMA ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA	NÚMERO 715	COMPLEMENTO *****
CEP 82.810-300	BAIRRO/DISTRITO CAPOA DA IMBUÍTA	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO M.ANTONIO.ARRUDA@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3668-4429
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2021 às 10:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram as partes qualificadas para ações relacionadas ao programa de estágio para estudantes, nos termos da legislação vigente:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Assupero – Ensino Superior Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.099.229/0001-01, mantenedora da **Universidade Paulista – UNIP**, doravante denominada “Instituição de Ensino”, sediada a Avenida Paulista, nº 900, Bela Vista, São Paulo - SP – CEP: 01310-100, e com filial na Rua/Av. Sgas Quadra 913, s/nº - Conjunto B, nº B, Bairro Asa Sul, CEP 70.390-130, Fone (61) 21927080, Município de Brasília / DF, neste ato representada por seu Diretor **Sr. Fernando Di Genio Barbosa**, portador da Cédula de Identidade RG.: 18.835.177-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.179.838-40

AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

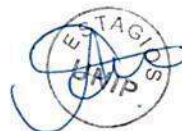
Razão Social:	OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME		
Nome Fantasia:	MAIS ESTÁGIOS		
CNPJ/MF nº:	28.306.309/0001-23		
Endereço:	PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, Nº 715		
Bairro:	CAPAO DA IMBUIA	Cidade:	CURITIBA
Estado:	PARANÁ	CEP:	82.810-300
Telefone:	(41) 3538-8709	E-mail:	
Representado(a) por:	OZIEL LUCIANO BRAZ, Brasileiro, Casado, CEO, portador da Cédula de Identidade RG nº 38305397 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.704.299-07.		

CLÁUSULA 1ª – Do Objetivo

Este Acordo de Cooperação visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios de estudantes que, **obrigatório ou não**, deverá estar de acordo com o projeto pedagógico do curso, entendido o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estagiários, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 2ª – Do Agente de Integração:

- A. DESENVOLVER esforços para captar oportunidades de estágios, obtendo das unidades concedentes a identificação e características dos programas e das oportunidades a serem concedidas;
- B. PROMOVER o ajuste das condições de estágios definidas pela Instituição de Ensino com as disponibilidades da concedente, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;



- C. CADASTRAR os estudantes da Instituição de Ensino em todas as Unidades, candidatos a estágios;
- D. ENCAMINHAR às unidades concedentes os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- E. PREPARAR toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
 - Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a Unidade Concedente e o estudante, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino;
 - Encaminhar a negociação de seguros contra acidentes pessoais;
 - Relatórios de supervisão (semestralmente);
 - Termos Aditivos e quaisquer outros instrumentos jurídicos, que se fizerem necessários;
 - Termo de Realização de Atividades.
- F. ACOMPANHAR a realização dos estágios junto às unidades concedentes, subsidiando a Instituição de Ensino com informações pertinentes;
- G. COLOCAR a disposição da Instituição de Ensino relatórios informativos contendo:
 - Total de estudantes em estágios;
 - Total de estudantes cadastrados no Agente de Integração, candidatos;
 - Relatório de desempenho de cada estagiário.
- H. NOTIFICAR por escrito e de imediato a Instituição de Ensino a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

CLÁUSULA 3ª – Dos Recursos Financeiros

As ações do Agente de Integração na cláusula 2ª, não implicarão em quaisquer ônus para a Instituição de Ensino, nem para seus alunos que vieram a beneficiar-se de tais ações.

CLÁUSULA 4ª – Da Instituição de Ensino

- A. PROPICIAR condições que facilitem e agilizem a inclusão de seus estudantes no cadastro do Agente de Integração de candidatos de estágios;
- B. DIVULGAR junto a seus estudantes, quando for o caso, as oportunidades de estágio captadas pelo Agente de Integração;
- C. ASSINAR como interveniente, os termos de compromissos de estágios e quaisquer outros instrumentos jurídicos, que vieram a ser celebrados entre seus estudantes e as unidades concedentes de estágios conveniadas com o Agente de Integração;
- D. CONFIRMAR A SITUAÇÃO ESCOLAR DOS ESTAGIÁRIOS, alunos da Instituição de Ensino, quando solicitado, nos períodos a serem definidos posteriormente, em comum acordo entre as partes;
- E. SUPERVISIONAR e avaliar o desenvolvimento do estágio de seus estudantes.
- F. AVALIAR as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- G. INDICAR professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- H. EXIGIR do educando a apresentação periódica, em prazo mensal não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- I. ZELAR pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;





UNIVERSIDADE PAULISTA

- J. ELABORAR normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- K. COMUNICAR ao agente de integração, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 5ª – Das Disposições Finais

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes e será renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos. A qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa de qualquer das partes, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem qualquer ônus, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, sua intenção com antecedência de 30 (trinta) dias; Entretanto, os Termos de Compromissos de Estágios a este vinculados continuarão válidos até os vencimentos.

CLAUSULA 6ª – Do Foro

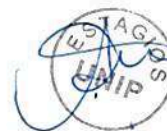
Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba./PR., excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 22 de julho de 2021.

Profª Melissa Larrabure
Diretora

Assupero – Ensino Superior Ltda
Fernando Di Genio Barbosa



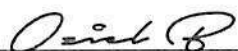
OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME
Oziel Luciano Braz

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome: **Joselaine Graciano Braz**
RG: **9 399 127-3**

Página de assinaturas



Oziel Braz
MAIS ESTÁGIOS
Signatário



Joselaine Graciano
373.270.178-60
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|--|
| 23 jul 2021
09:50:12 | Oziel Luciano Braz criou este documento. (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br , CPF: 041.704.299-07) |
| 23 jul 2021
09:50:15 | Oziel Luciano Braz (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br , CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 23 jul 2021
09:50:18 | Oziel Luciano Braz (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br , CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 23 jul 2021
17:40:38 | Oziel Luciano Braz (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br , CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 23 jul 2021
17:41:45 | Joselaine Graciano (E-mail: jooigraciano@gmail.com , CPF: 373.270.178-60) visualizou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 23 jul 2021
17:47:30 | Joselaine Graciano (E-mail: jooigraciano@gmail.com , CPF: 373.270.178-60) assinou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |





Nº Contrato
20240227095041044

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **LEGALE EDUCACIONAL S.A**

Endereço: RUA DA CONSOLAÇÃO

Bairro: CENTRO

Estado: SÃO PAULO

Cnpj: 05.492.915/0001-85

Representante **ADRIANO DE ASSIS FERREIRA**

Mantenedora: **LEGALE EDUCACIONAL S.A.**

Nº: 65 1º ANDAR

Cidade: SÃO PAULO

Cep: 01.301-000 Telefone:

Email: ESTAGIO@FALEGALE.EDU.BR

Agente de Integração:

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**

Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Estado: PARANÁ

Cnpj: 28.306.309/0001-23

Representante **OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07**

Nº: 715 SOB. 02

Cidade: CURITIBA

Cep: 82.810-300 Telefone: (41)3538-8709

Email: LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

--> Identificar oportunidades de estágio;

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo;

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

--> Cadastrar os Estudantes;

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020, garantido pela MONGERAL I, cobertura de: 10 MIL REAIS. Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 27/02/2024 a 26/02/2029, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA, 27/02/2024

Adriano de
Assis Ferreira

Assinado de forma digital por
Adriano de Assis Ferreira
Dados: 2024.02.27 16:41:19
-03'00'

LEGALE EDUCACIONAL S.A

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

(Nome e CPF)




(Nome e CPF)

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário

HISTÓRICO

- 27 fev 2024**
09:51:31  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 27 fev 2024**
09:51:31  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 27 fev 2024**
09:51:35  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 189.33.65.254 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



**CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO CURRICULAR
Nº 004/2023**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RS, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ 03.422.707/0001-84, com sede na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.200-500, representado por seu Gerente do Núcleo Administrativo, Sr. João Artur Lucena Adams, inscrito no CPF sob o nº 472.697.740-72.

AGENTE DE INTEGRAÇÃO: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.309/0001-23, com sede na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, Bairro Capao da Imbuia, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 82.810-300, neste ato representada por seu Titular, Sr. Oziel Luciano Braz, inscrito no CPF sob o nº 041.704.299-07.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, firmam o convênio para Realização de estágio curricular de estudantes, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, conforme as cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Convênio tem por objetivo a prestação de serviços, de forma não exclusiva, do AGENTE DE INTEGRAÇÃO na intermediação de oportunidades de complementação educacional a alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através da realização de estágios supervisionados junto às Unidades Concedentes, pessoas jurídicas de direito público ou privado.

SEGUNDA – DAS FINALIDADES

2.1 - Os estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, devem ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, devendo ser planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e horários escolares, se constituindo num instrumento de interação entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e as Unidades Concedentes de Estágio, capaz de proporcionar a aplicação prática de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

2.1.1 - Os estágios indicados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO deverão ser compatíveis com a linha de formação de cada estagiário admitido, devendo a descrição das atividades e as condições de realização de cada estágio, ser definidas em Termos de Compromisso de Estágio, livremente firmados entre as Unidades Concedentes de Estágio e os Estudantes-Estagiários, sempre com a interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e do AGENTE DE INTEGRAÇÃO.

TERCEIRA – DO VÍNCULO

3.1 - O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício, quer com o AGENTE DE INTEGRAÇÃO, quer com as Unidades Concedentes de Estágio, não fazendo jus a qualquer direito trabalhista, previdenciário, FGTS ou outro decorrente de relação empregatícia.

QUARTA – DAS PARTES

4.1 - São partes integrantes do Programa de Estágio:

a) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIC-TI** que exercerá as obrigações e funções delegadas de AGENTE DE INTEGRAÇÃO;

- b) A INSTITUIÇÃO DE ENSINO que se propõe a facilitar aos seus alunos regularmente matriculados, estágios como parte integrante de sua formação profissional;
- c) As EMPRESAS que firmarem com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Convênio de Estágio na condição de Unidades Concedentes de Estágios e que assumirem integralmente as obrigações contidas nos Termos de Compromisso de Estágio a serem firmados com os Estudantes-Estagiários;
- d) Os ESTUDANTES-ESTAGIÁRIOS que vierem a participar do Programa de Estágio mediante assinatura de Termos de Compromisso de Estágio, assumindo as condições ali pactuadas.

QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - À INSTITUIÇÃO DE ENSINO caberá:

5.1.1 - Estabelecer os critérios de regulamentação dos estágios, dispondo sobre:

- a) Inserção do estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, na sua programação didático-pedagógica;
- b) Carga horária, duração e jornada do estágio que não poderá ser superior a 30 (trinta) horas semanais, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos;
- c) Condições imprescindíveis para caracterização e definição dos campos de estágio;
- d) Sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação de estágio.

5.2 - Ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO caberá:

- a) Identificar para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO oportunidades de estágios em pessoas jurídicas de direito público e privado, oportunidades estas que devem proporcionar aos Estudantes-Estagiários experiência prática, complementação de ensino, integração estudo/trabalho e aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano;
- b) Facilitar o ajuste das condições de estágios a constarem em instrumentos jurídicos firmados entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e as Unidades Concedentes de Estágio;
- c) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios e outros solicitados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Co-participar, com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios;
- e) Instituir e manter apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor dos Estudantes-Estagiários durante o prazo de vigência dos respectivos Termos de Compromisso;
- f) Repassar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO toda e qualquer informação pertinente ao estagiário que possa influir na sua avaliação curricular;
- g) Manter acompanhamento dos estágios com vistas a identificar desvios ou aperfeiçoamento do programa.

SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente Convênio limitar-se-á a 60 (sessenta) meses, contados da data de sua emissão, respeitando o prazo máximo disciplinado no Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos Convênios firmados com Unidades Concedentes de Estágio e dos Termos de Compromisso de Estágio que se extinguirão na forma neles prevista.

7.1.1 - Qualquer alteração deste convênio somente produzirá efeito se efetuada por escrito com concordância de ambas as partes, mediante Termo Aditivo.

OITAVA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - Os partícipes se obrigam a manter sob o mais absoluto sigilo os dados e informações que vierem a tomar conhecimento em razão do presente instrumento, obrigando-se, ainda, a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, cumprindo integralmente a Lei nº 13.709/2018, inclusive nos meios digitais.

8.1.1 - Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

NONA – DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente convênio, para que surta e produza todos os efeitos.

Porto Alegre/RS, 09 de janeiro de 2023.

JOAO A. L. ADAMS
472.697.740-72
ACT-Safeweb 18/01/2023 12:26:20

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-RS
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
João Artur Lucena Adams

OZIEL LUCIANO BRAZ
ASSESSORIA E
CONSULTORIA:2830630
9000123

Assinado de forma digital por
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA
E CONSULTORIA:28306309000123
Dados: 2023.01.11 09:53:17 -03'00'

OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA
AGENTE DE INTEGRAÇÃO
Oziel Luciano Braz

Gustavo S. R. da Rocha

OAB/RS 65.749
ACT-Safeweb 09/01/2023 11:35:34



CONVÊNIOS NUCRES – ESTÁGIOS

CONTRATO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO - V nº 2026897/2024/CONVÊNIOS NUCRES – ESTÁGIOS

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATO DE ESTÁGIO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO

CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 39/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP E O AGENTE DE INTEGRAÇÃO MAIS ESTÁGIOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO AOS (ÀS) ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIFESP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, estabelecimento federal de ensino superior de natureza autárquica, criada conforme a Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita CNPJ sob o nº 60.453.032/0001-74, com sede na Avenida Sena Madureira, nº 1500, Vila Clementino, São Paulo Capital, CEP 04.021-001, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, a **GEORGIA MANSOUR**, nos termos da Portaria nº **1.708 DE 14 DE ABRIL DE 2023**, doravante denominada **UNIFESP**, e a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.306.309/0001-23**, com sede à **RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, Nº 715, CAPÃO DA IMBUÍA, CURITIBA-PR, CEP: 82810-300**, neste ato representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR, OZIEL LUCIANO BRAZ**, conforme documentação apresentada nos autos, doravante denominada **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução do Conselho Universitário nº 220/2022, o Edital de Chamamento Público para Cadastro Simplificado nº 01/2024 e o contido no processo **23089.004211/2024-70**.

CONSIDERANDO que a **UNIFESP** tem como objetivo legal e estatutário desenvolver, em nível de excelência, atividades inter-relacionadas de ensino, pesquisa, extensão e profissionalização nas diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO o interesse do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** em proporcionar oportunidades de estágio aos(às) estudantes da **UNIFESP**;

Firmam o presente **CONTRATO** de acordo com o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a administração e operacionalização de Programas de Estágio para estudantes que, obrigatório ou não, deverá estar de acordo com o projeto pedagógico do curso, entendendo o ESTÁGIO como ato educativo escolar supervisionado, para estudantes regularmente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de educação dos jovens e adultos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

2.1 Desenvolver esforços, junto às empresas concedentes, para captar oportunidades de estágio que possam ser oferecidas aos(às) alunos(as) da **UNIFESP**;

2.2 Orientar e auxiliar a empresa concedente em eventuais ajustes nas condições de cada oportunidade de estágio, especialmente em relação às atividades propostas e sua compatibilização com o curso/área de formação do(a) aluno(a)/estagiário(a), conforme parâmetros e diretrizes estabelecidas pela Instituição de Ensino;

2.3 Cadastrar os(as) estudantes da **UNIFESP** para candidatá-los às vagas de estágio;

2.4 Encaminhar às empresas concedentes os(as) estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;

2.5 Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

I. Contrato com a Instituição de Ensino, Contrato com a Empresa Concedente (Instrumento Jurídico de que trata o art. 5º da Lei nº 11.788/08);

II. Termo de Compromisso de Estágio (TCE), entre a Empresa Concedente e o(a) Estudante, com interveniência e a assinatura da Instituição de Ensino;

III. Plano de Atividades, parte do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), aprovado previamente pela Instituição de Ensino;

IV. Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do(a) estagiário(a);

2.6 Acompanhar a realização dos estágios junto à Empresa concedente, subsidiando a Instituição de Ensino com informações pertinentes ao estágio;

2.7 Colocar à disposição da Instituição de Ensino relatórios informativos sobre:

- I. Quantidade de estudantes em estágio;
- II. Quantidade de estudantes cadastrados no banco de dados do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;
- III. Disponibilizar (eletronicamente) à Instituição de Ensino, informações sobre rescisões dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFESP

3.1 Fornecer ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO** relação dos cursos que mantêm, bem como informações que definam as condições e requisitos mínimos para a realização dos estágios de seus(as) alunos(as).

3.2 Fornecer ao **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**:

- I. Atualização de informações cadastrais sobre a instituição (sempre que solicitado);
- II. Nome, cargo e função das pessoas responsáveis pelas aprovações dos estágios (quando houver alteração);
- III. Informações sobre a situação escolar dos estagiários (seus alunos) para eventuais providências legais junto a empresa concedente (quando houver mudança de curso, trancamento de matrícula, transferências ou qualquer outra situação que altere a condição educacional do aluno);

3.3 Divulgar junto aos seus(as) alunos(as), quando for o caso, as oportunidades de estágio captadas pelo **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;

3.4 Assinar, como interveniente, os Termos de Compromisso de Estágio que vierem a ser celebrados entre seus(as) alunos(as) e as empresas concedentes, com anuência do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;

3.5 Supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio de seus(as) alunos(as), através de relatórios e/ou contato por intermédio do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;

3.6 Indicar professor da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);

3.7 Exigir da empresa concedente a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

3.8 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

3.9 Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

3.10 Disponibilizar no site da Pró-Reitoria de Graduação o calendário letivo da Universidade (www.unifesp.br/prograd);

3.11 Providenciar a publicação do contrato, em extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS FINANCEIRO

4.1 Os serviços prestados, objeto do presente contrato, não acarretarão nenhum ônus para a **UNIFESP**, Alunos(as), ou para o **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 O presente contrato poderá ser alterado, de comum acordo, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1.O presente contrato poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou por denúncia de qualquer dos participantes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Ocorrendo a denúncia, serão tomadas as seguintes providências:

a) Exclusão de todos os(as) alunos(as) da Instituição de Ensino, candidatos a estágio, que estiverem no banco de dados do **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**;

b) Comunicado à Empresa Concedente sobre o cancelamento do contrato, informando que os(as) alunos(as) só poderão permanecer em estágio até a data de término previsto para o cancelamento do contrato;

c) A realização dos estágios nos termos da Lei 11.788/08 aplica-se a estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário do(a) estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir toda e qualquer divergência relativa à execução ou interpretação do presente contrato que não puder ser objeto de solução amigável, é competente o Foro da Justiça Federal de São Paulo, nos termos do artigo 109, I da Constituição Federal.

E por estarem assim às partes justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente contrato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP
GEORGIA MANSOUR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAIS ESTÁGIOS LTDA
OZIEL LUCIANO BRAZ
SÓCIO ADMINISTRADOR



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour, Pró-Reitora de Administração**, em 22/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2026897** e o código CRC **68BB2163**.

Rua Sena Madureira 1500 3º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>



DIVISÃO INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA

TERMO DE COOPERAÇÃO - ESTÁGIO

Termo de Cooperação Nº 23.009

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MAIS ESTAGIOS ME**, com sede à **Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, Capão da Imbuia, CEP 82810-300, Curitiba - PR**, representada neste ato por **Oziel Luciano Braz**, Sócio-Administrador, RG Nº 38.305.397 - SSP/SP, inscrito(a) no CPF 041.704.299-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDHAS - Fundação Hélio Augusto de Souza**, Fundação Pública Municipal, com Personalidade Jurídica de Direito Privado, tendo sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 3.227, de 1987, com sede na Rua Santarém, nº 560 - Parque Industrial, São José dos Campos/SP, CEP 12.235-550, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 57.522.468/0001-63, neste ato representada por seu Presidente **Sr. George Lucas Zenha de Toledo**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.649.418 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 396.953.518-24, na qualidade de **MANTENEDORA** da "**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**", denominada **CEPHAS - Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza**, situada no município de São José dos Campos/SP, na Rua Tsunessaburo Makiguti, nº 399, Floradas de São José, doravante denominada **FUNDHAS**, com fundamento no disposto pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, firmam o presente "**TERMO DE COOPERAÇÃO**", convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

Pelo presente instrumento as partes firmam cooperação recíproca objetivando ato educativo escolar supervisionado a ser desenvolvido em ambiente empresarial visando a preparação para o trabalho produtivo de **Alunos-Estagiários da FUNDHAS**, desde que estejam regularmente matriculados no Cephas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser desfeito, por mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de quaisquer deles, mediante comunicação escrita dirigida à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Parágrafo primeiro - A rescisão poderá se dar por infração legal ou convencional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Duração do Estágio

O período de duração do estágio será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o qual estará vinculado a este termo, e será firmado entre a **Contratante** e **Aluno-Estagiário**.

Parágrafo primeiro - A duração do estágio não deve, nunca, exceder 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - Da Carga Horária do Estágio

A carga horária do **Aluno-Estagiário** poderá ser de 30 (trinta) horas semanais para os alunos de matrículas regulares.

Parágrafo primeiro - O horário de estágio não deve prejudicar a presença do **Aluno-Estagiário**, nas aulas e provas no curso no qual ele está matriculado.

Parágrafo segundo - O acompanhamento da assiduidade do estagiário é de competência da **Contratante** e, será demonstrada pela marcação de entrada e saída em cartão de ponto, ou qualquer outra modalidade de controle.

CLÁUSULA QUINTA - Do Vínculo Empregatício

O estágio não caracteriza vínculo empregatício com a **Contratante**, conforme determina o art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da Contratante

São obrigações da **Contratante**:

- I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **Aluno-Estagiário** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme lique estabelecido no termo de compromisso de estágio;



DIVISÃO INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA

TERMO DE COOPERAÇÃO - ESTÁGIO

Termo de Cooperação Nº 23.009

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MAIS ESTAGIOS ME**, com sede à **Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, Capão da Imbuia, CEP 82810-300, Curitiba - PR**, representada neste ato por **Oziel Luciano Braz**, Sócio-Administrador, RG Nº 38.305.397 - SSP/SP, inscrito(a) no CPF 041.704.299-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDHAS - Fundação Hélio Augusto de Souza**, Fundação Pública Municipal, com Personalidade Jurídica de Direito Privado, tendo sua criação autorizada pela Lei Municipal nº 3.227, de 1987, com sede na Rua Santarém, nº 560 - Parque Industrial, São José dos Campos/SP, CEP 12.235-550, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 57.522.468/0001-63, neste ato representada por seu Presidente **Sr. George Lucas Zenha de Toledo**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.649.418 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 396.953.518-24, na qualidade de **MANTENEDORA** da "**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**", denominada **CEPHAS - Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza**, situada no município de São José dos Campos/SP, na Rua Tsunessaburo Makiguti, nº 399, Floradas de São José, doravante denominada **FUNDHAS**, com fundamento no disposto pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, firmam o presente "**TERMO DE COOPERAÇÃO**", convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

Pelo presente instrumento as partes firmam cooperação recíproca objetivando ato educativo escolar supervisionado a ser desenvolvido em ambiente empresarial visando a preparação para o trabalho produtivo de **Alunos-Estagiários da FUNDHAS**, desde que estejam regularmente matriculados no Cephass.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura, podendo ser desfeito, por mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de quaisquer deles, mediante comunicação escrita dirigida à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Parágrafo primeiro - A rescisão poderá se dar por infração legal ou convencional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Duração do Estágio

O período de duração do estágio será estabelecido na ocasião da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o qual estará vinculado a este termo, e será firmado entre a **Contratante** e **Aluno-Estagiário**.

Parágrafo primeiro - A duração do estágio não deve, nunca, exceder 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUARTA - Da Carga Horária do Estágio

A carga horária do **Aluno-Estagiário** poderá ser de 30 (trinta) horas semanais para os alunos de matrículas regulares.

Parágrafo primeiro - O horário de estágio não deve prejudicar a presença do **Aluno-Estagiário**, nas aulas e provas no curso no qual ele está matriculado.

Parágrafo segundo - O acompanhamento da assiduidade do estagiário é de competência da **Contratante** e, será demonstrada pela marcação de entrada e saída em cartão de ponto, ou qualquer outra modalidade de controle.

CLÁUSULA QUINTA - Do Vínculo Empregatício

O estágio não caracteriza vínculo empregatício com a **Contratante**, conforme determina o art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da Contratante

São obrigações da **Contratante**:

- I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o aluno, zelando por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao **Aluno-Estagiário** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso de estágio;

- V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar a **FUNDHAS** um termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do **Aluno-Estagiário**;
- VI - enviar ao Cephás, aos cuidados da Divisão de Integração Escola-Empresa, relatório de atividades, com vista obrigatória ao **Aluno-Estagiário**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses;
- VII - Assegurar ao **Aluno-Estagiário** o recesso de 30 (trinta) dias, remunerados, sempre que o estágio tiver duração maior ou igual a 1 (um) ano;
- VIII - Garantir recesso remunerado proporcional ao tempo de estágio nos casos com duração inferior a 1 (um) ano ou nos casos de desligamento a pedido da **Contratante**;
- IX - Realizar exame admissional, periódico e demissional em vista de atender o disposto no artigo 14º da Lei Federal 11.788/08;
- X - Garantir auxílio-transporte ao **Aluno-Estagiário** sem desconto da bolsa-auxílio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da FUNDHAS

São obrigações da **FUNDHAS**, em relação aos estágios de seus alunos:

- I - celebrar termo de compromisso com o **Aluno-Estagiário** ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a **Contratante**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II - avaliar as instalações da **Contratante** e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV - exigir do **Aluno-Estagiário** a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos.

CLÁUSULA OITAVA - Da Bolsa Estágio

O **Aluno-Estagiário** irá receber da **Contratante** bolsa auxílio mensal de acordo com o Termo de Estágio assinado entre a **Contratante** e o **Aluno-Estagiário**.

CLÁUSULA NONA - Demais Condições

Este Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Fôro

De comum acordo, as partes elegem o Fôro da Comarca de São José dos Campos, renunciado, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda deste instrumento.

São José dos Campos, 24/07/2023

GEORGE LUCAS ZENHA DE
Assinado de forma digital por
GEORGE LUCAS ZENHA DE
TOLEDO:39695351824
Dados: 2023.08.01 15:55:52 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 25/07/2023 11:35:16 -0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

MANTENEDORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
George Lucas Zenha de Toledo
Presidente da FUNDHAS

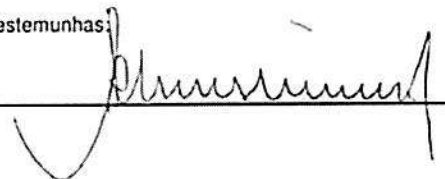
Oziel Luciano Braz
Sócio-Administrador

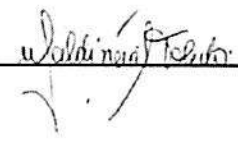
RUTH
FERNANDES
ZORNETA:
15957035866

Assinado digitalmente por RUTH FERNANDES
ZORNETA 15957035866
DN: c=BR, o=CEFP Brasil, ou=29679610001544,
ou=Centro de Recursos Financeiros de São José dos
Campos, ou=CEFP A3, ou=LUCAS BRANCO,
ou=Assessoria de Planejamento Financeiro Zorneta,
ou=ZORNETA
Serial: 10, série: 0, autor: este documento
Livraria: esta instituição de assinatura está
Data: 2023.07.25 12:37:03Z
Versão: 1.1.2.1

Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza
Ruth Fernandes Zorneta
Diretora do CEPHAS

Testemunhas:





Convênio de Concessão de Estágio (CCE)

As partes a seguir qualificadas, celebram entre si o presente instrumento jurídico de ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO (Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008), do CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio. Lei 11.788 de 25/09/2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A instituição, FACULDADE CESUSC doravante denominada INSTITUIÇÃO, com sede na cidade de FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA, localizada na RODOVIA SC 401, KM 10 Nº: , bairro SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CEP 88.050-001, CNPJ 02.984.294/0001-69.
Representante legal: MAURICIO PEREIRA GOMES

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

O agente de integração MAIS ESTAGIOS LTDA. (MAIS ESTAGIOS) doravante denominado AGENTE, com sede na cidade de CURITIBA, PARANÁ, localizada na PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA Nº: 715, SOB. 02, bairro CAPAO DA IMBUIA, CEP 82.810-300, CNPJ 28.306.309/0001-23, email luciano@maisestagios.com.br.

Representante Legal: OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na

Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da

educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

--> Identificar oportunidades de estágio;

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo;

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

--> Cadastrar os Estudantes;

Nº Contrato

20230612015859928

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020 , garantido pela MONGERAL, cobertura de: 10 MIL (DEZ MIL REAIS \$). Quando tratar-se de estágio obrigatório,

Convênio de Concessão de Estágio (CCE)

alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 15/06/2023 a 14/06/2028, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de FLORIANÓPOLIS/SC onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo

CURITIBA, 06 de Junho de 2023



Documento assinado digitalmente

OZIEL LUCIANO BRAZ

Data: 12/06/2023 15:06:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MAIS ESTAGIOS LTDA.

FACULDADE CESUSC



(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Testemunhas

Página de assinaturas

Kamila felix
Faculdade Cesusc
Signatário

Mauricio Gomes
Faculdade Cesusc
Signatário

HISTÓRICO

- 12 jun 2023** 15:28:28 **Kamila Costa felix** criou este documento. (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: kamila.felix@cesusc.edu.br, CPF: 066.195.519-20)
- 12 jun 2023** 15:28:28 **Kamila Costa felix** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: kamila.felix@cesusc.edu.br, CPF: 066.195.519-20) visualizou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 12 jun 2023** 15:28:31 **Kamila Costa felix** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: kamila.felix@cesusc.edu.br, CPF: 066.195.519-20) assinou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 13 jun 2023** 00:38:11 **Mauricio Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@cesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) visualizou este documento por meio do IP 172.58.122.209 localizado em Detroit - Michigan - United States
- 13 jun 2023** 00:38:54 **Mauricio Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@cesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) assinou este documento por meio do IP 172.58.122.209 localizado em Detroit - Michigan - United States





Nº Contrato
20230815022208223

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **FACULDADE VANGUARDA LTDA**

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 520

Bairro: JARDIM SÃO FIMAS

Estado: SÃO PAULO

Cnpj: 27.392.219/0001-30

Representante TOMAZ AUGUSTO CASTRISANA

Nº:

Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cep: 12.245-001 Telefone:

Email:

Mantenedora:

Agente de Integração:

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**

Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Estado: PARANÁ

Cnpj: 28.306.309/0001-23

Representante OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

Nº: 715

SOB. 02

Cidade: CURITIBA

Cep: 82.810-300 Telefone: (41)3538-8709

Email: LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagógicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020, garantido pela MONGERAL, cobertura de: 10 MIL REAIS. Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 22/08/2023 a 22/08/2028, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA, 15/08/2023
FACULDADE VANGUARDA LTDA
AV. ENG. FRANCISCO JOSÉ LONGO, 520
JD. SÃO DIMAS - CEP: 12245-001
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
FACULDADE VANGUARDA LTDA
CNPJ: 27.392.219/0001-30

Documento assinado digitalmente
OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 15/08/2023 16:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

Sarah Moraes 38554145801

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO

(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino: Razão social: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA**
Nome fantasia (se houver): **FACULDADE CATÓLICA PAULISTA**
Endereço (rua/n.º/quadra/etc.): **AVENIDA CRISTO REI 305**
Bairro: **BAIRRO BANZATO**
Cidade: **MARÍLIA/SP**
CEP: **17.515-200**
Fone(s): **(14) 3422-1815**

Agente de Integração:Razão Social: **OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.**

Endereço: **PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA**
Bairro: **CAPAO DA IMBUIA**
Estado: **PARANÁ**
Cnpj: **28.306.309/0001-23**

Nº: **715** SOB. 02
Cidade: **CURITIBA**
Cep: **82.810-300** Telefone: **(41)3538-8709**

Representante **OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07**Email: **LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR**

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagógicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 82.13996, garantido pela METLIFE. Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 25/01/2021 a 25/01/2026, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

MARÍLIA, 28/04/2023


ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA
FACULDADE CATÓLICA PAULISTA
Francisco Ramirez Martins Junior
RG 44.080.410-3 SSP/SP
Diretor de Operações Acadêmicas

OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação

do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008. As partes a seguir qualificadas,

PREÂMBULO

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, com sede na QS 1 Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Sala 2.903, Edifício Connect Tower, Taguatinga/DF, CEP: 71.950- 550 e, com Escritório Executivo no SMPW Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 – Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, filial inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0010-20, neste ato representada, em conformidade com o Estatuto da UBEC, art. 15, parágrafo primeiro, pelo seu Conselheiro Presidente, Pe. JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.613.570 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 656.273.778-87 e pelo seu Conselheiro Secretário, FLÁVIO AZEVEDO, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.041.061.581 SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 578.039.350-87, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.801/0004-82 e no CF/DF sob o nº 07.319.608/004-03, com sede na QS 07, Lote 01, EPCT, Águas Claras/DF, CEP 71.966-900, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. RICARDO PEREIRA CALEGARI, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 932.862-43 expedida pela SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 152.520.431-91, pelo seu Pró-Reitor de Administração EDSON CORTEZ SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira n.º 296274999 expedida pela SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 311.241.108-01 e pela sua Pró-Reitora Acadêmica ADRIANA PELIZZARI, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 42.096.571, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF nº 715.168.679-04,

Instituição de Ensino:

Razão Social:	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB	Nº: 01	Telefone:
Endereço:	QS 07, LOTE 01, EPCT	Cidade: ÁGUAS CLARAS	
Bairro:	ÁGUAS CLARAS/ DF	Cep: 71.966-900	
Estado:	DISTRITO FEDERAL		
Cnpj:	00.331.801/0004-82		
Representante	RICARDO PEREIRA CALEGARI	Email:	

Agente de Integração:

Razão Social: ASSESSORIA E CONSULTORIA ME - MAIS ESTAGIOS

Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

Bairro : CAPAO DA IMBUIA PARANÁ CURITIBA Nº 715

CNPJ: 28.306.309/0001-23

Representante Legal: OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

E-mail LUCIANO@MAISESTAGIOS.COM.BR 82.810-300 CURITIBA (41)3538-8709 SOB. 02 MAIS ESTAGIOS

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

(Página 01 de 02)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 82.13996, garantido pela METLIFE, . Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do

estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 16/07/2021 a 13/07/2026, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de **Taguatinga/DF**, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

BRASÍLIA , 14/07/2021

Reitor Prof. Dr. RICARDO PEREIRA CALEGARI

(assinatura e carimbo)

Pró-Reitor de Administração EDSON CORTEZ SOUZA

(assinatura e carimbo)

Pró-Reitora Acadêmica ADRIANA PELIZZAR

(assinatura e carimbo)

OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.

Testemunhas:

(Nome e CPF)




Joselaine Graciano Braz - CPF 373.270178-60

Página de assinaturas



Oziel Braz
MAIS ESTÁGIOS
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 14 jul 2021
13:04:37 |  | Oziel Luciano Braz criou este documento. (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br , CPF: 041.704.299-07) |
| 14 jul 2021
13:04:40 |  | Oziel Luciano Braz (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br , CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |
| 14 jul 2021
13:04:45 |  | Oziel Luciano Braz (Empresa: MAIS ESTÁGIOS, E-mail: josi@maisestagios.com.br , CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 186.206.34.241 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |





Nº Contrato
20210125045542185

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO

(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL**

Endereço: RUA KONRAD ADENAUER

Bairro: TARUMÃ

Estado: PARANÁ

Cnpj: 02.741.457/0001-82

Representante: PROFA. MA. ALBERTINA NASCIMENTO CPF: 032.145.798-60

Nº: 442

Cidade: CURITIBA

Cep: 82821-020

Email: centraldeestagios@unibrasil.com.br

Agente de Integração:

Razão Social: **OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.**

Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Estado: PARANÁ

Cnpj: 28.306.309/0001-23

Representante OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

MAIS ESTAGIOS

Nº: 715

SOB. 02

Cidade: CURITIBA

Cep: 82.810-300

Telefone: (41)3538-8709

Email: LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 82.13996 , garantido pela METLIFE, . Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 25/01/2021 a 25/01/2026, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA , 04 de maio de 2023.

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL

OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.885.457/0001-44, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5950, CEP 87020-035, Zona 07, Maringá/PR, mantenedora do Centro Universitário Cidade Verde – UniCV, neste ato representada por seu Reitor José Carlos Barbieri, inscrito no CPF sob o nº 540.341.839-34, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, e:

CONVENIADO	
Razão Social: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA	
CNPJ: 28.306.309/0001-23	
Endereço: R PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA 715	
CEP: 82.810-300	Município/UF: CURITIBA/PR
Representante: OZIEL LUCIANO BRAZ	
CPF: 041.704.299-07	Cargo: ADMINISTRADOR

As partes acima decidem firmar o presente Convênio, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª- Este Convênio tem por objeto desenvolver atividades conjuntas para a operacionalização de estágios, caracterizados como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, respeitando os ditames da Lei 11.788/08.

Parágrafo Único: Os estágios de que trata este convênio poderão ser:

- a) Obrigatórios: definidos nas diretrizes curriculares da etapa e no Projeto Pedagógico do respectivo Curso, e cuja carga horária é requisito para a obtenção do diploma.
- b) Não-obrigatórios: desenvolvidos como atividade opcional acrescida à carga horária regular obrigatória.

CLÁUSULA 2ª- Para a realização do estágio será celebrado obrigatoriamente Termo de Compromisso de Estágio individualmente para cada aluno da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** que for estagiar junto ao **CONVENIADO**.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso de Estágio conterá obrigatoriamente o Plano de Estágio onde serão descritas as atividades que o estagiário irá exercer, horários em que ele estagiará e o setor do **CONVENIADO** onde ele exercerá suas atividades.

CLÁUSULA 3ª-São obrigações do **CONVENIADO**:

- I. Oferecer oportunidades de estágio, adequadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do discente e ao horário e calendário escolar;
- II. Promover o ajuste das condições de estágios definidas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com as disponibilidades possíveis, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere;
- III. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- IV. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao Estagiário as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

- V. Designar um Supervisor para o estágio, que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientação e supervisão de suas atividades;
- VI. Quando o estágio for não-obrigatório, efetuar pagamento mensal ao estagiário da bolsa auxílio ajustada e do auxílio transporte previsto no art. 12 da Lei 11.788/2008.
- VII. Conceder período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário caso o estágio tenha a duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou ainda, proporcional nos casos de duração inferior;
- VIII. Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- IX. Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- X. Quando o estágio for não-obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e que perdure enquanto o estágio estiver em vigência;
 - a. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- XI. Quando do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- XII. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA 4ª– São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I. Celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar ;
- II. Avaliar as instalações do **CONVENIADO** e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III. Indicar professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do estagiário, em periodicidade não superior a 06 (seis) meses, relatório das suas atividades;
- V. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos
- VII. Comunicar ao **CONVENIADO**, através do estagiário, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA 5ª- A realização do estágio previsto neste Convênio não acarretará, nos termos da legislação em vigor, vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o **CONVENIADO**.

CLÁUSULA 6ª - Qualquer alteração deste Convênio somente será válida se feita por escrito em termo aditivo e assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA 7ª- Este Termo de Convênio para Concessão de Estágio terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do pretendido término, passando a produzir efeitos imediatos a partir da recepção no que diz respeito às atividades futuras, mas tendo os efeitos suspensos até que sejam concluídos os estágios em curso.

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CLÁUSULA 8ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da comarca de Maringá-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente termo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes firmam o presente termo de Convênio para a Concessão de Estágio na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos efeitos legais.

Maringá, 09 de dezembro 2022.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PROF.ME JOSÉ CARLOS BARBIERI

540.341.839-34

TESTEMUNHA 01

Izabeth Aparecida Perin da Silveira

480.516.089 -68

CONVENIADO

OZIEL LUCIANO BRAZ ASS. E CONSULT.

TESTEMUNHA 02

CONVENIO OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA - MAIS ESTAGIOS pdf

Código do documento 78a22478-3e42-4e4a-86f3-27c2e4abbc91



Assinaturas



Oziel Luciano Braz
luciano@maisestagios.com.br
Assinou



José Carlos Barbieri
barbieri@unicv.edu.br
Assinou



Izabeth Aparecida Perin da Silveira
prof_izabeth@unicv.edu.br
Assinou



José Carlos Barbieri

Izabeth Aparecida Perin da Silveira

Eventos do documento

09 Dec 2022, 17:29:37

Documento 78a22478-3e42-4e4a-86f3-27c2e4abbc91 **criado** por SUÉLEN MANOEL FAVERO (b0a21cb2-b1b8-410f-acb1-3cc2fc34e963). Email:suelen.favero@unicv.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-12-09T17:29:37-03:00

09 Dec 2022, 17:33:47

Assinaturas **iniciadas** por SUÉLEN MANOEL FAVERO (b0a21cb2-b1b8-410f-acb1-3cc2fc34e963). Email:suelen.favero@unicv.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-12-09T17:33:47-03:00

09 Dec 2022, 17:49:22

IZABETH APARECIDA PERIN DA SILVEIRA **Assinou** - Email: prof_izabeth@unicv.edu.br - IP: 189.38.103.2 (189-38-103-2.static.ctbctelecom.com.br porta: 4006) - Documento de identificação informado: 480.516.089-68 - DATE_ATOM: 2022-12-09T17:49:22-03:00

10 Dec 2022, 05:59:32

JOSÉ CARLOS BARBIERI **Assinou** (74a092a2-0169-4663-a854-70b6ee250cbf) - Email: barbieri@unicv.edu.br - IP: 177.92.50.66 (66.50.92.177.dynamic.copel.net porta: 12770) - **Geolocalização: -23.42426967552016 -51.934717347056555** - Documento de identificação informado: 540.341.839-34 - DATE_ATOM: 2022-12-10T05:59:32-03:00

11 Dec 2022, 15:32:56

OZIEL LUCIANO BRAZ **Assinou** - Email: luciano@maisestagios.com.br - IP: 186.206.14.13 (bace0e0d.virtua.com.br porta: 8180) - **Geolocalização: -25.435175519730834 -49.21027756431008** - Documento de identificação informado: 041.704.299-07 - DATE_ATOM: 2022-12-11T15:32:56-03:00



Hash do documento original

(SHA256):ef8af112a981ed1973e14cce87365d42b6082c715f768d5a0e3cdadc9e972eff

(SHA512):6df1ef223fd36c6ce9f89b2743dc699d747f0457137b45710d8312751d6b3d6546761b090348525fe0e55c35a4e825c5c22db511c3387b09ddd20732f3535559

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Nº Contrato
20210914043729838

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:	TECNOLOGIA - UNIEURO		
Razão Social: INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E	Nº:	S/N	
Endereço: CE SUL TRECHO 0 CONJ. 5 - SETOR DE CLUBE SUL	Cidade:	BRASÍLIA	
Bairro: ASA SUL	Cep:	70.200-001	Telefone: (61)3445-5835
Estado: DISTRITO FEDERAL	Email:		
Cnpj: 37.174.034/0001-02			
Representante EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA			
Mantenedora:			
Agente de Integração:	MAIS ESTAGIOS		
Razão Social: OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.	Nº:	715	SOB. 02
Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA	Cidade:	CURITIBA	
Bairro: CAPAO DA IMBUIA	Cep:	82.810-300	Telefone: (41)3538-8709
Estado: PARANÁ	Email:	LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR	
Cnpj: 28.306.309/0001-23			
Representante OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07			

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020, garantido pela MONGERAL, cobertura de: 10 MIL (DEZ MIL REAIS \$). Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 14/09/2021 a 14/09/2026, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de Brasília/DF, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA , 14/09/2021

INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E

(assinatura e carimbo)

OLB ASSESSORIA E CONSULTORIA ME.

(assinatura e carimbo)

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Página de assinaturas


Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário



Valéria Estrêla
630.473.904-44
Signatário

HISTÓRICO

- 28 set 2021**
20:14:47  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 28 set 2021**
20:14:51  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 189.6.12.131 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 28 set 2021**
20:14:54  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 189.6.12.131 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 30 set 2021**
16:38:19  **Valéria Estrêla** (E-mail: estagio@unieuro.edu.br, CPF: 630.473.904-44) visualizou este documento por meio do IP 201.2.113.37 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 30 set 2021**
16:38:27  **Valéria Estrêla** (E-mail: estagio@unieuro.edu.br, CPF: 630.473.904-44) assinou este documento por meio do IP 201.2.113.37 localizado em Brasília - Federal District - Brazil





Nº Contrato
20230519024035317

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **UNIFACVEST**

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO, Nº 947, BAIRRO SANTA RITA,

Bairro: CENTRO

Estado: SANTA CATARINA

Cnpj: 04.608.241/0001-79

Representante RENATA MARIA FREITAS MACHADO

Mantenedora:

Nº:

Cidade: LAGES

Cep: 88.501-103

Telefone:

Email:

Agente de Integração:

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**

Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA

Bairro: CAPAO DA IMBUIA

Estado: PARANÁ

Cnpj: 28.306.309/0001-23

Representante OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

Nº: 715

SOB: 02

Cidade: CURITIBA

Cep: 82.810-300

Telefone: (41)3538-8709

Email: LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

--> Identificar oportunidades de estágio;

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo;

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

--> Cadastrar os Estudantes;

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020, garantido pela MONGERAL, cobertura de: 10 MIL (DEZ MIL REAIS \$). Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 26/05/2023 a 26/05/2028, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA, 19/05/2023

RENATA MARIA FREITAS
MACHADO:0817764496
3
Assinado de forma digital por
RENATA MARIA FREITAS
MACHADO:08177644963
Dados: 2023.05.19 14:55:39
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br OZIEL LUCIANO BRAZ
Data: 19/05/2023 15:06:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIFACVEST

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

FRANCIELE VIEIRA
CASTANHA:05946568930
Assinado de forma digital por
FRANCIELE VIEIRA
CASTANHA:05946568930
Dados: 2023.05.19 14:55:54 -03'00'

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)



Nº Contrato
20230707043126922

TERMO de CONVÊNIO de CONCESSÃO DE ESTÁGIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO
(Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008)

Celebram entre si o presente Instrumento jurídico de:

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio, Lei 11.788 de 25/09/2008.

As partes a seguir qualificadas,

Instituição de Ensino:

Razão Social: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**
Endereço: RUA VENDELINO MAFFEZZOLLI
Bairro: SANTA TEREZINA
Estado: SANTA CATARINA
Cnpj: 83.128.769/0001-17
Representante ROSEMARI GLATZ

Nº:
Cidade: SANTA TEREZINHA
Cep: 88.352-360 Telefone: (47)3211-7000

Email: REITORIA@UNIFEBE.EDU.BR

Mantenedora:

Agente de Integração:

MAIS ESTAGIOS

Razão Social: **MAIS ESTAGIOS LTDA.**
Endereço: PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA
Bairro: CAPAO DA IMBUIA
Estado: PARANÁ
Cnpj: 28.306.309/0001-23
Representante OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

Nº: 715 SOB: 02
Cidade: CURITIBA
Cep: 82.810-300 Telefone: (41)3538-8709

Email: LUCIANO@MAIESTAGIOS.COM.BR

CLÁUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga horária regular e obrigatória;

CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final;

CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

- > Identificar oportunidades de estágio;
- > Ajustar suas condições de realização;
- > Fazer o acompanhamento administrativo;
- > Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;
- > Cadastrar os Estudantes;
- > Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020 , garantido pela MONGERAL, cobertura de: 10 MIL (DEZ MIL REAIS \$). Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

(I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;

(II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

(III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;

(IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;

(V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;

(VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 14/07/2023 a 14/07/2028, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo.

CURITIBA , 07/07/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

MAIS ESTAGIOS LTDA.

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Página de assinaturas




Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário



Rosemari Glatz
506.018.579-68
Signatário

HISTÓRICO

- 12 jul 2023**
15:43:57  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 12 jul 2023**
15:44:12  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 186.206.34.80 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 12 jul 2023**
15:44:34  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 186.206.34.80 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 12 jul 2023**
16:47:05  **Rosemari Glatz** (E-mail: reitoria@unifebe.edu.br, CPF: 506.018.579-68) visualizou este documento por meio do IP 177.200.215.84 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil
- 18 jul 2023**
16:14:41  **Rosemari Glatz** (E-mail: reitoria@unifebe.edu.br, CPF: 506.018.579-68) assinou este documento por meio do IP 177.200.215.84 localizado em Blumenau - Santa Catarina - Brazil



Convênio de Concessão de Estágio (CCE)

As partes a seguir qualificadas, celebram entre si o presente instrumento jurídico de ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO e NÃO OBRIGATÓRIO (Instrumentos jurídicos de que trata o Inciso II do artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008), do CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, previsto no Artigo 8º da Legislação do Estágio. Lei 11.788 de 25/09/2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A instituição, UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR doravante denominada INSTITUIÇÃO, com sede na cidade de UMUARAMA, PARANÁ, localizada na PRAÇA MASCARENHA DE MORAES Nº: 4282, bairro ZONA III, CEP 87.502-210, CNPJ 75.517.151/0001-10, email ieda@prof.unipar.br. Representante legal: CARLOS EDUARDO GARCIA

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

O agente de integração MAIS ESTAGIOS LTDA. (MAIS ESTAGIOS) doravante denominado AGENTE, com sede na cidade de CURITIBA, PARANÁ, localizada na PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA Nº: 715, SOB. 02, bairro CAPAO DA IMBUIA, CEP 82.810-300, CNPJ 28.306.309/0001-23, email luciano@maisestagios.com.br.

Representante Legal: OZIEL LUCIANO BRAZ CPF 041.704.299-07

CLAUSULA 1ª - O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagógicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho, conforme preconizado na

Constituição Federal vigente: Artigo 203, inciso III, Artigo 205 e Artigo 214 Inciso IV, e em consonância com o Artigo 82 da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB), e Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

CLÁUSULA 2ª - A prática de estágio de Estudantes, prevista no presente instrumento, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do Educando para a vida cidadã e para o trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do Aluno, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, de acordo com o Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008;

PARÁGRAFO ÚNICO: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de Educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da

educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

CLÁUSULA 3ª - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, donde deverá ser especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o Parágrafo Primeiro ou Segundo abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma; PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção

de diploma; PARÁGRAFO SEGUNDO: Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, ou seja, de livre escolha do aluno, acrescida à carga

horária regular e obrigatória; CLÁUSULA 4ª - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da Instituição de

Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades, emitidos periodicamente em prazos não superior a 6 (seis) meses, como também por menção de aprovação final; CLÁUSULA 5ª - A (O) MAIS ESTAGIOS LTDA., de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, desde já, fica autorizada auxiliar a

Instituição de Ensino, acima qualificada, no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio nas seguintes condições:

--> Identificar oportunidades de estágio;

--> Ajustar suas condições de realização;

--> Fazer o acompanhamento administrativo;

--> Encaminhar e pagar negociações de seguro contra acidentes pessoais do estagiário;

--> Cadastrar os Estudantes;

Nº Contrato

20231213023234650

--> Poderá repassar ao estagiário mensalmente a bolsa-auxílio, o auxílio transporte de acordo com o previsto no TCE - Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 6ª - O encaminhamento e o pagamento do seguro contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez por acidente), em favor do Estagiário, será de responsabilidade da(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., conforme especificado no TCE - Termo de Compromisso de Estágio. O qual será regido pela APÓLICE nº 822020, garantido pela MONGERAL I, cobertura de: 10 MIL REAIS. Quando tratar-se de estágio obrigatório, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de ensino.

Convênio de Concessão de Estágio (CCE)

CLÁUSULA 7ª - Para cumprir as finalidades deste convênio caberá à Instituição de Ensino o seguinte:

- (I) Celebrar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio com o Educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Parte Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do Estudante ao horário e calendário escolar;
- (II) Indicar Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- (III) Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio e sua adequação à formação social, cultural e profissional do Educando ;
- (IV) Elaborar conjuntamente com a Parte Concedente e o Estagiário o Plano de Atividades do Estágio;
- (V) Exigir do Educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
- (VI) Zelar pelo cumprimento do TCE - Termo de Compromisso de Estágio;
- (VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

CLÁUSULA 8ª - A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a Instituição de Ensino, a Parte Concedente e o Estudante e/ou seu representante legal, devendo constar no TCE - Termo de Compromisso de Estágio, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar o seguinte:

- (I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;
- (II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

CLÁUSULA 9ª - A duração do estágio na Parte Concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Estagiário portador de deficiência;

CLÁUSULA 10ª - A partir da data de sua assinatura, o presente convênio terá vigência de 13/12/2023 a 12/12/2028, podendo, porém, ser denunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito, o foro da cidade de CURITIBA, onde foi celebrado o convênio, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

(VII) Elaborar em caso de necessidade, normas complementares e instrumentos de avaliações dos estágios de seus Educandos compartilhando posteriormente com a (o) MAIS ESTAGIOS LTDA. , conforme a legislação em vigor;

(I) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de Estudantes de educação especial, e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional e educação de jovens e adultos;

(II) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de Estudantes do ensino superior, da educação profissional, de nível médio e do ensino médio regular;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A qualquer título é totalmente vedado a(o) MAIS ESTAGIOS LTDA., a cobrança de qualquer valor financeiro da referida Instituição de Ensino, como também de seus Alunos;

CLÁUSULA 12ª - Dos requisitos para segurança da informação e do disposto pela Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, referente a coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação das informações geradas através dos TCE: O Tratamento dos dados obtidos através do livre cadastro de forma voluntária do candidato no site de vagas, no banco de currículos, por meio de ficha preenchida e encaminhada por e-mail ou pessoalmente, conforme preconizado pelos arts. 7º e 11 da LGPD, são de uso exclusivo para cumprir finalidades específicas de administração dos contratos segundo a Lei 11788/08. Todas as informações neste CCE são de total acesso, conhecimento das partes interessadas para recolhimento de assinatura, reclamações, cancelamentos e andamento do processo.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em duas vias de igual teor e conteúdo

Convênio válido para Universidade Paranaense - Unipar e unidades:

UNIPAR – SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA (UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR), Instituição de Ensino, reconhecida pela portaria - MEC n.º 1580, de 09/11/93 - D. O. U., com Sede à Praça Mascarenhas de Moraes, 4282, em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.517.151/0001-10, e Unidades: Guaíra-PR inscrita no CNPJ n.º sob n.º 75.517.151/0003-82, Toledo-PR inscrita no CNPJ sob n.º 75.517.151/0002-00, Toledo-PR II inscrita no CNPJ n.º 75.517.151/0008-97 Paranavaí-PR inscrita no CNPJ sob n.º 75.517.151/0004-63, Cianorte-PR inscrita no CNPJ n.º sob n.º 75.517.151/0005-44, Cascavel-PR inscrita no CNPJ sob n.º 75.517.151/0006-25 e Francisco Beltrão inscrita no CNPJ sob n.º 75.517.151/0007-06, neste ato representada pelo Presidente DR. CARLOS EDUARDO GARCIA, brasileiro, casado, residente em Umuarama-PR

Convênio válido com a Sede e Unidades.

CARLOS EDUARDO
GARCIA:09746181874

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO GARCIA:09746181874
Dados: 2023.12.27 09:06:20 -03'00'

MAIS ESTAGIOS LTDA.

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

Testemunhas

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Oziel Braz
041.704.299-07
Signatário











Ieda Kauffmann
946.313.609-68
Signatário



Marcelo Oliveira
021.272.599-80
Signatário

HISTÓRICO

- 19 dez 2023** 10:20:08  **Oziel Luciano Braz** criou este documento. (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07)
- 19 dez 2023** 10:20:09  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) visualizou este documento por meio do IP 187.84.182.173 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brasil
- 19 dez 2023** 10:20:13  **Oziel Luciano Braz** (E-mail: clientes@maisestagios.com.br, CPF: 041.704.299-07) assinou este documento por meio do IP 187.84.182.173 localizado em Valparaíso de Goiás - Goiás - Brasil
- 19 dez 2023** 15:01:57  **Ieda Baretta Kauffmann** (E-mail: ieda@prof.unipar.br, CPF: 946.313.609-68) visualizou este documento por meio do IP 177.91.39.9 localizado em Umuarama - Paraná - Brasil
- 20 dez 2023** 15:21:17  **Ieda Baretta Kauffmann** (E-mail: ieda@prof.unipar.br, CPF: 946.313.609-68) assinou este documento por meio do IP 177.91.39.9 localizado em Umuarama - Paraná - Brasil
- 19 dez 2023** 14:53:05  **Marcelo Carlos Dos Santos Oliveira Oliveira** (E-mail: marcelocarlos@unipar.br, CPF: 021.272.599-80) visualizou este documento por meio do IP 177.91.39.9 localizado em Umuarama - Paraná - Brasil
- 20 dez 2023** 15:22:52  **Marcelo Carlos Dos Santos Oliveira Oliveira** (E-mail: marcelocarlos@unipar.br, CPF: 021.272.599-80) assinou este documento por meio do IP 177.91.39.9 localizado em Umuarama - Paraná - Brasil
- 21 dez 2023** 09:37:00  **Rogério Dutra** (E-mail: gabinete-reitoria@unipar.br, CPF: 023.762.939-95) visualizou este documento por meio do IP 177.91.39.9 localizado em Umuarama - Paraná - Brasil



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente “Instrumento Particular de Prestação de Serviços”, as partes abaixo qualificadas,

MAIS ESTÁGIO LTDA., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 715, bairro Capão da Imbuia, CEP: 82810-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.306.309/0001-23, neste ato representada na forma prevista em seus atos constitutivos por seu sócio **OZIEL LUCIANO BRAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 38305397-3 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.704.299-07, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir simplesmente designada como **CONTRATANTE**;

e, **Vivian Erdelik Paulo, Psicóloga, CRP 06/106104**, atualmente sediada na cidade de Bauru, Estado do São Paulo, na Rua Doze de Outubro, nº 2-34, CEP: 17060-300, neste ato, representada na forma prevista em seus atos constitutivos, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**;

Têm entre si avençados o quanto segue:

I - Cláusula Primeira – Do OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Coordenação e gestão de processos seletivos, bem como Representação Comercial, atuando com Vendas e pós vendas ao que tange a prospecção, gestão de contratos e relacionamentos da Mais Estágios no Estado de São Paulo e demais localidades em que a Mais Estágios designar.

II - Cláusula Segunda – Das OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA prestará os serviços objeto da presente avença por meio da atuação de profissionais tecnicamente qualificados para os serviços a serem prestados, sendo certo que o número de profissionais será dimensionado a partir da complexidade e características técnicas dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo Primeiro: Os serviços a serem prestados observarão as instruções e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE, com a estrita e rigorosa observância da totalidade das normas de segurança interna em vigor nas dependências onde os equipamentos estiverem instalados, com a utilização de todos os recursos de segurança adequados ao ambiente no qual se desenvolverá a prestação de serviços e de modo a garantir que tal execução não implicará em interferências desnecessárias nas atividades desenvolvidas por terceiros nos locais das instalações.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE o nome, número de documento de identidade e fotografia dos profissionais que estarão à disposição para a prestação do serviço objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se obriga a fornecer toda a identificação de seus funcionários que irão atuar na prestação de serviços para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga a cumprir toda a legislação referente à segurança no trabalho.

III - Cláusula Terceira – Das RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá oferecer garantia em relação aos serviços por ela prestados, de modo que eventuais falhas de quantidade e qualidade, entendidas estas como aquelas que tornem os serviços ineficazes, serão sanadas através da substituição da peça viciada e do refazimento dos trabalhos executados, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelas peças, equipamentos, dados, informações que lhe forem entregues e confiados pela CONTRATANTE para execução de seus serviços, respondendo por seu: extravio, perda, quebra, mau funcionamento por: mau uso, roubo, negligência, falta de conhecimento, imperícia, acidente, descaso, etc. de seus funcionários, prepostos ou proprietários, respondendo a CONTRATADA perante à CONTRATANTE com o

reembolso dos valores. A CONTRATANTE fornecerá lista dos equipamentos com seus valores e quantidades, sendo essa relação atualizada conforme a utilização dos mesmos. Deverão ser devolvidos à CONTRATANTE pela contratada todas as peças e componentes substituídos com relação dos mesmos identificando a origem, tanto o local e o equipamento dos quais foram retirados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não se responsabiliza por vícios de qualidade e quantidade detectados nos serviços por ela prestados se os mesmos tiverem sido causados pelo fornecimento de dados e/ou informações técnicas errôneas e/ou peças defeituosas por parte da CONTRATANTE e dos seus funcionários e/ou prepostos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA é responsável integralmente pela totalidade dos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários relativos aos profissionais por ela alocados para a prestação dos serviços objeto do presente contrato, eximindo a CONTRATANTE de qualquer sorte de ônus decorrentes de tais relações trabalhistas.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA, igualmente, exime a CONTRATANTE de responsabilidade em eventuais ações trabalhistas impetradas por seus funcionários.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA declara que o presente contrato não gera qualquer sorte de vínculo societário com a CONTRATANTE, bem como que inexistem quaisquer relações trabalhistas entre os seus funcionários e a CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA tem a exclusividade para a comercialização de Serviços da Mais Estágios no estado de São Paulo e da mesma forma responde por qualquer Ônus decorrente de suas comunicações que venham a denegrir, ou causar prejuízos a marca.

IV– Cláusula Quarta – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço e as condições de pagamento acordados para a prestação dos serviços objeto da presente avença encontram-se descritos nos termos do item 1 do ANEXO II e nos respectivos aditivos, caso existam.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá ser emitida e enviada à CONTRATANTE após o primeiro dia útil do mês subsequente aos trabalhos realizados, sendo o vencimento para o dia 10 de cada mês. Para garantir o prazo de pagamento, a nota fiscal poderá ser enviada por e-mail para a CONTRATANTE, que só realizará o pagamento de posse da nota fiscal original. A quitação poderá ser feita por boleto ou depósito em conta corrente da CONTRATADA. E-mail para envio da Nota Fiscal e relatório de atividades entregues é financeiro@maisestagios.com.br.

Parágrafo Segundo: O atraso no pagamento da CONTRATANTE sujeitará a mesma ao pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento) do débito, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo certo que os juros moratórios serão devidos até a data da efetiva liquidação.

Parágrafo Terceiro: O preço estabelecido nos termos do item 1 do ANEXO II poderão ser reajustados ao término do período de 12 (doze) meses. Em caso de reajuste este deverá estar expresso em termo aditivo tendo como o indicador o IPCA.

Parágrafo Quarto: Qualquer omissão ou tolerância das partes contratantes em relação ao inadimplemento praticado pela outra parte em relação às obrigações assumidas na presente avença não implicará em novação ou renúncia aos direitos oriundos do descumprimento contratual, sendo resguardado, à parte

inocente, o direito de exercer os direitos decorrentes deste contrato a qualquer tempo.

V- Cláusula Quinta – DO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

Na eventualidade de a CONTRATADA não atender a demanda técnica solicitada pela CONTRATANTE, sem justificativa, a CONTRATANTE encaminhará notificação por escrito à CONTRATADA, concedendo-lhe igual prazo para o atendimento se assim o projeto permitir, sendo certo que o não cumprimento desse novo prazo sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor correspondente ao devido pelos serviços prestados, sem prejuízo da efetiva prestação dos serviços técnicos.

VI- Cláusula Sexta – Da CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, comprometem-se, mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados, projetos, equipamentos, componentes ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Único - A CONTRATADA é responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e a terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas, obrigando-se a pagar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à CONTRATADA na data da rescisão deste contrato.

VII- Cláusula Sétima – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os estudos, projetos, equipamentos, componentes, informações, relatórios e demais dados desenvolvidos pela CONTRATADA em razão dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional.

Parágrafo Único - A CONTRATADA será a única responsável por infrações a direito de propriedade intelectual de terceiros, inclusive aquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados na execução dos serviços ora contratados, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

VIII - Cláusula Oitava – Do INADIMPLEMENTO

O atraso no pagamento da importância ajustada nos termos do item 1 do ANEXO II por lapso de tempo superior a 25 (vinte e cinco) dias facultará à CONTRATADA, o envio de comunicado formal e a interrupção em 5 (cinco) dias dos serviços por ela prestados, sem que lhe possa ser imputada qualquer responsabilidade por essa interrupção.

IX- Cláusula Nona – Da VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 ano, contado a partir do dia da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, mediante termo aditivo.

X- Cláusula Décima – Da RESCISÃO

O presente contrato será tido como rescindido, caso a CONTRATANTE tenha qualquer título protestado em cartório pela CONTRATADA, sem que seja apresentada à CONTRATADA a respectiva averbação de quitação da obrigação ou documento comprobatório da adoção de medidas judiciais tendentes à

invalidação do protesto lavrado ou tentado.

Parágrafo Primeiro: Igualmente, a presente avença será tida por rescindida caso a CONTRATANTE ou a CONTRATADA pleiteie concordata ou tenha a sua falência requerida.

Parágrafo Segundo: A realização de alteração societária ou financeira da CONTRATANTE ou da CONTRATADA capaz de acarretar riscos à sua própria solvência fará com que o presente contrato seja tido por rescindido.

Parágrafo Terceiro: A ocorrência de qualquer das espécies de rescisão previstas na presente cláusula implicará na obrigação de a CONTRATANTE efetuar o pagamento imediato da remuneração devida em função dos serviços prestados até aquela data.

Parágrafo Quarto: A ocorrência de qualquer das hipóteses de rescisão contratual agasalhadas nesta cláusula será notificada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, quando então a presente avença será tida como rescindida na data do seu recebimento.

Parágrafo Quinto: As partes devem comunicar a pretensão de rescisão contratual com antecedência de 30 dias. A não observância do prazo acarretará em multa de 20% do valor ora pactuado da contraprestação. O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes. Ainda declara-se que mesmo a data de assinatura do Contrato seja a presente informada, a mesma retroage a 15/01/2022 data em que se iniciaram prestações de serviços.

XI- Cláusula Décima Primeira – Do FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro Central da cidade e comarca de CURITIBA para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, em detrimento de outro, por mais competente e/ou qualificado que seja.

Estando as partes perfeitamente justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo por si e por seus sucessores.

Curitiba, 10 de Julho de 2023.

CONTRATANTE
OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA

 Documento assinado digitalmente
VIVIAN ERDELIK PAULO
Data: 10/07/2023 13:49:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA
Vivian Erdelik Paulo

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO



SISTEMA CFA/CRAs

DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO

DATA REG.

VIA

CRA-PR Nº 32801

31/01/2023

1ª

NOME

MATHEUS SANTANA DA SILVA



HABILITAÇÃO

ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

CPF

110217943

SESP/PR

101.909.999-28

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIAÇÃO
BRAUNIZA DA SILVA SANTANA
MOISES ISRAEL DA SILVA



NASCIMENTO
29/01/1997

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
CURITIBA - PR



CURITIBA - PR 01/02/2023

LOCAL E DATA EXP.

ADM. MARCELLO CRISPINIANO PADULA
PRESIDENTE DO CRA - PR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Documento assinado digitalmente
MATHEUS SANTANA DA SILVA
Data: 14/03/2023 15:53:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, de um lado **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.306.309/0001-23, com endereço comercial localizado na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, n. 715, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e **MATHEUS SANTANA DA SILVA**, administrador, inscrito no CPF sob o n. 101.909.999-26, registrado no CRA-PR através do n. 32901, com endereço a Rua Hermes Faria de Macedo, n. 351, Santa Rita, Tatuquara, Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado, as seguintes cláusulas e disposições.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a contratação do **CONTRATADO** para a execução de serviços como representante administrativo/responsável técnico para a **CONTRATANTE**.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá prazo indeterminado, iniciando sua vigência em 25/10/2023. Sendo que, a parte que desejar rescindi-lo, deverá efetuar comunicar por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, confirmando tal ciência. Em não o fazendo, ficará obrigada a pagar à outra parte as verbas decorrentes do mês em curso, sem prejuízo das verbas já incidentes pelos serviços já prestados.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato se dá por modelo Ondemand, onde a remuneração se dará de acordo com a especificação detalhada na sub-cláusula I deste objeto, e os pagamentos se darão todo dia 10 de cada mês.

Sub-cláusula I. Pelos serviços prestados em razão deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por licitação ganha em que haja a necessidade de assinatura do responsável técnico, pagamento a ser efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente a data de assinatura contratual, a ser depositado em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO**.

§1º. Além da remuneração fixa descrita *Caput da Cláusula Terceira*, a **CONTRATANTE** realizará o pagamento do valor da anuidade do Registro no CRA do **CONTRATADO** e suas respectivas renovações

anuais, bem como R\$ 150,00 a cada renovação de contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO obriga-se a desempenhar seus serviços com responsabilidade e ética profissional, zelo, diligência e honestidade, sob pena de rescisão imediata do presente pacto, atuando como Responsável Técnico Administrativo, planejando e executando estratégias para a eficiente entrega dos serviços de Recrutamento, Seleção e Administração de Estágios conforme exigências de qualidade da Mais Estágios.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO se obriga a prestar todas as informações e apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATANTE;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, conforme prazo e valores estabelecidos na Cláusula Terceira do presente Instrumento;

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Não haverá controles de horários de chegada ou saída ou qualquer subordinação, com total autonomia do CONTRATADO em relação à CONTRATANTE, entretanto, compromete-se o CONTRATADO a executar os serviços objetos deste contrato, sempre que solicitado e em um prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);

DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE assegurará livre acesso ao pessoal do CONTRATADO para a execução dos serviços objeto deste contrato, comprometendo-se o CONTRATADO a manter a confidencialidade e o sigilo relativos a todas as informações e dados a que tiver acesso;

§1º. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovadas pela Parte Reveladora, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas.

DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA E SUBORDINAÇÃO

CLÁUSULA NONA: As partes estabelecem mutuamente que o presente Instrumento gera apenas efeitos entre ambas, não decorrendo deste qualquer tipo de vínculo trabalhista entre as partes, não havendo entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;

DA AUTONOMIA

CLÁUSULA DÉCIMA: A celebração do presente Instrumento não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciárias ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, seja entre as partes, seus empregados ou prepostos, seja perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das partes;

DAS FORMAS DE RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, mediante prévia notificação, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência;

DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer omissão ou tolerância das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Instrumento, ou no exercer prerrogativas, dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo. As cláusulas e condições pactuadas neste contrato poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de termo aditivo;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 09 de novembro de 2023.

OZIEL LUCIANO BRAZ
Representante Legal da Contratante

MATHEUS SANTANA DA SILVA
Contratado

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS SANTANA DA SILVA
Data: 09/11/2023 12:17:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 084/2024

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA**, CNPJ nº **28.306.309/0001-23** com sede na **R PRFA ANTONIA R VIANNA, Nº 715 - SB 02 - CAPÃO DA IMBUIA - CURITIBA - PR - CEP: 82810-300**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03462** concedido em **07/02/2024**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

MATHEUS SANTANA DA SILVA **32901**

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2024.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **7b2c8ace-098c-4770-9a3f-c3c16a1ef9fa**



do Sistema ▾

VITOR VELASCO BERNADO - Cliente: AGENCIA REGULADORA DE AGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO!

Novo L.Geral

2 3 4 5 6 7 8 9 10 10 ▾

- TCE / Contrato(s)
- TCE / Aditivo(s)
- TCE / Rescisão(ões)
- TCE / Rescindido(s)
- CAU/Convênio A.I. e Unid. Concedente
- CCE/Convênio A.I. e Inst. Ensino
- Plano de Estágio

de ▾	Data Nascimento ▾	Escolaridade ▾	Término Curso ▾	Ativo		
SÍLIA	23/05/2000	DIREITO - BACHARELADO	12/12/2027	Sin		
RANTE NDARÉ	17/07/2005	03º ANO DO ENSINO MÉDIO.	25/12/2023	Sin		
DRINA	22/07/1995	ARQUITETURA E URBANISMO	31/07/2024	Sin		
41)99806-7549	109.645.869-16	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	10/08/0099	ADMINISTRAÇÃO	17/11/2023	Nã
41)99551-4146	109.533.729-79	CURITIBA	04/06/1999	MARKETING	10/12/2019	Nã
34)99918-8021	017.340.074-43	IPANGUAÇU	24/11/2003	TEC EM MEIO AMBIENTE	17/02/2024	Nã
(84)98742-5282	125.575.854-67	PARNAMIRIM	04/09/2000	ENGENHARIA	31/12/2025	Sin

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



POLEGAR

CPF

37468859817

R G

43530304-1 SSP

DATA EXPEDIÇÃO

13/11/2001

U F

SP

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

Vivian Erdelitz Paulo

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO

6ª

INSCRIÇÃO

106104

DATA DE INSCRIÇÃO

18/7/2011

JURISDIÇÃO

SÃO PAULO

VIA

1

NOME

VIVIAN ERDELIK PAULO

FILIAÇÃO

JOSE PAULO

IDAIZA ERDELIK PAULO

NATURALIDADE

PRESIDENTE PRUDENTE / SP

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

2/3/1987

LOCAL DE EXPEDIÇÃO

SÃO PAULO

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/5/2014

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

ELISA ZANERATTO ROSA
Conselheira-Presidenta